



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
TANGARÁ DA SERRA – SERRA-PREV

BALANÇO ANUAL

2021

ÍNDICE – BALANÇO GERAL

2021

N.º ORDEM	DISCRICÃO	N.º PGS
01	OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO;	01
02	CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS (INCLUSIVE DO CONTADOR E CONTROLADOR INTERNO), CONFORME ANEXO I;	02 a 03
03	PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS;	04 a 39
04	PRONUNCIAMENTO EXPRESSO E INDELEGÁVEL DO GESTOR SOBRE AS CONTAS ANUAIS E SOBRE O PARECER DO CONTROLE INTERNO (ART. 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007);	40 a 79
05	COMPROVANTE DE CERTIFICAÇÃO ORGANIZADO POR ENTIDADE AUTÔNOMA DE RECONHECIDA CAPACIDADE TÉCNICA E DIFUSÃO NO MERCADO BRASILEIRO DE CAPITAIS EXIGIDO PELA PORTARIA MPS Nº 519/2011, DO GESTOR DO RPPS (SE O SALDO DE RESERVA FOR MAIOR QUE R\$ 5.000.000,00	80
06	COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DOS BALANÇOS;	81 a 82
07	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, NOS TERMOS DA PORTARIA MPAS Nº 916/2003;	83 a 86
08	BALANÇO FINANCEIRO, NOS TERMOS DA PORTARIA MPAS Nº 916/2003;	87
09	BALANÇO PATRIMONIAL, NOS TERMOS DA PORTARIA MPAS Nº 916/2003;	88 a 92
10	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS, NOS TERMOS DA PORTARIA MPAS Nº 916/2003;	93 a 94
11	DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DOS INVESTIMENTOS, NOS TERMOS DA PORTARIA MPAS Nº 916/2003;	95
12	NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONTENDO, DENTRE OUTROS, A AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL; A AVALIAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS; OS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA CONSTITUIÇÕES DE PROVISÕES, DEPRECIACÕES, AMORTIZAÇÕES E REAVALIAÇÕES, COM INDICAÇÃO DOS EFEITOS NO PATRIMÔNIO DO RPPS;	96 a 102
13	RESERVA CONSTITUÍDA EM EXERCÍCIO ANTERIOR COM AS SOBRES DO CUSTEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS, NOS TERMOS DA PORTARIA MPS 183/2006;	103 a 108
14	ANEXOS 1, 2, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 16 E 17 DA LEI Nº. 4.320/1964;	109 a 128
15	RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, DISCRIMINANDO PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS, EM ORDEM SEQUENCIAL DE NÚMERO DE EMPENHOS/ANO, INDICANDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, AS RESPECTIVAS DOTAÇÕES, VALORES, DATAS E BENEFICIÁRIOS;	129
16	RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO, EM ORDEM SEQUENCIAL DE NÚMERO DE EMPENHOS/ANO, DISCRIMINANDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, AS RESPECTIVAS DOTAÇÕES, VALORES, DATAS E BENEFICIÁRIOS;	130
17	RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO, EM ORDEM SEQUENCIAL DE NÚMERO DE EMPENHOS/ANO, DISCRIMINANDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, AS RESPECTIVAS DOTAÇÕES, VALORES, DATAS E BENEFICIÁRIOS;	ITEM 28
18	JUSTIFICATIVA DOS CANCELAMENTOS DOS RESTOS A PAGAR;	ITEM 28
19	CÓPIA DA AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL;	131 a 233
20	DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO RPPS NO EXERCÍCIO, NOS TERMOS DO ART. 15, DA PORTARIA MPS Nº 402/2008, ALTERADA PELA PORTARIA MPS Nº 21, DE 14 DE JANEIRO DE 2014 -CONFORME ANEXO XLI;	234
21	DEMONSTRATIVO DOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PELO RPPS, CUJOS BENEFICIÁRIOS TENHAM TEMPO DE SERVIÇO CERTIFICADO PELO RGPS, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.796/1999 E ART. 14 DA LEI Nº 10.887/2004, CONFORME ANEXO XXXVII;	234 a 237
22	AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO EM RELAÇÃO À PREVISÃO, DESTACANDO AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO CASO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS NAS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, NOS TERMOS DO ART. 58 DA LC 101/00 – LRF;	238
23	PARECER DO CONSELHO FISCAL, QUANDO SE APLICAR;	ITEM 28
24	DECLARAÇÃO EM QUE SE INDIQUE O ENDEREÇO ELETRÔNICO NA INTERNET DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, NOS TERMOS DO ART. 9º, INCISO III, DA LEI Nº 10.887/04;	239
25	DECLARAÇÃO EM QUE SE AFIRME A DISPONIBILIZAÇÃO DO REGISTRO INDIVIDUALIZADO AOS SERVIDORES, MEDIANTE EXTRATO ANUAL, NOS TERMOS DEFINIDOS NO ART. 18 DA PORTARIA Nº 402/2008 DO MPS E ART.1º, VII, DA LEI Nº 9.717/98;	240
26	QUANDO OCORRER EXTINÇÃO DO RPPS NO EXERCÍCIO: CÓPIA DA LEI DE EXTINÇÃO; EXTRATO BANCÁRIO DO MÊS DE ENCERRAMENTO COM A RESPECTIVA CONCILIAÇÃO, BALANÇO DE ENCERRAMENTO E RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E ATIVOS;	ITEM 28
27	NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO, DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONTRAÍDAS NOS DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES, IDENTIFICANDO AS LIQUIDADAS, NÃO LIQUIDADAS, EM ORDEM SEQUENCIAL DE NÚMERO DE EMPENHOS, DISCRIMINANDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, AS RESPECTIVAS DOTAÇÕES, VALORES, DATAS E BENEFICIÁRIOS	ITEM 28
28	JUSTIFICATIVA DO NÃO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS, CONFORME ANEXO XLV.	241



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Ofício nº17/2022

Tangará da Serra – MT, 15 de Fevereiro de 2022.

Código nº. 1159094

Ilmo. Conselheiro,

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV unidade gestora cadastrada neste Tribunal sob o nº. **1159094** vêm encaminhar a Vossa relatoria o **Balanco Anual do exercício de 2021**, para análise e apreciação desta Egrégia Corte de Contas.

Aproveitamos para reiterar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LAURA PEREIRA

Diretora Executiva

CPF: 461.007.411-72

Excelentíssimo Senhor.

WALDIR JÚLIO TEIS

MD. Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso



**ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**

ANEXO I

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

NOME	Laura Pereira
CARGO	Diretora Executiva
CPF	709296
ENDEREÇO	461.007.411-72
TELEFONE	Rua: Almerindo J. Cotrim 155 F. Bairro: Jardim Europa
ENDEREÇO	(65) 3311-4881
ENDEREÇO	Pai: Sebastião Pereira E. Mãe: Amalia Alves Pereira
PERÍODO CARGO/MANDATO	01/09/2019 até o presente momento
E-MAIL	laura@tangaradaserra.mt.gov.br

NOME	Keury Valeriano Rodrigues
CARGO	Contador e Responsável pelo APLIC
CPF	1824907-8 SSP/MT CRC-MT 017620/O-4
ENDEREÇO	022.963.511-31
TELEFONE	Rua Barão de Melgaço, nº 3988 – Centro Norte
ENDEREÇO	(65) 3322-3400
ENDEREÇO	José Alves Rodrigues e Elenice Valeriana Rodrigues
PERÍODO CARGO/MANDATO	01/01/2017 até o presente momento.
E-MAIL	Keury@agendaassessoria.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

OME	Marcos Roberto da Silva
ARGO	Controlador Interno
3	1385394-5 SSP/MT
PF	925.958.801-44
NDEREÇO	RUA 13 A, Nº 917-N, VILA HORIZONTE
ELEFONE	65 3311 4810 - 65 9969-4642
RIODO CARGO/MANDATO	03/08/2015 ATÉ A PRESENTE DATA
MAIL	marcosrstga@tangaradaserra.mt.gov.br

ngará da Serra-MT, 31 de dezembro de 2021.


AURA PEREIRA
RETORA EXECUTIVA


KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC-MT 017620/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2021

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA/MT – SERRAPREV

TANGARÁ DA SERRA – MT
JANEIRO DE 2022

Fls.	4
Rub.	K



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	03
2 – RESPONSÁVEIS	03
3 – SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO	03
3.1 – Da Composição da Controladoria Geral Municipal – CGM	03
3.2 – Do Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI	04
I – Atividades Previstas	04
II – Atividades Realizadas	05
3.3 – Demais Atividades Não Previstas no PAAI	07
I – Receitas	07
II – Despesas	07
III – Licitações, Dispensas e Inexigibilidades	08
IV – Contratos	08
V – Dívida Ativa	10
VI – Restos a Pagar	10
VII – Bens Móveis e Imóveis	10
VIII – Obras e Serviços de Engenharia	11
IX – Prestação de Contas	11
X – Acesso a Informação	11
4 – CONTROLE DA GESTÃO	12
4.1 – Contribuições Previdenciárias	12
4.2 – Parcelamentos	14
4.3 – Despesas Administrativas	15
5 – OUTROS ASPECTOS RELEVANTES	16
5.1 – Aprovação do Cálculo Atuarial	16
5.2 – Contabilidade do Serraprev	16
5.3 – Normativas dos Sistemas Administrativos	16
5.4 – Pareceres Previdenciários	17
5.5 – Cumprimento das Recomendações e Determinações do TCE/MT	19
6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS	20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2021
ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES
E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS

RPPS:	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA/MT – SERRAPREV
CNPJ:	13.694.270/0001-91

1. INTRODUÇÃO.

Em atendimento ao disposto nos Arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e à Resolução Normativa TCE/MT nº 033/2012, apresenta-se o Parecer Técnico Conclusivo da Controladoria Geral Municipal – CGM sobre as Contas Anuais de Gestão do Exercício 2021 do SERRAPREV.

2. RESPONSÁVEIS.

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL - CGM	
NOME	MARCOS ROBERTO DA SILVA
CARGO	CONTROLADOR GERAL MUNICIPAL
PERÍODO NO CARGO	01/12/2017 até a Presente Data
CPF	CPF: 925.958.801-44
TELEFONE	(65) 3311-4810 ou (65) 99969-4642
E-MAIL	marcosrstga@tangaradaserra.mt.gov.br
ATO DE DESIGNAÇÃO	ATO Nº 1.324/2017

3. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.

3.1 Da Composição da Controladoria Geral Municipal – CGM.

Insta destacar inicialmente, que o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Tangará da Serra – MT, foi instituído primeiro pela Lei Municipal n.º 2.419/2005, sendo esta revogada pela Lei n.º 2.781/2007, que constituiu a Unidade Central de Controle Interno (UCCI) e as Unidades Executoras dos diversos sistemas administrativos, sendo revogada pela Lei 4.220/2014.

Por sua vez, a Lei 4.220/2014 veio reestruturar a unidade passando essa a ser denominada, a partir de sua publicação em 02 de junho de 2014, de Controladoria Geral



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Municipal (CGM), vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, sendo esta responsável pelo controle interno em todo Poder Executivo, Autarquias (Serraprev e Samae) e Prefeitura.

Os servidores que estiveram lotados na Controladoria Geral Municipal – CGM, durante o Exercício de 2021 foram os seguintes:

a) Marcos Roberto da Silva, servidor efetivo no cargo de Controlador Interno Municipal, conforme Ato nº 222/GP/2015 e Termo de Posse de 03/06/2015, sendo designado para atuar na Prefeitura Municipal, exercendo a partir de 01/12/2017 o Cargo em Comissão de Controlador Geral Municipal, conforme Ato nº 1.324/2017, ficando responsável também pelo controle interno da Autarquia SERRAPREV.

b) Maria Ramos Cavalcante Lacerda, servidora efetiva no cargo de Controladora Interna Municipal, conforme Ato nº 222/GP/2015 e Termo de Posse de 01/06/2015, sendo designada para atuar junto a Autarquia Serviço Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

Com esta equipe de dois controladores internos, a Controladoria Geral desenvolveu suas atividades, mesmo diante da grande demanda de trabalho, especialmente auxiliando o controle externo, incluindo as obrigações junto ao próprio TCE/MT e estabelecidas no Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI 2021, homologado através do Decreto Municipal nº 586/2020 e Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI 2022, homologado através do Decreto Municipal nº 602/2021.

3.2 Do Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI.

Considerando que a Controladoria Geral Municipal – CGM é a unidade interna que tem a missão constitucional de promover a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos e à avaliação dos resultados obtidos pela administração, foi elaborado e homologado para o Exercício 2021, através do Decreto Municipal nº 586/2020, o Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI 2021, com objetivo de definir a programação das ações a serem realizadas pelo sistema de controle interno, no decorrer do ano, visando concretizar essa missão institucional.

I. Atividades Previstas.

Como mencionado anteriormente, a Controladoria Geral Municipal – CGM, é responsável pelo Controle Interno de todo o Poder Executivo, realizando atividades relativas as suas atribuições em comum para todos os entes, as quais destacamos que estavam previstas no Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI 2021, homologado pelo Decreto Municipal nº 586/2020, aplicado ao SERRAPREV, as seguintes atividades:

1	Emissão de Parecer Conclusivo de Contas de Gestão 2020.
2	Emissão de Pareceres Diversos, como: de Benefícios Previdenciários e outros que ocorrerem.
3	Acompanhamento de assistência do controle externo nos trabalhos de fiscalização.
4	Emissão de Parecer Quadrimestral de Contas de Gestão de 2021.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

5	Acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais e da LRF.
6	Acompanhar e fiscalizar as metas do PDI.
7	Acompanhamento da Regularidade no Envio de Documentos/Informações no Aplic do TCE-MT.
8	Realização de Auditorias, conforme previsão no PAAI 2021 aplicáveis ao SERRAPREV.
9	Elaboração do Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI 2022.

II. Atividades Realizadas.

Desde o início ainda do exercício anterior até a presente data, todos estamos impactado pela Pandemia do Covid-19, o que acarreta em alterações diversas na Administração Pública, como atenção especial as atividades de combate a pandemia. Nestes termos, esta Controladoria Geral Municipal – CGM, esteve conforme solicitações do Controle Externo (Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado), dedicando especial atenção a orientação e fiscalização de ações e despesas relativas ao combate da pandemia.

Aliado a referida justificativa explanada no paragrafo anterior, há ainda o fato de apenas 02 Controladores Internos Municipais, são responsáveis pelo Controle Interno em todo o Poder Executivo, motivo pelo qual, não houve possibilidade de realização mais de atividades exclusivas ao Regime Próprio de Previdência, no modo necessário.

Todavia, mesmo com o número reduzidos de controladores internos para o tamanho do Município e demanda de atividades em todo poder executivo, esta Controladoria Geral Municipal – CGM, através de seus controladores internos, não mediu esforços em desempenhar da melhor maneira possível as atividades de controle interno do qual possuem atribuições, sendo realizado no Exercício 2021 os seguintes trabalhos previstos no PAAI 2021:

Nº	Atividade Prevista no PAAI 2021.	Atividade Realizada no 1º e 2º Quadrimestres do Exercício 2021.
1	Emissão de Parecer Conclusivo de Contas de Gestão 2020.	Parecer Técnico Conclusivo de Contas Anuais de Gestão de 2020 do SERRAPREV, concluído em 04/02/2021 e encaminhado a Gestora do Órgão em na mesma data conforme Ofício nº 007/2021/CGM, para conhecimento, pronunciamento e providencias necessárias, inclusive envio ao TCE/MT, junto as Contas Anuais de Gestão de 2020.
2	Emissão de Pareceres Diversos, como: de Benefícios Previdenciários e outros que ocorrerem.	Em cumprimento do art. 5º, I da Resolução Normativa n.º 13/2010 do TCE/MT, que estabelece que deve ser enviado o Parecer do Controle Interno a cada Processo de Benefício Previdenciário concedido, esta Controladoria Geral Municipal – CGM, analisou e expediu no Exercício 2021, Cinquenta e Dois (52), Pareceres de Benefícios Previdenciários, todos encaminhados a Gestora do SERRAPREV, para conhecimento e providências necessárias, sendo a relação dos mesmos apresentadas no item "Demais Atividades Realizadas".



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

3	Acompanhamento de assistência do controle externo nos trabalhos de fiscalização.	Cumprindo a atribuição estabelecida no PAAI 2021, bem como na Lei Municipal nº 4.220/2014 e alterações que criou os cargos de controlador interno nesta Municipalidade, esta Controladoria Geral Municipal – CGM, esteve acompanhando e se colocando a disposição do controle externo, nos trabalhos de fiscalização por estes órgãos realizados, seja por meio eletrônico ou presencial, ou mesmo através da verificação do cumprimento de determinações ou recomendações expedidas por estes órgãos.
4	Emissão de Parecer Quadrimestral de Contas de Gestão de 2021.	Elaboração e envio através do Ofício nº 028/2021/CGM de 20/05/2021, do Parecer Técnico Conclusivo de Contas de Gestão do 1º Quadrimestre de 2021. E Elaboração e envio através do Ofício nº 073/2021/CGM de 21/09/2021, do Parecer Técnico Conclusivo de Contas de Gestão do 2º Quadrimestre de 2021, conforme disposto no PAAI 2021 e normas vigentes, a Gestora do SERRAPREV, para conhecimento e providências necessárias, inclusive de envio ao TCE/MT conforme normatizado, assim que finalizado.
5	Acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais e da LRF.	Cumprindo as normas estabelecidas na legislação vigente e atribuídas a esta Controladoria Geral Municipal – CGM, no PAAI 2021, esta especializada acompanha durante todo o período, o cumprimento aos limites constitucionais e da LRF, além do cumprimento da norma do percentual permitido para cobertura de despesas administrativas no RPPS, não sendo registrados irregularidades nestas exigências.
6	Acompanhar e fiscalizar as metas do PDI.	Acompanhamento contínuo, realizado ao longo de todo o período, em todo o Poder Executivo desta Municipalidade, não sendo registrado inconformidades.
7	Acompanhamento de assistência do controle externo nos trabalhos de fiscalização.	Envio do Ofício nº 20/2021/SCEPESSOAL do TCE-MT, que Solicitava Arquivos Relativos a Folha de Pagamento de Servidores Ativos e Inativos desta Municipalidade ao SERRAPREV, relativo aos Meses de Julho de 2021 a ser enviado até 06/08/2021 e de Setembro de 2021 a ser enviado até 05/10/2021, o qual foi remetido ao TCE/MT no prazo estabelecido. Posteriormente, envio do Ofício nº 68/2021/SCEPESSOAL, com o Relatório de Índícios Apresentado pelo TCE/MT através do Sistema e-Pessoal do TCU, para conhecimento e providências para apuração e regularização das supostas irregularidades.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

8	Acompanhamento da Regularidade no Envio de Documentos e Informações no Sistema Aplic do TCE-MT.	Em cumprimento ao PAAI 2021, esta especializada realiza ao longo do Exercício 2021, o Acompanhamento do envio de informações e documentos via sistema Aplic ao TCE/MT, sendo verificado conforme acesso ao link: https://servicos.tce.mt.gov.br/aplic/remessa; a regularidade no envio, conforme demonstrado a seguir. INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA (2021)  Mais informações serão apresentadas no apresentadas no item "Demais Atividades Realizadas" deste parecer.
9	Elaboração do Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI 2022.	Elaborado por esta especializada conforme estabelecido no PAAI 2021 e normas do TCE/MT, sendo expedido o Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI 2022, Homologado pelo Decreto Municipal nº 602/2021, abrangendo todos os entes do Poder Executivo desta Municipalidade.

3.3 Demais Atividades Realizadas não Previstas no PAAI 2021.

Além das atividades citadas no item anterior, previstas no PAAI 2021 e realizadas no Exercício 2021, há outros itens que fazem parte do rol de análises efetuadas por esta especializada, para fins elaboração dos Pareceres Técnicos Conclusivo de Gestão, seja quadrimestral ou anual, bem como garantia do cumprimento das normas e princípios que regem a Administração Pública, no qual destacamos:

I. Receitas.

O Sistema de Controle Interno tem como atividades desenvolvidas quanto à receita a verificação se na previsão da receita estão sendo observadas as normas técnicas e legais. Em caso de reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, verificar se foi comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

O Orçamento do SERRAPREV para o Exercício Financeiro de 2021, elaborado conforme disposições contidas na Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/2000 e demais legislações pertinentes foi aprovado com receita prevista de R\$ 26.331.407,01 sendo arrecadado no Exercício de 2021 o total de R\$ 30.225.684,81 o que representa uma arrecadação de 114,79% em relação à receita prevista. Por fim, informamos que não foram verificados nesta CGM durante o Exercício de 2021 registros e/ou notícias de irregularidade ou inconsistência relacionadas à receita.

II. Despesas.

O Sistema de Controle Interno tem como atividades desenvolvidas quanto à despesa a avaliação do cumprimento dos princípios fundamentais da gestão fiscal responsável comprometida com o equilíbrio orçamentário pressupondo ação planejada e transparente na gestão dos recursos públicos. Diante disto relatamos que:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Não foram registrados nesta Controladoria Geral Municipal, achados ou notícias de irregularidades e inconsistências relacionadas a despesas ilegítimas ou realizadas sem empenho prévio, sendo registrado no Exercício 2021, Despesas Orçadas no montante de R\$ 26.331.407,01, sendo empenhado o montante de R\$ 15.266.580,85, Liquidado o montante de R\$ 15.266.580,85 e Pago o valor de R\$ 15.220.620,35 ao longo do período.

III. Licitações, Dispensas e Inexigibilidades.

Durante o Exercício de 2021 o Serraprev lançou edital de chamamento público – Credenciamento 001/2021 – para credenciar instituições financeiras, gestores, administradores de fundos e investimentos, e fundos de investimentos cuja finalidade é a prestação de serviços de gestão financeira em conformidade com a Política de Investimentos de RPPS, com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25/11/2010, e a Portaria MPS nº 519, de 24/08/2011.

Além deste processo de Credenciamento citado, não foram realizados durante o Exercício 2021 novos processos licitatórios, conforme consulta ao portal da transparência e site do Serraprev, não sendo registrados nesta CGM durante o período irregularidade ou inconsistência relacionadas a licitações.

IV. Contratos.

Com relação aos contratos, durante o Exercício de 2021, houve celebração de um contrato novo, conforme consulta ao portal da transparência e site do Serraprev e a utilização de alguns que ainda estavam em vigor, oriundos de exercício anteriores, através de aditivos ainda em vigor ou novos realizados, como demonstrado a seguir:

- **Contrato 001/SERRAPREV/2020** – celebrado com a empresa AMAURI INÁCIO LEONARDO – ME, em 03 de Agosto de 2020 com vigência de 12 meses, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para prestação de serviços de perícia médica, para elaboração de laudos a serem emitidos por dois médicos, atestando a incapacidade permanente de dependentes e aposentadoria por incapacidade permanente (invalidez), com valor unitário do laudo em R\$ 320,00, sendo contratado a quantidade de 30 perícias, totalizando o valor de R\$ 9.600,00.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/SERRAPREV/2020 – vigência de 03/08/2021 a 03/08/2022, sem valores alterados no contrato inicial.

- **Contrato nº 001/SERRAPREV/2018** – celebrado com a empresa MARK SERVICE – M.J.C. MOURA ME, em 16 de maio de 2018 com vigência de 12 meses a partir de 01/06/2018, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização nas dependências da sede do SERRAPREV pelo valor mensal de R\$ 1.500,00 totalizando R\$ 18.000,00 ao final dos 12 meses.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/SERRAPREV/2018 – vigência de 01/09/2019 a 30/05/2020, com valor mensal de R\$ 1.614,88.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/SERRAPREV/2018 – vigência de 01/06/2020 a 30/05/2021, com valor mensal de R\$ 1.720,00.

Fis. 11



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/SERRAPREV/2018 – vigência de 01/06/2021 a 30/05/2022, com valor mensal de R\$ 1.850,57.

- **Contrato nº 002/SERRAPREV/2018** – contratada a ROC LOCADORA E SERVIÇOS – RAPHAEL ONOFRE CASTANHO DA SILVA – EIRELI, em 16 de Maio de 2018 com vigência de 12 meses a partir de 17/05/2018, tendo como objeto a prestação de serviços de locação de veículo, com manutenção preventiva e corretiva pelo valor mensal de R\$ 1.745,00 totalizando R\$ 20.940,00 ao final dos 12 meses.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/SERRAPREV/2018 – vigência de 17/05/2019 a 16/05/2020, valor mensal de R\$1.833,45.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/SERRAPREV/2018 – vigência de 17/05/2020 a 16/05/2022, valor mensal de R\$1.833,45.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/SERRAPREV/2018 – vigência de 17/05/2021 a 16/05/2022, valor mensal de R\$1.972,63.

- **Contrato nº 003/SERRAPREV/2018** – contratada a empresa MP DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB ME (MPX Web Sites) em 29 de Junho de 2018 com vigência de 12 meses a partir desta mesma data, tendo como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços para reformulação do site oficial, com aplicação mobile, para acessos a tablets e smartphones, manutenção e hospedagem de website para o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra/MT (Serraprev), valor mensal de R\$ 382,81 totalizando R\$ 4.593,72 ao final dos 12 meses.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/SERRAPREV/2018 – vigência de 29/06/2019 a 28/06/2020, valor mensal de R\$ 400,64.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/SERRAPREV/2018 – vigência de 29/06/2020 a 28/06/2021, valor mensal de R\$ 408,16.

^{3º} **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/SERRAPREV/2018** – vigência de 29/06/2021 a 28/06/2022, valor mensal de R\$ 440,24. (Observação: há um equívoco no título do referido aditivo, sendo o mesmo na verdade Terceiro Termo Aditivo).

- **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnico 04/2019** – contratada a empresa CONSORCIO GESTOR RPPS – CNPJ: 28.073.206/0001-60, celebrado por 12 Meses, com vigência de 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor total de R\$ 837.859,56.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/SERRAPREV/2019 – vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021, valor mensal de R\$ 76.803,78, totalizando R\$ 921.645,38 no período.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/SERRAPREV/2019 – vigência de 01/01/2022 a 31/12/2022, valor mensal de R\$ 82.948,08, totalizando R\$ 995.376,96 no período.

- **Contrato Administrativo de Rateio nº 01/2021** – celebrado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES – CONSPREV – CNPJ: 26.469.179/0001-14, celebrado por 05 Meses, com vigência de 01/08/2021 a 31/12/2021. Valor total de R\$ 4.857,50 o que representa o montante mensal de R\$ 971,50.

Por fim, informamos que não foram verificados nesta CGM durante o Exercício de 2021 registros e/ou notícias de irregularidade ou inconsistência relacionadas a contratos.

V. Dívida Ativa.

O Balanço Geral do Exercício 2021, até a elaboração deste parecer, ainda não consta concluído e publicado, estando dentro do prazo legal para sua conclusão. Todavia, conforme observado em outros exercícios, somente os valores relativos à folha de pagamento da competência dezembro, inscritos em créditos a receber em curto prazo, são classificados na dívida ativa.

Referidos valores que são inscritos para o Exercício de 2022 como créditos a receber, referem-se aos encargos previdenciários da folha de dezembro de 2021, que é pago até o vencimento no mês de Janeiro de 2022 e aos parcelamentos de dívidas junto ao Serraprev, que são pagos mensalmente pela Prefeitura, não sendo registrado no Exercício 2021, registros e/ou notícias de irregularidades ou inconsistências relacionadas a atrasos ou não pagamento destes valores inscritos em dívida ativa.

VI. Restos a Pagar.

Como mencionado anteriormente, o Balanço Geral do Exercício 2021, até a elaboração deste parecer, ainda não consta concluído e publicado, estando dentro do prazo legal para sua conclusão. Todavia, conforme relatórios contábeis verificados por esta especializada, relativos ao mês de dezembro, constatou-se que deverá ser inscrito em restos a pagar processados, o montante de R\$ 45.960,50, provenientes de despesa empenhada e liquidada e ainda não paga de obrigações tributárias, sendo a mesma, normalmente, conforme exercícios anteriores, paga no mês de Janeiro de 2022.

Por fim, informamos que não foram verificados nesta CGM durante o Exercício de 2021 registros e/ou notícias de irregularidade ou inconsistência relacionadas a restos a pagar.

VII. Bens Móveis e Imóveis.

Conforme informado anteriormente, o Balanço Geral do Exercício 2021 e o Inventário 2021, até a elaboração deste parecer, ainda não consta concluído e publicado, estando dentro do prazo legal para sua conclusão, impossibilitando a verificação da contabilização final do controle patrimonial.

Todavia, ao longo do exercício 2021, esta CGM tem verificado em demonstrativos contábeis, que o Serraprev tem mantido devidamente registrado e atualizado os bens móveis e imóveis no Balanço Patrimonial, sendo observado inclusive

13



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

no Inventário de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis a devida aplicação de critérios contábeis, como a depreciação, no qual ficou registrado ao final de 2020, conforme verificação no Portal da Transparência do Serraprev, disponível em <http://www.consultatransparencia.com.br/tangaradaserranovo/Transparencia/Patrimonio>.

Ademais não foram verificados nesta CGM durante o Exercício de 2021, registros ou notícias de irregularidades ou inconsistências relacionadas aos bens móveis e imóveis.

VIII. Obras e Serviços de Engenharia.

Não foram verificados nesta CGM durante o Exercício de 2021, registros e/ou notícias de irregularidades ou inconsistências relacionadas a obras e serviços de engenharia.

IX. Prestação de Contas.

A seguir os responsáveis pelo envio de informações ao TCE/MT:

CONTADOR	
NOME	KEURY VALERIANO RODRIGUES
CPF	022.963.511-31
CRC	CRC 017.620/O-4
ENDEREÇO	Rua Barão de Melgaço, 3.988, Centro Norte Cuiabá - MT
TELEFONE	(65)3322-3400
PERÍODO CARGO/MANDATO	Desde 01/01/2017
E-MAIL	keury@agendaassessoria.com.br

As informações contábeis do SERRAPREV relativas ao Exercício de 2021, foram enviadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso através do Sistema APLIC, sendo protocolados o Orçamento, a Carga Inicial e as Cargas Mensal de Janeiro a Novembro de 2021 dentro do prazo legal, conforme demonstrado a seguir.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARA DA SERRA (2021)

PP	CI	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	CG	PPA	LUA
PP	CI	ET	CC	ET	CC	ET	CC	ET	CC	ET	CC	ET	CC	ET	CC	LDO
RECEBIDA	TENTANDO	NO PRAZO	RECEBIDA	NÃO ENVIOU	SUSPENDIDA PELO TCE	NÃO SE APLICAR										Download CSV

Não foram verificados nesta CGM durante o Exercício de 2021, registros e/ou notícias de irregularidades ou inconsistências relacionadas ao envio do Aplic.

X. Acesso a Informação.

Esta Controladoria Geral Municipal – CGM, realizou auditoria para reavaliar o cumprimento das normas de transparência estabelecidas na Lei Federal nº 12.527/2011, e Leis Municipais nº 3.261/2009 e 4.084/2013, no Exercício 2020, sendo expedido pela 14



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

CGM, o Relatório de Auditoria nº 002/2020, que foi devidamente encaminhado para a Diretora Executiva do Serraprev, para conhecimento, adoção de providências em relação aos achados de auditoria e manifestação.

O Serraprev, através de sua Diretora Executiva, se manifestou a esta CGM por meio do OFICIO Nº 170/SERRAPREV/2020, onde apresentou justificativas para os achados, providencias adotadas para imediata correção de inconformidades e outras que seriam corrigidas posteriormente. Referida ações, bem como verificação das providencias adotadas diretamente no Portal

da Transparencia do Ente, estão sendo acompanhadas por esta CGM rotineiramente, sendo alertado o Serraprev no caso de constatações de inconformidades.

4. CONTROLE DA GESTÃO.

Em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 12/2020 do TCE/MT, esta Controladoria Geral Municipal – CGM, remeteu ao SERRAPREV, o Ofício nº 096/2021, no qual deu conhecimento a gestora do órgão da referida resolução, bem como solicitou, documentos e informações necessárias para expedição deste parecer, conforme estabelecido na referida normativa do Tribunal de Contas, no qual foram apresentadas as seguintes informações:

4.1 Contribuições Previdenciárias.

Através do Ofício nº 007/SERRAPREV/2021, foi apresentado a esta especializada as seguintes informações:

PREFEITURA								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de Competência	Tipo	Base de Cálculo	Valor devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa/juros devidos (\$)	Multa/juros Pagos (\$)	Saldo devedor (R\$)
	(segurados ou patronal)							
Janeiro	Segurados	4.237.808,72	593.293,80	593.293,80	18/02/21	0	0	0
Janeiro	Patronal	4.237.808,72	545.418,60	545.418,60	17/02/21	0	0	0
fevereiro	Segurados	5.648.851,68	790.838,89	790.838,89	17/03/21	0	0	0
fevereiro	Patronal	5.648.851,68	1.002.671,25	1.002.671,25	17/03/21	0	0	0
março	Segurados	5.736.754,51	803.145,36	803.145,36	16/04/21	0	0	0
março	Patronal	5.736.754,51	1.018.274,00	1.018.274,00	19/04/21	0	0	0
abril	Segurados	5.707.019,39	798.982,44	798.982,44	11/05/21	0	0	0
abril	Patronal	5.707.019,39	1.012.996,05	1.012.996,05	19/05/21	0	0	0
maio	Segurados	5.796.980,25	810.654,97	810.381,97	17/06/21	0	0	0
maio	Patronal	5.796.980,25	1.027.795,04	1.027.795,04	17/06/21	0	0	0
junho	Segurados	5.781.863,90	808.541,37	808.541,37	19/07/21	0	0	0
junho	Patronal	5.781.863,90	1.025.115,93	1.025.115,93	19/07/21	0	0	0
julho	Segurados	5.774.895,80	807.563,26	807.563,26	19/08/21	0	0	0
julho	Patronal	5.774.895,80	1.023.874,94	1.023.874,94	19/08/21	0	0	0
agosto	Segurados	5.750.699,49	804.552,52	804.552,52	15/09/21	0	0	0
agosto	Patronal	5.750.699,49	1.020.058,89	1.020.058,89	15/09/21	0	0	0
setembro	Segurados	5.873.438,37	822.281,08	822.281,08	18/10/21	0	0	0
setembro	Patronal	5.873.438,37	1.042.535,90	1.042.535,90	18/10/21	0	0	0
outubro	Segurados	6.267.993,16	877.518,90	877.518,90	18/11/21	0	0	0
outubro	Patronal	6.267.993,16	1.112.569,06	1.112.569,06	18/11/21	0	0	0
novembro	Segurados	5.973.609,37	836.305,19	836.305,19	17/12/21	0	0	0
novembro	Patronal	5.973.609,37	1.060.316,00	1.060.316,00	17/12/21	0	0	0
dezembro	Segurados	7.796.063,87	1.091.537,69	1.091.537,69	17/01/22	0	0	0
dezembro	Patronal	7.796.063,87	1.699.520,18	1.699.520,18	18/01/22	0	0	0
Dezembro – 13º	Segurados	5.673.498,15	794.289,72	794.289,72	20/12/21	0	0	0
Dezembro – 13º	Patronal	5.673.498,15	1.236.823,03	1.236.823,03	20/12/21	0	0	0
Total Geral			24.567.474,06	24.567.201,06		0,00	0,00	0,00

Fls. 15



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

SAMAÉ								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de Competência	Tipo	Base de	Valor	Valor	Data dos	Multa/juros	Multa/juros	Saldo
	(segurados ou patronal)	Cálculo	devido (R\$)	Pago (R\$)	pagamentos	devidos (\$)	Pagos (\$)	devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	212.967,92	29.815,54	29.815,54	09/02/21	0	0	0
Janeiro	Patronal	212.967,92	32.435,02	32.435,02	09/02/21	0	0	0
fevereiro	Segurados	217.141,17	30.399,81	30.399,81	10/03/21	0	0	0
fevereiro	Patronal	217.141,17	38.542,52	38.542,52	10/03/21	0	0	0
março	Segurados	214.460,70	30.024,55	30.024,55	09/04/21	0	0	0
março	Patronal	214.460,70	38.066,75	38.066,75	09/04/21	0	0	0
abril	Segurados	214.124,27	29.977,44	29.977,44	18/05/21	0	0	0
abril	Patronal	214.124,27	38.007,02	38.007,02	18/05/21	0	0	0
maio	Segurados	213.947,89	29.952,74	29.952,74	08/06/21	0	0	0
maio	Patronal	213.947,89	37.975,72	37.975,72	08/06/21	0	0	0
junho	Segurados	213.539,66	29.895,58	29.895,58	09/07/21	0	0	0
junho	Patronal	213.539,66	37.903,29	37.903,29	09/07/21	0	0	0
julho	Segurados	208.863,93	29.240,96	29.240,96	10/08/21	0	0	0
julho	Patronal	208.863,93	36.773,30	36.773,30	10/08/21	0	0	0
agosto	Segurados	208.621,61	29.207,07	29.207,07	10/09/21	0	0	0
agosto	Patronal	208.621,61	37.330,32	37.330,32	10/09/21	0	0	0
setembro	Segurados	206.472,46	28.905,18	28.905,18	08/10/21	0	0	0
setembro	Patronal	206.472,46	36.648,85	36.648,85	08/10/21	0	0	0
outubro	Segurados	208.338,77	29.167,46	29.167,46	10/11/21	0	0	0
outubro	Patronal	208.338,77	36.980,12	36.980,12	10/11/21	0	0	0
novembro	Segurados	210.473,14	29.466,30	29.466,30	10/12/21	0	0	0
novembro	Patronal	210.473,14	37.358,98	37.358,98	10/12/21	0	0	0
dezembro	Segurados	215.626,92	30.187,81	30.187,81	11/01/22	0	0	0
dezembro	Patronal	215.626,92	47.006,69	47.006,69	11/01/22	0	0	0
Dezembro – 13º	Segurados	209.411,81	29.317,70	29.317,70	11/01/22	0	0	0
Dezembro – 13º	Patronal	209.411,81	45.651,80	45.651,80	11/01/22	0	0	0
Total Geral			886.239,52	886.239,52		0,00	0,00	0,00

SERRAPREV								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de Competência	Tipo	Base de	Valor	Valor	Data dos	Multa/juros	Multa/juros	Saldo
	(segurados ou patronal)	Cálculo	devido (R\$)	Pago (R\$)	pagamentos	devidos (\$)	Pagos (\$)	devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	380.144,74	53.220,26	53.220,26	29/01/21	0	0	0
Janeiro	Patronal	10.082,10	1.535,50	1.535,50	29/01/21	0	0	0
fevereiro	Segurados	409.384,31	57.313,80	57.313,80	26/02/21	0	0	0
fevereiro	Patronal	10.082,10	1.789,57	1.789,57	26/02/21	0	0	0
março	Segurados	406.269,60	56.877,74	56.877,74	31/03/21	0	0	0
março	Patronal	10.082,10	1.789,57	1.789,57	31/03/21	0	0	0
abril	Segurados	414.642,03	58.077,88	58.077,88	26/04/21	0	0	0
abril	Patronal	10.082,10	1.789,57	1.789,57	30/04/21	0	0	0
maio	Segurados	398.222,17	55.751,10	55.751,10	25/05/21	0	0	0
maio	Patronal	10.082,10	1.789,57	1.789,57	31/05/21	0	0	0
junho	Segurados	418.920,60	58.648,88	58.648,88	23/06/21	0	0	0
junho	Patronal	10.082,10	1.789,57	1.789,57	30/06/21	0	0	0
julho	Segurados	422.773,91	62.865,38	62.865,38	26/07/21	0	0	0
julho	Patronal	10.082,10	1.789,57	1.789,57	30/07/21	0	0	0
agosto	Segurados	416.571,10	58.321,21	58.321,21	24/08/21	0	0	0
agosto	Patronal	10.082,10	1.789,57	1.789,57	31/08/21	0	0	0
setembro	Segurados	458.518,74	64.192,62	64.192,62	22/09/21	0	0	0
setembro	Patronal	10.082,10	1.789,57	1.789,57	30/09/21	0	0	0
outubro	Segurados	463.165,31	64.843,14	64.843,14	22/10/21	0	0	0
outubro	Patronal	10.082,10	1.789,57	1.789,57	29/10/21	0	0	0
novembro	Segurados	464.825,76	65.075,56	65.075,56	23/11/21	0	0	0
novembro	Patronal	10.082,10	1.789,57	1.789,57	30/11/21	0	0	0
dezembro	Segurados	467.868,49	65.574,38	65.574,38	20/12/21	0	0	0
dezembro	Patronal	13.456,13	2.935,60	2.935,60	30/12/21	0	0	0
Dezembro – 13º	Segurados	261.183,74	36.665,72	36.665,72	23/11/21	0	0	0
Dezembro – 13º	Patronal	10.082,10	1.789,57	1.789,57	30/11/21	0	0	0
Total Geral			781.484,04	781.484,04				0,00

0,00
Fls. 16



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

CAMARA								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de Competência	Tipo	Base de Cálculo	Valor devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa/juros devidos (\$)	Multa/juros Pagos (\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	169.992,61	23.798,97	23.798,97	29/01/21	0	0	0
Janeiro	Patronal	169.992,61	25.889,86	25.889,86	29/01/21	0	0	0
fevereiro	Segurados	182.178,03	25.604,93	25.604,93	26/02/21	0	0	0
fevereiro	Patronal	182.178,03	32.336,60	32.336,60	26/02/21	0	0	0
março	Segurados	196.377,69	27.492,88	27.492,88	31/03/21	0	0	0
março	Patronal	196.377,69	34.857,03	34.857,03	31/03/21	0	0	0
abril	Segurados	180.519,59	25.272,79	25.272,79	27/04/21	0	0	0
abril	Patronal	180.519,59	32.042,28	32.042,28	27/04/21	0	0	0
maio	Segurados	173.558,35	24.298,17	24.298,17	21/05/21	0	0	0
maio	Patronal	173.558,35	30.806,61	30.806,61	21/05/21	0	0	0
junho	Segurados	186.036,30	26.045,08	26.045,08	23/06/21	0	0	0
junho	Patronal	186.036,30	33.021,44	33.021,44	23/06/21	0	0	0
julho	Segurados	191.169,84	26.763,77	26.763,77	30/07/21	0	0	0
julho	Patronal	191.169,84	33.932,65	33.932,65	30/07/21	0	0	0
agosto	Segurados	184.186,28	25.786,08	25.786,08	31/08/21	0	0	0
agosto	Patronal	184.186,28	32.693,08	32.693,08	31/08/21	0	0	0
setembro	Segurados	196.906,88	27.566,96	27.566,96	01/10/21	0	0	0
setembro	Patronal	196.906,88	34.950,98	34.950,98	01/10/21	0	0	0
outubro	Segurados	147.802,96	20.692,41	20.692,41	29/10/21	0	0	0
outubro	Patronal	147.802,96	26.235,03	26.235,03	29/10/21	0	0	0
novembro	Segurados	148.768,05	20.827,53	20.827,53	30/11/21	0	0	0
novembro	Patronal	148.768,05	26.406,34	26.406,34	30/11/21	0	0	0
dezembro	Segurados	147.803,29	20.692,46	20.692,46	17/12/21	0	0	0
dezembro	Patronal	147.803,29	32.221,10	32.221,10	17/12/21	0	0	0
Dezembro – 13º	Segurados	146.623,09	20.527,23	20.527,23	16/12/21	0	0	0
Dezembro – 13º	Patronal	146.623,09	31.963,82	31.963,82	16/12/21	0	0	0
Total Geral			722.626,08	722.626,08				

Débitos ao RPPS de exercícios anteriores e não parcelados			
Órgão devedor	Mês	Exercício	Valor devido (R\$)
Prefeitura			Inexistente
SAME			Inexistente
Câmara			Inexistente

Conforme pode ser observado, não há registros de débitos relativos a contribuições previdenciárias, seja patronal ou dos segurados relativos ao Exercício 2021, ou de Exercícios Anteriores, estando, portanto, regular até a presente data.

4.2 Parcelamentos.

Em relação a parcelamentos, conforme o Ofício nº 007/SERRAPREV/2022, encaminhado a esta Controladoria Geral Municipal – CGM, constam os seguintes parcelamentos:

PARCELAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO.						
Órgão com Parcelamento	Número da Lei do Parcelamento	Período abrangido pelo parcelamento	Valor principal	Multa e Juros do parcelamento	Valor total parcelado	Quantidade parcelas
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT	3.796 de 18/04/2012	05/1999 - 11/2011	16.543.174,45	Atualização = Juros IPCA / composto/simpl es - 1% Multa	16.543.174,45	240

Fls. 17
Rub. K



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

MOVIMENTAÇÃO DO PARCELAMENTO NO EXERCÍCIO.								
Órgão com Parcelamento					Número da Lei do Parcelamento		Montante parcelado	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT					3.796 de 18/04/2012		16.543.174,45	
Número da Parcela	Data do Vencimento	Data do Pagamento	Valor devido da parcela			Valor Pago da Parcela	Multa e juros devidos por atraso na parcela	Multa e juros pagos por atraso na parcela
			Principal	Juros	Total			
109	30/1/2021	25/1/2021	68.929,89	123.393,19	192.323,08	192.323,08	0,00	0,00
110	28/2/2021	17/2/2021	68.929,89	126.954,49	195.884,38	195.884,38	0,00	0,00
111	30/3/2021	17/3/2021	68.929,89	130.121,98	199.051,87	199.051,87	0,00	0,00
112	30/4/2021	16/4/2021	68.929,89	132.973,28	201.903,17	201.903,17	0,00	0,00
113	30/5/2021	18/5/2021	68.929,89	134.619,39	203.549,28	203.549,28	0,00	0,00
114	30/6/2021	17/6/2021	68.929,89	137.342,88	206.272,77	206.272,77	0,00	0,00
115	30/7/2021	16/7/2021	68.929,89	139.471,77	208.401,66	208.401,66	0,00	0,00
116	30/8/2021	17/8/2021	68.929,89	142.520,82	211.450,71	211.450,71	0,00	0,00
117	30/9/2021	14/9/2021	68.929,89	143.576,00	212.505,89	212.505,89	0,00	0,00
118	30/10/2021	15/10/2021	68.929,89	146.493,63	215.423,52	215.423,52	0,00	0,00
119	30/11/2021	30/11/2021	68.929,89	147.569,97	216.499,86	216.499,86	0,00	0,00
120	30/12/2021	14/12/2021	68.929,89	153.938,08	222.867,97	222.867,97	0,00	0,00

Em anexo segue o Demonstrativo do Acompanhamento do Acordo de Parcelamento, bem como a Lei que o autorizou.

4.3 Despesas Administrativas.

Outro ponto verificado por esta especializada, conforme o Ofício nº 007/SERRAPREV/2022 (cópia em anexo), trata-se das despesas administrativas, que registraram no Exercício 2021, os seguintes dados:

CALCULO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE TANGARÁ DA SERRA – MT – EXERCÍCIO 2021

Base de Cálculo	Valor R\$
Remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS no exercício anterior – 2020 – art. 15 da Portaria MPS nº 402/08	
Servidores efetivos da Prefeitura Municipal	R\$ 101.257.503,99
Servidores efetivos da Câmara Municipal	R\$ 2.895.357,58
Servidores efetivos do SAMAE	R\$ 5.831.907,03
Servidores Ativos RPPS	R\$ 167.735,51
Folha Inativos e Pensionistas	R\$ 10.555.349,51
Folha de Auxílio-doença	R\$ 2.127.261,29
Folha Salário Maternidade	R\$ 169.562,10
(A) Total Base de Cálculo	R\$ 123.004.677,01
(B) Valor Limite para despesas Administrativas (2% da base de cálculo (art. 15 da Portaria MPS nº 402/08))	R\$ 2.460.093,54
(c) Valor Limite para despesas Administrativa por mês Despesas Administrativas (art. 15 da Portaria MPS nº 402/08)	R\$ 205.007,80
Material de Consumo	R\$ 17.264,71
Materiais Permanentes	R\$ 7.454,00
Obrigações Patronais	R\$ 24.156,37
Diárias	R\$ 6.000,00
Passagens e locomoção	R\$ 803,84
Consortio	R\$ 4.857,60
Obrigações Tributárias e Contributivas PASEP SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 302.256,85
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	R\$ 55.916,65
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Agenda Assessoria	R\$ 921.645,36
Vencimentos e Salários	R\$ 177.122,68
Serviço de tecnologia da informação	R\$ 5.337,82
TOTAL DE DESPESAS	R\$ 1.532.815,78
DESPESAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS (PASEP)	R\$ 44,58
(D) Valor total das despesas administrativas do exercício	R\$ 1.532.771,20
(E) Reservas constituídas em exercícios anteriores (art. 15, III da Portaria MPS nº 402/08) Dep CX 63-2	R\$ 1.715.666,87
(F) Valor Limite Total para despesas Administrativas do Exercício (B+E)	R\$ 4.175.760,41
Situação (regular/irregular)	regular
% aplicado em despesas administrativas (após dedução do coberto pela reserva)	0,73%
Saldo de Despesa Administrativa não utilizado no exercício de 2021	R\$ 2.642.989,21
SALDO ACUMULADO 2012/2020	
SALDO ACUMULADO DA RESERVA ATÉ 2021	R\$ 2.642.989,21

Fls. 18
Rub.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Conforme art. 15, III da Portaria MPS nº 402/08, as despesas administrativas dos RPPS, possuem com percentual limite 2%, sendo registrado no Exercício 2021 pelo SERRAPREV, a utilização de 0,73%, demonstrando estar regular perante a exigência.

5. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES.

Esta Controladoria Geral Municipal – CGM, verificou ainda queno Exercício de 2021, houve outros aspectos relevantes a se destacar, conforme a seguir demonstrado:

5.1 Aprovação do Cálculo Atuarial 2020.

De acordo com o Artigo 1º, da Lei nº 9.717/98, os regimes próprios de previdência deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial. Para isso, são obrigados a realização de avaliação atuarial inicial e novas reavaliações a cada balanço, utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios.

Conforme verificação desta CGM junto a Serraprev, o calculo atuarial de 2021 foi realizado e enviado ao Poder Legislativo para aprovação de Lei, sendo aprovado pela Lei Complementar nº 257 de 01 de Setembro de 2021, estando, portanto, regular.

5.2 Contabilidade do Serraprev.

Responde pela contabilidade do SERRAPREV, o Contador **KEURY VALERIANO RODRIGUES** que não é contratado do Instituto de Previdência de Tangará da Serra, bem como não é concursado pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra. O contador supramencionado é responsável pela escrituração dos registros contábeis do RPPS em questão, em função da terceirização dos serviços técnicos praticados na gestão do Regime Próprio de Previdência, por meio da empresa Agenda Assessoria que disponibiliza técnicos habilitados para realização dos serviços prestados na área contábil.

Necessário esclarecer que o município de Tangará da Serra aderiu através da assinatura do “Termo de Vinculação ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Operacionalização dos Regimes Próprios de Previdência dos Municípios do Estado de Mato Grosso”, passando a se beneficiar dos serviços técnicos de operacionalização de seu RPPS prestados pelo Consórcio Gestor RPPS, do qual faz parte a empresa Agenda Assessoria Planejamento e Informática Ltda., empresa responsável pela execução do passivo.

5.3 Normativas dos Sistemas Administrativos.

Os trabalhos no sentido de normatizar as atividades relativas aos sistemas administrativos buscaram atender ao disposto no art. 5.º da Resolução TCE 01/2007, bem como a **“Proposta de Estrutura para o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle”** constante do Guia de Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública, aprovado pela mesma Resolução, sendo as Instruções Normativas do Sistema Administrativo de Previdência Própria – SPP, conforme **segue** foram devidamente atualizadas mediante Decreto n.º 195/2014 (IN 01 a 04), enquanto que a instrução 05/2014 foi homologada pelo Decreto 055/2014; e encontra-se **em-se**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

disponíveis na página desta Unidade no sítio oficial do Município no endereço:
<http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/serviços/instruconormativa>;

- IN SPP N.º 01/2011 – versão 02/2014 – Concessão de Benefícios Previdenciários;
- IN SPP N.º 02/2011 – versão 02/2014 – Controle da Receita Previdenciária e da Aplicação Financeira dos Recursos Previdenciários Arrecadados;
- IN SPP N.º 03/2011 – versão 02/2014 – Procedimento e Limites para Utilização da Taxa de Administração nas Despesas Administrativas do SERRAPREV;
- IN SPP N.º 04/2011 – versão 02/2014 – Escrituração Contábil dos Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial do SERRAPREV.
- IN SPP N.º 05/2014 – versão 01/2014 – Aposentadoria de Servidores Públicos com Deficiência.

5.4 Pareceres Previdenciários.

As atividades relacionadas ao SERRAPREV, também se apresentaram através da expedição de pareceres em todos os benefícios previdenciários concedidos, nos termos do art. 5º, I da Resolução Normativa n.º 13/2010, totalizando 52 no exercício.

Importante ainda mencionar, que os pareceres de benefícios previdenciários são emitidos levando-se em conta os requisitos básicos e relevantes exigidos pela legislação vigente, especialmente no que se refere aos documentos deprecados pelo TCE/MT no Manual de Orientação para Remessa de Documentos:

Pareceres Previdenciários Emitidos no Exercício de 2021			
Nº do Parecer	Tipo de Benefício	Servidor	Nº do Processo
01/2021	Aposentaria por tempo de contribuição	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA	2020.04.00125P
02/2021	Aposentaria por Idade	OLINDA SOARES	2020.02.00131P
03/2021	Aposentaria por Idade	NEIDE DOMINGOS FERNANDES DE SÁ	2020.02.00130P
04/2021	Aposentaria por Idade	JOSÉ ANTÔNIO YABAR SANCHEZ	2020.02.00134P
05/2021	Pensão por morte	MOACYR ALVES DA SILVA	2020.07.00128P
06/2021	Aposentaria por tempo de contribuição	NILZA MARIA DA SILVA SANTOS	2020.04.00136P
07/2021	Aposentaria por tempo de contribuição	MARIA DONISETE CARVALHO	2021.04.00004P
08/2021	Aposentaria por tempo de contribuição	MARIA DE LOURDES PEDROSO GRANJA	2021.04.00006P
09/2021	Aposentaria por tempo de contribuição	MIRIA SATIRO RANGEL	2021.04.00001P
10/2021	Pensão por morte	EDSON VICENTE DA COSTA	2020.07.00135P
11/2021	Pensão por morte	SEBASTIÃO ROQUE MEGA FILHO	2021.07.00003P
12/2021	Aposentaria por tempo de contribuição	CÍCERO MANOEL DA SILVA	2020.04.00126P
13/2021	Aposentaria por tempo de contribuição	ELI BORGES	2020.04.00007P
14/2021	Aposentaria por Idade	SOMAIR DE LOURDES BARBIERI	2021.02.00011P
15/2021	Aposentaria por Idade	JOSEFA DA SILVA	2021.02.00013P
16/2021	Aposentaria por tempo de contribuição	FRANCISCO LEWANDOSKI FILHO	2020.04.00108P
17/2021	Aposentaria por Idade	SEBASTIANA DE FÁTIMA PACHECO DE JESUS	2021.02.00012P



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

18/2021	Aposentaria por Invalidez	CRISTINA DA SILVEIRA	2021. 03.00016P
19/2021	Aposentaria por Invalidez	CRISTIANE CANELLI BENTO DE ALMEIDA RABASCO	2020. 03.00121P
20/2021	Aposentaria por Invalidez	CARLOS DE SOUZA PEDROSA	2021. 03.00010P
21/2021	Aposentaria por tempo de contribuição	RITA DE CÁCIA SILVA BAPTISTA	2020.04.00020P
22/2021	Aposentaria por Invalidez	JUSCELIA PINHEIRO DE JESUS	2021. 03.00017P
23/2021	Aposentaria por Invalidez	CARLOS ROBERTO DA SILVA	2021. 03.00018P
24/2021	Aposentaria por Invalidez	ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS	2020.03.00015P
25/2021	Aposentaria por Idade	MARIA APARECIDA DE LIMA SOUZA	2021. 02.00005P
26/2021	Aposentaria por Idade	SHIRLENE CHIERIGATTI RODRIGUES	2021. 02.00022P
27/2021	Aposentaria por tempo de contribuição	IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA	2021.04.00019P
28/2021	Aposentaria por tempo de contribuição	REGINA PAULO DA SILVA	2021.04.00023P
29/2021	Aposentaria por tempo de contribuição	SANDRA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS MOTTER	2021.04.00024P
30/2021	Aposentaria por tempo de contribuição	NADIR SOUZA MEGA	2021.04.00025P
31/2021	Aposentaria por tempo de contribuição	MARIA APARECIDA SOARES DAMACENA NASCIMENTO	2021.04.00026P
32/2021	Pensão por morte	MARIA JOSÉ DE AQUINO	2021.07.00027P
33/2021	Pensão por morte	JOSÉ FÁTIMA DA MOTA	2021. 07.00021P
34/2021	Aposentaria por Idade	LUZIA DO LIVRAMENTO VENZEL	2021. 02.00029P
35/2021	Aposentaria por Idade	JOÃO FRANCISCO DA SILVA	2021. 02.00028P
36/2021	Aposentaria por tempo de contribuição	ROSEMEIRE APARECIDA DOS REIS DA SILVA	2021.04.00033P
37/2021	Aposentaria por tempo de contribuição	SELMA DE SIQUEIRA	2021.04.00034P
38/2021	Aposentaria por tempo de contribuição	EUNIDE PEDRO DA SILVA	2021.04.00037P
39/2021	Aposentaria por tempo de contribuição	NEUZA LENIR FILIPOWITZ	2021.04.00040P
40/2021	Aposentaria por tempo de contribuição	GILMAR ALVES DE OLIVEIRA	2021.04.00042P
41/2021	Aposentaria por tempo de contribuição	RENATO RAIA MARTINS	2021.04.00041P
42/2021	Aposentaria por tempo de contribuição	ROSEMEIRE APARECIDA DOS REIS DA SILVA (REVISÃO)	2021.04.00033P
43/2021	Aposentaria por tempo de contribuição	SELMA DE SIQUEIRA (REVISÃO)	2021.04.00034P
44/2021	Pensão por morte	EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA	2021.07.00038P
45/2021	Aposentaria por tempo de contribuição	CONCEIÇÃO APARECIDA DO CARMO	2021.04.00045P
46/2021	Aposentaria por tempo de contribuição	VANDER PEREIRA ROCHA	2021.04.00047P
47/2021	Pensão por morte	JOSÉ ANTONIO GARCIA NETO	2021.07.00043P
48/2021	Aposentaria por Idade	JOÃO FEITOSA	2021. 02.00048P
49/2021	Aposentaria por Idade	PEDRO DE OLIVEIRA	2021. 02.00050P
50/2021	Aposentaria por tempo de contribuição	MARIA DELMA NOGUEIRA	2021.04.00053P
51/2021	Aposentaria por tempo de contribuição	MARIA APARECIDA FERNANDES	2021.04.00055P
52/2021	Aposentaria por Idade	MARIA GERALDA DOS SANTOS	2021. 02.00057P

Os documentos para elaboração dos pareceres de benefícios previdenciários foram encaminhados a esta CGM dentro de prazo hábil, e posteriormente devolvidos para o Serraprev, junto com o parecer, para remessa desse último ao TCE, dentro dos prazos

para
TCE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

estabelecidos, sendo as constatações e recomendações parte do parecer encaminhado ao Serraprev.

5.5 Cumprimento das Recomendações e Determinações do TCE/MT.

Esta Controladoria Geral Municipal tem procurado acompanhar todas as decisões do TCE/MT, alertando e recomendando formal e imediatamente ao gestor toda e qualquer situação que demande ações desse para observação e atendimento, conforme se verifica dos expedientes encaminhados e relatados no presente parecer. Igualmente é o que acontece em relação às recomendações e determinações expressas pelo Tribunal diretamente às unidades gestoras.

O TCE/MT alterou a forma de análise das Contas Anuais dos Entes Fiscalizados, deixando de julgar em alguns casos as Contas Anuais e focando em outras áreas que o mesmo entende ser relevante ao longo do Exercício.

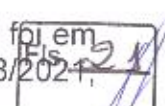
Neste contexto, não foram julgadas as Contas Anuais de Gestão de 2015 a 2019 do Serraprev, todavia esta especializada, no exercício de suas atribuições continuará prestando o acompanhamento de decisões do TCE/MT, recomendando à gestão do órgão ações que possam promover continuamente atos de gestão pautados nos princípios legais que regem a administração pública.

Em 2019 por exemplo, o TCE/MT passou a analisar dentro das Contas de Governo Municipal (Processo nº 166740/2018), a Previdência Municipal (Processo nº 193933/2019), processo este juntado ao das Contas Anuais de Governo 2018 do Município de Tangará da Serra – MT, o qual foi julgado em 03/12/2019, sendo expedido pelo Pleno do TCE/MT, Parecer Prévio Favorável a Aprovação das Contas Anuais de Governo 2018, com Recomendações, sendo uma delas destinada a Previdência, conforme demonstrado a seguir.

Voto, ainda, no sentido de recomendar ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que:

a) providencie, em conjunto com a unidade gestora e o atuário responsável, o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS, com o intuito de apurar o custo normal e suplementar corretamente, bem como efetuar o estudo de viabilidade orçamentária e financeira, aprovar o plano de custeio/amortização, tempestivamente, por meio de lei, para que não ocorra a postergação da arrecadação necessária para o equilíbrio do plano;

Nestes termos, deve o SERRAPREV em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal e o Atuário Responsável, deverá realizar o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS, com o intuito de apurar o custo normal e suplementar corretamente, bem como efetuar o estudo de viabilidade orçamentária e financeira, aprovar o plano de custeio/amortização, tempestivamente, por meio de lei, para que não ocorra a postergação da arrecadação necessária para o equilíbrio do plano, algo que esta CGM, constatou o cumprimento no Exercício de 2021 com o envio do calculo atuarial ao Poder Legislativo, com posterior aprovação do mesmo conforme Lei Complementar nº 257/2021.

Outro ponto em que esta Controladoria Geral Municipal esteve atuando, foi em relação a alertar o SERRAPREV, através do **OFÍCIO Nº 063/2021/CGM**, de 24/08/2021, 



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

onde encaminhamos, o Ofício nº 1101/2021/GCI/LHL de Notificação Acerca do Termo de Alerta nº 360/LHL/2021 do TCE/MT, Processo nº 41.182-5/2021, acerca de providências a serem Adotadas pelo Município em relação ao cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.708/2018), bem como, informamos que há sanções pelo não cumprimento da mesma a partir de 01/08/2021, motivo pelo qual recomendamos providências e cumprimento.

Por fim, esta Controladoria Geral Municipal, enviou o **OFÍCIO Nº 095/2021/CGM**, de 29/11/2021, onde informamos acerca do Projeto Ouvidoria para Todos do TCE/MT e encaminhamos a NOTA TÉCNICA Nº 02/2021, que dispõe sobre o posicionamento do TCE-MT acerca da adequação das Unidades jurisdicionadas à Lei nº 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, motivo pelo qual, esta CGM fez recomendações ao SERRAPREV, para cumprimento da referida nota técnica e da Lei 13.460/2017, bem como a realização de adequações em relação ao Ouvidoria do órgão.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme demonstrado ao longo deste parecer, não foram registrados por esta Controladoria Geral Municipal – CGM, irregularidades que impeçam a aprovação das Contas Anuais de Gestão do Serraprev relativo aos Exercício 2021, sendo que da análise destacamos que foram devidamente encaminhadas nos prazos, as informações via sistema Aplic, processos de benefícios previdenciários concedidos, cumprindo assim as Resoluções do TCE/MT, bem como as demais legislações vigentes, bem como, as Instruções Normativas do Sistema Administrativo de Previdência Própria estão devidamente aprovadas e em vigor, cumprindo a Resolução TCE/MT 01/2007.

É o Parecer.

Tangará da Serra-MT, 24 de Janeiro de 2022.


MARCOS ROBERTO DA SILVA
Controlador Geral Municipal



ANEXOS



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3798, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA EMENTA, ARTIGO 1º, PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 4º E ANEXO DA LEI MUNICIPAL nº 3.732, DE 2011; DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL nº 3.680, DE 2011 E ANEXO II DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe o Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, aprovou de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL e, O Senhor Saturnino Masson, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 3.732, de 23 de dezembro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação.

"DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE VALORES PATRIMONIAIS ORIUNDOS DO ATIVO FINANCEIRO DO ANTIGO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - FAPEN FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE TANGARÁ DA SERRA, INCORPORADAS AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA ATRAVÉS DA LEI Nº 1534/99 DE 21 DE MAIO DE 1999, PARCELADA EM ATÉ 240 (DUZENTAS E QUARENTA) PRESTAÇÕES MENSAS E CONSECUTIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 2º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.732, de 23 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 1º Fica autorizada a devolução de valores patrimoniais oriundos do ativo financeiro do antigo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - FAPEN Fundo de Aposentadorias e Pensões do Tangará da Serra, incorporadas ao patrimônio do município de tangará da serra através da Lei nº 1534/99 de 21 de maio de 1999, parcelada em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais e consecutivas, mediante débito automático na conta do Fundo de Participação dos Municípios - FPM."

Art. 3º O Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.732, de 23 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 4º ...

Parágrafo único. O saldo devedor compreende as parcelas vincendas e vencidas, que serão atualizadas anualmente pelo índice de preço ao consumidor amplo - IPCA, acrescido de juros legais de 6 % (seis por cento) ao ano, com atualização e juros acumulados desde a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento e redistribuídos pelo número de parcelas vincendas no primeiro mês de cada ano."

Art. 4º Fica alterado o item b da Cláusula Segunda do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários, anexo à Lei Municipal nº 3.732, de 23 de dezembro de 2011, passando a vigorar com a seguinte

Fis. 24
17.1

...

...

b) Os juros poderão ser pagos sobre o saldo devedor observada carência de seis meses, quando restarão 234 parcelas vincendas.

..."

Art. 5º O Artigo 3º da Lei Municipal nº 3.680, de 30 de novembro de 2011, passa a vigorar acrescido do parágrafo terceiro, com a seguinte redação:

"Art. 3º ...

...

§ 3º As transferências interfinanceiras serão efetuadas somente até 31 de dezembro de 2012."

Art. 6º Fica alterada a nomenclatura constante no Anexo II da Lei Municipal nº 3.669, de 2011, alterada pela Lei nº 3.699, de 2011, quanto à seguinte rubrica orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" ...

8.0.0.0.00.00.00999 RECEITAS DE CAPITAL

8.5.0.0.00.00.00999 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIA

8.5.9.0.00.00.00999 OUTRAS RECEITAS

8.5.9.1.00.00.00 000 DEVOLUÇÃO DE VALORES PATRIMONIAIS DO ATIVO FINANCEIRO DO EXTINTO FAPEN

8.5.9.1.01.00.00 999 Amortização de valores patrimoniais do ativo financeiro do Extinto Fapen a receber - PM"

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, 35º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SATURNINO MASSON

Prefeito Municipal

EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 08/06/2016



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 18/04/2012

LEI Nº 3732, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

~~DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS ORIUNDOS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS QUE FORMAVAM O PATRIMÔNIO DO EXTINTO FAPEN - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE TANGARÁ DA SERRA, INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1534/99, DE 21 DE MAIO DE 1.999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE VALORES PATRIMONIAIS ORIUNDOS DO ATIVO FINANCEIRO DO ANTIGO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - FAPEN FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE TANGARÁ DA SERRA, INCORPORADAS AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA ATRAVÉS DA LEI Nº 1534/99 DE 21 DE MAIO DE 1999, PARCELADA EM ATÉ 240 (DUZENTAS E QUARENTA) PRESTAÇÕES MENSAS E CONSECUTIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Redação dada pela Lei nº 3798/2012)

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe o Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, aprovou de autoria do Executivo Municipal e, O Senhor Saturnino Masson, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, sanciona a seguinte Lei:

~~**Art. 1º** Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias do antigo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - FAPEN - Fundo de Aposentadorias e Pensões de Tangará da Serra, incorporadas ao patrimônio do Município através da lei nº 1534/99 de 21 de maio de 1999, em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais e consecutivas, mediante débito automático na conta do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.~~

Art. 1º Fica autorizada a devolução de valores patrimoniais oriundos do ativo financeiro do antigo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - FAPEN Fundo de Aposentadorias e Pensões de Tangará da Serra, incorporadas ao patrimônio do município de tangará da serra através da Lei nº 1534/99 de 21 de maio de 1999, parcelada em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais e consecutivas, mediante débito automático na conta do Fundo de Participação dos Municípios - FPM. (Redação dada pela Lei nº 3798/2012)

Art. 2º Fica o SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Tangará da Serra/MT autorizado a receber este parcelamento nos termos aqui dispostos.

26
Jul 11

Patrimonial de 1999 do FAPEN, cuja cópia passa a fazer parte integrante desta lei, os valores pagos pelo Município a título de aposentadorias e pensões sobre os benefícios concedidos pelo Extinto FAPEN.

Art. 4º Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados da seguinte forma:

I - valor patrimonial - desde a data de 31 de maio de 1999 até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento, de acordo com o Índice do IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo mais taxa de juros de 6% ao ano.

II - Valor das aposentadorias e pensões pagas - Atualizadas a partir de 31 de dezembro do respectivo ano de desembolso até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento pelo Índice do IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo mais taxa de juros de 6% ao ano.

~~Parágrafo Único - O saldo devedor compreendendo as parcelas vincendas e vencidas serão atualizadas pelo índice de preço ao consumidor amplo - IPCA acrescido de juros legais de 6 % (seis por cento) ao ano acumulados desde a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento.~~

Parágrafo Único - O saldo devedor compreende as parcelas vincendas e vencidas, que serão atualizadas anualmente pelo índice de preço ao consumidor amplo - IPCA, acrescido de juros legais de 6 % (seis por cento) ao ano, com atualização e juros acumulados desde a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento e redistribuídos pelo número de parcelas vincendas no primeiro mês de cada ano. (Redação dada pela Lei nº 3798/2012)

Art. 5º Quaisquer outras operações ou negociações referentes a estes débitos fora dos termos definidos nesta lei serão considerados nulos de pleno direito.

Art. 6º O pagamento a que se refere esta lei independe do pagamento da contribuição previdenciária mensal devida pelo Município ao SERRAPREV.

Art. 7º Fica homologado o TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, 35º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Saturnino Masson
Prefeito Municipal

Vagner Constantino Guimarães
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil nº 50-W, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 03.788.239/0001-66, doravante denominado DEVEDOR, representado neste termo pelo neste ato representado pelo Sr. SATURNINO MASSON, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 0232501-2

Fis. 27
101-2
101-2

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA-MT pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.694.270/0001-91, situado na Rua Antonio Hortolani, nº 39-N, sala 01, Bairro Centro, Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-000, neste município, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SERAFIM DE ALMEIDA, Diretor Executivo em substituição legal, portador do CPF nº 395.911.231-91 e do RG nº 503.258 SSP/MT, órgão direto no âmbito da Administração Municipal, instituído em 14/04/2011 pela Lei Municipal nº .153/GP/2011, publicada em 04 de maio de 2011, doravante denominado CREDOR, com fundamento na Lei municipal nº 3.732, de 23 de dezembro de 2011, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA-MT é CREDOR junto ao MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT da quantia de R\$ 16.543.174,45 (dezesseis milhões, quinhentos e quarenta e três mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e quarenta e cinco centavos), correspondente às contribuições previdenciárias do antigo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - FAPEN - Fundo de Aposentadorias e Pensões de Tangará da Serra, incorporadas ao patrimônio do Município através da lei nº 1534/99 de 21 de maio de 1999, cuja importância acima declarada, discriminada na planilha em anexo, que deste instrumento faz parte integrante.

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Os valores originais e atualizados da dívida, referente às contribuições previdenciárias do antigo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - FAPEN - Fundo de Aposentadorias e Pensões de Tangará da Serra, incorporadas ao patrimônio do Município através da lei nº 1534/99 de 21 de maio de 1999, estão discriminados conforme planilha abaixo:

O montante de R\$ 16.543.174,45 (dezesseis milhões, quinhentos e quarenta e três mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e quarenta e cinco centavos), corrigidos até o mês de novembro de 2011, serão pagos em 240 duzentos e quarenta parcelas mensais e sucessivas, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos no parágrafo único da cláusula terceira, da seguinte forma:

a) PRINCIPAL:

Ano	Nº de parcelas	Valor
2012	10 parcelas de R\$. 18.710,10	187.101,00
2013 e seguintes	230 parcelas de R\$. 71.113,80	16.356.073,75

b) JUROS:

~~Os juros poderão ser pagos sobre o saldo devedor, à partir da 234ª parcela, com correção incidente à partir de 30 de novembro de 2011.~~

Os juros poderão ser pagos sobre o saldo devedor observada carência de seis meses, quando restarão 234 parcelas vincendas. (Redação dada pela Lei nº 3798/2012)

A primeira parcela, no valor R\$. 18.710,10 (dezoito mil setecentos e dez reais e dez centavos) vencerá em 30 (trinta) dias à partir da data de assinatura do presente termo e as demais parcelas, na mesma data dos meses ulteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas na data fixada, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, ensejará na atualização destas de acordo com índices de atualização dos tributos municipais além de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida, objeto do parcelamento constante deste instrumento, é definitiva e irratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

A eficácia deste Termo de Confissão e Parcelamento de Débitos Previdenciários ficará na dependência da comprovação do recolhimento regular, nas épocas próprias, das parcelas e das contribuições correntes, a partir da competência do mês em que este Termo for assinado.

Fica comprometido que o Município informará o pagamento de cada prestação mensal deste Termo e o recolhimento de quaisquer contribuições previdenciárias correntes mensais, incidentes sobre a remuneração dos servidores efetivos, tanto a parte retida dos servidores efetivos, quanto à parte descontada dos segurados, em conformidade com as alíquotas previdenciárias apuradas pelo Cálculo Atuarial enviado ao Ministério da Previdência Social, e definida em Lei Municipal, através dos seguintes documentos:

- a) o demonstrativo previdenciário;
- b) o demonstrativo financeiro; e c) o comprovante de repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CORREÇÃO

Os valores devidos foram atualizados da seguinte forma:

I - valor patrimonial - desde a data de 31 de maio de 1999 até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento, de acordo com o Índice do IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo mais taxa de juros de 6% ao ano.

II - Valor das aposentadorias e pensões pagas - Atualizadas a partir de 31 de dezembro do respectivo ano do desembolso até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento pelo Índice do IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo mais taxa de juros de 6% ao ano.

O saldo devedor, compreendendo as parcelas vincendas e vencidas serão atualizadas pelo índice do preço ao consumidor amplo - IPCA acrescido de juros legais de 6 % (seis por cento) ao ano acumulados desde a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETENÇÃO

o repasse ao SERRAPREV no Banco do Brasil, ag. 1321-8 c/c 10.007-2 do valor das parcelas estabelecidas na Cláusula Segunda, acrescido de (Índice de atualização), na data do seu vencimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
- b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes.
- c) a falta do recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se o DEVEDOR à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga até a da inscrição da dívida, e honorários advocatícios.

CLÁUSULA SEXTA - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos art. 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em jornal ou fixação em mural.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Tangará da Serra, do estado de Mato Grosso.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Tangará da Serra, 23 de dezembro de 2011.

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SATURNINO MASSON
PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA/MT - SERRAPREV
JOSÉ SERAFIM DE ALMEIDA
Diretor Executivo em substituição legal

Testemunhas:

Fls. 30
Rub. K

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

/PARECER DO IBAM/ TANGARÁ DA SERRA - MT

- Prefeitura Municipal

Reintegração do Patrimônio do anterior regime próprio de previdência municipal

A Sra. Maria Dalva Specian Chaves, Diretora Executiva do SERRAPREV, informa-nos o seguinte: O Município de Tangará da Serra criou um fundo de previdência própria que vigorou de 1993 a 1999. Em maio de 1999, através de uma lei municipal, o Prefeito da época extinguiu o RPPS, e incorporou o saldo patrimonial existente em dinheiro, na ordem de R\$ 4.664.383,05, ao patrimônio do Município e o utilizou em pagamentos de aquisições de máquinas e veículos; despesas com educação; folhas de pagamentos e dívidas assumidas com fornecedores e prestadores de serviços deste Município, tendo ficado a cargo do Município os benefícios concedidos durante a vigência do antigo fundo a título de aposentadorias e pensões, a partir daquela data (maio de 1999), até o presente momento.

Informa-nos ainda a consultante que, neste exercício de 2011, o Município, através da Lei Complementar nº 153/GP/2011, reinstituiu o regime próprio de previdência sob a forma de autarquia, a qual está buscando mecanismo de cobrar ou resgatar junto ao Município aquele valor que integra o patrimônio do Município, descontadas as despesas com aposentadorias e pensões pagas durante o período em que ficou à cargo do Município até a presente data, as quais terão que ser corrigidas com a aplicação de índices do IPCA mais a taxa de juros correspondente a 6% "a, cujo cálculo indica a existência de um valor igual a R\$ 15.887.543,84 como crédito desta autarquia, diante do que consulta- nos:

I - Os cálculos anexos estão corretos?

II - O índice utilizado é o índice correto para a atualização desse montante? III - O Instituto Previdenciário ora criado, pode resgatar esses valores?

RESPOSTA

Questão da maior importância é a que se refere à situação patrimonial do Regime Próprio da Previdência mantido pelo ente federativo para os seus servidores, conforme mandamento constitucional, cuja gestão é feita por intermédio da autarquia, entidade jurídica que tem sob a sua responsabilidade a guarda e a custódia do patrimônio previdenciário.

Contudo, há que se fazer uma distinção entre o patrimônio previdenciário e o patrimônio da entidade central, no caso do Município. Em realidade o patrimônio previdenciário é formado por duas fontes de recursos, conforme determina a Constituição da República, quais sejam, as contribuições dos servidores públicos e as da própria entidade federativa, em razão do que dispõe a legislação aplicável à área. Esse patrimônio poderá ser completado com recursos oriundos da entidade central quando se apresentar deficitário.

No caso em tela, ainda que houvesse a extinção do órgão de gestão do patrimônio previdenciário, o patrimônio previdenciário subsistiria e se constituiria em passivo da entidade central, que se destinaria obrigatoriamente ao custeio dos benefícios previdenciários em favor dos servidores municipais, que continuariam a contribuir, o mesmo acontecendo com a entidade central. Entretanto, de acordo com a informação da consultante, o recursos do sistema previdenciário foi empregado em outros objetivos, tais como pagamentos de aquisições de máquinas e veículos; despesas com educação; folhas de pagamentos e dívidas assumidas com fornecedores e prestadores de serviços deste Município, tendo ficado a

Fls. 31

partir daquela data (maio de 1999), até o presente momento.

No exercício em curso, a administração local reinstitucionalizou o regime próprio da previdência municipal, cuja gestão está entregue a uma autarquia municipal, instituída para essa função, a qual, para poder cumprir com as suas finalidades, está reivindicando a devolução do valor patrimonial do antigo regime extinto em 1999 e incorporado indevidamente ao patrimônio da entidade central.

Evidentemente, o cálculo do valor do patrimônio a ser restituído ao regime próprio deverá considerar alguns aspectos, dentre os quais pode-se citar:

I - o volume de aposentadorias e pensões que antes estavam sob a responsabilidade do regime anterior e que passaram a ser pagos pela Prefeitura Municipal;

II - atualização do valor patrimonial, da data da extinção do regime anterior à data da sua reinstitucionalização.

A restituição será reconhecida como obrigação mediante Confissão de Dívida, autorizada por lei municipal, cujo modelo encontra-se anexado à consulta, que determinará a inclusão das parcelas amortizáveis anualmente no orçamento anual do Município, classificadas na Função Encargos Gerais, no programa de dívida previdenciária, e dotação para Despesas de Exercícios Anteriores, conforme o art. 37 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, devendo, entretanto, ser observada a regra do art. 17 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000, a LRF.

É o parecer

Heraldo da Costa Reis

Coordenador do CEIF - ENSUR/IBAM (Finanças, Orçamento, Contabilidade) tangserra1_pm.doc

04.07.2011

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 04/11/2016



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

ENTE		CNPJ:	03.788.239/0001-66
Endereço:	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / MT	Complemento:	N
Cidade:	Avenida Brasil - 2351	CEP:	78300-174
Telefone:	Jardim Europa	E-mail:	gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br
Fax:	0653311-4800		
REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE		CPF:	047.986.941-34
Nome:	SATURNINO MASSON	Complemento do Cargo:	
Cargo:	Prefeito	Data Início de Gestão:	
E-mail:	gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br		
DADO GESTORA		CNPJ:	13.694.270/0001-91
Endereço:	Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra	Complemento:	Selhor E
Cidade:	Rua Joao Elias Ramos - 460	CEP:	78300-228
Telefone:	Jardim Floriza	E-mail:	serraprev@tangaradaserra.mt.gov.br
Fax:	653311-4898		
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA		CPF:	395.911.231-91
Nome:	JOSE SERAFIM DE ALMEIDA	Complemento do Cargo:	EXECUTIVO
Cargo:	Diretor	E-mail:	serraprev@tangaradaserra.mt.gov.br
Telefone:	(065) 3311-4898	Data Início de Gestão:	
Fax:	(065) 3311-4898		
PONSÁVEL PELO ENVIO		CPF:	395.911.231-91
Nome:	JOSE SERAFIM DE ALMEIDA	E-mail:	serraprev@tangaradaserra.mt.gov.br
Telefone:	(065) 3311-4898		
Data de envio:	30/09/2014		



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

DADOS DO ACORDO

Parcelamento Não Número do acordo: 00217/2011

Parcelamento de débitos oriundos de contribuições previd. que Valor consolidado: 16.543.174,75 Data de consolidação do termo: 01/12/2011
Parcelamento de débitos previdenciários Valor da parcela 68.929,89 Data de assinatura do Termo: 23/12/2011
Parcelamento de débitos previdenciários Valor da parcela 68.929,89 Data de vencimento da 1ª 30/01/2012

Lei N° 3798 DE 18 DE ABRIL DE 2012
Lei específica: Lei N° 3798 DE 18 DE ABRIL DE 2012

Termos de atualização para consolidação do

ce IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Composto Multa:

Termos de atualização das parcelas

ce IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Composto

Termos de atualização das parcelas

ce IPCA Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 1,00 %

lo Devedor em 28.072.646,55

OS DAS TESTEMUNHAS

MUNHA - 1:

63.514.409-63
9281579

Nome: MARIA DALVA SPECIAN CHAVES
Telefone (065) 3311-4898

Cargo: CONTADORA
E- serraprev@tangaradaserra.mt.gov.br

MUNHA - 2:

36.245.811-87
33457

Nome: ARIELZO DA GUIA E CRUZ
Telefone (065) 3311-4898

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA
E- serraprev@tangaradaserra.mt.gov.br

Fls. 33
22-7-51 v1.1



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

CRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
025	30/01/2014		12,65	8.719,63	13,28	10.311,86	87.961,38	20/01/2014	88.052,54
026	28/02/2014		13,27	9.147,00	13,85	10.813,65	88.890,54	19/02/2014	88.890,54
027	30/03/2014		14,06	9.691,54	14,42	11.337,21	89.958,64	19/03/2014	89.958,64
028	30/04/2014		15,11	10.415,31	14,99	11.893,85	91.239,05	16/04/2014	91.239,05
029	30/05/2014	0,46	15,88	10.946,07	15,56	12.428,70	92.304,66	30/05/2014	92.304,66
030	30/06/2014	0,40	16,41	11.311,39	16,14	12.950,94	93.192,22	30/07/2014	93.192,22
031	30/07/2014	0,01	16,88	11.635,37	16,72	13.470,51	94.035,77	20/08/2014	108.980,03
032	30/08/2014	0,25	16,89	11.642,26	17,30	13.938,98	94.511,13	20/09/2014	94.511,13
033	30/09/2014		17,18	11.842,16	17,89	14.450,12	95.222,17	30/09/2014	95.222,17
034	30/10/2014	0,42	17,85	12.303,99	18,48	15.012,02	96.245,90	20/11/2014	95.698,72
035	30/11/2014		18,34	12.641,74	19,07	15.555,71	97.127,34	30/11/2014	97.127,34
036	30/12/2014	0,78	18,95	13.062,21	19,67	16.127,85	98.119,95	30/12/2014	97.616,77
037	30/01/2015		19,87	13.696,37	20,27	16.748,34	99.374,60	30/01/2015	99.374,60
038	28/02/2015		21,36	14.723,42	20,87	17.458,45	101.111,76	28/02/2015	101.111,76
039	30/03/2015		22,84	15.743,59	21,47	18.179,40	102.852,88	30/03/2015	102.852,88
040	30/04/2015		24,46	16.860,25	22,08	18.942,46	104.732,60	30/04/2015	104.732,60
041	30/05/2015		25,35	17.473,73	22,69	19.604,98	106.008,60	30/05/2015	106.008,60
042	30/06/2015		26,27	18.107,88	23,30	20.279,80	107.317,57	30/06/2015	107.317,57
043	30/07/2015	0,62	27,27	18.797,18	23,92	20.984,32	108.711,39	30/07/2015	107.857,20
044	30/08/2015		28,06	19.341,73	24,54	21.661,86	109.933,48	28/08/2015	109.933,48
045	30/09/2015		28,34	19.534,73	25,16	22.257,70	110.722,32	30/09/2015	110.722,32



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIACÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
046	30/10/2015		29,03	20.010,35	25,79	22.937,69	111.877,93	30/10/2015	111.877,93
047	30/11/2015		30,09	20.741,00	26,42	23.691,05	113.361,94	30/11/2015	113.361,94
048	30/12/2015	0,96	31,41	21.650,88	27,05	24.502,10	115.082,87	30/12/2015	113.926,87
049	30/01/2016		32,67	22.519,40	27,68	25.313,16	116.762,45	29/01/2016	116.762,45
050	29/02/2016	0,90	34,35	23.677,42	28,32	26.226,39	118.833,70	29/02/2016	118.524,12
051	30/03/2016	0,43	35,56	24.511,47	28,96	27.060,62	120.501,98	30/03/2016	120.201,98
052	30/04/2016		36,15	24.918,16	29,61	27.788,41	121.636,46	30/04/2016	121.636,46
053	30/05/2016		36,98	25.490,27	30,26	28.571,54	122.991,70	30/05/2016	122.991,70
054	30/06/2016		38,04	26.220,93	30,91	29.411,12	124.561,94	30/06/2016	124.561,94
055	30/07/2016		38,53	26.558,69	31,56	30.136,20	125.624,78	30/07/2016	125.624,78
056	30/08/2016		39,25	27.054,98	32,22	30.926,33	126.911,20	30/08/2016	126.911,20
057	30/09/2016		39,86	27.475,45	32,88	31.698,08	128.103,42	30/09/2016	128.103,42
058	30/10/2016		39,97	27.551,28	33,55	32.369,43	128.850,60	30/10/2016	128.850,60
059	30/11/2016		40,34	27.806,32	34,21	33.093,46	129.829,67	29/11/2016	129.829,67
060	30/12/2016		40,59	27.978,64	34,89	33.811,39	130.719,92	26/12/2016	130.719,92
061	30/01/2017		41,01	28.268,15	35,56	34.563,62	131.761,66	30/01/2017	131.761,66
062	28/02/2017		41,55	28.640,37	36,24	35.359,46	132.929,72	28/02/2017	132.929,72
063	30/03/2017		42,01	28.957,45	36,92	36.140,01	134.027,35	30/03/2017	134.027,35
064	30/04/2017		42,37	29.205,59	37,60	36.898,94	135.034,42	30/04/2017	135.034,42
065	30/05/2017		42,57	29.343,45	38,29	37.628,86	135.902,20	30/05/2017	135.902,20
066	30/06/2017	-0,23	43,01	29.646,75	38,98	38.425,17	137.001,81	30/06/2017	136.580,29
067	30/07/2017		42,68	29.419,28	39,68	39.024,95	137.374,12	28/07/2017	137.374,12

Fls. 35
21/5/17



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
068	30/08/2017	0,19	43,02	29.653,64	40,38	39.808,03	138.391,56	30/08/2017	138.062,56
069	30/09/2017	0,16	43,29	29.839,75	41,08	40.574,57	139.344,21	30/09/2017	139.081,64
070	30/10/2017		43,52	29.998,20	41,78	41.332,19	140.260,37	30/10/2017	140.260,37
071	30/11/2017	0,28	44,13	30.418,76	42,49	42.213,24	141.561,89	30/11/2017	140.962,72
072	30/12/2017	0,44	44,53	30.694,48	43,20	43.037,73	142.662,10	30/12/2017	142.267,27
073	30/01/2018	0,29	45,17	31.135,63	43,92	43.948,78	144.014,30	30/01/2018	143.379,29
074	28/02/2018		45,59	31.425,14	44,64	44.798,49	145.153,52	28/02/2018	145.153,52
075	30/03/2018		46,05	31.742,21	45,36	45.664,86	146.336,96	30/03/2018	146.336,96
076	30/04/2018		46,18	31.831,82	46,09	46.441,07	147.202,78	30/04/2018	147.202,78
077	30/05/2018	0,40	46,51	32.059,29	46,82	47.283,13	148.272,31	30/05/2018	147.938,34
078	30/06/2018	1,26	47,09	32.459,09	47,55	48.210,46	149.599,44	30/06/2018	149.009,54
079	30/07/2018	0,33	48,95	33.741,18	48,29	49.579,86	152.250,93	30/07/2018	150.349,72
080	30/08/2018		49,44	34.078,94	49,03	50.505,23	153.514,06	30/08/2018	153.514,06
081	30/09/2018		49,30	33.982,44	49,78	51.229,76	154.142,09	30/09/2018	154.142,09
082	30/10/2018		50,02	34.478,73	50,53	52.252,38	155.661,00	30/10/2018	155.661,00
083	30/11/2018		50,69	34.940,56	51,28	53.264,77	157.135,22	30/11/2018	157.135,22
084	30/12/2018		50,38	34.726,88	52,04	53.942,98	157.599,75	30/12/2018	157.599,75
085	30/01/2019	0,32	50,60	34.878,52	52,80	54.810,84	158.619,25	30/01/2019	158.387,54
086	28/02/2019	0,43	51,09	35.216,28	53,56	55.780,69	159.926,86	28/02/2019	159.175,34
087	30/03/2019	0,75	51,74	35.664,33	54,33	56.826,04	161.420,26	30/03/2019	160.728,78
088	30/04/2019	0,57	52,87	36.443,23	55,10	58.060,59	163.433,71	30/04/2019	162.225,64
089	30/05/2019	0,13	53,74	37.042,92	55,88	59.217,61	165.190,42	30/05/2019	164.255,62

Fls. 36
21753 v1.1



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIACÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
090	30/06/2019	0,01	53,94	37.180,78	56,66	60.122,31	166.232,98	28/06/2019	166.017,00
091	30/07/2019	0,19	53,96	37.194,57	57,44	60.957,89	167.082,35	30/07/2019	167.060,64
092	30/08/2019	0,11	54,25	37.394,47	58,23	61.912,67	168.237,03	30/08/2019	167.920,73
093	30/09/2019		54,42	37.511,65	59,02	62.821,80	169.263,34	30/09/2019	169.263,34
094	30/10/2019		54,36	37.470,29	59,81	63.637,95	170.038,13	30/10/2019	170.038,15
095	30/11/2019	0,51	54,51	37.573,68	60,61	64.551,81	171.055,38	30/11/2019	170.889,33
096	30/12/2019	1,15	55,30	38.118,23	61,41	65.738,25	172.786,37	30/12/2019	171.907,41
097	30/01/2020		57,09	39.352,07	62,22	67.373,04	175.655,00	30/01/2020	175.655,00
098	29/02/2020	0,25	57,42	39.579,54	63,03	68.393,49	176.902,92	28/02/2020	176.532,08
099	30/03/2020	0,07	57,81	39.848,37	63,85	69.454,92	178.233,18	30/03/2020	177.792,70
100	30/04/2020	-0,31	57,92	39.924,19	64,67	70.395,93	179.250,01	30/04/2020	179.125,16
101	30/05/2020		57,43	39.586,44	65,49	71.067,34	179.583,67	29/05/2020	179.583,67
102	30/06/2020		56,83	39.172,86	66,32	71.693,74	179.796,49	29/06/2020	180.484,36
103	30/07/2020	0,36	57,24	39.455,47	67,15	72.780,77	181.166,13	30/07/2020	180.484,36
104	30/08/2020		57,81	39.848,37	67,98	73.947,46	182.725,72	28/08/2020	182.725,72
105	30/09/2020		53,19	40.110,30	68,82	75.041,46	184.081,65	30/09/2020	184.081,65
106	30/10/2020		59,20	40.806,49	69,67	76.453,34	186.189,72	30/10/2020	186.189,72
107	30/11/2020		60,57	41.750,83	70,52	78.052,04	188.732,76	28/11/2020	188.732,76
108	30/12/2020	1,35	62,00	42.736,53	71,37	79.696,32	191.362,74	28/12/2020	189.673,55
109	30/01/2021	0,25	64,18	44.239,20	72,23	81.742,03	194.911,12	29/01/2021	192.323,08
110	28/02/2021	0,86	64,60	44.528,71	73,09	82.926,89	196.385,49	26/02/2021	195.884,33
111	30/03/2021		66,01	45.500,62	73,95	84.621,36	199.051,87	30/03/2021	199.051,87



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIACÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
112	30/04/2021		67,55	46.562,14	74,82	86.411,14	201.903,17	30/04/2021	201.903,17
113	30/05/2021		68,07	46.920,58	75,70	87.698,81	203.549,28	28/05/2021	203.549,28
114	30/06/2021		69,47	47.885,59	76,58	89.457,29	206.272,77	30/06/2021	206.272,77
115	30/07/2021		70,37	48.505,96	77,46	90.965,81	208.401,66	30/07/2021	208.401,66
116	30/08/2021		72,00	49.629,52	78,35	92.891,30	211.450,71	30/08/2021	211.450,71
117	30/09/2021	1,16	73,50	50.663,47	79,24	94.765,78	214.359,14	30/09/2021	212.505,89
118	30/10/2021	1,25	75,51	52.048,96	80,13	96.940,35	217.919,20	29/10/2021	215.423,52
TOTAIS:						4.301.283,28	13.593.528,76		13.583.952,98

RESUMATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

Nº	VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTO	VARIACÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO
9	30/05/2014	92.304,66	30/06/2014	53,36	0,00	2,00	0,00	0,00	92.304,66	92.304,66
10	30/06/2014	93.192,22	30/07/2014	52,66	0,00	2,00	0,00	0,00	93.192,22	93.192,22
11	30/07/2014	94.035,77	20/08/2014	52,05	7.778,49	2,00	454,46	149,44	102.418,16	108.980,03
12	30/08/2014	94.511,13	20/09/2014	52,03	0,00	2,00	0,00	0,00	94.511,13	94.511,13
14	30/10/2014	96.245,90	20/11/2014	50,78	277,91	88,00	726,08	5,47	97.255,36	95.698,72
TOTAIS:						8.056,40	1.180,54	154,91	479.681,53	484.686,76

RESUMATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIACÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA
119	30/11/2021		77,71	53.565,42	81,03	99.257,95	221.753,26
120	30/12/2021		77,71	53.565,42	81,94	100.372,66	222.867,97
121	30/01/2022		77,71	53.565,42	82,85	101.487,36	223.982,67
TOTAIS:						301.117,97	668.603,90



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

SCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 18/01/2022

Nº	VENCIMENTO	VALOR	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO
119	30/11/2021	221.753,26	0,00	0,00	3,00	6.652,60	2.217,53	230.623,39
120	30/12/2021	222.867,97	0,00	0,00	2,00	4.457,36	2.228,68	229.554,01
TOTAIS:		444.621,23		0,00		11.109,96	4.446,21	460.177,40

ANEXO II

PRONUNCIAMENTO EXPRESSO E INDELEGÁVEL DO GESTOR SOBRE AS CONTAS ANUAIS E SOBRE O PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2021 ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS

RPPS	:	SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
CNPJ	:	13.694.270/0001-91
GESTOR	:	LAURA PEREIRA

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988, apresenta-se o relatório de prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

2 – ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

GESTOR	
NOME:	LAURA PEREIRA
PERÍODO:	01-09-2019
CPF:	461.007.411-72
TELEFONE:	(065) 3311-4881
E-MAIL:	serraprev@tangaradaserra.mt.gov.br

CONTROLADOR INTERNO	
NOME:	MARCOS ROBERTO DA SILVA
PERÍODO:	01/12/2017 até a presente data
CPF:	925.958.801-44
TELEFONE:	65- 3311-4810
E-MAIL:	marcosrstga@tangaradaserra.mt.gov.br

O CONTROLADOR É EXCLUSIVO DO RPPS?	NÃO
------------------------------------	-----

RESPONSÁVEL PELO APLIC	
NOME:	FERNANDA SOBRAL DE ARAUJO
PERÍODO:	01/01/2017
CPF:	213.078.978-19
TELEFONE:	65- 3326-6864
E-MAIL:	fernanda@tangaradaserra.mt.gov.br
O RESPONSÁVEL PELO APLIC É SERVIDOR EFETIVO?	SIM

CONTADOR	
NOME:	KEURY VALERIANO RODRIGUES
PERÍODO:	02/01/2017 até a presente data
CPF:	022.963.511-31
TELEFONE:	65-3322-3400
E-MAIL:	Keury.rodrigues@agendaassessoria.com.br
O CONTADOR É SERVIDOR EFETIVO?	NÃO

Diante da existência de mais de um responsável durante o exercício, preencher todos os dados cadastrais, com a indicação do período de responsabilidade.

Caso haja delegação de responsabilidade, informar os outros responsáveis pela gestão, bem como os respectivos atos normativos de delegação.

3. GESTÃO ADMINISTRATIVA

3.1. Lei de estruturação/reestruturação do RPPS:

R: Lei 153 de abril de 2011 que instituiu o Regime Próprio

3.2. Natureza jurídica do RPPS:

R: Autarquia.

3.3. Lotacionograma:

201 9	SERVIDOR EFETIVO	COMISSIONADO	CONTRATADO TEMPORÁRIO
ESTADO			
PREFEITUR A			
CÂMARA			
RPPS	01	0,0	0,0
OUTROS			

202 0	SERVIDOR EFETIVO	COMISSIONA DO	CONTRATADO TEMPORÁRIO
ESTADO			
PREFEITUR A			
CÂMARA			
RPPS	01	0,0	0,0
OUTROS			

202 1	SERVIDOR EFETIVO	COMISSIONA DO	CONTRATADO TEMPORÁRIO
ESTADO			
PREFEITUR A			
CÂMARA			
RPPS	02	0,0	0,0
OUTROS			

Manifestação:

Apresentar esclarecimentos acerca da evolução do quantitativo de pessoal do Município/Estado, bem como do impacto gerado no RPPS.

3.4. Consultorias:

Discriminar os serviços de consultoria pagos durante o exercício

CNP J	EMPRESA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	TOTAL PAGO NO EXERCÍCIO
00.059.307/0001-68	AGENDA ASSESSORIA	SERVIÇO TÉCNICO	755.749,20
22.868.354/0001-95	B E,&J	SERVIÇO JURÍDICO	73.731,60
21.664.340/0001-25	AGENDA CONTABILIDADE	SERVIÇO CONTÁBIL	92.164,56

Manifestação:

SERVIÇOS TÉCNICOS

Módulo de Configuração de Parâmetros do Sistema Possibilitar a parametrização do cálculo do valor do benefício para cada regra de concessão, conforme legislação federal e local, contendo no mínimo: Idade Mínima, Valor do Provento calculado de forma integral, Valor do provento calculado de forma proporcional, Valor do Provento calculado pela Média Aritmética das 80% maiores remunerações desde Julho/1994 Efetuar a parametrização de segregação de massa para fins de arrecadação, com no mínimo o registro de nome do fundo e data de corte. Efetuar a parametrização da idade limite dos filhos beneficiários de Pensão por Morte, com o objetivo extinção da cota automaticamente. Efetuar a parametrização do rateio de pensão por morte devendo conter as opções: Rateio de Cotas em Partes Iguais e Rateio de Cotas em 50% para Cônjuge e 50% para demais dependentes. Efetuar parametrização da reversão das cotas finalizadas de Pensão Por Morte contendo no mínimo as opções: Reverter cota finalizada apenas para Cônjuge, Reverter cota finalizada em partes iguais e Não Reverter Cota Finalizada Efetuar parametrização do valor limite para direito do benefício de Auxílio Reclusão Efetuar parametrização de idade limite para recebimento do benefício de Salário Família Efetuar parametrização de valores limites para obtenção do direito ao benefício de Salário Família Permitir a parametrização da quantidade de dias de prorrogação de Salário Maternidade Efetuar parametrização dos dias pagos pelo órgão empregador para benefícios de Auxílio Doença Efetuar a parametrização da contagem de tempo de contribuição enquanto afastado, possibilitando a configuração do impacto na totalização do tempo no cargo, tempo de serviço público e tempo de carreira. Permitir a parametrização do somatório do tempo de contribuição fictício, estabelecendo seus impactos no tempo de contribuição na carreira e no tempo total de contribuição. Efetuar a parametrização de modelos de documentos com campos vinculados ao sistema, contendo as funcionalidades básicas de editor de texto com formatação, sendo elas no mínimo: Formatação de Fonte, Tamanho de Fonte, Cor da Fonte. Permitir parametrizar a separação do processamento e emissão de relatórios de folha de pagamento, por órgão de origem do beneficiário, tipo de benefício e Regimes Financeiro e Previdenciário. Ferramenta para extração de informações Efetuar acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, JavaScript e PDF para visualização de relatórios; Possuir ferramenta paramétrica para geração de consultas a partir dos dados dos sistemas. Cadastro Previdenciário Efetuar acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, JavaScript e PDF para visualização de relatórios; Efetuar registro, atualização e

consulta dos dados dos servidores segurados do RPPS, incluindo os aposentados, pensionistas e efetivos; Efetuar registro, atualização e consulta dos dados dos aposentados, permitindo mais de um vínculo. Efetuar registro, atualização e consulta dos dados dos dependentes previdenciários. Efetuar a crítica de duplicidade de inscrição previdenciária para fins de verificação em casos não legalmente acumuláveis. Efetuar Cadastro/ atualização e consulta dos pensionistas. Efetuar registro, atualização e consulta dos dados dos órgãos empregadores. Efetuar a definição de cada instituição / órgão da administração direta, indireta, dos poderes constituídos, possa ter sua estrutura organizacional refletida no sistema. Efetuar Administrar a documentação digitalizada dos beneficiários (efetivos, aposentados e pensionistas). Efetuar Administrar e registrar a vida funcional do servidor efetivo, assim como o acompanhamento de todos os tramites de servidores aposentados, pensionistas e dependentes. Manter histórico por beneficiário (efetivos, aposentados e pensionistas). Efetuar registro e controle em cadastro de falecimento de beneficiário (efetivos, aposentados e pensionistas). Efetuar o cadastro do histórico de trabalho dos servidores, destacando o tempo em RGPS e outros RPPS. Efetuar o registro do tempo de contribuição referente a cargos com exposição a agentes nocivos; Efetuar o registro de períodos sem contribuição. Efetuar o registro de períodos de afastamento com contribuição. Efetuar o registro do motivo de afastamento, bem como a parametrização do impacto na totalização do tempo. Integrar e Efetuar consulta, por ocasião da aposentadoria, no histórico funcional da origem. Aplicar as regras de negócio pra validação de dados cadastrais tanto no ingresso como na manutenção. Efetuar a manutenção e consulta da ficha funcional e financeira dos servidores efetivos. Efetuar manutenção e consulta da ficha funcional e financeira dos servidores aposentados. Efetuar a manutenção dos dados pessoais e financeiros dos pensionistas, bem como a consulta dos mesmos. Efetuar o registro de gratificações por meio de fórmulas. Efetuar a manutenção dos dados pessoais e financeiros, de dependente e/ou beneficiários, bem como a consulta dos mesmos. Efetuar a emissão de relatórios gerenciais e operacionais (sintéticos e analíticos) com demonstração gráfica e estatística. Efetuar a diferenciação no cadastro em Fundo Previdenciário e Fundo Financeiro de acordo com as regras para segregação da massa. Efetuar a análise automática da consistência de informações, principalmente aquelas necessárias à concessão do benefício. Efetuar a exportação dos dados para o Cálculo atuarial. Efetuar a exportação dos dados para o SIPREV-MPS Recadastramento Efetuar acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, JavaScript e PDF para visualização de relatórios; Efetuar atualização dos dados Pessoais e Funcionais dos servidores aposentados e pensionistas; Permitir o cadastro do histórico de trabalho dos servidores, destacando o tempo em RGPS e outros RPPS. Efetuar o recadastramento utilizando-se de dispositivo de leitura biométrica; Efetuar a Emissão do protocolo de recadastramento; Efetuar informação para bloqueio do pagamento de benefícios para não recadastrados; Efetuar a emissão de relatórios de Gestão; Permitir administrar documentos digitalizados Arrecadação Efetuar acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, JavaScript e PDF para visualização de relatórios; Efetuar administração de recolhimento de contribuições previdenciárias de cada servidor e patronal, por fonte pagadora, de forma individualizada, por regime financeiro e previdenciário. Efetuar registro mensal da remuneração e de contribuição, bem como sua composição, do segurado e beneficiário. Imprimir relação de contribuintes do RPPS, com informações de contribuição do empregador e empregado, por Regime Financeiro. Efetuar Controle do recolhimento do servidor e patronal.

Imprimir Relatórios para gestão de cobrança de recolhimentos não efetuados. Efetuar emissão de extratos das arrecadações efetuadas. Efetuar emissão de extrato individualizado de contribuição previdenciária. Efetuar emissão de relatório consolidado da arrecadação. Efetuar a emissão da Guia de Recolhimento de Contribuições Previdenciárias, para comprovação de repasse dos órgãos ao RPPS, inclusive via WEB. Controle de recolhimento para contribuinte Facultativo (individual); Permitir a emissão da Guia de Recolhimento de Contribuição Previdenciária para contribuinte facultativo (individual). Emissão dos boletos de Arrecadação pelos órgãos de origem, através da internet; Efetuar controle das pendências geradas no processo de arrecadação de contribuições previdenciárias. Efetuar a gestão do parcelamento de débitos com emissão de boleto Simulador de Aposentadorias Efetuar acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, JavaScript e PDF para visualização de relatórios; Emitir relatório consolidado contendo a situação do segurado em relação a todas as regras aposentatórias e a previsão de implementação. Emitir relatório detalhado para cada regra, contendo a situação do segurado, previsão de implementação e apuração do valor do provento. Apurar Pedágio e Bônus, considerando o disposto no Art. 2º da E.C. 41/2003. Apurar Tempo de Contribuição conforme legislação vigente, apontando no relatório de simulação detalhada no mínimo, o tempo total no cargo, tempo total na carreira e tempo total no serviço público. Emitir relatório detalhado com a simulação de Abono de Permanência, com demonstração da data de implementação do direito. Emitir relatório detalhado para simulação de aposentadorias especiais por exposição a agentes nocivos, demonstrando o tempo de exposição apurado. Gestão Processual e Documental Efetuar acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, JavaScript e PDF para visualização de relatórios; Efetuar análise, concessão e revisão de benefícios de aposentadoria, conforme legislação vigente. Efetuar análise, concessão e revisão de benefícios de pensão por morte, conforme legislação vigente. Efetuar a concessão de aposentadorias especiais por exposição a agentes nocivos; Efetuar a concessão de aposentadorias por mandado de injunção; Permitir a emissão de relatório contendo memória do cálculo da concessão do benefício, inclusive planilha com a apuração da média aritmética para benefícios concedidos após a EC 41/2003. Efetuar a concessão de aposentadorias por invalidez conforme EC 70/2012. Efetuar apuração de Tempo de Contribuição, de acordo com a legislação vigente. Efetuar alimentar o cadastro de dependentes previdenciários e o registro dos documentos comprobatórios da dependência com o ex-servidor, bem como dependência econômica, se for o caso. Vincular o pensionista ao servidor segurado falecido, bem como ao grupo familiar que recebe a pensão. Deverá ser possibilitada a consulta de pensionistas através do nome do ex-servidor para identificar todos os pensionistas já existentes e/ou processos em andamento. Efetuar controle de reserva de cotas aos beneficiários de pensão por morte, para casos em que houver necessidade de comprovação da dependência ou da condição do beneficiário pela perícia médica; Efetuar registros sobre inclusões, alterações e cancelamentos de pensão: motivo e data, bem como novo rateio de cotas, se houver. Efetuar análise, concessão e revisão de benefícios de auxílio doença, conforme legislação vigente. Efetuar análise, concessão e revisão de benefícios de salário maternidade, conforme legislação vigente. Efetuar análise, concessão e revisão de benefícios de auxílio reclusão, conforme legislação vigente. Efetuar análise, concessão e revisão de benefícios de salário família, conforme legislação vigente. Efetuar o registro do tipo de doença conforme tabela "CID" para processos de concessão de auxílio doença. Efetuar o cálculo da quantidade de dias de afastamento com a diferenciação de dias pagos pelo órgão

de origem. Efetuar a prorrogação em dias para processos de concessão de auxílio doença. Efetuar cadastro de tipos de processos administrativos. Efetuar elaboração e emissão de Certidão de Tempo de Contribuição; Efetuar emissão de 2ª via da Certidão de Tempo de Contribuição; Efetuar revisão da Certidão de Tempo de Contribuição; Efetuar validação da Certidão de Tempo de Contribuição por meio de endereço eletrônico; Efetuar alteração do fluxo e definição de novos perfis para todos os tipos de processos. Gerenciar os fluxos de processos e prazos através de alarmes. Efetuar a edição de documentos a partir de modelos parametrizados com campos vinculados aos dados do processo, contendo as funcionalidades básicas de editor de texto com formatação, sendo elas no mínimo: Formatação de Fonte, Tamanho de Fonte, Cor da Fonte. Efetuar a emissão de documentos a partir de modelos parametrizados para cada tipo e situação de processo. Efetuar o registro do histórico de alteração dos documentos emitidos a partir de modelos parametrizados. Efetuar a gravação do histórico de alteração dos documentos. Efetuar incorporação dos documentos digitalizados específicos para cada atividade de cada fluxo de trabalho definido, ficando disponíveis em qualquer etapa do fluxo. Efetuar o armazenamento, paginação e acompanhamento do processo virtual, constituindo cópia fiel do processo físico em formato digital. Efetuar o controle de confidencialidade dos documentos do processo virtual. Efetuar o uso de certificado digital padrão ICP-Brasil como assinatura eletrônica dos documentos anexados ao processo, gerando arquivos assinados no padrão P7S. Efetuar o uso de certificado digital padrão ICP-Brasil como assinatura eletrônica em documentos no formato PDF. Possibilitar o encaminhamento de processos para tomada de decisão em relação ao deferimento do mesmo. Permitir a elaboração de mensagens para envio entre os usuários, por meio de ferramenta contendo funcionalidades básicas para anexar arquivos e edição de texto com formatação, sendo elas no mínimo: Formatação de Fonte, Tamanho de Fonte, Cor da Fonte. Permitir o registro de documentos em repositório de informações com estrutura hierárquica, contendo no mínimo, descrição do documento, anexo e controle de permissão. Portal de Autoatendimento Efetuar acesso ao portal de autoatendimento com serviços de atualização de dados pessoais. Efetuar a simulação de Aposentadorias para servidores efetivos Efetuar o acompanhamento de processos de concessão de benefícios. Efetuar a emissão de extrato contribuição previdenciária. Efetuar a emissão de guia de recolhimento de contribuição facultativa para os servidores efetivos; Permitir o encaminhamento de sugestões para o RPPS, por meio de formulário eletrônico que direcione às demandas aos respectivos responsáveis. Efetuar a emissão de Contracheque. Efetuar a emissão de Ficha Financeira. Efetuar a emissão de Comprovante de Rendimentos para fins de declaração de Imposto de Renda. Possuir funcionalidade de consulta a Perguntas e Respostas mais Frequentes (FAQ); Possuir funcionalidade de Enquetes Perícia Médica Efetuar acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, JavaScript e PDF para visualização de relatórios; Efetuar o gerenciamento da agenda de atendimento dos médicos peritos. Efetuar o agendamento, remarcação e cancelamento de perícias agendadas. Bloquear o agendamento de perícias concomitantes para mesmo Médico ou Junta Médica. Efetuar a informação do motivo da perícia, bem como a parametrização dos mesmos. Efetuar agendamento de perícia para um médico específico ou para uma junta médica. Efetuar consulta do agendamento por médico ou junta médica; Efetuar o cadastramento de calendário específico para cada médico perito. Efetuar a revisão de perícias já concluída. Registrar o tipo de doença conforme tabela "CID" para emissão de laudo médico. Efetuar a consulta de informação do CID por código e/ou

descrição. Possibilitar a consulta do histórico do segurado, garantindo o sigilo de informações que são pertinentes apenas aos médicos peritos. Manter o prontuário de cada segurado, com histórico de todos os atendimentos, laudos, histórico da doença atual, antecedentes, exame físico, exames complementares e documentos relacionados. Imprimir documentos configurados com base em modelos pré-definidos por motivo de perícia. Imprimir laudo de perícia médica. Consultar histórico de atendimentos do dia, ou de um período. Imprimir o protocolo de atendimento para o segurado. Consultar histórico de atendimentos do paciente em um determinado período. Imprimir relatórios para gestão. Folha de Pagamento de Benefícios Previdenciários Efetuar acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, JavaScript e PDF para visualização de relatórios. Incluir na folha de pagamento as novas matrículas geradas pelo cadastro. Efetuar Desativação de matrícula do segurado ou beneficiário (não processar folha em caso de falecimento, término de pensão e reversão). Interligar matrículas pertencentes a um mesmo beneficiário ou segurado para fins de cálculo de imposto de renda e limitação ao teto municipal. Calcular automaticamente os complementos para atingir o salário mínimo, no caso de aposentadorias inferiores a este valor e no caso de pensões únicas ou rateios em que o valor principal também seja inferior ao salário mínimo. Efetuar que a data de término de uma pensão além de servir para o cálculo da proporcionalidade dentro do mês desative a matrícula para os meses seguintes. Calcular automaticamente as pensões alimentícias de acordo com os parâmetros fornecidos. Alterar automaticamente os parâmetros vinculados, por exemplo, ao salário mínimo, quando houver alteração deste. Gerar créditos em conta em forma de arquivo, permitindo o registro dos dados do crédito (nome, banco, agência, conta e valor) para o mês em questão de modo permanente, possibilitando consultas futuras via sistema, sem a necessidade de manusear os arquivos em papel. Efetuar programação de descontos automáticos, como: empréstimos, descontos parcelados e pensão alimentícia. Efetuar Consulta (visualização na tela) de todos os relatórios, sem a necessidade de impressão. Possibilitar lançamento de eventos de crédito ou débito utilizando fórmulas de cálculo. Efetuar programação de vencimentos automáticos, como: créditos em parcelas mensais, prêmios e bonificação especiais. Efetuar o reajuste de benefícios com paridade, por código de evento de crédito e com percentual distinto de reajuste para cada código. Possibilitar no reajuste de benefícios o recálculo automático dos eventos que se utilizam de fórmulas. Efetuar o reajuste de benefícios sem paridade. Efetuar a simulação de reajuste para análise de impacto sem que isso altere os benefícios. Efetuar a reversão automática de cotas de pensão por morte em caso de finalização de uma das cotas, seguindo regra de reversão parametrizada. Efetuar validação de possíveis inconsistências por meio de alertas e travas de segurança antes da conclusão da folha. Possibilitar a visualização de lista de possíveis inconsistências contendo no mínimo: Descrição da Inconsistência com o quantitativo de incidência na folha. Possibilitar a visualização de lista de beneficiários, contendo no mínimo o Nome do Beneficiário para cada possível inconsistência encontrada na folha. Possibilitar a comparação com SISOB diretamente no módulo de folha, sendo este um item de bloqueio para a conclusão da folha. Efetuar a aprovação de lançamentos manuais na folha ou reajuste de valores por autoridade competente. Efetuar simulação de reajuste de benefícios por evento/verba com paridade; Efetuar simulação de reajuste de benefícios sem paridade, com aplicação de índices conforme Portaria MPS; Efetuar a emissão de relatório da simulação do reajuste de benefícios de forma sintética. Efetuar a emissão de relatório da simulação do reajuste de benefícios de forma detalhada. Emitir Ficha Financeira, analítica ou

consolidada por períodos: mês e ano. Efetuar exportação de dados com filtragem das informações para consultas em planilhas do Excel. Imprimir documentos específicos como: recibos, termos de responsabilidade e declaração de dependentes. Gestão Financeira (Investimentos) Efetuar acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, JavaScript e PDF para visualização de relatórios; Possuir internamente, o cadastro, de todos os bancos que operam no Brasil; Possuir cadastro de Aplicações contendo as informações do Gestor, Segmento, Tipo de Aplicação e Benchmark; Possuir lançamento de aplicações na modalidade de aplicação, rentabilização e resgate. Possuir cadastro de Política Anual de Investimentos obedecendo aos limites estabelecidos na resolução CMN vigentes; Possuir cadastro de meta atuarial; Efetuar o registro de rentabilidade da aplicação; Imprimir relatório periódico contendo totalizadores para aporte, resgate e rentabilidade de cada aplicação; Imprimir relatório detalhado por período de cada aplicação, contendo o rendimento da mesma, a evolução do benchmark e o comparativo com meta atuarial mensal previamente estabelecida; Imprimir relatório de aplicações, agrupados por banco e segmento de aplicação; Imprimir relatório de composição da carteira de investimentos apresentando os percentuais estabelecidos na Política Anual de Investimentos, bem como o comparativo com a meta atuarial a ser alcançada; Imprimir gráfico de rentabilidade da carteira de investimentos; Imprimir relatório agrupado por mês com evolução da carteira de investimento, comparando com a meta atuarial previamente estabelecida; Módulo de Cálculo Atuarial Validador dos dados cadastrais para geração de base de dados a ser utilizada na realização de avaliação atuarial Relatório de possíveis inconsistências nos dados necessários a elaboração da reavaliação atuarial Exportação de base de dados para elaboração de avaliação atuarial inicial e reavaliação anual, nos moldes exigidos pelo MPS; Exportação dos resultados da avaliação atuarial ao TCE/MT; Módulo de Consignação Modulo de consignação externo para disponibilizar às consignatárias lançamentos diretamente na Folha de Pagamentos de Benefícios Previdenciários, permitindo múltiplos usuários e administrador para cada consignatária, onde este possa gerenciar os usuários, criando, excluindo e autorizando, dentro do seu domínio, com as seguinte funcionalidades: Efetuar consignação com respectiva redução da margem consignável, em tempo real, emitindo documento de autorização, para ser assinado pelo segurado e pela consignatária para permitir posterior consulta via sistema; que deve registrar matrícula, CPF, nome, data de início, incluindo minimamente, o valor total da operação, o valor da parcela da operação (este valor deverá ser menor ou igual ao resultado da pesquisa de disponibilidade de margem), o número de parcelas a ser descontado em folha; Calcular a margem consignável; Permitir a consulta, aprovação e cancelamento de reservas; Efetuar o bloqueio, o desbloqueio e a quitação de parcelas; Efetuar o refinanciamento e compra de dívidas; Possuir Workflow de gerenciamento de compra de dívida, bem como envio de documentos de quitação; Emitir relatórios gerenciais como: Reservas confirmadas, canceladas e quitadas; Parcelas Bloqueadas; Consignações pendentes de aprovação; Relatório sintético e analítico de desconto por grupo e subgrupo de produto/serviço; Relatórios com a movimentação financeira mensal; Relatórios com as informações do processamento mensal da folha; Relatórios com as informações dos contratos não descontados pela folha, e outros, de acordo com a necessidade; Realizar a importação de arquivos de lote de inclusões, alterações e exclusões de contratos; Manutenção de agências/correspondentes, permitindo a configuração dos convênios disponíveis para cada uma das entidades, bem como a criação de usuários específicos; O sistema deve manter registro das consignações lançadas e realizar

controle mensal de acordo com o total de parcelas informado no cadastro, fazendo sua quitação no mês subsequente ao que atingir a última parcela; A solução deverá possuir rotina de auditoria dos usuários e de todas as operações realizadas pelo sistema, permitindo o rastreamento de acesso de qualquer usuário e consulta de log de manutenção de informações. O consórcio vencedor poderá cobrar das instituições consignatárias que possuem desconto consignado em folha de benefícios dos RPPS contratante, e taxa de instalação do sistema e taxas por linha de inserção no sistema, a título de remuneração pelo controle e administração da margem consignável dos servidores inativos e pensionistas, sem nenhum ônus para o RPPS Contratante. 5.4. Funcionalidades mínimas da solução Informática A solução deverá obrigatoriamente conter os seguintes módulos básicos: Cadastro Previdenciário, Recadastramento, Arrecadação, Simulador de Aposentadorias, Portal de Autoatendimento, Perícia Médica, Folha de Pagamento de Benefícios Previdenciários, Gestão Financeira (Investimentos), Módulo de Cálculo Atuarial. Sendo que todo cadastro, atualização e processamento de informação deverá ser registrado automaticamente e on-line no banco de dados da solução, ficando disponível imediatamente para consulta. 5.5. As informações de todos os módulos do sistema devem estar integradas ao banco de dados on-line. Assim, a informação do cadastro poderá ser automaticamente utilizada pelo módulo de arrecadação, de emissão de extratos, de atendimento ao servidor, módulo de consultas e relatórios, folha de pagamento de benefícios, de cálculo atuarial. 5.6. Especificações operacionais dos requisitos mínimos da solução computacional Solução computacional de Gestão Contábil para escrituração dos fatos e atos orçamentários, financeiros e patrimoniais dos Regimes Próprios de Previdência Social, descritos na letra "b" do item 5.1.:

Serviço Contábil

Módulo Contábil Permite cadastrar os valores de despesa e receita para o PPA com previsão de meta física e valor para os 4 exercícios . Permitir o registro da previsão de despesas e receitas na LDO com no mínimo o detalhamento da funcional programática da dotação (órgão, unidade, função, subfunção, programa e recurso). Permitir o registro da previsão da despesa e receita na LOA. Permitir a emissão do relatório de Demonstrativo de Despesa por órgão e categoria econômica. Permitir a emissão do relatório receita por categoria econômica. Permitir a alteração do orçamento através de abertura de créditos adicionais (suplementação, crédito especial e extraordinário). Possibilitar a escolha do exercício a ser utilizado sem a necessidade de sair do módulo; Possibilitar a alteração do cabeçalho dos relatórios contábeis do sistema; Permitir o bloqueio de lançamentos contábeis fora da ordem cronológica; Efetuar contabilização da receita e da despesa conforme a versão do 5ª do Manual de contabilidade aplicada ao setor público; Possuir plano de contas conforme as normas do P.C.A.S.P. contidas na 5ª versão do manual de contabilidade aplicada ao setor público; Possibilitar visualização dos lançamentos contábeis oriundos dos cadastros realizados no sistema em cada tela de cadastro; Realizar o controle de todas as receitas pelo fato gerador conforme o princípio da competência; Possibilitar o controle contábil individualizado ou por departamentos das guias de recolhimento de contribuição previdenciária demonstrando em tela o saldo inscrito e saldo a pagar; Realizar o controle dos parcelamentos de débitos de contribuições previdenciárias, possibilitando suas baixas e demonstrando seus saldos individualmente; Efetuar anulação das inscrições e das receitas realizadas; Realizar empenhos, conforme a versão 5ª do Manual de contabilidade aplicada ao setor público. Possuir controle das dotações orçamentárias tornando

possível a visualização do saldo após a realização de empenhos. Possibilitar a separação dos empenhos por fundo; Efetuar a realização de liquidações de empenhos, com suas respectivas consignações. Permitir que o usuário defina se os documentos fiscais serão lançados na liquidação do empenho ou na ordem de pagamento; Efetuar o lançamento de itens da nota fiscal na liquidação, quando esta se tratar de materiais de consumo; Efetuar a realização de ordem de pagamentos, bem como a emissão de cheques. Permitir mais de um pagamento para empenhos ordinários; Possuir controle individualizado e por fundo das despesas extraorçamentárias; Possibilitar visualização das origens das despesas extraorçamentárias na tela de pagamento das mesmas. Demonstrar as liquidações que deram origem às receitas extraorçamentárias; Efetuar o controle de transferências financeiras realizadas entre contas bancárias; Efetuar o controle de transferências financeiras recebidas a título de aportes financeiros; Possibilitar anulações de receitas, despesas e despesas extraorçamentárias realizadas; Gerenciar adiantamentos concedidos; Possibilitar a prestação de contas dos adiantamentos concedidos de modo que ao prestar contas o sistema realize todos os lançamentos contábeis cabíveis de forma automática, sem necessidade de qualquer outro procedimento; Efetuar a realização de conciliações bancárias mensais e individualizadas por conta. Realizar controle das despesas administrativas realizadas, emitindo relatório que as demonstre de maneira clara e objetiva; Possibilitar a realização de lançamentos contábeis de forma manual e simples para ajustes e demais situações; Realizar controle de receitas e despesas por destinação de recursos; Realizar controle de despesa por credor; Permitir a reordenação de códigos dos lançamentos realizados de forma automática; Possibilitar o cadastro das provisões matemáticas; Realizar exportação de informações ao TCE; Efetuar integração com a folha de pagamento, com a arrecadação e concessão de benefícios; Efetuar integração com o patrimônio sem necessidade de importação de qualquer arquivo; Efetuar a integração com o módulo de estoque, sem necessidade de importação de qualquer arquivo. Emitir Balanço Orçamentário nos modelos definidos pela Parte V da 5ª versão do manual de contabilidade aplicada ao setor público. Emitir Balanço Financeiro nos modelos definidos pela Parte V da 5ª versão do manual de contabilidade aplicada ao setor público. Emitir Balanço Patrimonial nos modelos definidos pela Parte V da 5ª versão do manual de contabilidade aplicada ao setor público. Emitir a Demonstração das Variações do Patrimônio Líquido nos modelos definidos pela Parte V da 5ª versão do manual de contabilidade aplicada ao setor público. Emitir a Demonstração do Fluxo de Caixa nos modelos definidos pela Parte V da 5ª versão do manual de contabilidade aplicada ao setor público. Emitir relatórios que demonstrem a situação patrimonial, a execução orçamentária e financeira. Módulo de Patrimônio Efetuar o cadastro dos bens móveis e imóveis conforme inventário; Possibilitar na tela de cadastro dos bens, realizar transferências de bens, realizar tombamento, demonstrar bens com plaquetas duplicadas, realizar avaliações e alterações na localização do bem. Possibilitar a vinculação dos bens com contas contábeis do novo Plano de Contas aplicado ao setor público. Efetuar integração com a contabilidade, sem a necessidade de importação de qualquer arquivo; Realizar depreciações automáticas e por grupo de bens caso o usuário assim defina; Realizar reavaliações de bens individuais ou por grupo; Possibilitar baixa de bens de forma que possibilite esse procedimento para vários bens em um mesmo lançamento; Permitir o estorno de baixas realizadas, bem como excluir apenas um bem do lançamento de baixa; Possibilitar o registro de seguros de bens; Possibilitar o registro de dados do cartório no cadastro dos bens imóveis; Emitir relatório analítico de bens, possibilitando realização de diversos filtros; Emitir

relatório de bens por vinculação de contas contábeis; Emitir relatório de bens baixados, possibilitando realização de diversos filtros; Imprimir relatório de bens depreciados no mês; Emitir balancete que demonstre os bens por conta contábil com suas respectivas reavaliações e depreciações. Módulo Estoque Permitir a integração com o módulo de contabilidade; Permitir a integração com o módulo de compras; Possibilitar o cadastro e controle de diversos almoxarifados; Efetuar o controle das requisições; Controlar separadamente requisições de itens e de compras; Permitir o cadastro dos itens do almoxarifado por grupo e subgrupo Efetuar o controle de entradas e saídas de estoque; Possibilitar o cadastro das transportadoras envolvidas no transporte dos itens; Possibilitar o cadastro do fabricante, para vinculação aos itens do almoxarifado; Permitir a transferência de itens de um almoxarifado para outro; Efetuar o controle do consumo médio e de estoque mínimo, emitindo alerta ao usuário; Emitir relatórios de saldo físico e financeiro de estoque; Emitir relatórios de entradas e saídas de estoque, diário, mensal, trimestral, semestral ou anual, ou qualquer data que o usuário defina; Emitir relatórios de balancete de estoque. Emitir relatório de itens perecíveis e não perecíveis constantes no estoque; Emitir relatórios de itens por fornecedor; Emitir relatório de itens por fabricante; Emitir relatório de itens em transportadora; 5.7. Especificação Técnica da letra "c" do Item 5.1., Serviço de Administração de Passivos Previdenciários: 5.7.1. Empresa prestadora de serviços técnicos previdenciários: Área Atuarial a) elaboração de nota técnica atuarial; b) elaboração de avaliação atuarial inicia quando necessário; c) proceder anualmente revisão no cadastro de servidores ativos, inativos e pensionistas que servirá de base para a confecção do cálculo atuarial; d) cálculo da reavaliação atuarial anual; e) elaboração anual do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA.; f) proceder ao acompanhamento do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS; g) assessoria ao Município quanto aos quesitos atuariais exigidos para a obtenção e regularização do Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP; h) emissão de parecer atuarial junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores (SPS e TCE, dentre outros); Área administrativa previdenciária a) manutenção do cadastro previdenciário; b) registro individualizado das contribuições por cada servidor; c) emissão de extratos individuais das contribuições dos servidores; d) controle do recebimento das contribuições dos servidores e dos entes municipais, com emissão de GRCPs; e) processamento e cálculo dos benefícios; f) confecção de folha de benefícios; g) emissão de holerites de pagamento e fichas financeiras; h) manutenção do módulo de consulta pelos servidores municipais; i) manutenção do módulo de simulação de benefícios de aposentadorias; j) emissão dos relatórios gerenciais e legais; k) realização e manutenção do COMPREV (Compensação Financeira); l) elaboração de demonstrativos previdenciários, bimestralmente, no site do MPS; m) elaboração e envio, ao MPS, do DAIR – demonstrativo de aplicações e investimentos; n) envio dos comprovantes de repasse a SPS, para fins de renovação de CRP do município. 5.7.2. Escritório de Contabilidade a) Cessão de mão de obra de profissional graduado em contabilidade para proceder os registros contábeis e assinar os balanços e balancetes mensais de cada RPPS e do CONSPREV; b) proceder todos os registros contábeis do RPPS; c) elaboração dos balancetes mensais e quadrimestrais; d) apuração mensal do valor a ser recolhido para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e elaboração da DARF para pagamento, quando a natureza jurídica do RPPS for Autárquica; e) envio das cargas/informes mensais e imediatos do APLIC ao TCE/MT; f) montagem dos processos físicos de receita e de despesas; g) disponibilização, ao município, das informações pertinentes a LRF, para encaminhamento ao TCE/MT; h) análise

das contas e elaboração de defesa pertinentes à área contábil; i) escrituração contábil em conformidade com a seção VI da Portaria MPS n.º 402 de 10 de dezembro de 2008 e a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000; j) elaboração do balanço geral de cada exercício financeiro; k) disponibilizar os relatórios e demonstrações financeiras e contábeis para o Tribunal de Contas e Ministério de Previdência Social; l) elaboração do Quadro Demonstrativo das receitas e despesas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para compor o orçamento do Município; m) controle orçamentário e financeiro do RPPS; n) elaboração de Pareceres pertinentes à área contábil.

Serviço Jurídico

elaboração de anteprojeto de lei e/ou decreto para homologação dos resultados da reavaliação atuarial anual; b) levantamento e análise de toda a legislação pertinente à previdência oficial federal e do município; c) elaboração de Projeto de Leis e atos administrativos normativos necessários para adequar o regime próprio de previdência social as mudanças ocorridas na Legislação Federal; d) acompanhamento continuado das reformas legais; e) consultoria à ao órgão jurídico do RPPS, quando houver, em matérias relacionadas ao objeto da presente contratação; f) emissão de pareceres jurídicos referente aos benefícios previdenciários; g) elaboração de defesa e/ou recursos do regime próprio de previdência social junto ao Tribunal de Contas do Estado e o Ministério da Previdência Social; h) acompanhamento processual dos processos em trâmite no Tribunal de Contas e no Ministério da Previdência Social, e na esfera judicial; i) memoriais finais a serem apresentados para cada Conselheiro, se necessário; j) sustentação Oral em Plenário, se necessário; k) propositura de eventuais Recursos de Embargos de Declaração, Agravo ou Ordinário; l) elaboração de Pedido de Rescisão, caso pertinente à espécie; m) Patrocínio das demandas judiciais ajuizadas em desfavor do RPPS, através de advogados especializados no assunto, sem nenhum custo de locomoção para o RPPS; n) apresentação de palestras, sobre assuntos relacionados ao Regime Próprio de Previdência Social perante os representantes do Poder Executivo e Legislativo, Sindicatos dos Servidores Públicos Municipais, Conselhos Administrativos e a outros que se fizerem necessários.

3.5. Censo/Recadastramento/Prova de Vida:

	CENS O	RECADASTRAMENT O	PROVA DE VIDA
DAT A	27/09/2016	27/09/2016	27/09 a 08/10/2021

3.6. Há contribuições previdenciárias do exercício em análise pendentes de pagamento?

R: Não.

3.7. Há prestações de acordos de parcelamentos não pagas no exercício em análise?

R: Não.

3.8. Houve atraso de contribuições previdenciárias da parte patronal durante o

exercício?

R: Não.

3.9. Houve atraso d econtribuições previdenciárias da parte segurado durante o exercício?

R: Não.

3.10. Nos casos de inadimplência de contribuições houve a notificação formal ao Chefe do Poder Executivo?

R: Não. Não houve inadimplência.

3.11. Nos casos de inadimplência de parcelamentos, houve a notificação formal ao Chefe do Poder Executivo?

R: Não. Não houve inadimplência.

3.12. Nos casos de atraso no recolhimento das contribuições previdenciárias, houve o pagamento de encargos (juros/multas) com recursos próprios de quem deu causa àirregularidade?

R: Não. Não houve atraso.

3.13. Nos casos de recolhimento dos parcelamentos em atraso, houve o pagamento de encargos (juros/multas) com recursos próprios de quem deu causa àirregularidade?

R: Não. Não houve atraso.

3.14. Demais informações acerca de contribuições previdenciárias e/ou parcelamentos

Apresentar, caso haja, outras informações e observações acerca das contribuições previdenciárias e/ou parcelamentos.

3.15. Compensação previdenciária junto ao RGPS:

R: Não houve concessão de pedidos de compensação no exercício.

Informar os pedidos de compensação previdenciária junto ao Regime Geral de Previdência Social efetuados no exercício.

Nº do Acordo de Cooperação Técnica junto ao RGPS: *Informar.*

44000.001905/2011-33

NOME DO SERVIDOR	CPF DO SERVIDOR	DATA DO REQUERIMENTO JUNTO AO RGPS

3.16. Certificado de RegularidadePrevidenciária:

Apresentar as informações relativas ao último CRP

SITUAÇÃO	TIPO	VIGÊNCIA	IRREGULARIDADES
Regular	Administrativo	26/12/2021 a 24/06/2022	

Providências:

3.17. Outros aspectos relevantes:

4. GESTÃO FINANCEIRA

4.1. Política de Investimento:

ÍNDICE UTILIZADO	META ANUAL PREVISTA	RENTABILIDADE BRUTA (COM O ÍNDICE UTILIZADO)
IPCA	5,41 + 10,06 (IPCA)	3,36%

Apresentar os valores brutos (nominais). Exemplo:

Índice utilizado	Meta prevista	Rentabilidade bruta (com o índice utilizado)
IPCA	6% + IPCA	9%

4.2. Há comitê de investimentos instituído formalmente por meio de instrumento normativo?

R: Sim.

4.3. A maioria dos membros do comitê de investimentos possui certificação organizada por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais?

R: Sim.

4.4. Capitalização de Recursos

A. SALDO DAS APLICAÇÕES NO EXERCÍCIO ANTERIOR (R\$)	B. SALDO FINAL DAS APLICAÇÕES NO EXERCÍCIO EM ANÁLISE (R\$)	VARIÇÃO % (B-A)/A*100
138.721.958,63	158.514.513,37	14,26%

Manifestação:

Apresentar a avaliação acerca do processo de capitalização de recursos no RPPS.

Conforme determinações vigentes, o processo de investimentos se dá de acordo com as previsões legais estabelecidas na Política Anual de Investimentos, que é apreciada pelo Comitê de Investimentos e submetida à deliberação do Conselho. Os investimentos e desinvestimentos passam pelo crivo do Comitê em conjunto com pareceres e suporte da Assessoria Econômica do SERRAPREV, com objetivo de fornecer suporte às decisões.

Inicialmente traçou-se a meta de rentabilidade de IPCA+5,41%, como limite imposto para a taxa de juros da meta atuarial em consonância com a duration do passivo do SERRAPREV. As aplicações estão distribuídas entre os segmentos de renda fixa e renda variável, sendo a renda fixa representada pela maior parcela de recursos. Quanto às aplicações de renda variável, o objetivo é de alcançar rentabilidades mais satisfatórias com foco no longo prazo, que é o horizonte de planejamento dos RPSS.

Em 2021 o cenário macroeconômico afetado pela pandemia de Covid-19, prejudicou a rentabilidade das aplicações em paralelo com elevação acentuada da inflação ao longo do ano, resultando em uma meta acima das expectativas e rendimentos abaixo do necessário, no entanto observou-se rentabilidade acumulada positiva e evolução do patrimônio SERRAPREV no período.

4.5. Outros aspectos relevantes:

Apresentar as ações, providências, situações e/ou comentários adicionais acerca da gestão financeira.

5. Gestão Atuarial

5.1. Plano Financeiro e Plano Previdenciário:

Plano Financeiro (apenas quando houver segregação de massa):

QUANTIDADE DE APOSENTADORIAS E PENSÕES CONCEDIDAS, NO EXERCÍCIO, DO PLANO FINANCEIRO	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DO PLANO FINANCEIRO	DESPESAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO FINANCEIRO	COBERTURA POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DO PLANO FINANCEIRO

Plano Previdenciário:

QUANTIDADE DE APOSENTADORIAS E PENSÕES CONCEDIDAS, NO EXERCÍCIO, DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	DESPESAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS NO PLANO PREVIDENCIÁRIO	COBERTURA POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO
45	26.628.171,05	12.858.814,99	0

5.2. Houve notificação aos responsáveis para a correção das incompletudes/lacunas/informações em branco da base cadastral dos servidores ativos, após a devolutiva do atuariário?

R: Sim

5.3. Foram adotadas medidas para a correção das incompletudes/lacunas/informações em branco da base cadastral dos aposentados e pensionistas, após a devolutiva do atuariário?

R: Sim

Providências:

Detalhar as providências adotadas.

As correções foram sanadas.

1. APOSENTADOS:

COLUNA 16 - ID_APOSENT_PIS_PASEP - FORMATO ESPERADO: CHARACTER -
FORMATO ENCONTRADO: NUMERIC;
Alterar o atual formato para o formato: "000.00000.00-0".

COLUNA 31 - DT_NASC_DEPENDENTE_2- FORMATO ESPERADO: CHARACTER -
FORMATO ENCONTRADO: INTEGER.

CO_TIPO_POPULACAO: 83 LINHAS COM VALORES NÃO INFORMADOS.

CO_EST_CIVIL_APOSENTADO: 12 LINHAS COM VALORES INCONSISTENTES - OS
VALORES POSSÍVEIS SÃO APENAS 1, 2, 3, 4, 5 E 9.

Classificar o estado civil do servidor de acordo com os números disponíveis abaixo:

- 1 - solteiro (a)
- 2 - casado (a)
- 3 - viúvo (a)
- 4 - separado (a) judicialmente

- 5 - divorciado (a)
- 9 - outros"

2. SERVIDORES:

COLUNA16 - ID_SERVIDOR_PIS_PASEP - FORMATO ESPERADO: CHARACTER -
FORMATO ENCONTRADO: NUMERIC;
ID_SERVIDOR_PIS_PASEP: 5 LINHAS COM VALORES NÃO INFORMADOS.
Alterar o atual formato para o formato: "000.00000.00-0".

COLUNA 19 - DT_NASC_SERVIDOR: EXISTE(M) 1415 DATA(S) COM FORMATO
ERRADO - O FORMATO CORRETO É: DD/MM/AAAA.

CO_CRITERIO_ELEGIBILIDADE: 14 LINHAS COM VALORES NÃO INFORMADOS.

CO_EST_CIVIL_SERVIDOR: 128 LINHAS COM VALORES INCONSISTENTES - OS
VALORES POSSÍVEIS SÃO APENAS 1, 2, 3, 4, 5 E 9.

Classificar o estado civil do servidor de acordo com os números disponíveis abaixo:

- 1 - solteiro (a)
- 2 - casado (a)
- 3 - viúvo (a)
- 4 - separado (a) judicialmente
- 5 - divorciado (a)
- 9 - outros"

DT_ING_SERV_PUB: 2 SERVIDORES COM INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO COM
MENOS DE 18 ANOS.

"A ANÁLISE DA BASE CADASTRAL ENCAMINHADA VERIFICOU QUE CONSTAM AS
SEGUINTE É NECESSÁRIO QUE AS INFORMAÇÕES SEJAM RETIFICADAS E
ENCAMINHADAS PARA NOVA ANÁLISE. DEVE-SE UTILIZAR OS ARQUIVOS
DISPONÍVEIS NO ANEXO DESTA NOTIFICAÇÃO E ATENDER AS CORREÇÕES E/OU
APRESENTAR AS JUSTIFICATIVAS DE SUA NÃO APRESENTAÇÃO."

5.4. Houve alterações na remuneração dos servidores ativos durante o exercício?

R: Não.

5.5. Houve estudo de impacto atuarial nos casos de alteração na remuneração dos servidores ativos durante o exercício?

R: Não.

5.6. Alíquotas de contribuições previdenciárias praticadas durante o exercício:

MÊS DE INÍCIO	ALÍQUOTA DO SERVIDOR	ALÍQUOTA PATRONAL	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR	ALÍQUOTA TOTAL
Janeiro 2021	14,00	7,43	7,80	15,23
Fevereiro 2021	14,00	9,95	7,80	17,75
Dezembro 2021	14,00	14,00	7,80	21,80

5.7. As alíquotas praticadas estão em consonância com a última avaliação atuarial?

R: Sim.

Manifestação:

Apresentar os esclarecimentos e providências adotadas, nos casos em que a alíquota praticada estiver em desacordo com a última avaliação atuarial.

5.8. Qual a forma escolhida para o equacionamento do déficit atuarial?

R: Contribuição suplementar.

Encaminhar em anexo a última lei do Plano de Amortização do Deficit Atuarial

5.9. No caso de aporte periódico, prestar asseguintes informações:

APORTES PREVISTOS		APORTES REALIZADOS	
DATA	APORTE (R\$)	DATA	APORTE (R\$)

Há conta específica destinada à capitalização dos recursos aportados no RPPS?

Não é o caso

Preencher o quadro a seguir, no caso da existência de aportes periódicos.

CONTA BANCÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO EM ANÁLISE

5.10. Houve estudo de viabilidade financeira, econômica, orçamentária e fiscal do

Plano de amortização do Deficit Atuarial, inclusive dos Poderes vinculados ao RPPS?

R: Sim, Segue em anexo.

Manifestação:

Apresentar os esclarecimentos e providências adotadas no tocante ao estudo de viabilidade orçamentária, financeira e fiscal do plano de amortização do deficit atuarial.

5.11. Resultados

A. DESCRIÇÃO	B. VALOR NO EXERCÍCIO ANTERIOR – R\$	C. VALOR NO EXERCÍCIO EM ANÁLISE – R\$	D. VARIAÇÃO (C-B)/B*100
1. Resultado Financeiro (Receitas recebidas – Despesas Liquidadas)	16.135.744,40	14.959.103,96	-7,29%
2. Deficit Atuarial (Valor apurado na Avaliação Atuarial)	-175.681.379,09	-209.250.595,31	19,11%
3. Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos (Valor apurado na Avaliação Atuarial)	-113.573.839,16	-141.088.731,34	24,23%
4. Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder (Valor apurado na Avaliação Atuarial)	-228.846.449,12	-270.287.283,30	18,11%

Manifestação – Resultado Financeiro:

Apresentar os esclarecimentos acerca da variação do resultado financeiro apurado.

O ideal é que as receitas sejam maiores que as despesas, de forma a haver sobras a serem rentabilizadas e permitir o aumento do ativo garantidor e, portanto, espera-se valor positivo neste campo. Em planos de previdência com certa maturidade, é possível que ocorra valor negativo, mas espera-se que a rentabilidade do ativo existente seja suficiente para a cobertura da insuficiência financeira. A variação positiva significa que há um crescimento mais relevante nas receitas em relação às despesas, e vice-versa.

Apresentar os esclarecimentos acerca da variação do deficit atuarial apurado.

Manifestação – O déficit atuarial é o resultado da diferença entre o ativo garantidor e as

provisões matemáticas. O déficit ocorre, pois as provisões não estão cobertas pelo patrimônio existente. É natural o aumento das provisões conforme explicado abaixo. A variação positiva significa que o déficit está aumentando, e vice-versa.

Manifestação – Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos:

Apresentar os esclarecimentos acerca da variação da Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos.

Manifestação – Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos (3): a provisão é a diferença entre o valor atual dos benefícios brutos futuros e o valor atual das contribuições futuras. Seu valor é diretamente proporcional ao valor dos benefícios brutos descontado das contribuições futuras, observados os limites legais e a alíquota vigente. A tendência é que haja aumento do valor conforme são concedidos novos benefícios e redução quando o benefício é extinto. Também há aumento da provisão quando há reajuste e mudança da base técnica, com a atualização da tábua de sobrevivência e a redução da taxa de juros. Regras de elegibilidade à concessão do benefício podem ter gerado benefícios para servidores com baixa idade até um passado recente, com impacto forte para a manutenção de altos valores de provisão, que podem não ter sido cobertos pela composição do ativo garantidor (contribuições vertidas ao RGPS a serem compensadas, por exemplo.).

Manifestação – Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder:

Apresentar os esclarecimentos acerca da variação da Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder

Manifestação – Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos (3): a provisão é a diferença entre o valor atual dos benefícios brutos futuros e o valor atual das contribuições futuras. Seu valor é diretamente proporcional ao valor dos benefícios brutos descontado das contribuições futuras, observados os limites legais e a alíquota vigente. A tendência é que haja aumento do valor conforme são concedidos novos benefícios e redução quando o benefício é extinto. Também há aumento da provisão quando há reajuste e mudança da base técnica, com a atualização da tábua de sobrevivência e a redução da taxa de juros. Regras de elegibilidade à concessão do benefício podem ter gerado benefícios para servidores com baixa idade até um passado recente, com impacto forte para a manutenção de altos valores de provisão, que podem não ter sido cobertos pela composição do ativo garantidor (contribuições vertidas ao RGPS a serem compensadas, por exemplo.). A variação positiva significa que a provisão está aumentando, e vice-versa.

5.12. Outros aspectos relevantes:

Apresentar as ações, providências, situações e/ou comentários adicionais acerca da gestão atuarial.

Manifestação – Nota-se uma sugestão de quadro com maiores informações no item anterior. Chamamos atenção para a diferença entre o conceito de déficit atuarial (2) e resultado atuarial (8): o primeiro é o resultado direto da avaliação atuarial, observando-se as obrigações e o ativo garantidor e, o segundo, é considerado o valor atual das contribuições futuras previstas no plano de amortização do déficit atuarial vigente. Quando há superávit escritural significa que o valor do plano de amortização supera a necessidade de cobertura e, quando temos déficit

escritura, significa que o déficit atuarial aumentou e que o plano de amortização precisa ser majorado. A variação é impactada pelas demais variáveis citadas.

6. Cumprimento de decisões do TCE-MT

6.1. Providências diante de determinações/recomendações proferidas pelo TCE-MT:

ACÓRDÃO	DETERMINAÇÃO	RECOMENDAÇÃO	PROVIDÊNCIAS

Em pesquisa realizada no site do Tribunal de Contas, não foi encontrado qualquer determinação/recomendação ao SERRAPREV.

7. Controle Interno

7.1. O gestor do RPPS tomou conhecimento do parecer da Unidade de Controle Interno acerca das contas de gestão do exercício em análise?

R: Sim.

É o relatório de prestação de contas.

Tangará da Serra –MT, 15 de Fevereiro de 2022


Laura Pereira
Diretora Executiva

Imagem
de
exemplo
genérica

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Tangará da Serra UF: MT
CNPJ Principal: 03.788.239/0001-66

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 29/06/2021
VÁLIDO ATÉ 26/12/2021

N.º 989185 -
198216



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aata@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

DECRETO N.º 236, DE 26 DE JULHO DE 2018.

NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do Ofício n.º 145/SERRPAREV, datado de 26 de julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê de Investimento do SERRAPREV (COMIN), para o triênio 2018/2021, em conformidade com a Lei Complementar n.º 153, de 14 de abril de 2011, conforme segue:

Membros:

I – Delson Valério Neves Junior (Secretaria de Saúde);

II – Dídimo Azevedo Paula (Secretaria de Saúde);

III – Élio Pereira (Secretaria de Educação);

IV – Nadir José Bariviera (Secretaria de Educação) e

V – Valdeci Pereira de Lima (Secretaria de Fazenda).

Suplente:

I – Elton da Silva (Secretaria de Coordenação e Planejamento).



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatai@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e seis** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e dezoito**, 42º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br


Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

LEI COMPLEMENTAR N.º 257, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N. 153 DE 14 DE ABRIL DE 2011, QUE INSTITUI O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PUBLICADO POR AFIKAÇÃO
NO LOCAL DE COSTUME
EM 04/09/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a Seguinte Lei Complementar:

DECRETA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º A redação da Lei Complementar n. 153, de 14 de abril de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 37. (...).

§ 1º (...):

I - (...);

II - (...);

III - (...);

IV - (...);

V - para cônjuge ou companheiro:

a) (...);

b) (...);

c) (...):

1) 3 (três) anos, com menos de 22 (vinte e dois) anos de idade;

2) 6 (seis) anos, entre 22 (vinte e dois) e 27 (vinte e sete) anos de idade;

3) 10 (dez) anos, entre 28 (vinte e oito) e 30 (trinta) anos de idade;

4) 15 (quinze) anos, entre 31 (trinta e um) e 41 (quarenta e um) anos de idade;

5) 20 (vinte) anos, entre 42 (quarenta e dois) e 44 (quarenta e quatro) anos de idade;

6) vitalícia, com 45 (quarenta e cinco) ou mais anos de idade.

(...)

§ 3º Após o transcurso de pelo menos 3 (três) anos e desde que nesse período se verifique o incremento mínimo de um ano inteiro na média nacional única, para ambos os sexos, correspondente à expectativa de sobrevida da população brasileira ao nascer, serão fixadas via decreto, em números inteiros, novas idades para os fins previstos na alínea "c" do inciso V do §1º, em ato do Governo



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatai@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

Federal, limitado o acréscimo na comparação com as idades anteriores ao referido incremento.

Art. 53.....

IV - das contribuições mensais do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 21,80% (vinte e um inteiros e oitenta centésimo por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo:

- a) 14,00% (quatorze por cento) relativo ao custo normal, neste incluso o custeio da taxa de administração prevista na reavaliação atuarial;
- b) 7,80% (sete inteiros e oitenta centésimos por cento) relativo ao custo especial, escalonado nos termos do anexo I desta Lei Complementar.

Art. 72. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária e não poderá ultrapassar o limite estabelecido no § 1º deste artigo.

§ 1º A taxa de administração prevista no caput deste artigo será de 3,0% (três inteiros por cento) da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao SERRAPREV, apurado no exercício financeiro anterior, observando-se que:

I - será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão gestor do regime próprio;

II - na verificação do limite definido no caput deste parágrafo, não serão computadas as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros, inclusive as decorrentes dos tributos incidentes sobre os seus rendimentos;

III - os recursos da Taxa de Administração deverão ser administrados pela unidade orçamentária do SERRAPREV em contas bancárias e contábeis distintas dos recursos destinados ao pagamento dos benefícios;

IV - o SERRAPREV constituirá reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, desde aprovado pelo conselho previdenciário, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

§ 2º Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por decretos do executivo.

§ 3º Fica autorizada a reversão das sobras do custeio administrativo e seus rendimentos, na totalidade ou em parte, para pagamento dos benefícios do SERRAPREV, desde que aprovada pelo conselho deliberativo, vedada a devolução dos recursos ao ente federativo.

§ 4º Fica autorizada a utilização dos recursos da Reserva Administrativa, desde que não prejudique as finalidades de que trata o caput, somente para:

a) aquisição, construção, reforma ou melhorias de imóveis destinados a uso próprio do órgão ou entidade gestora nas atividades de administração, gerenciamento e operacionalização do SERRAPREV;

b) reforma ou melhorias de bens vinculados ao SERRAPREV e destinados a investimentos, desde que seja garantido o retorno dos valores empregados, mediante verificação por meio de análise de viabilidade econômico-financeira.

§ 5º Fica autorizada, desde que por meio de alíquota de contribuição incluída no plano de custeio definido na avaliação atuarial do RPPS, a elevação em 20% (vinte por cento) do limite para despesa administrativa, passando para 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) o limite estabelecido no caput deste artigo, desde que os recursos adicionais sejam destinados exclusivamente para o custeio de despesas administrativas relacionadas a:

I - obtenção e manutenção de certificação institucional no âmbito do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, podendo os recursos ser utilizados, entre outros, com gastos relacionados a:

a) preparação para a auditoria de certificação;

b) elaboração e execução do plano de trabalho para implantação do Pró-Gestão RPPS;

c) cumprimento das ações previstas no programa, inclusive aquisição de insumos materiais e tecnológicos necessários;

d) auditoria de certificação, procedimentos periódicos de auto avaliação e auditoria de supervisão; e

e) processo de renovação ou de alteração do nível de certificação.



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatai@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

II - atendimento dos requisitos mínimos relativos à certificação para nomeação e permanência de dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, do responsável pela gestão dos recursos e dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos, conforme previsto no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, e regulação específica, contemplando, entre outros, gastos relacionados a:

- a) preparação, obtenção e renovação da certificação; e
- b) capacitação e atualização dos gestores e membros dos conselhos e comitê.

§ 6º A elevação da Taxa de Administração de que trata o parágrafo anterior observará os seguintes parâmetros:

I - deverá ser aplicada a partir do início do exercício subsequente ao da publicação desta Lei Complementar, condicionada à prévia formalização da adesão ao Pró-Gestão - RPPS;

II - deixará de ser aplicada se, no prazo de dois anos, contado a partir da data prevista no inciso I, o SERRAPREV não obtiver a certificação institucional em um dos níveis de aderência estabelecidos no Pró-Gestão RPPS;

III - voltará a ser aplicada, no exercício subsequente àquele em que o SERRAPREV vier a obter a certificação institucional, se esta se der após o prazo de que trata o inciso II.

Art. 79. Os servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativo e inativo, formarão lista triplíce, dentre os integrantes da carreira, para escolha do Diretor Executivo com o mesmo "status" e "subsídio" de Secretário Municipal, que será nomeado pelo Prefeito Municipal para mandato de dois anos, permitida uma recondução, observado o mesmo procedimento, excepcionalmente, em decorrência da pandemia, tão somente o mandato de 2021/2023 será reconduzido por ato normativo do prefeito, mantendo-se os demais mandatos inalterados as formas eletivas.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em MAIO/2021.

Art. 3º A partir de 1º de janeiro de 2022 a exigência das alíquotas de contribuição previdenciária referente a parte patronal mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, no percentual de 22,87% (vinte e dois inteiros e oitenta sete centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo:

- I - 14,27% (quatorze inteiros e vinte sete centésimos por cento) relativo ao custo normal; neste incluso o custeio da taxa de





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatai@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

administração prevista na reavaliação atuarial;

II - 8,60% (oito inteiros e sessenta centésimos por cento) relativo ao custo especial.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor:

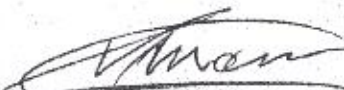
I - no primeiro dia do mês subsequente aos 90 (noventa) dias da data de publicação desta Lei Complementar, quanto à alteração no inciso IV do art. 53 da Lei Complementar n. 153 de 14 de abril de 2011;

II – em 1º de janeiro de 2022, quanto a alteração do art. 72 da Lei Complementar n. 153 de 14 de abril de 2011;

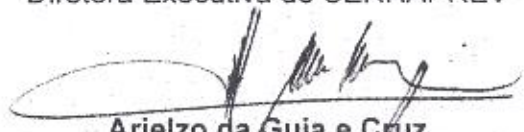
III – retroage os efeitos a 1º de janeiro de 2021, quanto a alteração da alínea "c" do inciso V do § 1º do art. 37 da Lei Complementar n. 153 de 14 de abril de 2011;

IV – nos demais casos, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial as alíneas f, g e h do artigo 12 da Lei Complementar n. 153 de 14 de abril de 2011.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao **primeiro** dia do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte e um**, **45º** aniversário de Emancipação Política Administrativa.


Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal


Laura Pereira
Diretora Executiva do SERRAPREV


Arielzo da Guia e Cruz
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatali@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

ANEXO I
ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2021	7,80%
2022	8,60%
2023	9,40%
2024	10,20%
2025	11,00%
2026	11,81%
2027	12,61%
2028	13,41%
2029	14,21%
2030	15,01%
2031	15,81%
2032	16,61%
2033	17,41%
2034	18,21%
2035	19,02%
2036	19,82%
2037	20,62%
2038	21,42%
2039	22,22%
2040	23,02%
2041	23,82%
2042	24,62%
2043	25,43%
2044	26,23%
2045	27,03%
2046	27,83%
2047	28,63%



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatai@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

LEI COMPLEMENTAR N.º 245, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO IV DO ART. 53 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 153 DE 14 DE ABRIL DE 2011, QUE INSTITUI O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a Seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A redação do inciso IV do art. 53 da Lei Complementar n. 153 de 14 de abril de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 53.

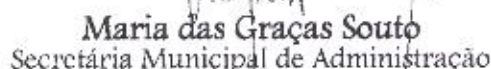
"IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na avaliação atuarial igual a 17,04% (dezessete inteiros e quatro centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 9,95% (nove inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) relativo ao custo normal e 7,09% (sete inteiros e nove centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial escalonado nos termos do Anexo I desta Lei."

Art. 2º A alteração proposta nas alíquotas de contribuição disposta no inciso IV do art. 53 da Lei Complementar n.º 153 de 14 de abril de 2011 por meio desta Lei Complementar entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente aos 90 (noventa) dias da data de publicação desta, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dois** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte**, **44º** aniversário de Emancipação Político Administrativa.


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.


Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatai@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

ANEXO I
ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO	ALÍQUOTA
2020	7,09%
2021	7,80%
2022	8,51%
2023	9,22%
2024	9,93%
2025	10,64%
2026	11,35%
2027	12,06%
2028	12,77%
2029	13,48%
2030	14,18%
2031	14,89%
2032	15,60%
2033	16,31%
2034	17,02%
2035	17,73%
2036	18,44%
2037	19,15%
2038	19,86%
2039	20,57%
2040	21,28%
2041	21,99%
2042	22,70%
2043	23,41%
2044	24,12%
2045	24,83%
2046	25,54%



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatai@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx55) 3311 - 4801 e 3311-4800

LEI COMPLEMENTAR N.º 247, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 242, DE 15 DE MAIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a Seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A redação do inciso IV do art. 53 da nº 242 de 15 de maio de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 53

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida à razão de 14,52% (quatorze inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, compreendendo: 7,43% (sete inteiros e quarenta e três inteiros centésimos por cento) relativo ao custo normal e 7,09% (sete inteiros e nove centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da publicação da Lei Complementar nº 242, de 15 de maio de 2020 até a entrada em vigor da data da Lei Complementar nº 245 de 02 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e três** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte**, 44º aniversário de Emancipação Político Administrativa.


Prof. Fábio Martins Juncqueira
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br


Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
ESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	184.351.411,35
Pessoal Ativo	162.720.282,22
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.999.319,31
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	8.631.809,82
ESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	16.704.484,30
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.960.598,66
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	744.586,33
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	12.999.319,31
ESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	167.646.927,05
ESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + III b)	167.646.927,05

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	353.331.837,13
do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	47,4%
IMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	60,0%
IMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57%	57,0%
IMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54%	54,0%

Fls. 74

Laura Pereira
Diretora Executiva
do SERRAPREV

Douglas Pinheiro da Silva
Contador
CRC-MT 019311/O-0

Flavio Amaral Oliveira
Contador
CRC-MT 008584/O-7

(obs: dessa responsabilidade no
prejuízo as faturas de restituição
aos valores recolhidos do RCL
e despesas com pessoal)

Vanier Alberto Masson
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

2 - Incremento do Custeio Especial proposto na RCL projetada do Ente

Te: Tangará da Serra

Impacto do déficit atuarial após a inclusão no Quociente do Limite de

-37,29%

ANO	No.	RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2020	0	353.331.837,13	167.846.927,05	70.623.584,63	19.074.159,41	8.267.866,96	7.221.170,68	918.901,84	6.369.690,21	184.054.866,53	188.776.356,25
2021	1	321.705.474,49	178.979.859,32	77.305.971,03	22.133.594,74	8.114.207,38	7.901.894,60	968.524,52	4.591.581,86	195.964.485,82	182.482.368,36
2022	2	354.773.482,15	191.078.897,81	75.247.502,76	25.458.348,16	7.872.965,37	9.593.544,94	1.020.830,68	2.397.251,26	208.568.238,90	194.733.667,51
2023	3	385.529.441,41	203.995.831,30	72.715.836,07	28.413.747,03	7.587.211,57	9.302.190,94	1.075.950,78	431.925,20	221.951.184,59	205.881.210,75
2024	4	372.374.354,36	217.765.949,50	70.306.487,26	31.073.573,65	7.307.392,91	10.022.194,42	1.134.057,25	-1.296.172,49	237.545.766,57	215.491.823,54
2025	5	379.189.598,79	232.508.219,69	67.854.510,50	33.997.140,00	7.026.637,09	10.755.646,31	1.195.298,74	-3.223.985,98	254.709.947,80	223.904.396,14
2026	6	404.801.420,75	248.225.839,39	65.106.515,56	35.556.319,96	6.723.547,69	11.502.674,08	1.259.837,15	-4.040.440,49	271.752.338,80	231.954.793,04
2027	7	432.165.986,79	265.085.906,13	63.158.791,05	37.968.207,23	6.480.669,83	12.263.677,41	1.327.873,05	-5.422.981,50	290.501.117,92	239.057.360,36
2028	8	451.380.418,18	282.920.305,39	60.208.324,69	39.741.196,38	6.163.824,51	13.029.425,45	1.399.567,99	-6.576.943,24	310.091.866,57	245.387.514,58
2029	9	492.569.734,45	302.045.718,03	57.610.981,46	41.213.795,20	5.874.067,01	13.818.647,30	1.475.146,11	-7.340.134,53	330.553.712,98	251.298.305,84
2030	10	525.867.443,49	322.464.008,57	55.180.829,56	42.247.895,78	5.611.695,61	14.622.389,75	1.554.809,55	-7.632.304,25	351.885.207,73	257.236.110,11
2031	11	561.416.088,01	342.262.575,55	53.155.295,04	43.555.731,28	5.400.140,77	15.440.852,17	1.36.565,14	-9.566.660,08	374.809.833,71	261.558.199,98
2032	12	599.367.843,56	367.534.725,66	50.516.889,93	44.785.676,79	5.139.965,75	16.274.204,60	0,00	-10.285.127,72	399.234.023,73	265.397.215,05
2033	13	639.885.076,69	392.390.073,11	47.514.537,94	46.639.637,33	4.821.271,64	17.122.449,01	0,00	-11.632.872,08	425.956.865,85	268.095.792,58
2034	14	683.141.311,29	418.904.596,05	43.325.166,97	48.207.492,73	4.396.183,56	17.986.288,63	0,00	-13.178.978,39	454.456.428,63	269.983.987,00
2035	15	726.321.665,94	447.222.641,76	39.055.677,55	48.888.091,28	3.948.278,59	18.865.829,78	0,00	-13.762.681,78	483.769.731,91	270.178.580,52
2036	16	776.623.508,72	477.455.212,52	36.292.307,72	49.143.119,30	3.608.011,81	19.760.772,00	0,00	-13.608.887,35	514.492.883,78	271.159.336,52
2037	17	831.258.777,87	509.731.184,99	33.652.769,66	49.714.028,39	3.425.062,25	20.671.891,50	0,00	-13.683.774,87	547.511.933,41	272.118.166,02
2038	18	887.451.871,25	544.169.073,10	30.458.564,20	49.861.832,15	3.087.940,90	21.599.165,11	0,00	-13.681.504,84	582.567.623,75	273.131.042,35
2039	19	947.443.617,75	580.916.190,38	27.600.231,16	49.870.432,28	2.811.566,26	22.543.330,91	0,00	-13.201.890,86	619.532.978,41	274.678.227,78
2040	20	1.011.490.205,31	620.250.180,85	24.910.567,40	49.264.064,90	2.552.586,41	23.504.040,42	0,00	-12.451.473,81	658.798.281,49	277.019.378,27
2041	21	1.079.867.584,82	662.179.093,08	22.355.041,67	48.568.442,95	2.211.185,60	24.481.720,87	0,00	-11.478.017,34	700.450.018,88	280.500.407,36
2042	22	1.152.856.633,55	706.942.399,77	20.294.922,81	48.872.015,22	2.111.965,92	25.476.204,20	0,00	-11.343.742,47	745.874.312,37	284.303.686,88

[Handwritten signature]

2043	23	1.230.800,417,98	754.751.706,00	14.692.463,72	47.675.970,55	1.434.302,47	26.488.379,40	0,00	-11.832.537,99	794.486.925,80	287.923.547,90
2044	24	1.314.002.526,23	809.751.569,32	12.740.805,22	46.661.367,38	1.226.385,12	27.518.561,18	0,00	-10.259.587,81	844.756.103,44	293.106.431,76
2045	25	1.402.839.097,04	850.220.375,41	11.439.752,65	45.060.927,35	1.101.428,81	0,00	0,00	-36.762.574,36	898.084.378,57	272.171.604,71
2046	26	1.497.660.843,96	918.371.272,78	10.497.144,62	43.568.126,23	1.007.100,71	0,00	0,00	-35.655.673,38	955.034.046,88	251.213.197,99
2047	27	1.598.952.183,22	980.453.170,62	9.300.880,93	42.477.523,86	895.839,40	0,00	0,00	-35.059.080,01	1.016.408.090,29	229.719.630,67
2048	28	1.706.967.970,80	1.046.731.805,17	6.032.567,02	40.857.477,66	561.711,38	0,00	0,00	-35.046.714,34	1.082.340.230,90	207.077.776,38
2049	29	1.822.366.357,53	1.117.490.875,20	4.743.558,80	39.059.149,90	440.448,89	0,00	0,00	-33.913.787,13	1.151.845.111,22	184.946.189,17
2050	30	1.945.573.269,80	1.193.033.258,37	4.084.570,47	37.201.242,07	379.010,75	0,00	0,00	-32.455.306,50	1.225.857.575,62	161.845.576,89
2051	31	2.077.094.022,64	1.273.682.306,63	3.595.363,12	35.286.193,10	335.599,11	0,00	0,00	-30.664.175,83	1.304.882.081,58	139.721.062,20
2052	32	2.217.505.570,79	1.359.783.230,56	3.202.591,40	33.696.185,91	307.848,35	0,00	0,00	-29.524.162,15	1.389.615.241,06	117.741.837,41
2053	33	2.367.408.965,91	1.451.704.576,95	1.327.952,47	31.855.980,75	124.159,95	0,00	0,00	28.675.357,55	1.480.704.094,44	95.224.539,09
2054	34	2.527.445.801,33	1.549.835.608,35	733.851,61	29.980.150,18	66.616,87	0,00	0,00	27.481.714,57	1.577.390.137,79	72.884.949,67
2055	35	2.698.301.137,50	1.654.608.977,25	387.969,02	28.066.443,69	36.274,05	0,00	0,00	-25.524.701,48	1.680.569.952,79	50.896.035,42


Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal


Letícia Graziella Teixeira Nunes
Superintendente do Esfôrço
de Projetos
Matrícula 1009


Laura Pereira
Diretora Executiva
do SERRAPREV



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Crescimento Médio da Receita Corrente Líquida (RCL) e Despesa com Pessoal

Ente: Tangará da Serra

Ano base da Avaliação	2021
Data Base:	31/12/2020
Data Cálculo:	31/12/2020

	Calculado	Informado
Quilômetros do Ento + Parcelamentos (Ano: 2020)		16.747.871,46
us do RPPS - Benefícios e Administrativos (Ano: 2020)		14.577.753,98
a com Pessoal (exceto RPPS)	150.899.055,59	
Consolidada Líquida - DCL		-131.774.851,94
do Atual	-9.448.799,04	
o Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6,78%	
o Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	5,91%	

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	Inflação do Ano
2010	106.324.899,47	50.391.598,10	5,91%
2011	118.990.287,78	64.765.295,24	6,50%
2012	133.262.295,80	73.338.334,06	5,84%
2013	143.956.048,72	76.753.161,94	5,91%
2014	166.751.560,31	80.779.361,60	6,41%
2015	183.745.270,38	97.231.131,52	10,67%
2016	208.717.542,65	105.970.532,92	6,29%
2017	223.379.905,11	111.241.833,39	2,95%
2018	267.323.906,78	135.160.306,01	3,75%
2019	300.933.631,59	147.728.697,34	4,31%
2020	353.331.837,13	167.646.927,05	4,52%

Flávia Pereira
Diretora Executiva
do SERRAPREV

Douglas Pinheiro da Silva
Contador
CRC-MT 019911/O-0

Inflação do Ano		
ANO	INPC	IPCA
2010	6,47%	5,91%
2011	6,08%	6,50%
2012	6,20%	5,84%
2013	5,56%	5,91%
2014	6,23%	6,41%
2015	11,28%	10,67%
2016	6,58%	6,29%
2017	2,07%	2,95%
2018	3,43%	3,75%
2019	4,48%	4,31%
2020	5,45%	4,52%

Inflação Acumulada	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (em base de 2020)	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (em base de 2020)	Variação real da RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Variação real da DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL
	185.018.838,71	87.587.785,34		
74,01%	194.420.867,71	105.821.450,92	5,09%	20,66%
63,39%	205.725.829,41	113.217.242,07	5,81%	5,99%
54,38%	209.833.333,80	111.977.006,86	2,00%	-1,18%
45,76%	228.418.894,94	110.852.832,73	8,86%	-1,09%
36,98%	227.430.326,67	120.347.632,09	-0,43%	8,76%
23,77%	244.216.252,70	123.402.773,65	7,38%	2,54%
16,45%	252.672.253,65	125.829.744,71	3,46%	1,97%
13,11%	261.449.386,80	147.358.259,63	15,35%	17,11%
9,02%	314.535.831,84	154.406.034,46	7,92%	4,78%
4,52%	353.331.837,13	167.646.927,05	12,33%	8,58%

Valiação processada em IFCA

Flavio Amara Oliveira
Contador
CRC-MT 008584/O-7

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Crescimento Médio da Receita Corrente Líquida (RCL) e Despesa com Pessoal

Ente: Tangará da Serra	
Ano base da Avaliação	2021
Data Base:	31/12/2020
Data Cálculo:	31/12/2020

	Calculado	Informado
Quilômetros do Ente + Parcelamentos (Ano: 2020)		16.747.871,46
Salas do RPPS - Benefícios e Administrativas (Ano: 2020)		14.577.753,98
Salas com Pessoal (exceto RPPS)	150.999.955,59	
Consolidada Líquida - DCL		-131.774.851,94
Saldo Atualizado	-9.445.799,04	
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6,78%	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	6,91%	

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	Inflação do Ano
2010	105.324.899,47	50.391.598,10	5,91%
2011	118.990.287,76	64.765.295,24	6,50%
2012	133.262.295,80	73.338.334,06	5,84%
2013	143.956.048,72	76.753.161,94	5,91%
2014	166.751.560,31	80.779.361,60	6,41%
2015	183.745.270,38	97.231.131,52	10,67%
2016	209.717.542,55	105.970.632,92	6,29%
2017	223.379.995,11	111.241.833,30	2,65%
2018	267.323.906,78	135.160.306,01	3,75%
2019	300.933.631,69	147.728.697,34	4,31%
2020	353.331.837,13	167.646.927,05	4,52%

Fis.
Laura Pereira
Diretora Executiva
do SERRAPREV

Douglas Pinheiro da Silva
Contador
CRC-MT 019911/O-0

Flavio Amaral Oliveira
Contador
CRC-MT 008584/O-7

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal

Inflação do Ano		Inflação do Ano	
ANO	INPC	IPCA	
2010	6,47%	5,91%	
2011	6,06%	6,50%	
2012	6,20%	5,84%	
2013	5,56%	5,91%	
2014	6,23%	6,41%	
2015	11,28%	10,67%	
2016	6,58%	6,29%	
2017	2,07%	2,65%	
2018	3,43%	3,75%	
2019	4,48%	4,31%	
2020	5,45%	4,52%	

Inflação Acumulada	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (em base de 2020)	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (em base de 2020)	Variação real da RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Variação real da DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL
	165.018.838,71	97.687.785,34		
74,01%	194.420.867,71	105.821.450,92	5,08%	20,68%
63,39%	205.725.829,41	113.217.242,07	5,81%	6,95%
54,38%	209.833.333,80	111.877.066,86	2,00%	-1,18%
45,76%	226.418.894,94	110.652.832,73	9,88%	-1,09%
38,98%	227.430.328,67	120.347.632,09	-0,43%	8,76%
23,77%	244.216.252,70	123.402.773,65	7,88%	2,54%
16,45%	252.672.253,65	125.829.244,71	3,46%	1,97%
13,11%	291.449.386,80	147.366.269,53	15,35%	17,11%
9,02%	314.535.631,94	154.406.034,46	7,02%	4,76%
4,52%	353.331.837,13	167.646.927,05	12,33%	8,50%

Elaboração: Prefeitura com IPCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Indicadores de Viabilidade do Plano de Custeio

Ente: Tangará da Serra

Ano base da	2021
Data Base:	31/12/2020
Data Cálculo:	31/12/2020

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Efetividade do Plano de Amortização
2020	0	52,09%	-3,53%	
2021	1	60,91%	12,80%	8,12%
2022	2	58,79%	8,87%	6,71%
2023	3	61,06%	13,07%	5,82%
2024	4	63,79%	18,13%	4,77%
2025	5	67,18%	24,40%	3,90%
2026	6	67,13%	24,32%	3,60%
2027	7	67,22%	24,48%	3,06%
2028	8	67,21%	24,46%	2,65%
2029	9	67,11%	24,27%	2,41%
2030	10	66,92%	23,92%	2,36%
2031	11	66,76%	23,63%	1,68%
2032	12	66,81%	23,35%	1,47%
2033	13	66,57%	23,27%	1,02%
2034	14	66,52%	23,19%	0,48%
2035	15	66,34%	22,84%	0,29%
2036	16	66,08%	22,37%	0,36%
2037	17	65,87%	21,97%	0,35%
2038	18	65,64%	21,56%	0,37%
2039	19	65,39%	21,09%	0,57%
2040	20	65,13%	20,61%	0,85%
2041	21	64,86%	20,12%	1,26%
2042	22	64,70%	19,81%	1,36%
2043	23	64,55%	19,54%	1,24%
2044	24	64,29%	19,05%	1,84%
2045	25	64,02%	18,55%	-7,14%
2046	26	63,77%	18,09%	-7,70%
2047	27	63,57%	17,72%	-8,56%
2048	28	63,41%	17,42%	-9,86%
2049	29	63,21%	17,05%	-10,98%
2050	30	63,01%	16,68%	-12,21%
2051	31	62,82%	16,34%	-13,67%
2052	32	62,67%	16,05%	-15,73%
2053	33	62,55%	15,82%	-19,12%
2054	34	62,41%	15,57%	-23,46%
2055	35	62,28%	15,34%	-30,17%


Laura Pereira
Diretora Executiva
do SERRAPREV



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Indicadores de Viabilidade do Plano de Custeio

Ente: Tangará da Serra

Ano base da	2021
Data Base:	31/12/2020
Data Cálculo:	31/12/2020

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Efetividade do Plano de Amortização
2020	0	52,09%	-3,53%	
2021	1	60,91%	12,80%	8,12%
2022	2	58,79%	8,87%	6,71%
2023	3	61,06%	13,07%	5,62%
2024	4	63,79%	18,13%	4,77%
2025	5	67,18%	24,40%	3,90%
2026	6	67,13%	24,32%	3,60%
2027	7	67,22%	24,48%	3,06%
2028	8	67,21%	24,46%	2,65%
2029	9	67,11%	24,27%	2,41%
2030	10	66,92%	23,92%	2,36%
2031	11	66,76%	23,63%	1,68%
2032	12	66,61%	23,35%	1,47%
2033	13	66,57%	23,27%	1,02%
2034	14	66,52%	23,19%	0,48%
2035	15	66,34%	22,84%	0,29%
2036	16	66,08%	22,37%	0,36%
2037	17	65,87%	21,97%	0,35%
2038	18	65,64%	21,56%	0,37%
2039	19	65,39%	21,09%	0,57%
2040	20	65,13%	20,61%	0,85%
2041	21	64,86%	20,12%	1,26%
2042	22	64,70%	19,81%	1,36%
2043	23	64,55%	19,54%	1,24%
2044	24	64,29%	19,05%	1,84%
2045	25	64,02%	18,55%	-7,14%
2046	26	63,77%	18,09%	-7,70%
2047	27	63,57%	17,72%	-8,56%
2048	28	63,41%	17,42%	-9,86%
2049	29	63,21%	17,05%	-10,88%
2050	30	63,01%	16,68%	-12,21%
2051	31	62,82%	16,34%	-13,67%
2052	32	62,67%	16,05%	-15,73%
2053	33	62,55%	15,82%	-19,12%
2054	34	62,41%	15,57%	-23,46%
2055	35	62,28%	15,34%	-30,17%

Laura Pereira
Diretora Executiva
do SERRAPREV

CERTIFICADO

Laura Pereira

CGRPPS-3350

Está autorizado a usar a designação de

**Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social
(CGRPPS)**

A presente autorização está sujeita ao cumprimento das obrigações previstas no
Regulamento da Certificação do Profissional de Investimentos.

Emitido em quarta-feira, 14 de novembro de 2018 pela
Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais
APIMEC



Ricardo Tadeu Martins
Presidente da APIMEC Nacional



SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra

EDITAL SERRAPREV Nº 001/2022

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
TANGARÁ DA SERRA - SERRAPREV

O SERRAPREV – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, representado por sua Diretora Executiva, Sra. Laura Pereira, vem nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do Regime Próprio de Previdência Social, exercício de 2021, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede do SERRAPREV, no horário de atendimento normal (08h00min as 11h00min e das 13h00min as 16h00min), deste paço municipal da Previdência, de segunda a sexta-feira.

Tangará da Serra-MT, 14 de fevereiro de 2022.

LAURA PEREIRA

Diretora Executiva – Gestora RPPS

SERRAPREV
EDITAL SERRAPREV Nº 001/2022

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE TANGARÁ DA SERRA - SERRAPREV

O SERRAPREV – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, representado por sua Diretora Executiva, Sra. Laura Pereira, vem nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do Regime Próprio de Previdência Social, exercício de 2021, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede do SERRAPREV, no horário de atendimento normal (08h00min as 11h00min e das 13h00min as 16h00min), deste paço municipal da Previdência, de segunda a sexta-feira.

Tangará da Serra-MT, 14 de fevereiro de 2022.

LAURA PEREIRA

Diretora Executiva – Gestora RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 001/2022

A Exmª. Sra. **Roseli Moresco Rizzieri**, Prefeita Municipal em exercício no cargo de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontrará à disposição de qualquer contribuinte pelo prazo de 60(sessenta) dias, a contar de **15 de fevereiro a 15 de abril** do corrente ano, as contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**, correspondente ao exercício de **2021**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei, face ao que dispõe o Artigo 31, § 3º da Constituição Federal e Artigo 209 da Constituição Estadual. Dado e passado nesta cidade de Terra Nova do Norte-MT.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte - MT, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

ROSELI MORESCO RIZZIERI

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA
APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 3º
QUADRIMESTRE DE 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 48 Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei n.º 101/2000) juntamente com a Art. 54, que trata da Avaliação Quadrimestral do Relatório de Gestão Fiscal e o parágrafo 4º do artigo 9º da mesma Lei, que trata da apresentação em Audiência Pública, **CONVIDA** a população em geral através dos seus diversos segmentos sociais, a participar de **Audiência Pública Virtual para Apresentação e Avaliação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2021 que acontecerá no dia 21 de Fevereiro de 2022, com início as 14:00 horas, no endereço eletrônico via Facebook: <https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeterranovadonorte>.**

Terra Nova do Norte-MT 11 de Fevereiro de 2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24 DE 2021.

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS RUA SÃO PEDRO, RUA WALDECIR PRUINELLI, RUA ANITA GARIBALDI, RUA VR 14B, RUA MINAS GERAIS, RUA ESPÍRITO SANTO, RUA AMBAVA, RUA CABO PM. J. F. DE SOUZA, RUA LAURA DOS P. BATISTA, RUA SÃO JOÃO, RUA TEOTÔNIO VILELA, RUA AMAZONAS, RUA SEBASTIÃO BRITO, RUA VER. JOSI SALES, RUA ANA MACARI, RUA 19 DE FEVEREIRO, RUA NOSSA SRA DO CARMO, RUA ADÍLIA VILELA LOUZADA, RUA DA LIBERDADE, RUA SANTA ROSA E RUA BARKERT, RUAS DIVERSAS DO SETOR B2, NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL, DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELAPRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Terra Nova do Norte/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, A=45.650,00m²	GUILHERME BORGES LEAL GUEDES ENGENHEIRO CIVIL CREA: 121.878.638-8

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL (a): **GENIVALDO GOMES**

CREA: **CREA/MT 022431**

.....ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Nova do Norte - MT, 08 de Fevereiro de 2022.

Pascoal Alberton

Prefeito (a) Municipal

Genivaldo Gomes

Engenheiro Civil

CREA-MT 022431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 50 DE 2022.

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS RUA SÃO PEDRO, RUA WALDECIR PRUINELLI, RUA ANITA GARIBALDI, RUA VR 14B, RUA MINAS GERAIS, RUA ESPÍRITO SANTO, RUA AMBAVA, RUA CABO PM. J. F. DE SOUZA, RUA LAURA DOS P. BATISTA, RUA SÃO JOÃO, RUA TEOTÔNIO VILELA, RUA AMAZONAS, RUA SEBASTIÃO BRITO, RUA VER. JOSI SALES, RUA ANA MACARI, RUA 19 DE FEVEREIRO, RUA NOSSA SRA DO CARMO, RUA ADÍLIA VILELA LOUZADA, RUA DA LIBERDADE, RUA SANTA ROSA E RUA BARKERT, RUAS DIVERSAS DO SETOR B2, NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL, DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELAPRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

Fls. 82



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV - INSTL. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARA DA SERRA

Página: 1 de 4

Anexo 12 - Balanço Orçamentário
EXERCÍCIO: 2021

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO c = (b-a)
			(b)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	10.022.376,48	10.022.376,48	13.544.941,58		3.522.565,10
RECEITAS CORRENTES	10.022.376,48	10.022.376,48	13.544.941,58		3.522.565,10
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.643.251,48	8.643.251,48	12.061.121,03		3.417.869,55
Contribuições Sociais	8.643.251,48	8.643.251,48	12.061.121,03		3.417.869,55
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	13.125,00	13.125,00	4.458,32		-8.666,68
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	13.125,00	13.125,00	4.458,32		-8.666,68
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00		0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.366.000,00	1.366.000,00	1.475.362,23		113.362,23
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00		0,00
Indenizações e Restituições	1.000,00	1.000,00	3.677,05		2.677,05
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00		0,00
Receitas Correntes Diversas	1.365.000,00	1.365.000,00	1.475.685,18		110.685,18
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV - INST. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARA DA SERRA

Página: 2 de 4

Anexo 12 - Balanço Orçamentário
EXERCÍCIO: 2021

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO c = (b-a)
			(b)		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00		0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	14.049.204,05	14.049.204,05	14.194.609,07		145.405,02
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	24.071.580,53	24.071.580,53	27.739.550,65		3.667.970,12
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	24.071.580,53	24.071.580,53	27.739.550,65		3.667.970,12
DEFICIT (IV)	-	-	-		-
TOTAL (V) = (III + IV)	24.071.580,53	24.071.580,53	27.739.550,65		3.667.970,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	0,00		-
Superávit Financeiro	-	-	0,00		-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00		-

(Continua)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV - INST. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARÁ DA SERRA

Página: 3 de 4

Anexo 12 - Balanço Orçamentário
EXERCÍCIO: 2021

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		SALDO DA DOTAÇÃO l = (e-f)
			(f)	(g)	(h)	(i)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	26.295.517,01	26.295.517,01	1.226.502,12	15.241.127,42	1.311.348,81	15.241.127,42	1.290.739,91	15.195.166,92	11.054.389,59
	13.084.610,00	16.664.610,00	1.219.048,12	15.231.859,63	1.303.532,06	15.231.859,63	1.282.923,16	15.185.899,13	1.432.750,37
	10.695.000,00	14.295.000,00	1.151.799,88	13.670.889,11	1.152.343,92	13.670.889,11	1.152.343,92	13.670.889,11	624.110,89
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.369.610,00	2.369.610,00	67.248,24	1.560.970,52	151.188,14	1.560.970,52	130.579,24	1.515.010,02	808.639,48
	56.000,00	56.000,00	7.454,00	9.267,79	7.816,75	9.267,79	7.816,75	9.267,79	46.732,21
	56.000,00	56.000,00	7.454,00	9.267,79	7.816,75	9.267,79	7.816,75	9.267,79	46.732,21
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	13.174.907,01	9.574.907,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.574.907,01
	35.890,00	35.890,00	3.059,40	25.453,43	3.059,40	25.453,43	3.059,40	25.453,43	10.436,57
	26.331.407,01	26.331.407,01	1.229.561,52	15.266.580,85	1.314.408,21	15.266.580,85	1.293.799,31	15.220.620,35	11.064.826,16
	MORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
UBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	26.331.407,01	26.331.407,01	1.229.561,52	15.266.580,85	1.314.408,21	15.266.580,85	1.293.799,31	15.220.620,35	11.064.826,16
UPERÁVIT (IX)	-	-	-	12.472.969,80	-	-	-	-	-
TOTAL (X) = (VIII + IX)	26.331.407,01	26.331.407,01	1.229.561,52	27.739.550,65	1.314.408,21	15.266.580,85	1.293.799,31	15.220.620,35	-1.408.143,64



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SERRAPREV - INST. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARÁ DA SERRA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

EXERCÍCIO: 2021

Página: 4 de 4

NEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

NEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS									
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS		PAGOS		CANCELADOS		SALDO f = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)			
ESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	

NEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

NEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS									
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS			PAGOS		CANCELADOS		SALDO f = (a+b-c-d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			(d)	(e)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	43.448,90		0,00	43.448,90	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	43.448,90		0,00	43.448,90	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	43.448,90		0,00	43.448,90	0,00	0,00	0,00	

TANGARÁ DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2021

LAURA PEREIRA
DIRETORA EXECUTIVAKEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC 017620/O-4

Fls. 86

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)			DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)		
VINCULADA	30.225.684,81	30.670.049,48	VINCULADA	15.266.580,85	14.577.753,98
PREVIDÊNCIA SOCIAL	30.262.813,71	30.676.062,97	PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.266.580,85	14.577.753,98
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	37.128,90	6.013,49			
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	18.730.327,10	24.449.470,25	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VII)	13.823.320,69	16.285.175,04
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	14.399.972,20	20.802.801,92	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RE	0,00	43.045,22
CONSIGNAÇÕES	4.284.394,40	3.603.219,43	CONSIGNAÇÕES	4.284.394,40	3.603.219,43
FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	0,30	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	9.495.477,39	12.638.910,39
PIS/PASEP A RECOLHER	45.960,50	43.448,60	FORNECEDORES NACIONAIS	0,30	0,00
EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	0,00	PIS/PASEP A RECOLHER	43.448,60	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	138.748.403,00	114.491.812,29	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	158.614.513,37	138.748.403,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	26.444,37	51.800,98	BANCOS CONTA MOVIMENTO	100.000,00	26.444,37
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	112.892.379,17	106.783.956,14	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	123.663.123,37	112.892.379,17
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	25.829.579,46	7.656.055,17	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	34.851.390,00	25.829.579,46
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	187.704.414,91	169.611.332,02	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	187.704.414,91	169.611.332,02

TANGARA DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2021



LAURA PEREIRA

DIRETORA EXECUTIVA



KEURY VALERIANO RODRIGUES

CONTADOR CRC 017620/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV - INST. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARÁ DA SERRA

Página: 1 de 5

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
EXERCÍCIO: 2021

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	162.568.736,44	141.856.378,64	PASSIVO CIRCULANTE	45.980,50	43.448,50
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	100.000,00	26.444,37			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	100.000,00	26.444,37			
CEF - COMPREV - CONTA Nº 69-1	36.943,83	26.444,37			
BRADESCO CONTA 34570-9 MOV	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,30
CEF - CONTA CORRENTE - CONTA Nº 71001-0	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	45.980,50	43.448,60
ITAU - CONTA CORRENTE - 18810-4	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	45.980,50	43.448,60
CEF - COMPREV - CONTA Nº 69-1 - RECURSO 153	63.026,17	0,00	PIS/PASEP A RECEBER	45.980,50	43.448,60
DEMAS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.954.223,07	3.107.975,64	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	0,00	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	3.954.093,07	3.107.845,64			
CREDITOS A RECEBER - EXECUTIVO (PATRONAL)	1.000.987,88	869.241,53	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	0,00
CREDITOS A RECEBER - EXECUTIVO (C. ESPECIAL)	457.835,01	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00
CREDITOS A RECEBER - SAMAE (PATRONAL)	99.505,44	61.937,20	ISS	0,00	0,00
CREDITOS A RECEBER - SAMAE (C. ESPECIAL)	33.153,05	0,00	UNIMED - S/SEOP	0,00	0,00
TAXA ADMINISTRATIVA	150.000,00	100.000,00	UNIMED-UNIMED	0,00	0,00
PATRONAL - FACULTATIVO	0,00	956,28	CONSIGNADO CAIXA - CEF	0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER - EXECUTIVO (SEGURADO)	1.090.987,72	1.058.910,66	CONSIGNADO BRADESCO (PREFEITURA)	0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER - SAMAE (SEGURADO)	59.505,51	59.719,26	UNIMED-SAMAE	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - FACULTATIVA	0,00	922,03	DIARIAS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL	827.158,68	827.158,68	CONSORCIO A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS DO RPPS JUNTO AO RGPS (P)	184.959,78	0,00			
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	130,00	130,00			
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (F)	130,00	130,00			
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	158.514.513,37	138.721.958,83			
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	158.514.513,37	138.721.958,83			
CEF - CONTA APLICAÇÃO 69-1 - CAIXA FI BRASIL INF-M1 TP RF	1.806.445,91	1.758.940,68			
BANCO RURAL/PETRA - CTA 1000001-0 APLICAÇÃO	128.620,96	135.580,87			
SICREDI CONTA 87655-3 APLICAÇÃO	6.650.588,84	6.376.513,26			
BANCO DO BRASIL APLICAÇÃO CTA 40486-0 BB PREVID TP IPCA III	295.006,39	294.964,81			
BCO BRASIL - C/PLICAÇÃO Nº 49 486-0 - BB PREV RF IMAD 5+	455.425,88	472.317,05			
CEF - CONTA APLICAÇÃO 65-9 - FI CAIXA BRASIL IMA B5+ TP RF LP	211.010,06	226.898,66			
SIGREDI CONTA 87655-3 APLICAÇÃO - FIC INSTITUCIONAL RS-IMA B	15.597.176,49	15.874.223,39			
CEF - CONTA APLICAÇÃO 69-1 - CAIXA FI BRASIL IMA B5+ TP RF LP	6.036.752,82	429.309,02			
CEF - CONTA APLICAÇÃO 65-9 - CAIXA FI BRASIL IDRA IPCA 2A RF LP	4.506.723,07	4.384.318,08			
BCO BRASIL - C/PLICAÇÃO 49 486-0 - BB PREV IMA B 5	7.226.823,60	8.930.963,32			

Fls. 29



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV - INST. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARA DA SERRA

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
EXERCÍCIO: 2021

Página: 4 de 5

Compensações

ESPECIFICAÇÃO		Exercício Anterior	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Anterior	Exercício Atual
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			0,00	0,00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		1.024.814,40
					EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		1.024.814,40
					A EXECUTAR		1.014.951,25
					EXECUTADOS		0,00
					A EXECUTAR		9.693,15
					EXECUTADOS		0,00
					CONTRATOS DE RATEIO - A EXECUTAR		0,00
					CONTRATOS DE RATEIO - EXECUTADOS		0,00
TOTAL			0,00	0,00	TOTAL		1.024.814,40

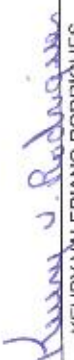
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	0,00
Inculcada	158.568.682,87
Previdência Social	158.568.682,87
Transferências Obrigatórias de Outro Ente	0,00
Convênios	0,00
(.....)	0,00
TOTAL	158.568.682,87

TANGARA DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2021



LAURA PEREIRA

DIRETORA EXECUTIVA



KEURY VALERIANO RODRIGUES

CONTADOR CRC 017620/O-4



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO: 2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	87.450.927,73	131.829.659,50
CONTRIBUIÇÕES	26.917.017,75	26.682.573,32
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	26.917.017,75	26.682.573,32
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	16.063.406,00	22.651.547,63
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.658.975,46	1.354.150,83
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	14.404.430,52	21.297.396,80
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	26.446,09
REAValiação DE ATIVOS	0,00	26.446,09
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	44.470.503,98	82.469.092,46
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.664.322,01	1.282.492,32
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	42.806.181,97	81.186.600,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	89.314.231,09	153.158.690,33
PESSOAL E ENCARGOS	201.279,05	192.995,71
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	177.122,68	167.735,51
ENCARGOS PATRONAIS	24.156,37	25.260,20
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	13.491.046,23	12.858.814,99
APOSENTADORIAS E REFORMAS	12.221.155,90	9.561.240,43
PENSÕES	1.269.890,33	992.539,92
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	2.305.034,64
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.064.568,97	992.807,79
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	17.264,71	11.166,14
SERVIÇOS	999.703,67	937.620,60
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	47.620,59	44.021,05
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	4.857,50	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	4.857,50	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	9.495.477,39	12.638.910,39
REAValiação, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	9.495.477,39	12.638.910,39
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	64.754.725,10	126.168.460,95
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	64.512.006,26	125.922.398,91
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	242.718,84	246.062,04
TRIBUTÁRIAS	302.256,85	306.700,50
CONTRIBUIÇÕES	302.256,85	306.700,50
Resultado Patrimonial do Período	-1.863.303,36	-21.329.030,83

TANGARÁ DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2021

LAURA PEREIRA
DIRETORA EXECUTIVA

KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC 017620/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV - INSTI. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARA DA SERRA

Página: 2 de 2

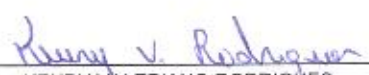
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO: 2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	9.267,79	24.394,00
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

TANGARA DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2021


LAURA PEREIRA
DIRETORA EXECUTIVA


KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC 017620/O-4

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS INVESTIMENTOS - PORTARIA MPS 916/2003
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARA DA SERRA -
MT

Exercício: 12/2021

INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA					TOTAL
	Investimento em Segmento de Renda Fixa	Investimento em Segmento de Renda Variável	Investimento em Segmento de Imóveis		
DO INÍCIO DO EXERCÍCIO	112.892.379,17	25.829.579,46	0,00		138.721.958,63
alores Aplicados no Exercício	8.595.474,61	6.303.549,28	0,00		14.899.023,89
ociedades de Valores Imobiliários	0,00	0,00	0,00		0,00
missões e Corretagens	0,00	0,00	0,00		0,00
pesas com Serviços Bancários	0,00	0,00	0,00		0,00
sgatos Efetuados no Exercício	(15.422,28)	0,00	0,00		(15.422,28)
rovisões para Perdas em Investimentos	0,00	0,00	0,00		0,00
versão de Provisões para Perdas em Investimentos	0,00	0,00	0,00		0,00
valorização de Títulos e Valores do RPPS	(4.467.897,66)	(5.024.000,09)	0,00		(9.491.897,75)
valorização de Títulos e Valores do RPPS	6.658.589,53	7.742.261,35	0,00		14.400.850,88
ansf. p/ as Atividades Administrativas (custeio) no Exercício	0,00	0,00	0,00		0,00
ansf. p/ as Atividades Previdenciárias no Exercício	0,00	0,00	0,00		0,00
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	123.663.123,37	34.851.390,00	0,00		158.514.513,37

ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS

ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO
EXERCÍCIO DE 2021

1 – DA DENOMINAÇÃO, DA PERSONALIDADE JURÍDICA E OBJETIVOS:

O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Tangará da Serra/MT goza de personalidade jurídica de direito público, natureza autárquica e autonomia administrativa e financeira, instituído com fundamento na Lei complementar nº 153, de 14 de abril de 2011, registrada no CNPJ sob nº 13.694.270/0001-91, que tem por objetivo a gestão previdenciária dos servidores públicos municipal de Tangará da Serra.

2 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS:

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV do período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021 apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com Lei 4.320/1964 e suas alterações.

3 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO:

3.1 Receitas Orçamentárias

Receitas orçamentárias da Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV apresentam o seguinte resultado:

Receitas de contribuições	R\$ 12.061.121,03
Receita patrimonial	R\$ 4.458,32
Outras receitas correntes	R\$ 1.479.362,23



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Receitas de contribuições - intra orçamentárias	R\$ 14.194.609,07
Outras receitas de Capital	R\$ 2.486.134,16
Total	R\$ 30.225.684,81

3.2 Receita Prevista X Receita Arrecadada:

A Receita Arrecadada em relação a Receita Prevista superou em R\$ 3.894.277,80 no exercício de 2021, bem como apresenta o quadro abaixo:

Receita Prevista	Receita Arrecadada	Resultado
R\$ 26.331.407,01	R\$ 30.225.684,81	R\$ 3.894.277,80

Quociente de Execução da Receita (QER):

Receita Prevista	26.331.407,01
Receita Arrecadada	30.225.684,81
QER	1,15

* VALORES EM R\$

Esse resultado indica que a receita arrecadada é maior do que a prevista – excesso de arrecadação. No caso, para cada real previsto foram arrecadados, aproximadamente, R\$ 1,15.

3.3 Despesas Orçamentárias

Despesas orçamentárias da Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV apresentam o seguinte resultado:

Despesas com Pessoal	R\$ 13.491.046,23
Despesas Administrativas	R\$ 1.532.815,78
Compensação previdenciária	R\$ 242.718,84
Total	R\$ 15.266.580,85

3.4 Despesa Prevista X Despesa Realizada:

As despesas realizadas no exercício de 2021 corresponderam a 57,98% do total fixado para o exercício, gerando assim uma economia orçamentária de R\$ 11.064.826,16



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Despesa Fixada	Despesa Realizada	Economia Orçamentária
R\$ 26.331.407,01	R\$ 15.266.580,85	R\$ 11.064.826,16

Quociente de Execução da Despesa (QED):

Despesa Fixada	26.331.407,01
Despesa Executada	15.266.580,85
QED	0,58

* VALORES EM R\$

Esse resultado indica que a despesa realizada é menor do que a autorizada – econômica orçamentária. No caso, para cada real de despesa fixada, executou-se R\$ 0,58.

3.5 Despesas X Receitas

Diante do comportamento das Receitas em relação à realização das despesas obtivemos um superávit na ordem de R\$ 14.959.103,96:

Receita Arrecadada	Despesa Realizada	Economia Orçamentária
R\$ 30.225.684,81	15.266.580,85	R\$ 14.959.103,96

Quociente do Resultado da Execução Orçamentária (QREO)

Receita Arrecadada	30.225.684,81
Despesa Empenhada	15.266.580,85
QREO	1,98

Esse resultado indica que a cada receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – Superávit orçamentário de execução. No caso, para cada real de despesa consolidada empenhada, arrecadou-se, aproximadamente, R\$ 1,98.

Quociente de Inscrição de Restos a Pagar (QIRP)

Despesa Executada	15.266.580,85
Inscrição de restos a pagar	45.960,50
QIRP	0,0030



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,0030 foram inscritos em restos a pagar.

Os Restos a pagar são:

R\$ 45.960,50 para receita federal referente ao PASEP de dezembro de 2021.

3.6 Balanço Patrimonial:

Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade; e Passivo como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos.

3.6.1 - Apresentação das demonstrações patrimoniais:

As demonstrações Patrimoniais foram elaboradas e apresentadas em conformidade com os dispositivos constantes da Lei 4.320/64 e Portaria 916/2003.

ATIVO	
ATIVO FINANCEIRO	
DISCRIMINAÇÃO	RS
Bancos contas movimentos	R\$ 26.444,37
Aplicações financeiras	R\$ 138.721.958,63
Outros créditos a receber	R\$ 130,00
TOTAL	R\$ 138.748.533,00
ATIVO PERMANENTE	
Imobilizado	R\$ 1.035.541,54
Créditos de contribuições a receber	R\$ 11.379.563,59
SOMA DO ATIVO REAL	R\$ 151.163.508,13

PASSIVO	
PASSIVO FINANCEIRO	
DISCRIMINAÇÃO	RS
Obrigações fiscais	R\$ 43.448,60
Restos a pagar do exercício	R\$ 0,30
PASSIVO PERMANENTE	
Provisões matemáticas previdenciárias	R\$ 144.377.920,24
SOMA DO PASSIVO REAL	R\$ 144.421.369,14



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

3.7 Conferência do Saldo Patrimonial:

Saldo Patrimonial 2018	R\$ 28.071.169,82
Resultado das Variações Patrimoniais 2019	R\$ -21.329.030,83
(=) Saldo Patrimonial 2020	R\$ 6.742.138,99

4. SITUAÇÃO FINANCEIRA:

A estrutura do Balanço Financeiro é definida no anexo 13 da Lei 4.320/64 onde a receita orçamentária é desdobrada segundo categoria econômica e a despesa orçamentária segundo as funções. Para os RPPS conforme a Portaria MPS 509/2013, os procedimentos contábeis aplicados devem observar o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, adotando contas a estes aplicáveis.

O SERRAPREV encerrou o exercício de 2020 com um saldo de 26.444,37 na conta movimento e de 138.721.958,63 nos fundos de investimentos – renda fixa. Em 2021 encerrou o exercício, e contemplou um saldo de 100.000,00 na conta movimento e nos fundos de investimentos um saldo de 158.514.513,37 totalizando um saldo de 158.614.513,37, esse aumento financeiro se deu pela excelente arrecadação de contribuições previdenciárias que também resultou em aplicações financeiras e conseqüentemente em rendimentos expressivos.

Quociente do Resultado de Saldos Financeiros (QRSF)

Saldo Financeiro do Ano anterior	138.748.403,00
Saldo Financeiro do Exercício Seguinte	158.614.513,37
QRSF	1,14

Esse resultado indica que o saldo que passa para o próximo exercício constitui-se em um saldo financeiro positivo, ou seja, os recebimentos do exercício foram maiores do que os pagamentos.

4.1 Demonstração dos Resultados em caixa

A Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV encerra o exercício de 2021 com os seguintes saldos:

<i>Demonstrativos Contas Banco</i>



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Contas Movimento	R\$ 100.000,00
Aplicações em Mercado Aberto	R\$ 158.514.513,37
Total	R\$ 158.614.513,37

4.2 Rendimentos Negativos

Durante o exercício de 2021 houve na Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV rendimentos negativos no montante de R\$ 9.495.477,39. Vale ressaltar que no ano de 2021 foi contabilizado direto na VPD e não feito provisão para perdas de investimentos. E o montante de R\$ 14.399.972,20 nos rendimentos de aplicação que foram contabilizados direto na VPA do exercício de acordo com a IPC 09 e IPC 014 do STN.

5 - LANÇAMENTOS CONTÁBEIS:

5.1- Detalhamento das contribuições previdenciárias recebidas no exercício 2021:

Contribuição dos Servidores	
Contribuição previdenciária do servidor ativo civil – Prefeitura	R\$ 10.601.818,11
Contribuição previdenciária do servidor ativo civil – Câmara	R\$ 315.269,26
Contribuição previdenciária do servidor ativo civil – SAMAE	R\$ 385.772,89
Contribuição previdenciária do servidor ativo civil – SERRAPREV	R\$ 18.823,13
Contribuição Ben. Temporário	R\$
Contribuição previdenciária do servidor Inativo -	R\$ 695.150,13
Contribuição previdenciária do servidor Pensionista-	R\$ 39.677,36
Contribuição previdenciária do servidor Facultativo	R\$ 4.610,15
TOTAL	R\$ 12.061.121,03

Contribuições Patronais	
Contribuição patronal do servidor ativo civil – Prefeitura	R\$ 7.742.600,30
Contribuição patronal do servidor ativo civil – Câmara	R\$ 230.499,92
Contribuição patronal do servidor ativo civil – SAMAAE	R\$ 286.788,70
Contribuição patronal do servidor ativo civil – SERRAPREV	R\$ 13.452,45
Contribuição patronal – facultativo	R\$ 3.364,76
Salário Família	R\$
Cont. Previd. P/ Amort Do Déficit Atuarial-Pref	R\$ 4.057.835,94
Cont. Previd. P/ Amort Do Déficit Atuarial-Câmara	R\$ 175.649,97
Cont. Previd. P/ Amort Do Déficit Atuarial - SAMAAE	R\$ 181.658,31



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Cont. Previd. P/ Amort Do Déficit Atuarial - SERRAPREV	R\$ 10.703,92
Custo especial facultativo	R\$ 2.054,80
Custo especial – Taxa adm	R\$ 1.490.000,00
Juros	R\$
TOTAL	R\$ 14.194.609,07

PARCELAMENTOS DE DÉBITOS	
PARCELAMENTO DIFERENÇA PAGTO REF ACORDO 00217/2011	R\$ 827.158,68
ATUALIZAÇÃO/AJUSTES MONETÁRIOS	R\$ 1.658.975,48
TOTAL	R\$ 2.486.134,16

CONCLUSÃO

Apresentamos nesta Nota Explicativa um resumo das principais práticas contábeis que a administração do RPPS de Tangará da Serra – SERRAPREV utilizou e os detalhes acerca de sua natureza e seus valores contabilizados durante no exercício de 2021.

A importância de se proceder a análise de balanços consiste em observar as características legais, técnicas e normativas e, contudo levar em consideração a estrutura e composição dos demonstrativos em questão. O entendimento desses fatores é de suma importância para a tomada de decisões gerenciais do administrador público, na continuidade dos serviços, no auxílio às medidas corretivas dos atos administrativos, bem como evidencia a transparência desses atos administrativos para a sociedade quanto a aplicação dos recursos.

Tangará da Serra - MT, 31 de dezembro de 2021.


KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRCMT 017620/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

ANEXO
DEMONSTRATIVO DAS SOBRAS DE CUSTEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO RPPS
(nos termos da Portaria nº 183/206)

Ano: 2021

ORIGEM	VALOR
CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS	2.642.989,21
TOTAL	2.642.989,21

DATA:
31/12/2021


LAURA PEREIRA
DIRETORA EXECUTIVA


ASSINATURA DEMAIS
RESPONSÁVEL



SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra

**CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA /MT - SERRAPREV**

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DOS MEMBROS DO CONPREV

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:00h (quatorze horas), teve início a reunião ordinária do CONPREV, reuniram – se por videoconferência e presencial os membros do Conselho Previdenciário do SERRAPREV, nomeados pelo decreto nº. 187, de 06 de junho de 2018, decreto nº 306, de 01 de setembro de 2019, decreto nº 244, de 05 de junho de 2020 e decreto nº 125 de 16 de março de 2021, conforme lista de e-mail anexo a esta ata, sendo que participaram por videoconferência os conselheiros, Maria Donisete Carvalho, Débora Tereza Mazutti e Lenilse Barbosa de Almeida e presencial Estela Mares Toledo Rosa – Presidente, e Conselheira Elaine Cristina Sena Moraes. Registra-se além dos membros do conselho previdenciário, a presença da Sra. Laura Pereira, Diretora Executiva do SERRAPREV, designada através da Portaria nº 1036 de 08 de setembro de 2021, participaram conjuntamente os membros do Comitê de Investimento – COMIN e o economista da Agenda Assessoria, Sr. Vinícius P. Macedo. Aberta a reunião pela Presidente, que cumprimenta a todos e confirma a pauta: 1 – Apresentação da Política Anual de Investimentos em cumprimento ao artigo 4º, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, para apreciação e aprovação do CONPREV; 2 - Apreciação do balancete de Dezembro/2021; 2–Aplicações do mês de Dezembro/2021; e, 3 – Assuntos diversos, e dando sequência, passa a palavra ao Presidente do COMIN, Sr. Heliton Luiz de Oliveira para conduzir a apresentação do PAI/2022, este faz uma abertura e passa a palavra ao Senhor Vinícius que apresenta minuciosamente a nova política de investimento visando o atendimento da meta atuarial para 2022 de **4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento)** ao ano de taxa de juros, acrescida da variação do **IPCA** – obedecendo aos limites de riscos por emissão e por segmento, onde colocada em votação pela Presidente Estela Mares, fora aprovada por unanimidade, pelos conselheiros presentes. Na sequência somente com o Conprev, houve a apresentação do balancete e aplicações do mês de dezembro de 2021 com os seguintes resultados em dezembro/2021: receita no valor de R\$4.596.047,43 (quatro milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quarenta e sete reais e quarenta e três centavos) e despesas liquidadas no valor de R\$ 1.314.408,21(um milhão, trezentos e quatorze mil, quatrocentos e oito reais e vinte e um centavos), verificou-se que no mês de dezembro/2021 o resultado do balanço financeiro foi de R\$ 187.704.414,91(cento e oitenta e sete milhões, setecentos e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e um centavos). A meta atuarial estabelecida para o mês de dezembro/2021 foi de 16%, enquanto a rentabilidade da carteira acumulada foi de 3.36%, resultando numa diferença acumulada de (-) 12,64%, abaixo da meta atuarial prevista, após, foi submetido à apreciação do Conselho sendo aprovado à unanimidade dos conselheiros participantes. Em seguida foi apresentado o quadro de cálculo das despesas administrativas do exercício de 2021, que teve o valor limite de 2% da base de cálculo (Art. 15 da Portaria MPS nº 402/08) de R\$ 2.460.093,54 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), sendo efetivado no exercício uma despesa total, deduzidas as despesas com aplicações financeiras (PASEP) de R\$ 1.532.771,20 (um



SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra

milhão quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos), constituindo uma sobra de R\$ 927.322,34 (novecentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), conforme disposto no inciso IV, do Art. 72 da LC 153/2011, foi submetido a apreciação do Conselho Previdenciário a constituição de reservas com as sobras do custeio das despesas administrativas, sendo aprovado por unanimidade. Seguindo a pauta nos assuntos diversos, a Presidente apresentou aos conselheiros o cronograma de reuniões ordinárias para o exercício de 2022, sendo na ultima sexta-feira de cada mês, já o horário teve a opção indicada pela Conselheira Débora Mazutti das 09h da manhã e pela Conselheira Elaine Sena, as 15h, colocado em votação, ficou aprovado o horário das 15h; seguindo foi informado que está em andamento o termo de adesão ao Pró-gestão e a elaboração do termo de referência para realização do censo previdenciário. Na sequência, a Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada por mim, Estela Mares Toledo Rosa e será encaminhada via e-mail a todos os participantes desta sessão, e publicada no site do Instituto.

✎ 🗑 ⋮ ✕

● Reunião PAI 2022 Conprev e Comin

Quinta-feira, 17 de fevereiro

✎

Entrar com o Google Meet

meet.google.com/ujm-ijwv-dyp

📞

Participar por telefone

(US) +1 301-862-5055 PIN: 721 641 3376

👤

20 convidados

11 sim, 19 pendente

📄

Apresentação PAI/2022

Balanco dez/2021

Aplicações de dez/2021

📝

Notas - Reunião...

👤

Serra PREV

✎ 🗑 ⋮ ✕

● Reunião PAI 2022 Conprev e Comin

Quinta-feira, 17 de fevereiro

✎

Entrar com o Google Meet

meet.google.com/ujm-ijwv-dyp

📞

Participar por telefone

(US) +1 301-862-5055 PIN: 721 641 3376

👤

20 convidados

11 sim, 19 pendente

👤

Serra PREV

Organizador

👤

Alex Campos Fernandes

👤

Caio Garcia

👤

Debora tereza Mazzutti

👤

Maria Donisete



SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra

- Maria Donisete Carvalho
- Elaine Cristina Sena Moraes
- Elton da Silva
- estela toledo
- Heliton Oliveira
- Jesiel Siqueira
- Lenilse Barbosa de Almeida
- Leticia Graziella Teixeira Nunes
- Luciana Duarte Felisberto
- marciabonadiotga@hotmail.com
- Marlene Batista
- Neuri Eliezer Senger
- Oracildo Nascimento
- Pedro Righeto
- Neuri Eliezer Senger

Apresentação PAI/2022
Balanço dez/2021
Aplicações de dez/2021

Notas - Reuniã...

Serra PREV



**SerraPREV**Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra

PRESENCAS

EVENTO:	1ª Reunião Ordinária
DATA:	Dia 17/02/2022 - 14:00 hs
LOCAL:	SALA DE REUNIÕES DO SERRAPREV

Nome / Representação	Fone/ Cel	Assinatura / presença
Estela Mares Toledo Rosa Representante do Executivo - PRESIDENTE DO CONSELHO	9 9288 4838	
Laura Pereira Diretora Executiva	3311 4881	
Elaine Cristina Sena Moraes Representante do Executivo	9 9962 0003	
Caio Garcia da Silveira Representante da Câmara Municipal	9 9206 4050	
Luciana Duarte Felisberto Representante da Câmara Municipal	9 9918 5718	
Débora Tereza Mazutti Representante dos Servidores	9 9989 4509	ON LINE
Leticia Graziella Teixeira Nunes Representante dos Servidores	9 9987 8733	
Neuri Eliezer Senger Representante dos Servidores	9 9638 4130	
Maria Donisete Carvalho Representante dos Servidores	9 9618 4535	ON LINE
Jesiel Erlen de Siqueira Representante dos Servidores - Suplente	9 9927 8356	
Marlene Batista Pereira Rodrigues Representante do SAMAE	9 9945 1616	
Willians Fernando Fonseca Reis Representante do SSERP	9 9346 7688	
Lenilse Barbosa de Almeida Representante dos Aposentados	9 9648 3435	ON LINE
Marcia Aparecida Bonadio Representante dos Aposentados Suplente	9 8123 5278	
Oracildo Nascimento Representante dos Pensionista	9 9644 7107	
Pedro Luiz Righetto Representante dos Pensionista - Suplente	9 6609 1963	



SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra



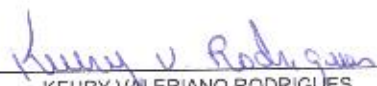
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO: 2021

RECEITAS		DESPESAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Receitas Correntes	13.544.941,58	DESPESAS CORRENTES	15.257.313,06
Contribuições	12.061.121,03	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.695.045,48
Receita Patrimonial	4.458,32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.562.267,58
Outras Receitas Correntes	1.479.362,23		
Receitas Correntes Intraorçamentárias	14.194.609,07		
Contribuições	14.194.609,07		
		SUPERÁVIT CORRENTE	12.482.237,59
SUBTOTAL (I)	27.739.550,65	SUBTOTAL (II)	27.739.550,65
Receitas de Capital	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	9.267,79
		INVESTIMENTOS	9.267,79
DÉFICIT CAPITAL	9.267,79		
SUBTOTAL (III)	9.267,79	SUBTOTAL (IV)	9.267,79
TOTAL (I + III)	27.748.818,44	TOTAL (II + IV)	27.748.818,44

RESUMO			
Receitas Correntes	27.739.550,65	DESPESAS CORRENTES	15.257.313,06
Receitas de Capital	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	9.267,79
DÉFICIT CORRENTE	0,00	SUPERÁVIT CORRENTE	12.482.237,59
DÉFICIT CAPITAL	9.267,79	SUPERÁVIT CAPITAL	0,00
Total	27.748.818,44	Total	27.748.818,44

TANGARÁ DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2021


LAURA PEREIRA
DIRETORA EXECUTIVA

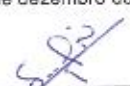

KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC 017620/O-4



ANEXO 02 - RESUMO GERAL DA DESPESA
EXERCÍCIO: 2021

Código	Especificação da Despesa	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			15.257.313,06
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		13.695.045,48	
3.1.71.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		2.720,20	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	2.720,20		
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.668.168,91	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	12.214.115,18		
3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES	1.276.931,05		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	177.122,68		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS ? OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		24.156,37	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.156,37		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.562.267,58	
3.3.71.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		323,51	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	323,51		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.560.647,01	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.264,71		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	803,84		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	986.264,95		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5.337,82		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	302.256,85		
3.3.90.98.00.00.00	COMPENSAÇÃO AO RGPS	242.718,84		
3.3.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG		1.297,06	
3.3.91.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	1.297,06		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			9.267,79
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		9.267,79	
4.4.71.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		1.813,79	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	1.813,79		
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.454,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.454,00		
TOTAL GERAL				15.266.580,85

TANGARÁ DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2021


LAURA PEREIRA
DIRETORA EXECUTIVA


KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC 017620/O-4



ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO: 2021

INSTITUIÇÃO: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARA DA SERRA-MT

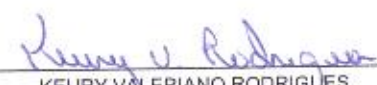
ÓRGÃO: 000015 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV

UNIDADE: 000315 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV

Código	Especificação da Despesa	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			15.257.313,06
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			13.695.045,48
3.1.71.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		2.720,20	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	2.720,20		
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.668.168,91	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	12.214.115,18		
3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES	1.276.931,05		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	177.122,68		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS ? OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		24.156,37	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.156,37		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.562.267,58
3.3.71.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		323,51	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	323,51		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.560.647,01	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.264,71		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	803,84		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	986.264,95		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5.337,82		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	302.256,85		
3.3.90.98.00.00.00	COMPENSAÇÃO AO RGPS	242.718,84		
3.3.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG		1.297,06	
3.3.91.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	1.297,06		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			9.267,79
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			9.267,79
4.4.71.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		1.813,79	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	1.813,79		
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.454,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.454,00		
Total da Unidade				15.266.580,85
Total do Órgão				15.266.580,85
Total da Instituição				15.266.580,85
Total Geral				15.266.580,85

TANGARÁ DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2021


LAURA PEREIRA
DIRETORA EXECUTIVA


KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC 017620/O-4



ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO: 2021

Código	Especificação da Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			13.544.941,58
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		12.061.121,03	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		12.061.121,03	
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	12.061.121,03		
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS do Servidor Civil - (ATIVO)	12.061.121,03		
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	11.326.293,54		
1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	11.326.293,54		
1.2.1.8.01.1.1.02.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	10.601.818,11		
1.2.1.8.01.1.1.03.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SAMAE	315.269,26		
1.2.1.8.01.1.1.05.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SERRAPREV (RECU. 1	385.772,89		
1.2.1.8.01.1.1.08.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FACULTATIVA	18.823,13		
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - (INATIVO)	4.610,15		
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	695.150,13		
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - (PENSIONISTAS)	695.150,13		
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	39.677,36		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		4.458,32	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		4.458,32	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	4.458,32		
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência So	4.458,32		
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência S	4.458,32		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		1.479.362,23	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		3.677,05	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	3.677,05		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	3.677,05		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	3.677,05		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	3.677,05		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		1.475.685,18	
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Pr	1.475.685,18		
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes P	1.475.685,18		
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS	1.475.685,18		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias			14.194.609,07
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		14.194.609,07	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		14.194.609,07	
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	14.194.609,07		
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de Est/DF/Mun	14.194.609,07		
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - (ATIVO)	14.194.609,07		
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	14.194.609,07		
7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	CPSSS PATRONAL - EXECUTIVO	7.742.600,30		
7.2.1.8.03.1.1.02.00.00	CPSSS PATRONAL - LEGISLATIVO	230.499,92		
7.2.1.8.03.1.1.03.00.00	CPSSS PATRONAL - SAMAE	286.788,70		
7.2.1.8.03.1.1.05.00.00	CPSSS PATRONAL - FACULTATIVA	3.364,76		
7.2.1.8.03.1.1.06.00.00	CUSTO ESPECIAL - FACULTATIVA	2.054,80		
7.2.1.8.03.1.1.15.00.00	CUSTO ESPECIAL - EXECUTIVO	4.057.835,94		
7.2.1.8.03.1.1.16.00.00	CUSTO ESPECIAL - LEGISLATIVO	175.649,97		
7.2.1.8.03.1.1.17.00.00	CUSTO ESPECIAL - SAMAE	181.658,31		
7.2.1.8.03.1.1.19.00.00	CUSTO ESPECIAL - SERRAPREV - (REC. 153)	10.703,92		
7.2.1.8.03.1.1.20.00.00	CUSTO ESPECIAL - TAXA ADMINISTRATIVA	1.490.000,00		
7.2.1.8.03.1.1.21.00.00	CPSSS PATRONAL - SERRAPREV - (REC. 153)	13.452,45		
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS			2.486.134,16
8.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA		2.486.134,16	
8.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA		2.486.134,16	
8.9.9.0.00.1.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA	2.486.134,16		
8.9.9.0.00.1.1.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA - PRINCIPAL	2.486.134,16		
8.9.9.0.00.1.1.99.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA - PRINCIPAL	2.486.134,16		
8.9.9.0.00.1.1.99.02.00	ATUALIZAÇÃO/AJUSTES MONETÁRIOS EM DÍVIDA CONFE	1.658.975,48		
8.9.9.0.00.1.1.99.03.00	PARCELAMENTO 217/11	627.158,68		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV - INSTI. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARA DA SERRA

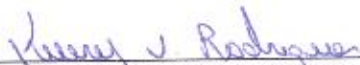
Página: 2 de 2

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO: 2021

Código	Especificação da Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
TOTAL GERAL				30.225.684,81

TANGARÁ DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2021


LAURA PEREIRA
DIRETORA EXECUTIVA


KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC 017620/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV - INSTI. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARA DA SERRA

Página: 1 de 1

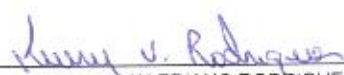
ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO: 2021

Instituição: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARA DA SERRA-MT

Órgão: 000015 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV				
Unidade: 000315 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			1.532.815,78	1.532.815,78
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.532.815,78	1.532.815,78
Programa: 0031 - GESTÃO DA POLITICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVI			1.532.815,78	1.532.815,78
2.550 - ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRAPREV			1.532.815,78	1.532.815,78
Função: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL			13.733.765,07	13.733.765,07
SubFunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			13.733.765,07	13.733.765,07
Programa: 0031 - GESTÃO DA POLITICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVI			13.733.765,07	13.733.765,07
2.551 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - PODER EXECUTIVO			13.261.960,14	13.261.960,14
2.553 - ENCARGOS COM APOSENTADORIA E PENSÕES - FAPEM			229.086,09	229.086,09
2.554 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE O RPPS E O RGPS			242.718,84	242.718,84
Total da Unidade	0,00	0,00	15.266.580,85	15.266.580,85
Total do Órgão	0,00	0,00	15.266.580,85	15.266.580,85
Total da Instituição	0,00	0,00	15.266.580,85	15.266.580,85
Total Geral	0,00	0,00	15.266.580,85	15.266.580,85

TANGARA DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2021


LAURA PEREIRA
DIRETORA EXECUTIVA


KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC 017620/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV - INSTI. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARA DA SERRA

Página: 1 de 1

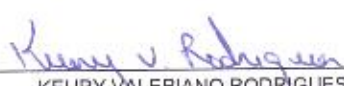
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE
EXERCÍCIO: 2021

INSTITUIÇÃO: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARA DA SERRA-MT

Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atvidades	Total
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO			1.532.815,78	1.532.815,78
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.532.815,78	1.532.815,78
PROGRAMA: 0031 - GESTÃO DA POLITICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV			1.532.815,78	1.532.815,78
2.550 - ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRAPREV			1.532.815,78	1.532.815,78
FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL			13.733.765,07	13.733.765,07
SUBFUNÇÃO: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			13.733.765,07	13.733.765,07
PROGRAMA: 0031 - GESTÃO DA POLITICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV			13.733.765,07	13.733.765,07
2.551 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - PODER EXECUTIVO			13.261.960,14	13.261.960,14
2.553 - ENCARGOS COM APOSENTADORIA E PENSÕES - FAPEM			229.086,09	229.086,09
2.554 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE O RPPS E O RGPS			242.718,84	242.718,84
Total da Instituição	0,00	0,00	15.266.580,85	15.266.580,85
Total Geral	0,00	0,00	15.266.580,85	15.266.580,85

TANGARA DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2021


LAURA PEREIRA
DIRETORA EXECUTIVA


KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC 017620/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV - INSTI. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARA DA SERRA

Página: 1 de 1

ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
EXERCÍCIO: 2021

Instituição: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARA DA SERRA-MT

Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		1.532.815,78	1.532.815,78
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.532.815,78	1.532.815,78
Programa: 0031 - GESTÃO DA POLITICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVI		1.532.815,78	1.532.815,78
Função: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		13.733.765,07	13.733.765,07
SubFunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		13.733.765,07	13.733.765,07
Programa: 0031 - GESTÃO DA POLITICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVI		13.733.765,07	13.733.765,07
Total da Instituição	0,00	15.266.580,85	15.266.580,85
Total Geral	0,00	15.266.580,85	15.266.580,85

TANGARA DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2021


LAURA PEREIRA
DIRETORA EXECUTIVA


KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC 017620/O-4

03

	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA SERRAPREV - INST. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARA DA SERRA		Página: 1 de 5
	Anexo 09 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções EXERCÍCIO: 2021		

Instituição: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARA DA SERRA-MT						
ÓRGÃOS / FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
00015 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV				1.532.815,78		
Total	0,00	0,00	0,00	1.532.815,78	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV - INST. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARA DA SERRA

Página: 2 de 5

Anexo 09 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
EXERCÍCIO: 2021

Instituição: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARA DA SERRA-MT

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
00015 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV		0,00	0,00	13.733.765,07	0,00	0,00
Total		0,00	0,00	13.733.765,07	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV - INST. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARA DA SERRA

Página: 3 de 5

Anexo 09 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
EXERCÍCIO: 2021

stituição: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARA DA SERRA-MT

RGÃOS / FUNÇÕES

	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
10015 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV - INST. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARA DA SERRA

Página: 4 de 5

Anexo 09 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
EXERCÍCIO: 2021

Instituição: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARA DA SERRA-MT

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
30015 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

B

12



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV - INST. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARA DA SERRA

Página: 5 de 5

Anexo 09 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
EXERCÍCIO: 2021

instituição: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARA DA SERRA-MT

ÓRGÃOS / FUNÇÕES

ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.266.580,85
Total					15.266.580,85
Total da Instituição					15.266.580,85
Total Geral					15.266.580,85

00015 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV

TANGARA DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2021

LAURA PEREIRA
DIRETORA EXECUTIVA

KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC 017620/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV - INSTL. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARA DA SERRA

Página: 1 de 2

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
EXERCÍCIO: 2021

Discriminação	Orçada	Arrecadada			Diferenças	
		No Período	Anulação no Período	Total no Período	Até o Período	Para Mais / Para Menos
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Receitas Correntes	10.022.376,48	13.544.941,58	0,00	13.544.941,58	13.544.941,58	21.933,72
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Contribuições	8.643.251,48	12.061.121,03	0,00	12.061.121,03	12.061.121,03	13.267,04
1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Contribuições Sociais	8.643.251,48	12.061.121,03	0,00	12.061.121,03	12.061.121,03	13.267,04
1.2.1.8.0.0.0.0.0.0.0.0 - Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	8.643.251,48	12.061.121,03	0,00	12.061.121,03	12.061.121,03	13.267,04
1.2.1.8.0.1.0.0.0.0.0.0 - Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - (ATIVO)	8.643.251,48	12.061.121,03	0,00	12.061.121,03	12.061.121,03	13.267,04
1.2.1.8.0.1.1.0.0.0.0.0.0 - CPSSS do Servidor Civil - (ATIVO)	8.503.285,87	11.326.293,54	0,00	11.326.293,54	11.326.293,54	13.267,04
1.2.1.8.0.1.1.0.0.0.0.0.0 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	8.503.285,87	11.326.293,54	0,00	11.326.293,54	11.326.293,54	13.267,04
1.2.1.8.0.1.1.1.0.0.0.0.0.0 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	7.830.437,28	10.601.818,11	0,00	10.601.818,11	10.601.818,11	0,00
1.2.1.8.0.1.1.1.0.0.0.0.0.0 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	276.809,36	315.269,26	0,00	315.269,26	315.269,26	0,00
1.2.1.8.0.1.1.1.0.0.0.0.0.0 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SAMAF	382.772,19	385.772,89	0,00	385.772,89	385.772,89	0,00
1.2.1.8.0.1.1.1.0.0.0.0.0.0 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SERRAPREV	13.267,04	0,00	0,00	0,00	0,00	13.267,04
1.2.1.8.0.1.1.1.0.0.0.0.0.0 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FACULTATIVA	0,00	18.823,13	0,00	18.823,13	18.823,13	0,00
1.2.1.8.0.1.1.1.0.0.0.0.0.0 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL Inativo - Principal	135.555,61	4.610,15	0,00	4.610,15	4.610,15	0,00
1.2.1.8.0.1.2.0.0.0.0.0.0 - CPSSS do Servidor Civil - (PENSIONISTAS)	135.555,61	695.150,13	0,00	695.150,13	695.150,13	0,00
1.2.1.8.0.1.3.0.0.0.0.0.0 - CPSSS do Servidor Civil - (PENSIONISTAS)	4.410,00	695.150,13	0,00	695.150,13	695.150,13	0,00
1.2.1.8.0.1.3.1.0.0.0.0.0.0 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	4.410,00	39.677,36	0,00	39.677,36	39.677,36	0,00
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Receita Patrimonial	13.125,00	39.677,36	0,00	39.677,36	39.677,36	0,00
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Valores Mobiliários	13.125,00	4.458,32	0,00	4.458,32	4.458,32	0,00
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0 - Juros e Correções Monetárias	13.125,00	4.458,32	0,00	4.458,32	4.458,32	0,00
1.3.2.1.0.0.4.0.0.0.0.0 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social	13.125,00	4.458,32	0,00	4.458,32	4.458,32	0,00
1.3.2.1.0.4.1.0.0.0.0.0 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	13.125,00	4.458,32	0,00	4.458,32	4.458,32	0,00
1.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Outras Receitas Correntes	1.366.000,00	1.479.362,23	0,00	1.479.362,23	1.479.362,23	0,00
1.9.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	3.677,05	0,00	3.677,05	3.677,05	0,00
1.9.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0 - Restituições	1.000,00	3.677,05	0,00	3.677,05	3.677,05	0,00
1.9.2.2.99.0.0.0.0.0.0.0 - Outras Restituições	1.000,00	3.677,05	0,00	3.677,05	3.677,05	0,00
1.9.2.2.99.1.0.0.0.0.0.0 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.000,00	3.677,05	0,00	3.677,05	3.677,05	0,00
1.9.2.2.99.1.1.0.0.0.0.0 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.000,00	3.677,05	0,00	3.677,05	3.677,05	0,00
1.9.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Demais Receitas Correntes	1.365.000,00	1.475.685,18	0,00	1.475.685,18	1.475.685,18	0,00
1.9.9.0.0.3.0.0.0.0.0.0 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprio	1.365.000,00	1.475.685,18	0,00	1.475.685,18	1.475.685,18	0,00
1.9.9.0.0.3.1.0.0.0.0.0 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprio	1.365.000,00	1.475.685,18	0,00	1.475.685,18	1.475.685,18	0,00
1.9.9.0.0.3.1.1.0.0.0.0.0 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS	1.365.000,00	1.475.685,18	0,00	1.475.685,18	1.475.685,18	0,00
7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Receitas Correntes Intraorçamentárias	14.049.204,05	14.194.609,07	0,00	14.194.609,07	14.194.609,07	0,00
7.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Contribuições	14.049.204,05	14.194.609,07	0,00	14.194.609,07	14.194.609,07	0,00
7.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Contribuições Sociais	14.049.204,05	14.194.609,07	0,00	14.194.609,07	14.194.609,07	0,00
7.2.1.8.0.0.0.0.0.0.0.0 - Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	14.049.204,05	14.194.609,07	0,00	14.194.609,07	14.194.609,07	0,00
7.2.1.8.0.3.0.0.0.0.0.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de Estado/Mun	14.049.204,05	14.194.609,07	0,00	14.194.609,07	14.194.609,07	0,00
7.2.1.8.0.3.1.0.0.0.0.0.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - (ATIVO)	14.049.204,05	14.194.609,07	0,00	14.194.609,07	14.194.609,07	0,00
7.2.1.8.0.3.1.1.0.0.0.0.0 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	8.625.674,94	14.194.609,07	0,00	14.194.609,07	14.194.609,07	0,00
7.2.1.8.0.3.1.1.0.0.0.0.0 - CPSSS PATRONAL - EXECUTIVO	308.162,62	7.742.600,30	0,00	7.742.600,30	7.742.600,30	0,00
7.2.1.8.0.3.1.1.0.0.0.0.0 - CPSSS PATRONAL - LEGISLATIVO		230.489,92	0,00	230.489,92	230.489,92	0,00

122



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV - INST. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARA DA SERRA

Página: 2 de 2

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
EXERCÍCIO: 2021

Discriminação	Orçada	Arrecadada			Diferenças	
		No Período	Anulação no Período	Total no Período	Até o Período	Para Mais Para Menos
7.2.1.8.03.1.1.03.00.00 - CPSSS PATRONAL - SAMAE	289.250,00	289.786,70	0,00	289.786,70	289.786,70	0,00
7.2.1.8.03.1.1.04.00.00 - CPSSS PATRONAL - SERRAPREV	19.707,66	0,00	0,00	0,00	0,00	19.707,66
7.2.1.8.03.1.1.05.00.00 - CPSSS PATRONAL - FACULTATIVA	0,00	3.364,76	0,00	3.364,76	3.364,76	0,00
7.2.1.8.03.1.1.06.00.00 - CUSTO ESPECIAL - FACULTATIVA	0,00	2.054,80	0,00	2.054,80	2.054,80	0,00
7.2.1.8.03.1.1.15.00.00 - CUSTO ESPECIAL - EXECUTIVO	2.006.966,12	4.057.835,94	0,00	4.057.835,94	4.057.835,94	0,00
7.2.1.8.03.1.1.16.00.00 - CUSTO ESPECIAL - LEGISLATIVO	154.713,18	175.649,97	0,00	175.649,97	175.649,97	0,00
7.2.1.8.03.1.1.17.00.00 - CUSTO ESPECIAL - SAMAE	144.116,25	181.658,31	0,00	181.658,31	181.658,31	0,00
7.2.1.8.03.1.1.18.00.00 - CUSTO ESPECIAL - SERRAPREV	3.923,28	0,00	0,00	0,00	0,00	3.923,28
7.2.1.8.03.1.1.19.00.00 - CUSTO ESPECIAL - SERRAPREV - (REC. 153)	0,00	10.703,92	0,00	10.703,92	10.703,92	0,00
7.2.1.8.03.1.1.20.00.00 - CUSTO ESPECIAL - TAXA ADMINISTRATIVA	2.286.690,00	1.490.000,00	0,00	1.490.000,00	1.490.000,00	796.690,00
7.2.1.8.03.1.1.21.00.00 - CPSSS PATRONAL - SERRAPREV - (REC. 153)	0,00	13.452,45	0,00	13.452,45	13.452,45	0,00
8.0.0.0.00.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.259.826,48	2.486.134,16	0,00	2.486.134,16	2.486.134,16	0,00
8.9.0.0.00.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL - INTRA	2.259.826,48	2.486.134,16	0,00	2.486.134,16	2.486.134,16	0,00
8.9.0.0.00.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL - INTRA	2.259.826,48	2.486.134,16	0,00	2.486.134,16	2.486.134,16	0,00
8.9.0.0.00.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL - INTRA - PRINCIPAL	2.259.826,48	2.486.134,16	0,00	2.486.134,16	2.486.134,16	0,00
8.9.0.0.00.1.1.99.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	827.158,68	0,00	0,00	0,00	0,00	827.158,68
8.9.0.0.00.1.1.99.02.00 - ATUALIZAÇÃO AJUSTES MONETÁRIOS EM DÍVIDA CONFESSADA	1.432.667,80	1.658.975,48	0,00	1.658.975,48	1.658.975,48	0,00
8.9.0.0.00.1.1.99.03.00 - PARCELAMENTO 217/11	0,00	827.158,68	0,00	827.158,68	827.158,68	0,00
Totais:	26.331.407,01	30.225.684,81	0,00	30.225.684,81	30.225.684,81	2.842.611,98

TANGARA DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2021

Laura Pereira
Diretora Executiva

Keury Valeriano Rodrigues
Contador CRC 017620/O-4

Fis. 123



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV - INST. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARÁ DA SERRA

Página: 1 de 3

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
EXERCÍCIO: 2021 - CONSOLIDADO

Especificação	Autorizada		Total	Despesa Empenhada			Diferença
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários		No Período	Anul. No Período	Total no Período	
000015 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO	26.283.907,01	47.500,00	26.331.407,01	15.294.780,26	28.199,41	15.266.580,85	11.064.826,16
000315 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL D	26.283.907,01	47.500,00	26.331.407,01	15.294.780,26	28.199,41	15.266.580,85	11.064.826,16
2.550 - 3.1.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO E	5.000,00	0,00	5.000,00	2.720,20	0,00	2.720,20	2.279,80
3.1.71.70.01.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C	0,00	0,00	0,00	2.720,20	0,00	2.720,20	0,00
2.550 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS F	180.000,00	0,00	180.000,00	177.122,68	0,00	177.122,68	2.877,32
3.1.90.11.01.00.00 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RPPS	0,00	0,00	0,00	163.820,38	0,00	163.820,38	0,00
3.1.90.11.43.00.00 - 13º SALÁRIO(RPPS)	0,00	0,00	0,00	13.302,30	0,00	13.302,30	0,00
2.550 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.550 - 3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
2.550 - 3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.700,00	0,00	30.700,00	24.156,37	0,00	24.156,37	6.543,63
3.1.91.13.03.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - REG	0,00	0,00	0,00	24.156,37	0,00	24.156,37	0,00
2.550 - 3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO E	40.000,00	0,00	40.000,00	323,51	0,00	323,51	39.676,49
3.3.71.70.01.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C	0,00	0,00	0,00	323,51	0,00	323,51	0,00
2.550 - 3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	40.000,00	0,00	40.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	34.000,00
3.3.90.14.01.00.00 - DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ES	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00
2.550 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	17.264,71	0,00	17.264,71	32.735,29
3.3.90.30.01.02.00 - GASOLINA	0,00	0,00	0,00	822,04	0,00	822,04	0,00
3.3.90.30.01.03.00 - ALCOOL	0,00	0,00	0,00	1.275,15	0,00	1.275,15	0,00
3.3.90.30.07.00.00 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	942,08	0,00	942,08	0,00
3.3.90.30.16.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00	4.890,05	0,00	4.890,05	0,00
3.3.90.30.17.00.00 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO D	0,00	0,00	0,00	2.743,13	0,00	2.743,13	0,00
3.3.90.30.20.00.00 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANH	0,00	0,00	0,00	1.795,00	0,00	1.795,00	0,00
3.3.90.30.21.00.00 - MATERIAL DE COZINHA	0,00	0,00	0,00	847,26	0,00	847,26	0,00
3.3.90.30.22.00.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD HIG	0,00	0,00	0,00	1.124,00	0,00	1.124,00	0,00
3.3.90.30.26.00.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNIC	0,00	0,00	0,00	2.826,00	0,00	2.826,00	0,00
2.550 - 3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM	25.000,00	0,00	25.000,00	1.100,00	296,16	803,84	24.196,16
3.3.90.33.05.00.00 - LOCOMOÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00	1.100,00	296,16	803,84	0,00
2.550 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.550 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCE	1.512.150,00	0,00	1.512.150,00	993.037,58	6.772,63	986.264,95	525.885,05
3.3.90.39.01.00.00 - ASSINATURAS DE PERÍODICOS E A	0,00	0,00	0,00	450,00	0,00	450,00	0,00
3.3.90.39.14.00.00 - LOCAÇÃO DE BENS E OUTRAS NA	0,00	0,00	0,00	24.948,29	1.972,63	22.975,66	0,00
3.3.90.39.16.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO D	0,00	0,00	0,00	1.330,00	0,00	1.330,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV - INST. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARÁ DA SERRA

Página: 2 de 3

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
EXERCÍCIO: 2021 - CONSOLIDADO

Especificação	Autorizada			Despesa Empenhada			Diferença
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Anul. No Período	Total no Período	
3.3.90.39.17.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERV DE MAQ	0,00	0,00	0,00	2.687,00	0,00	2.687,00	0,00
3.3.90.39.19.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO D	0,00	0,00	0,00	160,00	0,00	160,00	0,00
3.3.90.39.43.00.00 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	1.646,68	0,00	1.646,68	0,00
3.3.90.39.44.00.00 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	247,60	0,00	247,60	0,00
3.3.90.39.46.00.00 - SERVIÇOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	350,00	0,00
3.3.90.39.48.00.00 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAM	0,00	0,00	0,00	3.617,43	0,00	3.617,43	0,00
3.3.90.39.58.00.00 - SERVIÇOS DE TELEFONIA SEM PAC	0,00	0,00	0,00	2.599,78	0,00	2.599,78	0,00
3.3.90.39.64.00.00 - SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTO	0,00	0,00	0,00	9.280,00	4.800,00	4.480,00	0,00
3.3.90.39.78.00.00 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	0,00	22.518,39	0,00	22.518,39	0,00
3.3.90.39.81.00.00 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	0,00	1.557,05	0,00	1.557,05	0,00
3.3.90.39.84.00.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PREVIDENCI	0,00	0,00	0,00	921.645,36	0,00	921.645,36	0,00
2.550 - 3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E C	260.350,00	42.000,00	302.350,00	302.256,85	0,00	302.256,85	93,15
3.3.90.47.01.00.00 - PASEP	0,00	0,00	0,00	302.256,85	0,00	302.256,85	0,00
2.550 - 3.3.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	5.800,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00
2.550 - 3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS AN	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2.550 - 3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÔE	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
2.550 - 3.3.91.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCE	5.190,00	0,00	5.190,00	1.297,06	0,00	1.297,06	3.892,94
3.3.91.39.44.00.00 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	1.297,06	0,00	1.297,06	0,00
2.550 - 3.3.93.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
2.550 - 4.4.71.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO E	5.000,00	0,00	5.000,00	1.813,79	0,00	1.813,79	3.186,21
4.4.71.70.01.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C	0,00	0,00	0,00	1.813,79	0,00	1.813,79	0,00
2.550 - 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.550 - 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL P	50.000,00	0,00	50.000,00	7.454,00	0,00	7.454,00	42.546,00
4.4.90.52.42.00.00 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	0,00	7.454,00	0,00	7.454,00	0,00
2.550 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	0,00	5.500,00	5.500,00	5.337,82	0,00	5.337,82	162,18
3.3.90.40.03.00.00 - HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	0,00	0,00	0,00	5.090,40	0,00	5.090,40	0,00
3.3.90.40.23.00.00 - EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGIT	0,00	0,00	0,00	247,42	0,00	247,42	0,00
2.551 - 3.1.90.01.00.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA R	12.600.000,00	0,00	12.600.000,00	12.152.435,90	0,00	12.152.435,90	447.564,10
3.1.90.01.06.00.00 - 13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	929.260,27	0,00	929.260,27	0,00
3.1.90.01.12.00.00 - APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	0,00	0,00	0,00	715.558,96	0,00	715.558,96	0,00
3.1.90.01.12.00.00 - APOSENTADORIAS POR VEI HICE	0,00	0,00	0,00	1.626.704,61	0,00	1.626.704,61	0,00
3.1.90.01.20.00.00 - APOSENTADORIAS POR TEMPO DE	0,00	0,00	0,00	8.880.912,06	0,00	8.880.912,06	0,00

Fis. 125



Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

EXERCÍCIO: 2021 - CONSOLIDADO

Especificação	Autorizada		Total	Despesa Empenhada				Diferença
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários		No Período	Anul. No Período	Total no Período	Até o Período	
2.551 - 3.1.90.03.00.00.00 - PENSÕES	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	1.109.524,24	0,00	1.109.524,24	1.109.524,24	90.475,76
3.1.90.03.01.00.00 - PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	1.023.721,04	0,00	1.023.721,04	1.023.721,04	0,00
3.1.90.03.03.00.00 - 13º SALÁRIO - PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	85.803,20	0,00	85.803,20	85.803,20	0,00
2.551 - 3.1.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
2.551 - 3.1.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS AN	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.551 - 3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÃO	64.810,00	0,00	64.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.810,00
2.553 - 3.1.90.01.00.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA R	95.000,00	0,00	95.000,00	61.679,28	0,00	61.679,28	61.679,28	33.320,72
3.1.90.01.06.00.00 - 13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	4.744,56	0,00	4.744,56	4.744,56	0,00
3.1.90.01.11.00.00 - APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	0,00	0,00	0,00	40.661,64	0,00	40.661,64	40.661,64	0,00
3.1.90.01.20.00.00 - APOSENTADORIAS POR TEMPO DE	0,00	0,00	0,00	16.273,08	0,00	16.273,08	16.273,08	0,00
2.553 - 3.1.90.03.00.00.00 - PENSÕES	200.000,00	0,00	200.000,00	169.543,87	2.137,06	167.406,81	167.406,81	32.593,19
3.1.90.03.01.00.00 - PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	156.700,09	0,00	156.700,09	156.700,09	0,00
3.1.90.03.03.00.00 - 13º SALÁRIO - PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	12.843,78	2.137,06	10.706,72	10.706,72	0,00
2.554 - 3.3.90.98.00.00.00 - COMPENSAÇÃO AO RGPS	300.000,00	0,00	300.000,00	261.712,40	18.993,56	242.718,84	242.718,84	57.281,16
NÃO ESPECIFICADO (NENHUM)	0,00	0,00	0,00	0,00	18.993,56	-18.993,56	-18.993,56	0,00
9.998 - 9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.574.907,01	0,00	9.574.907,01	0,00	0,00	0,00	0,00	9.574.907,01
Total da Instituição:	26.283.907,01	47.500,00	26.331.407,01	15.294.780,26	28.199,41	15.266.580,85	15.266.580,85	11.064.826,16
Total Geral:	26.283.907,01	47.500,00	26.331.407,01	15.294.780,26	28.199,41	15.266.580,85	15.266.580,85	11.064.826,16

TANGARÁ DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2021

LAURA PEREIRA
DIRETORA EXECUTIVA

KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC 017620/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV - INST. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARA DA SERRA

Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa
EXERCÍCIO: 2021

Página: 1 de 1

instituição: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARA DA SERRA-MT

Nº da Lei	Data Lei	Quantidade	Autorizações			Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo pl Exercício Seguinte	
			Valor Emissão	Contrato	Data Contrato		Emissão	Resgate	Quantidade	Valor

<<<<< Nenhum registro encontrado >>>>>



ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE
EXERCÍCIO: 2021

SERRAPREV - INST. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARA DA SERRA

Discriminação	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR				
EXERCÍCIOS ANTERIORES				
PROCESSADOS	43.448,90	0,00	43.448,90	0,00
NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DO EXERCÍCIO				
PROCESSADOS	0,00	45.960,50	0,00	45.960,50
NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	2.409,42	2.409,42	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	1.125.830,90	1.125.830,90	0,00
ISS	0,00	1.360,22	1.360,22	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	26.400,00	26.400,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	781.484,04	781.484,04	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA RPPS	0,00	781.484,04	781.484,04	0,00
ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA	0,00	1.387.537,16	1.387.537,16	0,00
UNIMED - SSERP	0,00	503.295,75	503.295,75	0,00
UNIMED-UNIMED	0,00	884.241,41	884.241,41	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	959.372,66	959.372,66	0,00
CONSIGNADO CAIXA - CEF	0,00	873.209,57	873.209,57	0,00
CONSIGNADO BRADESCO (PREFEITURA)	0,00	73.969,31	73.969,31	0,00
CONSIGNADO BRADESCO (SERRAPREV)	0,00	12.193,78	12.193,78	0,00
Total da Instituição:	43.448,90	4.330.354,90	4.327.843,30	45.960,50
Total Geral:	43.448,90	4.330.354,90	4.327.843,30	45.960,50

TANGARA DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2021


LAURA PEREIRA
DIRETORA EXECUTIVA


KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC 017620/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV - INSTI. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARA DA SERRA

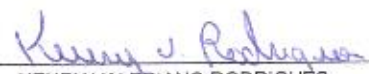
Página: 1 de 1

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO
EXERCÍCIO DE 2021

Número	Data	Nome do Credor	Valor
LIQUIDAÇÕES (RESTO PROCESSADO)			
000425	30/12/2021	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	45.960,50
Total:			45.960,50
Total Geral:			45.960,50

TANGARÁ DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2021


LAURA PEREIRA
DIRETORA EXECUTIVA


KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC 017620/O-4

Restos à Pagar - Pagos

PERÍODO - 01/01/2021 A 31/12/2021

Resto	Emissão	Empenho	Liquidação	Credor	Elemento	Funcional	Valor	Cancelado	Saldo	Desconto	Pago	Saldo à Pagar
RESTOS PROCESSADOS												
00438/2020	22/12/2020	19	000439	AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFOR	3.3.90.39.00.00.00	04.122.003	0,30	0,00	0,30	0,00	0,30	0,00
00444/2020	30/12/2020	334	000444	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.3.90.47.00.00.00	04.122.003	4.781,73	0,00	4.781,73	0,00	4.781,73	0,00
00445/2020	30/12/2020	335	000445	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.3.90.47.00.00.00	04.122.003	38.666,87	0,00	38.666,87	0,00	38.666,87	0,00
Total do Ano :							43.448,90	0,00	43.448,90	0,00	43.448,90	0,00
Total de Resto Processado :							43.448,90	0,00	43.448,90	0,00	43.448,90	0,00
Total Geral :							43.448,90	0,00	43.448,90	0,00	43.448,90	0,00

TANGARÁ DA SERRA-MT, 31 de dezembro de 2021



LAURA PEREIRA

DIRETORA EXECUTIVA



KEURY VALERIANO RODRIGUES

CONTADOR CRC 017620/O-4

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

SERRAPREV- Instituto Municipal De Previdência Social Dos Servidores De Tangará Da Serra

PERFIL ATUARIAL: II

PORTE: MÉDIO

DATA FOCAL DA AVALIAÇÃO ATUARIAL: 31/12/2020

DATA BASE DOS DADOS: 30/09/2020

PLANO CIVIL

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO

NÚMERO DA NTA: 2020.000296.1

ATUÁRIO: Álvaro Henrique Ferraz de Abreu

REGISTRO: MIBA 1072

NÚMERO DA VERSÃO DO DOCUMENTO: 1

DATA DA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO: 13/05/2021

SUMÁRIO EXECUTIVO

Base Normativa: não há norma publicada até a data focal e ainda não vigente

Criação do RPPS: Lei 153 de 14/04/2011

Última Alteração: Lei 247 de 23/12/2020

Plano de Benefícios e Condições de Elegibilidade

Estimamos a data de aposentadoria projetada de forma a verificar todas as regras, permanente e de transição, observando também a definição do valor do benefício pela integralidade e pela média a depender da base de dados. O benefício de Pensão por Morte é pago em observação da tabela de prazos em função da idade do beneficiário.

Regimes Financeiros

Capitalização para aposentadorias programáveis

Repartição de Capitais de Cobertura para Aposentadoria por Incapacidade e para Pensão por Morte de Servidor em atividade

Método de Financiamento

CUP-e - Crédito Unitário Projetado, observada a data de ingresso no Ente (e).

Tábuas Biométricas

Tábua de Mortalidade de Válido e Inválido: IBGE 2019 segregada por sexo

Tábua de Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas

Taxa real de crescimento

Remuneração: 1,00% a.a.

Proventos: 0,00% a.a.

Taxa de Juros Atuarial

Taxa: 5,40% a.a.

Duração do Passivo do ano anterior: 15,35

Duração do Passivo do ano corrente: 15,42

Inflação de longo prazo

Taxa: 1,87% a.a.

Fator de Capacidade: 0,9916

Análise da Base Cadastral

Com base nos dados que nos foram fornecidos pelo Município de Tangará Da Serra, podemos afirmar que tais dados estão satisfatoriamente completos para efeitos de estudos atuariais. Estatísticas no anexo 2.

Custos e Plano de Custeio

Custo Normal do Ente: 12,00%

Custo Normal do Segurado: 14,00%

Custo Suplementar: 7,80%

Custo Administrativo: 2,00%

Base de Cálculo Anual Contribuições: R\$ 83.183.317,10

Base de Cálculo Anual Custo Administrativo: 76.124.889,48

SUMÁRIO EXECUTIVO

Resultado Atuarial

Déficit Atuarial Escritural: R\$ 17.340.507,48 (somado crédito do Plano de Amortização Vigente)

Valor Atual das Remunerações Futuras: R\$ 801.907.558,98

1.0.0.0.00.00	ATIVO	148.743.237,05
1.1.1.1.06.01	Bancos Conta Movimento - RPPS (-)	26.444,37
1.1.4.0.00.00	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo (+)	0,00
1.2.1.1.01.71	Créditos a Longo Prazo (+) (parcelamento)	9.994.834,05
1.2.2.0.00.00	Investimentos do RPPS de Longo Prazo (+)	128.721.958,63
1.1.2.1.1.71.00	Créditos a Curto Prazo (+) (parcelamento)	0,00
1.2.3.0.00.00	Imobilizado (-)	0,00
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA A LONGO PRAZO	166.083.744,53
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	136.266.417,80
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário (-)	143.819.106,07
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	0,00
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	-2.680.883,50
2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	-49.574,03
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS (-)	-4.823.313,54
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	221.728.414,56
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário (+)	481.780.481,53
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	-82.541.614,21
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Servidor Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	-108.551.554,35
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS (-)	-45.558.865,74
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-191.910.087,83
2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos do Plano de Amortização (-)	-191.910.087,83
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.02	Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.03	Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.04	Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.98	Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano (+)	0,00
DÉFICIT		-17.340.507,48

Parecer Atuarial

A situação financeira do RPPS encontra-se como o esperado, ou seja, com receitas maiores que as despesas, o que se pode concluir em dois parâmetros:

- o fluxo atuarial apresenta valor positivo nos primeiros anos;
- as contribuições do exercício anterior superaram as despesas com a folha de benefícios.

O Custo Mensal, para que o Plano de Aposentadorias e Pensões do Instituto de Previdência do Município de Tangará Da Serra tenha a garantia de equilíbrio atuarial, para o novo exercício de 2021, é de 35,80% da Folha de Remuneração dos Servidores Ativos, considerando a Compensação Previdenciária e incluindo-se a Taxa de Administração.

Considerando que os Servidores contribuirão com 14,00% de suas remunerações, a Contribuição do Município será de 21,80% no novo exercício de 2021, sendo 12,00% de Custo Normal de Longo Prazo, 7,80% de Custo Especial, conforme Plano de Amortização definido, e 2,00% de Taxa Administrativa sobre a folha de remuneração dos Servidores em Atividade (R\$ 6.398.716,70).

SUMÁRIO

1. Introdução	1
2. Base Normativa	1
3. Plano de Benefícios e Condições de Elegibilidade	2
4. Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento	8
5. Hipóteses Atuariais e Premissas	10
6. Análise da Base Cadastral	19
7. Resultado Atuarial	25
8. Custos e Plano de Custeio	28
9. Equacionamento do Déficit Atuarial	33
10. Custeio Administrativo	40
11. Plano de Custeio Total	41
12. Análise do Comparativo das Últimas Avaliações Atuariais	42
13. Avaliação e Impactos do Perfil Atuarial do RPPS	47
14. Parecer Atuarial	47
15. Anexos	50
Anexo 1 - Conceitos e Definições	
Anexo 2 - Estatísticas	
Anexo 3 - Provisões Matemáticas a Contabilizar	
Anexo 4 - Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos doze meses	
Anexo 5 - Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta	
Anexo 6 - Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO	
Anexo 7 - Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva	
Anexo 8 - Ganhos e Perdas Atuariais	
Anexo 9 - Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio	
Anexo 10 - Tábuas em Geral	
16. Anexos Extras (não previstos na Instrução Normativa 8 de 21/12/2018)	86
Anexo 11 - Análise de Sensibilidade	
Anexo 12 - Equilíbrio Financeiro e Atuarial - EFA	
Anexo 13 - Texto Complementar do DRAA	

1. Introdução

Quando um Plano de Benefícios de ordem previdenciária é implantado existe uma série de controles que precisam ser feitos com o objetivo de dar consistência e equilíbrio à sua continuidade.

Um dos controles necessários, obrigatório por lei, é o acompanhamento de ordem técnico atuarial, cujo objetivo fundamental é averiguar se o cenário em que o Plano foi elaborado se mantém coerente com o que efetivamente ocorreu no período decorrido. Através da experiência verificada, ano a ano, e das consequentes constatações tomar-se-ão as devidas providências para acertar quaisquer desvios de percurso ocorrido neste Plano. A tal controle técnico atuarial dá-se o nome de Avaliação Atuarial.

O Regime Próprio de Previdência instituído em Tangará Da Serra, como em todo e qualquer Plano de natureza previdenciária, necessita que seus dirigentes e responsáveis acompanhem constantemente sua evolução, através da Avaliação Atuarial, para que atenda os fins pretendidos e fique sob seu controle.

Outrossim, a realização do controle técnico atuarial após a edição da Lei nº 9.717/98 ("in" art. 1º, inciso I e IV), como já dito, tornou-se obrigatório, de modo que o Regime Próprio de Previdência Social possa garantir diretamente a totalidade dos riscos cobertos pelo Plano de Benefícios, preservando-lhe o equilíbrio atuarial, sem a necessidade de resseguro por parte do Tesouro.

O objetivo deste relatório é documentar toda a análise que foi feita acerca do levantamento cadastral dos servidores públicos efetivos de Tangará Da Serra. Nas próximas páginas apresentaremos as principais características do Plano e a Base Atuarial utilizada na determinação de seus Custos. Para tanto são apresentadas observações sobre a distribuição da "Massa de Servidores", os resultados obtidos com a Avaliação Atuarial, com destaque para alguns itens relativos aos dados fornecidos como Estatísticas, Características do Plano, Base Atuarial, demais exigências observadas na Portaria 464 de 19/11/2018 e Instrução Normativa 8 de 21/12/2018 e o Parecer Atuarial Conclusivo.

2. Base Normativa

a. Normas Gerais

Constituição Federal
Lei 9717 de 27/11/1998
Portaria 464 de 19/11/2018
Instruções Normativas decorridas da Portaria 464
Nota SEI nº 4/2020/COAAT/CGACI/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME
Portaria 12223 de 14/05/2020

Base Normativa (cont.)

b. Normas do Ente Federativo

- i. Criação do RPPS: Lei 153 de 14/04/2011
- ii. Última Alteração: Lei 247 de 23/12/2020

c. Normas publicadas até a data focal, mas ainda não vigente

Não há.

3. Plano de Benefícios e Condições de Elegibilidade

a. Descrição dos Benefícios Previdenciários do RPPS

i. Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória

O valor do benefício de aposentadoria poderá ser igual à última remuneração¹ recebida pelo servidor em seu cargo efetivo, com as devidas atualizações até a data da publicação do ato de concessão, para aqueles que vierem a se aposentar com fundamento em regras que permitam a integralidade dos proventos e a aplicação do princípio da isonomia.

O valor do benefício de aposentadoria poderá ser apurado com base na média simples das remunerações, correspondente a 80% (oitenta por cento) dentre os maiores valores corrigidos, sendo observadas as remunerações do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, e posteriormente será estabelecida a proporcionalidade nas aposentadorias compulsórias, por idade e por incapacidade (conforme o caso disposto em lei) para aqueles que vierem a se aposentar com fundamento nas regras permanentes, observada a EC - Emenda Constitucional 41/2003.

Os proventos serão revistos de duas formas: a) sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, para aqueles que se aposentaram com fundamento em regras que permitam a integralidade dos proventos e a aplicação do princípio da isonomia (com Paridade) e; b) conforme divulgação do RGPS, garantindo a manutenção do valor real do benefício, para aqueles benefícios concedidos com fundamento nas regras permanentes, como disposto na EC 41/2003 (sem Paridade).

¹ A remuneração representa a soma do vencimento base do servidor com os adicionais de caráter individual e as demais vantagens incorporáveis na forma da Lei. Anote-se que após a Emenda Constitucional n. 20/98 apenas cabe a agregação de vantagens de caráter não transitório.

Plano de Benefícios e Condições de Elegibilidade (cont.)
Descrição dos Benefícios Previdenciários do RPPS (cont.)

ii. Aposentadoria por Incapacidade Permanente (Invalidez)

As regras para este benefício são iguais as das aposentadorias programáveis. Porém, a elegibilidade ocorre com a verificação da condição do segurado com relação a sua impossibilidade de retorno ao trabalho por não haver possibilidade de reabilitação.

iii. Pensão por Morte

O valor do benefício de Pensão por Morte, concedido aos dependentes do servidor inativo será o da totalidade dos proventos percebidos por este, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS - Regime Geral de Previdência Social (Teto), acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, observada a EC 41/2003.

O valor do benefício de Pensão por Morte, concedido aos dependentes do servidor que se encontrava em atividade na data do seu falecimento, será a totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, observado a EC 41/2003.

Os proventos serão revistos de duas formas: a) sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, para aqueles que se aposentaram com fundamento em regras que permitam a integralidade dos proventos e a aplicação do princípio da isonomia (com Paridade) e; b) conforme divulgação do RGPS, garantindo a manutenção do valor real do benefício, para aqueles benefícios concedidos com fundamento nas regras permanentes, como disposto na EC 41/2003 (sem Paridade).

O benefício de Pensão por Morte é pago vitaliciamente, como os demais, porém apenas quando o beneficiário tiver 44 anos de idade completos na data do óbito. Para beneficiários com idades inferiores temos uma tabela que fixa o prazo pelo qual o benefício será pago.

Faixa Etária (em anos)	Prazo do Benefício (em anos)
Até 20,99	3
De 21 a 26,99	6
De 27 a 29,99	10
De 30 a 40,99	15
De 41 a 43,99	20

b. Condições de Elegibilidade

i. Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória

1. Regra Permanente

- a. tempo no cargo: 5 anos
- b. tempo de contribuição:
 - i. Professor Masculino: 30 anos
 - ii. Professor Feminino: 25 anos
 - iii. não-Professor Masculino: 35 anos
 - iv. não-Professor Feminino: 30 anos
- c. idade:
 - i. Professor Masculino: 55 anos
 - ii. Professor Feminino: 50 anos
 - iii. não-Professor Masculino: 60 anos
 - iv. não-Professor Feminino: 55 anos
- d. tempo de serviço público: 10 anos
- e. compulsória: 75 anos de idade

Definidas as idades em cada um dos critérios acima, entre as alíneas "a" a "d", toma-se a maior (A) para, então, comparar com a alínea "e" (B). A comparação final toma-se a menor entre A e B.

2. Regras de Transição

- a. Emenda Constitucional nº 41, art. 3
 - i. tempo no cargo: 5 anos
 - ii. tempo de contribuição:
 - 1. Professor Masculino: 30 anos
 - 2. Professor Feminino: 25 anos
 - 3. não-Professor Masculino: 35 anos
 - 4. não-Professor Feminino: 30 anos
 - iii. tempo de serviço público: 10 anos
 - iv. idade:
 - 1. Professor Masculino: 55 anos
 - 2. Professor Feminino: 50 anos
 - 3. não-Professor Masculino: 60 anos
 - 4. não-Professor Feminino: 55 anos
 - v. compulsória: 70 anos de idade

T1: Definidas as idades em cada um dos critérios acima, entre as alíneas i a iv, toma-se a maior (A) para, então, comparar com a alínea v (B). A comparação final toma-se a menor entre A e B.

Caso já tenha idade para se aposentar na data da EC 41, o segurado possui direito adquirido a esta regra.

Condições de Elegibilidade (cont.)

Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória (cont.)

Regras de Transição (cont.)

- b. Emenda Constitucional nº 41, art. 6
 - i. tempo no cargo: 5 anos
 - ii. tempo de contribuição:
 - 1. Professor Masculino: 30 anos
 - 2. Professor Feminino: 25 anos
 - 3. não-Professor Masculino: 35 anos
 - 4. não-Professor Feminino: 30 anos
 - iii. tempo de serviço público: 20 anos
 - iv. tempo de carreira: 10 anos
 - v. idade:
 - 1. Professor Masculino: 55 anos
 - 2. Professor Feminino: 50 anos
 - 3. não-Professor Masculino: 60 anos
 - 4. não-Professor Feminino: 55 anos
 - vi. compulsória: 70 anos de idade

T2: Definidas as idades em cada um dos critérios acima, entre as alíneas i a v, toma-se a maior (A) para, então, comparar com a alínea vi (B). A comparação final toma-se a menor entre A e B.

- c. Emenda Constitucional nº 47, art. 3
 - i. tempo no cargo: 5 anos
 - ii. tempo de contribuição:
 - 1. Professor Masculino: 35 anos (A)
 - 2. Professor Feminino: 30 anos (B)
 - 3. não-Professor Masculino: 35 anos (C)
 - 4. não-Professor Feminino: 30 anos (D)
 - iii. tempo de serviço público: 25 anos
 - iv. tempo de carreira: 15 anos
 - v. idade:
 - 1. Professor Masc.: $(60 + \text{Idade A}) / 2$
 - 2. Professor Fem.: $(55 + \text{Idade B}) / 2$
 - 3. não-Professor M.: $(60 + \text{Idade C}) / 2$
 - 4. não-Professor F.: $(55 + \text{Idade D}) / 2$
 - vi. compulsória: 70 anos de idade

T3: Definidas as idades em cada um dos critérios acima, entre as alíneas i a v, toma-se a maior (A) para, então, comparar com a alínea vi (B). A comparação final toma-se a menor entre A e B.

Condições de Elegibilidade (cont.)

Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória (cont.)

3. Definição entre as regras de Transição

Definidas as idades pelas regras possíveis para transição (T1, T2 e T3):

Se T1 for por direito adquirido, a idade de aposentadoria é a T1.

Senão, caso a data de admissão do segurado ativo seja posterior à data da EC 41, a data de aposentadoria é a T2.

Senão, a data de aposentadoria é a média de T2 e T3.

4. Definição entre a Transição e a Permanente

Se a data de admissão do segurado ativo for posterior à data da EC 41, a data de aposentadoria é a de Transição, senão é a Permanente.

5. Abono de Permanência

O abono de permanência é definido quando o segurado atinge alguma elegibilidade a um benefício de aposentadoria programável. A legislação local define critérios para a concessão do benefício.

A base de dados prevê a informação de que o Abono tenha sido concedido e fornece a data de seu início. O fato do segurado estar em Abono de Permanência implica que está na iminência de se aposentar.

Como definimos as regras de cálculo para estimar a data provável da aposentadoria programada, conforme item anterior, minimizando o erro estatístico quando a data real a ser observada, não utilizamos hipótese para a concessão do Abono de Permanência.

Condições de Elegibilidade (cont.)

Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória (cont.)

6. Lapso Temporal

A opção pela aposentadoria é uma escolha individual e facultativa, exceto quando o segurado atinge a idade da Aposentadoria Compulsória. Eventualmente, na esperança de obtenção de direito a uma regra de concessão de benefício mais vantajoso, o segurado deixa de se aposentar na primeira oportunidade e aguarda por uma regra diversa de forma a postergar sua aposentadoria.

Também ocorrem escolhas pela postergação por outros motivos pessoais, como a manutenção da condição de servidor em atividade pelas condições sociais e financeiras.

A partir da informação da data em que se concedeu o Abono de Permanência, podemos calcular o prazo pelo qual o servidor permanece em atividade, apesar de poder se aposentar por uma regra vigente.

A partir da base de dados e da experiência dos gestores, não utilizamos o lapso temporal para o cálculo da idade de aposentadoria projetada. Nota-se que o uso dessa hipótese eleva a idade de aposentadoria, reduzindo o Custo Normal e as Provisões Matemáticas.

7. Risco Iminente

O Servidor em atividade tem sua data de aposentadoria programada estimada conforme os itens anteriores. Aplicadas as regras, caso já tenha a idade suficiente para a aposentadoria, o segurado é considerado como Risco Iminente.

Essa condição provoca os seguintes efeitos sobre os resultados da avaliação atuarial:

- a. O Custo Normal é zero, pois não há tempo futuro;
- b. A provisão matemática é calculada como se o segurado já estivesse aposentado;
- c. Os efeitos na Projeção Atuarial são observados no primeiro ano do fluxo.

Quantidade definida na avaliação atuarial: 37

Condições de Elegibilidade (cont.)

ii. Aposentadoria por Incapacidade Permanente (Invalidez)

A elegibilidade ocorre com a verificação da condição do segurado com relação a sua impossibilidade de retorno ao trabalho por não haver possibilidade de reabilitação.

iii. Pensão por Morte

A elegibilidade ocorre com a morte do segurado.

4. Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento

Utilizamos o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura para os benefícios de Aposentadoria por Incapacidade Permanente e de Pensão por Morte em razão de, durante o período em que o servidor encontra-se em atividade, as probabilidades de entrada em incapacidade e de morte serem muito pequenas, não sendo necessária, em nossa opinião, a constituição de Reservas Matemáticas (provisões). Nossa expectativa é de que, ao longo dos anos futuros, a taxa de custo permaneça com pouca variação, desde que as distribuições dos servidores, por idade e por salário, permaneçam, também, com pouca variação.

a. Descrição dos Regimes Financeiros utilizados

i. Regime Financeiro de Capitalização

Para os benefícios de aposentadoria de válidos e respectiva reversão em pensão por morte.

Regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

Regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha ao correr no período futuro dos fluxos

Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento (cont.)
Descrição dos Regimes Financeiros utilizados (cont.)

ii. Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura

Para os benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente e pensão por morte de segurados em atividade.

Regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

Regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de concessão do mesmo.

b. Descrição dos Métodos de Financiamento utilizados

CUP-e - Crédito Unitário Projetado (PUC), observada a data de ingresso no Ente (e).

Para os benefícios de aposentadoria de válidos e respectiva reversão em pensão por morte.

Abaixo as principais características do método:

I - o número de períodos anuais de contribuição é a diferença, em anos, entre a data de elegibilidade ao benefício, observada a estimativa de data de aposentadoria programada, e a data de ingresso do segurado no ente federativo como servidor titular de cargo efetivo;

II - o valor inicial do benefício futuro, na data estimada para sua elegibilidade, é projetado considerando a taxa de crescimento da remuneração conforme previsto no item "Hipóteses e Premissas";

III - o Custo Normal anual corresponde ao quociente entre o valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros, posicionado na data focal da avaliação atuarial, e o número de períodos anuais de contribuição, calculado na forma do item I acima;

Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento (cont.)

c. Resumo dos Regimes Financeiros e Métodos por Benefício

Benefício	Modalidade	Regime	Método
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória (prof. ou não)	BD	CAP	PUC
Aposentadoria por Invalidez	BD	RCC	
Pensão por Morte de Segurado Ativo	BD	RCC	
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	BD	CAP	PUC

BD - Benefício Definido

PUC - Custo Unitário Projetado (CUP-e)

CAP - Capitalização

RCC - Reparação de Capitais de Cobertura

d. Fundamento e Impactos pela alteração do Método de Financiamento

Método não foi alterado.

5. Hipóteses Atuariais e Premissas

Hipóteses Econômicas (taxa de juros, inflação, crescimento salarial e de proventos): variações nestas hipóteses implicam em variações no Custo do Plano para o ano seguinte em escala maior que os outros conjuntos de hipóteses.

Hipóteses Biométricas: são as hipóteses relacionadas aos eventos de morte, incapacidade permanente (invalidez) e mortalidade de incapacitados (inválidos), que proporcionam impacto sobre a determinação do Custo do Plano, embora em um grau menor do que aquele causado pelas hipóteses econômicas

A aderência das hipóteses e premissas será apresentada em relatório apartado, que será enviado em observação das exigências normativas.

a. Tábuas Biométricas

A legislação prevê que a expectativa de vida mínima a ser considerada é a observada nas tábuas criadas pelo IBGE. A tábua define, basicamente, o prazo pelo qual o benefício de aposentadoria será pago, definindo o valor da reserva matemática. Também define a probabilidade de um servidor falecer, evento que pode gerar uma pensão por morte.

A cada ano é divulgada uma nova tábua pelo IBGE e devemos ter em mente que a expectativa de vida vem aumentando ao longo do tempo e, portanto, uma nova tábua gera maiores custos ao plano. Poderemos usar uma tábua diferente da IBGE de forma a refletir a expectativa de vida dentre os segurados, mas isso deverá ser estudado e refletido em relatório de aderência de hipóteses.

A tábua de entrada em invalidez (Álvaro Vindas) é uma tábua que reflete a possibilidade de um servidor tornar-se inválido no decorrer dos anos, desde que esteja em plena atividade no momento da avaliação.

Hipóteses Atuariais e Premissas (cont.)

Tábuas Biométricas (cont.)

i. Tábua de Mortalidade de Válidos - Fase Laborativa

IBGE 2019 segregada por sexo. Utilizada em observação do critério mínimo exigido na legislação. Será revista, ou confirmada, a partir dos resultados do estudo de aderência.

ii. Tábua de Mortalidade de Válido - Fase pós Laborativa

IBGE 2019 segregada por sexo. Utilizada em observação do critério mínimo exigido na legislação. Será revista, ou confirmada, a partir dos resultados do estudo de aderência.

iii. Tábua de Mortalidade de Inválido

IBGE 2019 segregada por sexo. Utilizada em observação do critério mínimo exigido na legislação. Será revista, ou confirmada, a partir dos resultados do estudo de aderência.

iv. Tábua de Entrada em Invalidez

Álvaro Vindas. A legislação prevê o uso dessa tábua como probabilidade mínima da incidência de novas aposentadorias por incapacidade permanente (invalidez). Os custos desse benefício não são significativos, pois o cálculo define um adicional a partir da já programada aposentadoria, pois são benefícios excludentes, que não são concedidos simultaneamente. Apenas temos uma antecipação da concessão de um benefício. Será revista, ou confirmada, a partir dos resultados do estudo de aderência.

v. Tábua de Morbidez

Não utilizada.

b. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas

i. Rotatividade

É a previsão de um percentual de exoneração de servidores em atividade e sua substituição por outro indivíduo. Não usamos esta hipótese, pois é temerário o cálculo dos custos em função de um evento pouco observado e de difícil definição do perfil do servidor que estaria saindo do sistema e do perfil do substituidor. Caso os gestores do Ente e do RPPS venham a gerar estudos sobre esta variável, seus resultados serão refletidos na hipótese e utilizados na avaliação atuarial seguinte.

Hipóteses Atuariais e Premissas (cont.)

Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas (cont.)

ii. Expectativa de reposição de segurados ativos

Não utilizada. Utilizamos esta hipótese para a construção do fluxo de receitas e despesas, relatório utilizado apenas para efeitos fiscais RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Essa hipótese não afeta o plano de custeio da avaliação atuarial, pois não devemos contar com receitas e despesas incertas.

Nossa hipótese: A cada cinco anos haverá reposição da massa de Servidores em Atividade em quantidade suficiente para voltarmos ao número do ano zero (um para um), a idade média será considerada a do ano zero, mas o salário médio será o que for evoluído a partir da hipótese de crescimento salarial.

c. Estimativas de Remunerações e Proventos

i. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

Aumentos salariais impactam diretamente no custo do plano. Antecipar a taxa da evolução da variável mediante estudos elimina sobressaltos no plano de custeio no futuro. Um plano de carreira bem definido é o ideal para se definir o valor desta variável.

Utilizamos a taxa mínima prevista na legislação em 1,00% a.a. (um por cento ao ano), pois ainda não foi realizado o estudo de aderência de hipóteses.

Existem Servidores que possuem ganhos por produtividade, mas não representam parte significativa da folha salarial que justifique alterarmos a hipótese. Como os salários avaliados constam dessas verbas, os resultados da avaliação atuarial refletem os valores. Caso o RPPS, em conjunto com o Ente, entenda que esta variável pode afetar as projeções das aposentadorias, devemos elaborar estudo para justificar uma mudança na base técnica. O impacto pode ser observado em estudo de sensibilidade.

Hipóteses Atuariais e Premissas (cont.) Estimativas de Remunerações e Proventos (cont.)

ii. Taxa real do crescimento dos proventos

Utilizada a taxa 0,00% a.a. (zero por cento ao ano). A hipótese se justifica pela expectativa de reajuste futuro baseado somente na reposição inflacionária.

Esta hipótese considera que haverá aumento real (acima da inflação) do benefício após a sua concessão. Reflete no valor das provisões de forma proporcional, aumentando a necessidade de recursos.

Consideramos a taxa real de 0,50% a.a. para os benefícios concedidos pagos pelo valor do Salário-Mínimo, pois é uma variável com forte exposição política e tem sido remunerada acima da inflação ultimamente.

Para os benefícios concedidos, cujo beneficiário tenha direito à Paridade, utilizamos a hipótese de crescimento de 0,00% a.a. (zero) para definir o valor dos compromissos futuros, pois existe a expectativa de aumentos apenas pela reposição inflacionária para os servidores em atividade e este direito está em extinção.

d. Taxa de Juros Atuarial

Tem previsão legal para o limite máximo, hoje definido pela Portaria 12.223 de 14/05/2020 em 5,47% a.a., com valores definidos anualmente a partir do histórico de mercado, reduzindo em função do prazo médio do passivo. O prazo médio do passivo, chamado de "duration" ou de "duração do passivo", é calculado na avaliação atuarial do ano anterior.

A taxa de juros é utilizada para definir o valor atual dos benefícios futuros (reservas matemáticas), sendo um fator de desconto, ou seja, reduz o valor dos compromissos considerando que haverá ganhos reais de capital (rentabilidade) sobre o fundo financeiro e contribuições, sendo usados (os ganhos) para o pagamento dos benefícios a serem concedidos. Portanto, reduzindo-se a taxa de juros teremos um aumento dos valores das reservas matemáticas e, por consequência, aumento dos custos.

Hipóteses Atuariais e Premissas (cont.) Taxa de Juros Atuarial (cont.)

A melhor análise para a definição da taxa é feita pelo responsável pela PAI - Política Anual de Investimentos, que define a rentabilidade a ser perseguida no longo prazo para quitação de custos futuros do plano previdenciário. Nota-se que a taxa é definida pelo economista e utilizada pelo atuário.

A duração do passivo calculada na avaliação atuarial do exercício anterior foi de 15,35 anos, o que definiu a Taxa de Juros Atuarial em 5,40% a.a. A taxa será revista, ou confirmada, a partir dos resultados do estudo de aderência.

e. Entrada em Algum Regime Previdenciário e em Aposentadoria i. Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário

Esta variável é definida na Portaria 464 em 25 anos e já era utilizada nesse patamar em função da observação de diversos estudos realizados em bases de dados de nossos clientes. A hipótese somente é usada quando não há informação do tempo de contribuição anterior à admissão do segurado no Ente para a maioria dos segurados listados na base de dados, pois é possível que o segurado tenha seu primeiro registro em regime previdenciário a partir de sua admissão no Ente. Também não é utilizada caso a idade de entrada seja menor que a hipótese definida.

ii. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

Calculamos a provável idade de aposentadoria programada a partir das regras listadas no item "Condições de Elegibilidade". Além das elegibilidades, o "Tempo Anterior", observado ou estimado, pode definir a idade de aposentadoria programada, pois define o tempo de contribuição de cada segurado e pode definir a regra de elegibilidade a ser considerada no cálculo.

f. Composição do Grupo Familiar

É usada apenas quando a base de dados não fornece a informação completa da família segurada. Não afeta os custos de forma significativa. É definida, pois temos a possibilidade de geração do benefício de pensão por morte. Caso a indicação seja de estado civil casado, ou similar, sem a indicação de que haja cônjuge e filhos indicados na base de dados, calculamos os custos como se a família fosse formada pelo servidor e seu cônjuge com dois filhos. A hipótese é usada tanto para o período em atividade como após a aposentadoria.

Hipóteses Atuariais e Premissas (cont.)

Composição do Grupo Familiar (cont.)

A probabilidade do segurado estar casado costuma ser usada para que o cálculo seja definido de forma mais conservadora, pois seriam calculados custos para todos os segurados, ainda que solteiros, pela possibilidade de estarem casados na data da concessão de um benefício que pudesse gerar uma pensão por morte. Dada a alta incerteza e a facilidade de obtenção do estado civil, podemos aguardar o evento do casamento e/ou a renovação da base de dados. Portanto, não utilizamos a hipótese. Caso haja necessidade de seu uso, utilizamos o percentual de que 95% dos segurados estarão casados na data da aposentadoria.

A hipótese para a diferença de idade dos indivíduos que formam o casal, para a estimativa de custos de uma possível pensão por morte, quando temos a indicação de que o segurado é casado, ou estado civil similar, quando não há a informação da data de nascimento do cônjuge, definimos a idade do cônjuge masculino em três anos acima do feminino, tendo sido observada esta diferença em estudos contínuos sobre massas de servidores e em relatórios de RPPS de fora da carteira de nossos clientes.

g. Compensação Financeira entre regimes

i. Metodologia

A Compensação Previdenciária a receber é a estimativa relativa à parte da Responsabilidade Atuarial concernente ao período de trabalho em que o servidor esteve vinculado ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social ou outros RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social e durante o qual contribuiu visando o recebimento de um benefício previdenciário. Da mesma forma, a Compensação Previdenciária a pagar é relativa aos Servidores que contribuíram ao RPPS deste estudo e migraram para o RGPS ou outros RPPS.

Significa a divisão da Responsabilidade Atuarial em duas partes. Uma relativa ao período de tempo de serviço em que o Servidor estava sob o RGPS – Regime Geral de Previdência Social (INSS) ou outros RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social e a outra parcela relativa ao período de serviço sob o Regime de Previdência Municipal. Esta proporção, entre o tempo de contribuição para os outros Regimes e o tempo total de contribuição até a data de aposentadoria, é estimada para os Servidores Ativos considerando-se o tempo de contribuição efetivamente realizado, informado pelo Município.

Hipóteses Atuariais e Premissas (cont.)
Composição do Grupo Familiar (cont.)
Metodologia (cont.)

A informação sobre o tempo de contribuição provoca um impacto sobre o custo do plano de forma a diminuí-lo, pois a maioria dos servidores possui pouco tempo de contribuição a outros regimes de Previdência Social. Este fato eleva a idade média de aposentadoria do grupo, contribuindo, também, para que o custo apresentado seja menor, pois, quanto maior a idade de aposentadoria, menor será a expectativa de sobrevida do servidor enquanto aposentado, diminuindo a Responsabilidade Atuarial.

A Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos foi calculada na forma da Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999, estimada em função da média compensada entre os Servidores em Atividade, que possuem dados de todo o período de contribuição, e, com base no valor mensal remanescente dentre os benefícios concedidos, a Reserva Matemática foi reduzida proporcionalmente.

O valor da compensação impacta nos resultados de forma a reduzir as provisões matemáticas e, portanto, o resultado atuarial.

ii. Tempo Anterior

A compensação financeira é estimada em função do tempo de contribuição até a data de criação do RPPS, quando há o desvínculo com o regime anterior. A proporção é definida em relação ao tempo total que o segurado terá na data da aposentadoria projetada conforme as hipóteses sobre a legislação a ser aplicada e a base de dados. Para definição do tempo anterior, observamos a hipótese da idade inicial em algum regime previdenciário, conforme acima.

Quanto maior o tempo anterior, maior será a compensação. Limitamos o valor da compensação conforme previsto na legislação e inserimos uma limitação mais conservadora de forma a produzir redução das provisões em patamar reduzido, conforme metodologia descrita acima.

Hipóteses Atuariais e Premissas (cont.)

h. Demais Premissas e Hipóteses

i. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

1. **Nível de inflação a longo prazo:** Utilizamos esta hipótese para estimar o valor real da remuneração na aposentadoria. Nossa hipótese é de 1,87% a.a. em observação do art. 31 da Portaria 464, mas aplicando a taxa do exercício. A inflação reduz o valor real de todos os parâmetros da economia, inclusive remunerações e benefícios. Se há previsão de inflação futura, temos que os resultados da avaliação poderão ser reduzidos. O nível de inflação a ser usado na avaliação, por intermédio da aplicação do fator de capacidade (item seguinte), tem seu limite definido pela nova legislação, variando anualmente em função da meta de inflação definida pelo Banco Central, tendo como limite a metade do valor central.

2. **Frequência de Reajustes Remuneratórios ao ano:** Convém observar que as hipóteses econômicas, principalmente a que diz respeito ao crescimento remuneratório, devem ser acompanhadas com o objetivo de podermos ajustá-las à realidade, caso esta se mostre diferente, de forma significativa, das hipóteses formuladas inicialmente. A frequência de reajuste remuneratório utilizado para o ano corrente é de uma vez.

3. **Fator de Capacidade:** depende do valor da hipótese de inflação e da frequência de reajustes salariais. Seu valor é determinado pelo ponto médio dos valores mensais de uma série anual que é atualizada pela taxa inflacionária no meio do ano e pode ser obtido pela fórmula abaixo. Para esta avaliação, a partir da inflação (inf) descrita acima, considerando um reajuste anual (f = frequência de reajuste), teremos um fator de capacidade de 0,9916.

$$fator = \frac{f}{12} * \frac{1 - \frac{1}{(1+inf)^{\frac{1}{12}}}}{1 - \frac{1}{(1+inf)^{\frac{1}{12}}}}$$

ii. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

A partir da base de dados, estimamos a provável regra de elegibilidade ao benefício, observada a Constituição Federal e as regras de transição, definindo se o segurado possui direito à paridade e integralidade, o que gera projeção de sua remuneração sem qualquer redução (última remuneração), aplicando-se aos demais a regra da média.

Hipóteses Atuariais e Premissas (cont.)

Demais Premissas e Hipóteses (cont.)

Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração (cont.)

Quando calculado pelo último salário, utilizamos o valor nominal da remuneração na base de cálculo, projetado para a data de aposentadoria programada conforme descrito no item acima "Condições de Elegibilidade" utilizando-se a Taxa de Crescimento da Remuneração prevista neste item Hipóteses Atuariais e Premissas.

Após a extinção da massa de servidores com direitos à paridade e integralidade, a regra que prevalecerá é de que o valor do benefício corresponderá, em termos gerais (ver regra específica), a uma média de todas as suas remunerações. Como existe a inflação e temos plano de carreira, além das promoções por mérito, a projeção do valor do benefício é uma tarefa de alta complexidade. Vimos que já existe a Taxa de Crescimento Real da Remuneração, mas é importante a definição de uma regra de cálculo para substituir um banco de dados com todos os registros das remunerações do servidor para a projeção do valor na data projetada para a aposentadoria de cada segurado.

Como o cálculo é uma média de valores históricos, que dependem de variáveis diversas, temos que a observação é que o valor da média seja menor que o valor da última remuneração e devemos minimizar um possível erro nesta definição. A observação histórica, comparando-se o orçado com o realizado, gera ajustes nesta hipótese.

Nossa hipótese: A partir da Data de Admissão, retroagimos essa data pelo tempo de serviço público anterior, ignorando se houve lapso temporal entre o período cumprido anteriormente, definindo a Data Inicial de Admissão no Serviço Público. O ano mais recente entre 1994 e a data descrita define o ano de início da observação da média. O valor do benefício é o salário projetado, reduzido em caso de benefício projetado ser proporcional, multiplicado pelo fator a seguir, limitado a 100%. O fator é a média dos fatores de desconto mensais $[(1 + \text{taxa de crescimento salarial})^n - (\text{idade de aposentadoria} - \text{idade de entrada no serviço público})]$, considerados a hipótese de Crescimento Real de Salário e o prazo entre a Data Inicial (1994 ou posterior) e a Data de Aposentadoria Projetada.

$$\text{fator} = \frac{\sum_{i=1}^n (1 + \text{taxa})^{-(\text{IdApos} - \text{IdEnt})}}{n}$$

Hipóteses Atuariais e Premissas (cont.)

Demais Premissas e Hipóteses (cont.)

Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração (cont.)

iii. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

Não aplicada.

i. Premissas e Hipóteses alteradas para esta avaliação

Este campo deve conter a lista das hipóteses e premissas que tenham sido alteradas desde a última avaliação atuarial com as devidas justificativas.

A Taxa de Juros tem sido alterada anualmente: exigência da SPREV.

6. Análise da Base Cadastral

A partir do relatório do ano anterior e das observações contidas no DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial quanto às inconsistências na base de dados, foram realizadas ações de saneamento na composição da nova base de dados para a avaliação atuarial do exercício atual.

Com base nos dados que nos foram fornecidos pelo Município de Tangará Da Serra, podemos afirmar que tais dados estão satisfatoriamente completos para efeitos de estudos atuariais. A amplitude e a consistência dos dados estão contempladas no DRAA, que complementa este relatório, respectivamente nas abas "Avaliação Crítica" e "Tratamento da Base Cadastral".

A responsabilidade pela base de dados é do RPPS e do Município. Realizamos testes de consistências, mas não garantimos que todos os erros foram detectados devido a suas características. A falta de dados ou a sua inconsistência não impede a realização da avaliação atuarial, pois são realizadas correções por estimativas.

a. Dados Fornecidos e sua Descrição

A base de dados foi fornecida pelo RPPS e pelo Ente observando o último "layout" divulgado pela SPREV, em dezembro de 2020. A data base dos dados encontra-se na capa deste relatório.

Realizamos estatísticas e definimos tabelas e gráficos com as principais variáveis que impactam os custos e provisões, que podem ser encontradas no anexo 2 deste relatório.

Análise da Base Cadastral (cont.)

b. Servidores Afastados ou Cedidos

A base de dados contempla todos os dados exigidos no "layout", mas não é possível a verificação se algum segurado não tenha sido incluído na base. A falta de registro de um segurado nessas condições não afeta significativamente o resultado da avaliação atuarial.

c. Análise da Qualidade da Base Cadastral

i. Atualização da base cadastral

A base de dados utilizada na avaliação atuarial foi formatada observando-se a legislação, tanto em seu "layout" quanto no limite de tempo retroativo à data focal da avaliação atuarial (setembro do ano anterior). A data base dos dados encontra-se na capa deste relatório.

ii. Amplitude da base cadastral

Abaixo a tabela que constará do DRAA. Os percentuais de consistência e completude foram definidos pela SPREV e correspondem a quatro faixas distintas: 0 - 25, 26 - 50, 51 - 75 e 76 - 100.

Servidores em Atividade

Descrição	Consistência	Completude
Identificação do Segurado Ativo	76 - 100	76 - 100
Sexo	76 - 100	76 - 100
Estado Civil	76 - 100	76 - 100
Data de Nascimento	76 - 100	76 - 100
Data de Ingresso no Ente	76 - 100	76 - 100
Identificação do Cargo Atual	76 - 100	76 - 100
Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76 - 100	76 - 100
Tempo de Contribuição para o RGPS	76 - 100	76 - 100
Tempo de Contribuição para outros RPPS	76 - 100	76 - 100
Data de Nascimento do Cônjuge	76 - 100	76 - 100
Número de Dependentes	76 - 100	76 - 100

Análise da Base Cadastral (cont.)
Análise da Qualidade da Base Cadastral (cont.)
Amplitude da base cadastral (cont.)

Servidores Aposentados

Descrição	Consistência	Completo
Identificação do Aposentado	76 - 100	76 - 100
Sexo	76 - 100	76 - 100
Estado Civil	76 - 100	76 - 100
Data de Nascimento	76 - 100	76 - 100
Data de Nascimento do Cônjuge	76 - 100	76 - 100
Data de Nascimento do Filho mais Novo	76 - 100	76 - 100
Valor do Benefício	76 - 100	76 - 100
Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76 - 100	76 - 100
Tempo de Contribuição para o RPPS	0 - 25	0 - 25
Tempo de Contribuição para outros Regimes	0 - 25	0 - 25
Valor Mensal da Compensação Previdenciária	26 - 50	76 - 100
Número de Dependentes	76 - 100	76 - 100

Pensionistas

Descrição	Consistência	Completo
Identificação do Pensionista	76 - 100	76 - 100
Número de Pensionistas	76 - 100	76 - 100
Sexo do Pensionista Principal	76 - 100	76 - 100
Data de Nascimento	76 - 100	76 - 100
Valor do Benefício	76 - 100	76 - 100
Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76 - 100	76 - 100
Duração do Benefício (Vitalício ou Temporário)	76 - 100	76 - 100

iii. Consistência da base cadastral

A responsabilidade pela base de dados é do RPPS e do Município. Realizamos testes de consistências, mas não garantimos que todos os erros foram detectados devido a suas características. A falta de dados ou a sua inconsistência não impede a realização da avaliação atuarial, pois são realizadas correções por estimativas. Tanto as inconsistências quanto as correções, se observadas, constam do DRAA enviado ao Ministério.

As principais inconsistências verificadas são aquelas listadas no DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial baixado do sistema CADPREV. O quadro abaixo reflete o conteúdo a ser enviado para a SPREV pelo sistema CADPREV. As premissas adotadas constam do item seguinte.

Análise da Base Cadastral (cont.)

Análise da Qualidade da Base Cadastral (cont.)

Consistência da base cadastral

Servidores em Atividade

Descrição	Quantidade de Regularização
Identificação do Segurado Ativo	0
Sexo	0
Estado Civil	0
Data de Nascimento	0
Data de Ingresso no Ente	0
Identificação do Cargo Atual	0
Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	0
Tempo de Contribuição para o RGPS	0
Tempo de Contribuição para outros RPPS	0
Data de Nascimento do Cônjuge	0
Número de Dependentes	0

Servidores Aposentados

Descrição	Quantidade de Regularização
Identificação do Aposentado	0
Sexo	0
Estado Civil	0
Data de Nascimento	0
Data de Nascimento do Cônjuge	0
Data de Nascimento do Filho mais Novo	24
Valor do Benefício	0
Condição do Aposentado (válido ou inválido)	0
Tempo de Contribuição para o RPPS	177
Tempo de Contribuição para outros Regimes	177
Valor Mensal da Compensação Previdenciária	113
Número de Dependentes	7

Pensionistas

Descrição	Quantidade de Regularização
Identificação do Pensionista	0
Número de Pensionistas	0
Sexo do Pensionista Principal	0
Data de Nascimento	0
Valor do Benefício	0
Condição do Pensionista (válido ou inválido)	0
Duração do Benefício (Vitalício ou Temporário)	0

Análise da Base Cadastral (cont.)

d. Premissas Adotadas para Ajuste Técnico da Base Cadastral

As inconsistências da base de dados, caso encontradas, são corrigidas conforme tabela abaixo. Os custos e provisões demonstrados neste relatório foram definidos considerando a base de dados corrigida.

Os quadros abaixo têm referência no DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial, onde se encontra as anotações das ocorrências de alteração da base cadastral. Premissas utilizadas para saneamento de inconsistências na base de dados:

Servidores em Atividade

Descrição	Inconsistência	Descrição de Premissa Utilizada
Identificação do Segurado Ativo	Matrícula e NIT e CPF e Nome em Branco	a falta da informação não afeta resultados
Sexo	Em Branco ou Diferente de M/F	se nome não identificar, F
Estado Civil	Em Branco ou Diferente de C/S/V/Amasiado/União	O = outros, com efeitos de Casado
Data de Nascimento	Em Branco, Idade na Data Focal Negativa ou < 14	Idade Média na Avaliação
Data de Ingresso no Ente	Em Branco, Ingresso > Data Focal ou < Nascimento, Idade Admissão < 18	Menor Idade entre 18, na admissão, e a média etária na admissão informada na base
Identificação do Cargo Atual	Tempo no Cargo Atual não Informado	tempo no cargo cumprido
Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	Em Branco ou Zerado ou < Mínimo	Média dentre os corretos
Tempo de Contribuição para o RGPS	Em Branco ou Zerado	Idade Inicial de 24 anos para M/F, apenas se não houver dados de todos
Tempo de Contribuição para outros RPPS	Em Branco ou Zerado	Idade Inicial de 24 anos para M/F, apenas se não houver dados de todos
Data de Nascimento do Cônjuge	Em Branco se Não Solteiro, Idade Negativa	homem mais velho conforme hipótese
Número de Dependentes	Em Branco se Não Solteiro	a falta da informação não afeta resultados

Análise da Base Cadastral (cont.)

Premissas Adotadas para Ajuste Técnico da Base Cadastral (cont.)

Servidores Aposentados

Descrição	Inconsistência	Descrição de Premissa Utilizada
Identificação do Aposentado	Matrícula e NIT e CPF e Nome em Branco	a falta da informação não afeta resultados
Sexo	Em Branco ou Diferente de M/F	a falta da informação não afeta resultados
Estado Civil	Em Branco ou Diferente de C/S/V/Amasiado/União	O = outros, com efeitos de Casado
Data de Nascimento	Em Branco ou Idade Negativa	Idade Média na Avaliação
Data de Nascimento do Cônjuge	Em Branco se Não Solteiro, Idade Negativa	homem mais velho conforme hipótese
Data de Nascimento do Filho mais Novo	Em Branco ou Idade Negativa se for beneficiário	a falta da informação não afeta resultados
Valor do Benefício	Em Branco ou Zero ou < Mínimo	Média dentro os corretos
Condição do Aposentado (válido ou inválido)	Nenhuma Observação Espécie AIN ou Espécie em branco	O Tipo informa. Se tipo em branco, válido.
Tempo de Contribuição para o RPPS	Em Branco ou Zero	a falta da informação não afeta resultados
Tempo de Contribuição para outros Regimes	Em Branco ou Zero	a falta da informação não afeta resultados
Valor Mensal da Compensação Previdenciária	Em Branco ou Zero	Estimado pelo Tempo Anterior dos Ativos
Número de Dependentes	Em Branco se Não Solteiro	a falta da informação não afeta resultados

Pensionistas

Descrição	Inconsistência	Descrição de Premissa Utilizada
Identificação do Pensionista	Matrícula e NIT e CPF e Nome em Branco	a falta da informação não afeta resultados
Número de Pensionistas	Em Branco ou Zero	a falta da informação não afeta resultados
Sexo do Pensionista Principal	Em Branco ou Diferente de M/F	a falta da informação não afeta resultados
Data de Nascimento	Em Branco ou Idade Negativa	Idade Média na Avaliação
Valor do Benefício	Em Branco ou Zero	Média dentro os corretos
Condição do Pensionista (válido ou inválido)	Nenhuma Observação Espécie AIN	válido
Duração do Benefício (Vitalício ou Temporário)	Diferente de PEMVIT ou PEMTEMP	O Tipo informa. Se tipo em branco, vitalício.

e. Recomendações para a Melhoria da Base Cadastral

Manter a completude da base de dados conforme "layout" divulgado pela SPREV. Observar os apontamentos listados nos itens anteriores. Solicitar ao atuário a lista individual com as inconsistências apontadas. Realizar as alterações no banco de dados usado como fonte para a base de dados a ser utilizada na avaliação atuarial do próximo exercício.

7. Resultado Atuarial

Os valores apresentados abaixo estão posicionados na data focal. Não há valores diferentes que dependam das alíquotas vigentes e das alíquotas de equilíbrio, pois a avaliação atuarial foi realizada utilizando-se o método PUC (CUP-e).

Os valores abaixo foram apresentados conforme modelo definido pela SPREV na Instrução Normativa 8 de 21/12/2018 e estão demonstrados também no DRAA.

a. Balanço Atuarial

Descrição	Alíquota Normal Vigente em Lei	Alíquota Normal de Equilíbrio
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	23,95%	28,00%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de administração (B)	3,22%	5,92%
Alíquota Normal por Regime de Capitalização para apuração dos resultados atuariais (A - B)	20,73%	22,08%

Descrição	Valores R\$
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	148.743.237,05
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	112.892.379,17
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	25.829.579,46
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	10.021.278,42

Observação: a rubrica "demais bens, direitos e ativos" inclui o Imobilizado, o saldo de Contas Movimento e as Dívidas a Receber.

Resultado Atuarial (cont.)
Balanco Atuarial (cont.)

Descrição	Valores R\$
Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos	136.265.417,80
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Encargos de Benefícios Concedidos	143.819.188,87
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	127.048.584,33
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	6.803.792,17
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões por Morte	9.966.812,37
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00

Descrição	Valores R\$
Valor Atual das Contribuições Futuras e Compensações a Receber - Benefícios Concedidos	7.553.771,07
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	2.680.883,50
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	49.574,03
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	4.823.313,54

Descrição	Valores R\$
Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder	221.728.414,56
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Encargos de Benefícios a Conceder	462.902.269,98
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	251.829.460,89
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	159.949.667,11
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões por Morte de Ativos	0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões por Morte de Aposentados	50.001.353,89
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	1.121.788,09

Resultado Atuarial (cont.)
Balanco Atuarial (cont.)

Descrição	Valores R\$
Valor Atual das Contribuições Futuras e Compensações a Receber - Benefícios a Conceder	241.173.855,42
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	82.841.614,21
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	108.651.584,38
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	0,00
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	49.680.656,83

Descrição	Valores R\$
Provisão Matemática para Cobertura de Insuficiências Financeiras Assegurada por Lei	201.904.921,88
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em Lei	191.910.087,83
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	9.994.834,05

Descrição	Valores R\$
Resultado Atuarial	
Déficit Atuarial	-17.340.507,48
Equilíbrio Atuarial	0,00
Superávit Atuarial	0,00

Descrição	Valores R\$
Destinação do Resultado	
Provisão de Contingências (até 25% dos Compromissos)	0,00
Provisão para Revisão do Plano de Custeio (acima 25% dos Compromissos)	0,00

b. Valor Atual das Remunerações Futuras

O VARF - Valor Atual das Remunerações Futuras corresponde a soma de todas as remunerações, de todos os servidores em atividade, entre a data focal da avaliação atuarial e a data estimada para a aposentadoria programada, observada a probabilidade do segurado estar vivo para receber o benefício.

VARF = R\$ 801.907.558,98

Resultado Atuarial (cont.)

Balanco Atuarial (cont.)

c. Fundos para Oscilação de Riscos

i. Critérios de Constituição

Não há. A previsão da NTA - Nota Técnica Atuarial será aplicada somente com a aprovação expressa dos gestores do RPPS.

ii. Critérios de Reversão

Não há. A previsão da NTA - Nota Técnica Atuarial será aplicada somente com a aprovação expressa dos gestores do RPPS.

8. Custos e Plano de Custeio

A demonstração da viabilidade do plano de custeio encontra-se anexada a este relatório, no anexo 9.

Os Servidores Ativos contribuem para o Instituto de Previdência com percentual aplicado sobre a base de cálculo, o salário de remuneração. Os Servidores Aposentados e Pensionistas, quando do recebimento de um benefício do plano previdenciário, também contribuirão com um percentual, mas de acordo com as regras estabelecidas, observando-se o excedente ao valor base.

O percentual de contribuição determinado nesta avaliação atuarial somente é aplicado pelo Ente sobre a Folha de Remuneração dos Servidores Ativos. O percentual a ser pago pelos Servidores Aposentados e Pensionistas é cobrado diretamente pelo Instituto, descontado na Folha de Benefícios.

a. Valores das Remunerações e Proventos Atuais

Colocamos abaixo valores que constam da base de dados e os valores que foram utilizados na avaliação atuarial, que podem ter sido alterados pela correção de possíveis inconsistências observadas. Os valores corrigidos devem ser considerados para efeito da aplicação das alíquotas. O valor do Limite Máximo do RGPS (Teto) é o definido para o ano do exercício (R\$ 6.433,57), pois é o que efetivamente será aplicado a partir da avaliação atuarial, para projeções e cálculos de contribuições.

Caso os dois quadros sejam idênticos, significa que não houve correção na base de dados enviada pelo RPPS.

Custos e Plano de Custeio (cont.)

Valores das Remunerações e Proventos Atuais (cont.)

Valores conforme base de dados (R\$)		
Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	6.398.716,70	83.183.317,10
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que superam o Limite Máximo do RGPS	104.143,73	1.353.868,49
Total das Parcelas das Pensões por Morte que superam o Limite Máximo do RGPS	3.218,20	41.836,60
Total	6.506.078,63	84.579.022,19

Valores corrigidos, sanadas as inconsistências (R\$)		
Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	6.398.716,70	83.183.317,10
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que superam o Limite Máximo do RGPS	104.143,73	1.353.868,49
Total das Parcelas das Pensões por Morte que superam o Limite Máximo do RGPS	3.218,20	41.836,60
Total	6.506.078,63	84.579.022,19

b. Custos e Alíquotas de Custeio Normal

Alíquotas Vigentes em Lei Base de Cálculo do Novo Exercício			
Categorias	Base de Cálculo Valor Anual (R\$)	Alíquota	Contribuição Valor Anual (R\$)
Ente Federativo	83.183.317,10	4,12%	3.427.152,66
Despesas de Administração *	76.124.889,48	2,00%	1.522.497,79
Total Ente	83.183.317,10	6,12%	4.949.650,45
Segurados Ativos	83.183.317,10	14,00%	11.645.864,39
Aposentados	1.353.868,49	14,00%	189.541,59
Pensionistas	41.836,60	14,00%	5.857,12
Total	84.579.022,19	20,12%	16.790.713,55

* a base de cálculo para as despesas administrativas poderá variar ao longo do ano em função da composição da folha de remuneração. O valor corresponde à base do exercício anterior, que representa o limite de gastos para o ano do exercício.

Custos e Plano de Custeio (cont.)**Custos e Alíquotas de Custeio Normal (cont.)**

Alíquotas a Constar em Lei (Plano de Custeio Proposto)			
Base de Cálculo do Novo Exercício			
Categorias	Base de Cálculo Valor Anual (R\$)	Alíquota	Contribuição Valor Anual (R\$)
Ente Federativo	83.183.317,10	12,00%	9.981.998,05
Despesas de Administração *	76.124.889,48	2,00%	1.522.497,79
Total Ente	83.183.317,10	14,00%	11.504.495,84
Segurados Ativos	83.183.317,10	14,00%	11.645.664,39
Aposentados	1.353.868,49	14,00%	189.541,59
Pensionistas	41.836,60	14,00%	5.857,12
Total	84.579.022,19	28,00%	23.345.558,94

* a base de cálculo para as despesas administrativas poderá variar ao longo do ano em função da composição da folha de remuneração. O valor corresponde à base do exercício anterior, que representa o limite de gastos para o ano do exercício.

Custos e Plano de Custeio (cont.)

c. Custos e Alíquotas de Custeio Normal, Calculadas por Benefício, e Custeio Administrativo

Alíquotas Vigentes em Lei Base de Cálculo do Novo Exercício				
Benefícios	Regime	Base de Cálculo Valor Anual (R\$)	Alíquota	Contribuição Valor Anual (R\$)
Aposentadorias (Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória)	CAP	83.183.317,10	16,16%	13.442.424,04
Aposentadorias por Incapacidade	RCC	83.183.317,10	1,22%	1.014.836,47
Pensão por Morte de Ativo	RCC	83.183.317,10	2,61%	2.171.084,58
Continuidade Pensão de Aposentadorias	CAP	83.183.317,10	1,84%	1.530.573,03
Continuidade Pensão de Ap. por Incapacidade	CAP	83.183.317,10	0,12%	99.819,98
Despesas de Administração *		76.124.889,48	2,00%	1.522.497,79
Total			23,95%	19.781.235,89

CAP = Capitalização

RCC = Repartição de Capitais de Cobertura

* a base de cálculo para as despesas administrativas poderá variar ao longo do ano em função da composição da folha de remuneração. O valor corresponde à base do exercício anterior, que representa o limite de gastos para o ano do exercício.

Custos e Plano de Custeio (cont.)

Custos e Alíquotas de Custeio Normal, Calculadas por Benefício, e Custeio Administrativo (cont.)

Alíquotas a Constar em Lei (Plano de Custeio Proposto)				
Base de Cálculo do Novo Exercício				
Benefícios	Regime	Base de Cálculo Valor Anual (R\$)	Alíquota	Contribuição Valor Anual (R\$)
Aposentadorias (Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória)	CAP	83.183.317,10	19,01%	15.813.148,58
Aposentadorias por Incapacidade	RCC	83.183.317,10	1,38%	1.147.929,78
Pensão por Morte de Ativo	RCC	83.183.317,10	2,54%	2.112.856,25
Continuidade Pensão de Aposentadorias	CAP	83.183.317,10	2,20%	1.830.032,98
Continuidade Pensão de Ap. por Incapacidade	CAP	83.183.317,10	0,14%	116.456,64
Despesas de Administração *		76.124.889,48	2,00%	1.522.497,79
Total			27,27%	22.542.922,02

CAP = Capitalização

RCC = Repartição de Capitais de Cobertura

* a base de cálculo para as despesas administrativas poderá variar ao longo do ano em função da composição da folha de remuneração. O valor corresponde à base do exercício anterior, que representa o limite de gastos para o ano do exercício.

d. Custos e Alíquotas de Custeio Normal, Calculadas por Regime Financeiro, e Custeio Administrativo

Alíquotas Vigentes em Lei			
Base de Cálculo do Novo Exercício			
Regime Financeiro	Base de Cálculo Valor Anual (R\$)	Alíquota	Contribuição Valor Anual (R\$)
Capitalização	83.183.317,10	18,12%	15.072.817,06
Repartição de Capitais de Cobertura	83.183.317,10	3,83%	3.185.921,04
Despesas de Administração *	76.124.889,48	2,00%	1.522.497,79
Total		23,95%	19.781.235,89

* a base de cálculo para as despesas administrativas poderá variar ao longo do ano em função da composição da folha de remuneração. O valor corresponde à base do exercício anterior, que representa o limite de gastos para o ano do exercício.

Custos e Plano de Custeio (cont.)

Custos e Alíquotas de Custeio Normal, Calculadas por Regime Financeiro, e Custeio Administrativo (cont.)

Alíquotas a Constar em Lei (Plano de Custeio Proposto)			
Base de Cálculo do Novo Exercício			
Regime Financeiro	Base de Cálculo Valor Anual (R\$)	Alíquota	Contribuição Valor Anual (R\$)
Capitalização	83.183.317,10	21,35%	17.759.638,20
Repartição de Capitais de Cobertura	83.183.317,10	3,92%	3.260.786,03
Despesas de Administração *	76.124.889,48	2,00%	1.522.497,79
Total		27,27%	22.542.922,02

* a base de cálculo para as despesas administrativas poderá variar ao longo do ano em função da composição da folha de remuneração. O valor corresponde à base do exercício anterior, que representa o limite de gastos para o ano do exercício.

9. Equacionamento do Déficit Atuarial

A demonstração da viabilidade do plano de custeio encontra-se anexada a este relatório, no anexo 9.

O Custo Normal é definido para cobrir as provisões matemáticas dos benefícios ainda não concedidos, ou seja, as contribuições vertidas ao Plano enquanto o segurado está em atividade formarão o patrimônio garantidor de seu benefício de aposentadoria programada. Portanto, temos esse tipo de contribuição em função do que ainda vai ocorrer entre a data focal da avaliação e a data prevista para a aposentadoria. Note que esta contribuição deve ser integralmente acumulada no fundo financeiro e ser utilizada apenas quando da concessão do benefício, mas, por diversos motivos, ocorre de ser utilizada para o pagamento de benefícios já concedidos, o que deve ser evitado.

Observadas as principais causas de déficit atuarial, temos que o patrimônio garantidor na data focal da avaliação deveria estar em patamar suficiente para cobrir parte do benefício futuro, pois a elegibilidade é cumprida a partir da entrada do segurado em um regime previdenciário. Dessa forma, a cada ano decorrido, a proporção do benefício a ser concedido aumenta e temos o mesmo reflexo na provisão matemática. Não havendo patrimônio para cobrir essa parte da provisão proporcional ao tempo de contribuição já cumprido, temos que definir o Custo Suplementar, ou Custo Especial, de forma a criar nova contribuição para custeio dessa insuficiência chamada de Déficit Atuarial.

De forma semelhante, os benefícios já concedidos também podem não estar com o patrimônio de cobertura constituído, havendo necessidade de maiores contribuições para a garantia de seu pagamento. A provisão matemática dos benefícios concedidos deve estar coberta pelo patrimônio garantidor e, como vimos, é necessário criar Contribuição Suplementar para sua cobertura.

Equacionamento do Déficit Atuarial (cont.)

Como o Custo Suplementar pode ter sido gerado pelos Benefícios a Conceder e pelos Benefícios Concedidos, temos que esses recursos (Custo Suplementar) serão utilizados para cobertura de benefícios futuros e benefícios já em folha de pagamento e, portanto, a Contribuição Suplementar deve ser suficiente para cobrir a folha e gerar sobras para rentabilizar o patrimônio existente na data focal. A depender da maturidade do Plano e do patrimônio existente, o retorno de investimentos pode cobrir as despesas com o pagamento dos benefícios já concedidos.

O valor das contribuições suplementares, definido nas tabelas abaixo como "repasse anuais", é composto de juros e o valor principal para a amortização do déficit atuarial. A comprovação de que as alíquotas sugeridas (ou os aportes) são suficientes para amortizar o Déficit Atuarial se dá pelo processo de se atualizar a dívida para o final do período, juntamente com as contribuições efetuadas no ano corrente, aplicando-se a hipótese de rentabilidade conforme Taxa de Juros Atuarial, tornando o saldo decrescente até atingir a nulidade ao final do prazo estipulado no Plano de Amortização.

A legislação prevê que os repasses anuais previstos no Plano de Amortização sejam em valor mínimo igual aos juros gerados pela evolução do valor do Déficit Atuarial. Essa obrigatoriedade deve ser observada a partir da divulgação do texto da Portaria 464, mas há instrução de que seja aplicada a partir do ano de 2022 e que pode ser de forma progressiva, definindo o valor do repasse em um terço do valor mínimo no primeiro ano, atingindo a totalidade no terceiro ano (2024).

Os prazos definidos nos Planos de Amortização correspondem ao previsto na Portaria 464 e Instrução Normativa específica.

Devido à rentabilidade do patrimônio histórico e possíveis mudanças no cenário atuarial-econômico-financeiro apresentado neste relatório, as alíquotas ou aportes poderão ser diferentes na próxima avaliação atuarial.

a. Principais Causas do Déficit Atuarial

As contribuições relativas ao tempo de serviço anterior à data de implantação do Plano podem não ter sido recolhidas;

A compensação financeira com o Regime de Origem pode não ser realizada com as mesmas regras de cálculo na definição do valor do benefício;

O Plano pode ter sofrido alterações nas regras de elegibilidade e nas regras de cálculo do valor do benefício;

A realidade do Plano, verificada desde sua criação, no que diz respeito à taxa de crescimento salarial, taxa de retorno de investimentos, mortalidade, etc., pode ser diferente das hipóteses elaboradas na Avaliação Atuarial Inicial.

Equacionamento do Déficit Atuarial (cont.)

b. Plano Vigente de Equacionamento do Déficit

Colocamos abaixo a tabela com o plano de amortização vigente e o valor atual utilizado para composição do resultado atuarial demonstrado no item "Anexo 3 - Provisões Matemáticas a Contabilizar".

O plano de amortização mostrado abaixo foi definido em avaliação atuarial anterior, que criou alíquotas anuais a serem aplicadas sobre a base de cálculo futura. Sua aplicação gera as contribuições demonstradas a serem realizadas no futuro. O valor atual deve ser abatido dos compromissos calculados na avaliação atual de maneira a formar o resultado. A taxa de juros atuarial é correspondente a previsão de ganhos reais, acima da inflação, para rentabilidade do patrimônio.

O prazo foi definido em 35 anos quando da definição da primeira lei para definição do plano de amortização. A legislação passou a prever a redução do prazo a cada ano a partir de 2008, apesar de alguns planos terem sido formatados em anos anteriores.

Valor Atual das Contribuições Especiais Futuras	191.910.087,83
Folha Salarial Mensal na Data da Avaliação (Base de Cálculo)	6.398.716,70
Pagamentos das Contribuições	Postecipado
Taxa anual de desconto	5,40%

Ano	Alíquotas Vigentes	Base de Cálculo	Contribuições Anuais	Valor Atual
2021	7,80%	84.015.150,27	6.553.181,72	6.217.439,96
2022	8,51%	84.855.301,77	7.221.186,18	6.503.209,00
2023	9,22%	85.703.854,79	7.801.895,41	6.743.534,07
2024	9,93%	86.560.893,34	8.395.496,71	6.964.789,16
2025	10,64%	87.426.502,27	8.992.179,84	7.151.245,33
2026	11,35%	88.300.767,30	9.602.137,09	7.309.989,16
2027	12,06%	89.183.774,97	10.225.583,28	7.443.014,81
2028	12,77%	90.075.612,72	10.862.655,74	7.552.195,70
2029	13,48%	90.976.368,05	11.513.614,62	7.639.289,93
2030	14,18%	91.886.132,53	12.178.453,59	7.700.520,74
2031	14,88%	92.804.993,86	12.856.683,59	7.746.530,10
2032	15,58%	93.733.043,80	13.548.354,83	7.779.111,35
2033	16,28%	94.670.374,24	14.253.739,04	7.793.635,92
2034	16,97%	95.617.077,98	14.972.325,67	7.793.391,10
2035	17,67%	96.573.248,76	15.703.437,01	7.779.584,71
2036	18,36%	97.538.981,25	16.447.389,14	7.753.349,44
2037	19,05%	98.514.371,06	17.204.502,06	7.715.747,07
2038	19,74%	99.499.514,77	17.975.003,83	7.667.772,36
2039	20,43%	100.494.509,92	18.759.220,59	7.610.358,96
2040	21,12%	101.499.455,02	19.556.584,03	7.544.372,38
2041	21,81%	102.514.449,57	20.367.427,46	7.470.634,43
2042	22,50%	103.539.594,06	21.191.187,85	7.389.905,35
2043	23,19%	104.574.890,00	22.028.205,18	7.302.897,33
2044	23,88%	105.620.739,90	22.878.922,48	7.210.275,31
2045	24,57%	106.676.947,30	23.742.865,01	7.112.659,64
2046	25,26%	107.743.716,77	24.620.475,26	7.010.628,65

Note que o prazo é um ano menor do que aparece na tabela da próxima página, pois o valor atual é definido a partir do ano do novo exercício.

Equacionamento do Déficit Atuarial (cont.)

c. Cenário para Equacionamento do Déficit: atualizando plano vigente

O plano vigente foi construído para aplicação de alíquotas crescentes. O plano proposto abaixo segue a mesma metodologia e define alíquotas crescentes, partindo da alíquota prevista em lei, observada no plano vigente, aplicadas sobre a base de cálculo para gerar o valor do repasse anual a ser feito, de forma a amortizar o valor do Déficit Atuarial até o final do prazo estipulado.

A base de cálculo é a folha salarial anual acrescida pela hipótese de crescimento real listada no item "Hipóteses Atuariais e Premissas".

Nota-se que o valor do repasse anual é inferior aos juros no início do Plano de Amortização. A exigência para que o repasse seja maior ou igual aos juros, prevista no art. 54, inciso II da Portaria 464 e na Instrução Normativa 7, art. 9, inicia em 2022 para cobrir parte da diferença entre os valores, observada a Nota SEI 4 de 2020.

Nota-se que o valor inicial é totalmente amortizado dentro do prazo, demonstrando que houve retificação do plano vigente, alterando-se as alíquotas futuras a serem aplicadas. O prazo não foi reduzido de 2020 para 2021 em observação da Nota SEI 4 de 2020.

Ano de amortização	saldo inicial	Alíquota	repasse anual	juros	final
2021	209.260.595,31	7,80%	6.488.298,73	11.298.632,15	214.081.528,72
2022	214.081.528,72	8,60%	7.226.269,28	11.559.339,75	218.394.868,19
2023	218.394.868,19	9,40%	7.978.350,41	11.793.324,50	222.209.872,28
2024	222.209.872,28	10,20%	8.744.750,54	11.999.333,10	225.464.454,05
2025	225.464.454,05	11,00%	9.525.680,83	12.175.080,58	228.113.054,58
2026	228.113.054,58	11,81%	10.321.355,25	12.318.148,15	230.110.647,48
2027	230.110.647,48	12,61%	11.131.990,80	12.425.974,86	231.404.631,84
2028	231.404.631,84	13,41%	11.957.006,51	12.495.650,12	231.942.675,45
2029	231.942.675,45	14,21%	12.799.025,55	12.524.904,47	231.688.664,30
2030	231.688.664,30	15,01%	13.655.873,18	12.510.101,84	230.522.783,13
2031	230.522.783,13	15,81%	14.528.577,87	12.448.230,28	228.442.435,68
2032	228.442.435,68	16,61%	15.417.371,06	12.335.891,52	225.360.956,02
2033	225.360.956,02	17,41%	16.322.487,25	12.168.481,82	221.207.960,39
2034	221.207.960,39	18,21%	17.244.184,04	11.945.229,86	215.509.028,21
2035	215.509.028,21	19,02%	18.182.642,11	11.659.007,42	208.335.471,52
2036	208.335.471,52	19,82%	19.138.165,32	11.306.815,46	201.554.121,68
2037	201.554.121,68	20,62%	20.110.960,74	10.883.922,57	192.327.063,48
2038	192.327.063,48	21,42%	21.101.339,85	10.385.661,43	181.611.386,26
2039	181.611.386,26	22,22%	22.109.482,62	9.807.014,36	168.308.908,51
2040	168.308.908,51	23,02%	23.135.669,53	9.142.881,26	155.315.090,04
2041	155.315.090,04	23,82%	24.180.219,83	8.387.059,28	139.622.720,47
2042	139.622.720,47	24,62%	25.243.316,57	7.534.227,34	121.813.639,24
2043	121.813.639,24	25,43%	26.325.267,42	6.577.935,52	102.066.318,34
2044	102.066.318,34	26,23%	27.426.312,75	5.511.581,19	80.151.588,78
2045	80.151.588,78	27,03%	28.546.768,67	4.328.185,89	55.933.315,79
2046	55.933.315,79	27,83%	29.686.968,94	3.020.382,85	29.286.531,31
2047	29.286.531,31	28,63%	30.846.924,53	1.580.382,72	0,00

Equacionamento do Déficit Atuarial (cont.)

d. Cenário para Equacionamento do Déficit: em parcelas constantes

O Plano abaixo é uma alternativa para a escolha dos gestores do Ente em realizar o pagamento do Déficit Atuarial. Nota-se o mesmo valor a ser amortizado e o mesmo prazo do Plano da opção anterior.

Ano de amortização	saldo inicial	Aliquota	repasso anual	juros	final
2021	209.250.595,31	17,92%	14.906.450,42	11.293.532,15	205.845.677,04
2022	206.043.877,04	17,92%	14.906.450,42	11.104.758,58	201.841.895,18
2023	201.841.895,18	17,92%	14.906.450,42	10.909.437,20	197.836.001,96
2024	197.836.001,96	17,92%	14.906.450,42	10.803.030,11	193.611.641,65
2025	193.611.641,65	17,92%	14.906.450,42	10.455.023,35	189.160.219,28
2026	189.160.219,28	17,92%	14.906.450,42	10.214.851,37	184.468.421,23
2027	184.468.421,23	17,92%	14.906.450,42	9.981.294,75	179.523.265,68
2028	179.523.265,68	17,92%	14.906.450,42	9.694.256,35	174.311.071,59
2029	174.311.071,59	17,92%	14.906.450,42	9.412.797,87	168.817.418,04
2030	168.817.418,04	17,92%	14.906.450,42	9.116.140,83	163.027.109,25
2031	163.027.109,25	17,92%	14.906.450,42	8.803.483,90	156.924.122,73
2032	156.924.122,73	17,92%	14.906.450,42	8.473.902,33	150.481.574,34
2033	150.481.574,34	17,92%	14.906.450,42	8.128.545,05	143.711.869,57
2034	143.711.869,57	17,92%	14.906.450,42	7.763.430,18	136.565.849,81
2035	136.565.849,81	17,92%	14.906.450,42	7.374.545,03	128.939.743,95
2036	128.939.743,95	17,92%	14.906.450,42	6.967.822,17	121.095.115,70
2037	121.095.115,70	17,92%	14.906.450,42	6.539.138,25	112.727.801,53
2038	112.727.801,53	17,92%	14.906.450,42	6.087.301,28	103.900.652,39
2039	103.900.652,39	17,92%	14.906.450,42	5.611.067,23	94.613.269,20
2040	94.613.269,20	17,92%	14.906.450,42	5.109.116,54	84.815.936,32
2041	84.815.936,32	17,92%	14.906.450,42	4.583.080,51	74.488.545,41
2042	74.488.545,41	17,92%	14.906.450,42	4.022.435,45	62.805.530,44
2043	62.805.530,44	17,92%	14.906.450,42	3.434.898,64	50.133.778,66
2044	50.133.778,66	17,92%	14.906.450,42	2.815.224,05	40.042.552,29
2045	40.042.552,29	17,92%	14.906.450,42	2.182.287,32	27.298.389,39
2046	27.298.389,39	17,92%	14.906.450,42	1.474.113,58	13.868.062,85
2047	13.868.062,85	17,92%	14.906.450,42	749.767,39	-291.820,18

O Saldo negativo ocorre quando o plano de amortização está com excesso de contribuições.

Equacionamento do Déficit Atuarial (cont.)

e. Cenário para Equacionamento do Déficit: prazo pela Duração do Passivo

O Plano abaixo é uma alternativa para a escolha dos gestores do Ente em realizar o pagamento do Déficit Atuarial. Nota-se o mesmo valor a ser amortizado e apenas uma mudança no prazo. Essa escolha permite a manutenção do prazo em patamar flutuante, não reduzindo sistematicamente a cada ano como nos planos demonstrados anteriormente, pois o valor da Duração do Passivo varia em função das despesas futuras.

A Instrução Normativa que trata do assunto (7), prevê que a Duração do Passivo seja multiplicada por 2, observado o Perfil Atuarial do RPPS, obtendo-se o prazo de 31 anos para a amortização do Déficit Atuarial. Também temos uma redução do valor do déficit pela LDA - Limite de Déficit Atuarial.

Aparentemente, um prazo maior seria argumento suficiente para a decisão pela escolha desta opção de Plano de Amortização. Porém, a mudança de metodologia enseja o cálculo com o pagamento de juros em sua totalidade. Essa metodologia se torna interessante quando o Plano Vigente retornar valores de repasse anual maiores pela redução do prazo ou pela aplicação da regra de quitação dos juros que foi escalonada até 2024.

Ano de amortização	saldo inicial	Alíquota	repasso anual	juros	final
2021	153.040.854,14	12,36%	10.281.457,99	8.264.185,32	161.223.331,47
2022	151.023.391,47	12,36%	10.281.457,99	8.155.263,14	148.897.136,62
2023	148.897.136,62	12,36%	10.281.457,99	8.040.449,62	146.656.187,25
2024	146.656.187,25	12,36%	10.281.457,99	7.919.434,11	144.234.163,37
2025	144.234.163,37	12,36%	10.281.457,99	7.791.884,82	141.804.590,20
2026	141.804.590,20	12,36%	10.281.457,99	7.657.447,87	139.150.580,08
2027	139.150.580,08	12,36%	10.281.457,99	7.515.751,32	136.414.873,41
2028	136.414.873,41	12,36%	10.281.457,99	7.366.403,16	133.489.913,58
2029	133.489.913,58	12,36%	10.281.457,99	7.209.890,20	130.427.362,79
2030	130.427.362,79	12,36%	10.281.457,99	7.043.076,84	127.183.983,74
2031	127.183.983,74	12,36%	10.281.457,99	6.866.204,57	123.775.718,12
2032	123.775.718,12	12,36%	10.281.457,99	6.683.686,67	120.178.145,80
2033	120.178.145,80	12,36%	10.281.457,99	6.496.619,05	116.386.308,74
2034	116.386.308,74	12,36%	10.281.457,99	6.294.060,67	112.389.711,42
2035	112.389.711,42	12,36%	10.281.457,99	6.089.044,42	108.177.237,85
2036	108.177.237,85	12,36%	10.281.457,99	5.881.574,08	103.737.413,94
2037	103.737.413,94	12,36%	10.281.457,99	5.661.820,36	99.057.776,30
2038	99.057.776,30	12,36%	10.281.457,99	5.439.119,92	94.125.458,23
2039	94.125.458,23	12,36%	10.281.457,99	5.202.773,66	88.926.753,90
2040	88.926.753,90	12,36%	10.281.457,99	4.952.044,71	83.447.340,82
2041	83.447.340,82	12,36%	10.281.457,99	4.688.168,39	77.672.039,02
2042	77.672.039,02	12,36%	10.281.457,99	4.414.290,11	71.564.971,14
2043	71.564.971,14	12,36%	10.281.457,99	3.965.585,04	65.163.993,19
2044	65.163.993,19	12,36%	10.281.457,99	3.519.125,79	58.405.362,39
2045	58.405.362,39	12,36%	10.281.457,99	3.153.658,88	51.275.165,86
2046	51.275.165,86	12,36%	10.281.457,99	2.768.074,82	43.766.732,63
2047	43.766.732,63	12,36%	10.281.457,99	2.363.406,27	35.348.731,11
2048	35.348.731,11	12,36%	10.281.457,99	1.936.831,40	27.503.134,82
2049	27.503.134,82	12,36%	10.281.457,99	1.485.187,65	19.706.814,28
2050	19.706.814,28	12,36%	10.281.457,99	1.010.187,97	9.435.524,24
2051	9.435.524,24	12,36%	10.281.457,99	509.519,31	-336.415,44

Equacionamento do Déficit Atuarial (cont.)

f. Cenário para Equacionamento do Déficit: prazo pela Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas

Esta metodologia é semelhante a anterior quanto ao efeito sobre a definição do prazo. A formatação do Plano de Amortização deve ser feita no mesmo formato. A diferença é que costuma retornar prazo menor, que já define de antemão sua exclusão dentre as possibilidades de escolha.

g. Plano de Equacionamento do Déficit a ser Implantado

O Plano de Amortização vigente não foi alterado em sua formatação. As alíquotas e valores futuros sofrem alterações conjunturais devido à mudança da base de cálculo, que é função da nova base de dados e da hipótese de crescimento salarial.

Colocamos abaixo a tabela com as alíquotas, as contribuições e a evolução do saldo a ser amortizado. As alíquotas, ou os valores anuais, deverão constar na legislação de forma a serem aplicados no futuro. O plano deve ser mantido quando há superávit pela sua aplicação, conforme demonstrado no item "Anexo 3 - Provisões Matemáticas a Contabilizar", e vice-versa. Valor negativo a amortizar significa que o déficit atuarial está sendo quitado antes do prazo definido.

Ano de amortização	saldo inicial	Alíquota	repasso anual	juros	final
2021	209.250.595,31	7,80%	6.488.298,73	11.299.532,15	214.061.828,72
2022	214.061.828,72	8,60%	7.228.289,28	11.559.338,75	218.394.898,19
2023	218.394.898,19	9,40%	7.978.350,41	11.793.324,50	222.209.872,28
2024	222.209.872,28	10,20%	8.744.750,54	11.999.333,10	225.404.454,85
2025	225.404.454,85	11,00%	9.525.680,83	12.175.080,88	228.113.854,58
2026	228.113.854,58	11,81%	10.321.355,25	12.318.148,15	230.110.647,48
2027	230.110.647,48	12,61%	11.131.990,60	12.425.874,93	231.404.631,64
2028	231.404.631,64	13,41%	11.957.806,51	12.495.850,12	231.942.675,45
2029	231.942.675,45	14,21%	12.799.025,55	12.524.804,47	231.668.554,38
2030	231.668.554,38	15,01%	13.655.873,19	12.510.101,94	230.522.783,13
2031	230.522.783,13	15,81%	14.528.577,87	12.448.230,29	228.442.436,55
2032	228.442.436,55	16,61%	15.417.371,08	12.335.891,52	225.360.956,02
2033	225.360.956,02	17,41%	16.322.487,25	12.169.491,82	221.207.960,39
2034	221.207.960,39	18,21%	17.244.184,04	11.945.220,86	215.909.026,21
2035	215.909.026,21	19,02%	18.182.642,11	11.659.087,42	209.386.471,52
2036	209.386.471,52	19,82%	19.138.165,32	11.306.815,46	201.554.121,88
2037	201.554.121,88	20,62%	20.110.980,74	10.883.922,57	192.327.063,48
2038	192.327.063,48	21,42%	21.101.338,65	10.385.661,43	181.611.386,26
2039	181.611.386,26	22,22%	22.109.492,62	9.807.014,66	169.308.508,51
2040	169.308.508,51	23,02%	23.135.699,53	9.142.681,08	155.315.860,04
2041	155.315.860,04	23,82%	24.180.219,63	8.387.059,06	139.522.728,47
2042	139.522.728,47	24,62%	25.243.316,57	7.534.227,34	121.813.638,24
2043	121.813.638,24	25,43%	26.325.257,42	6.577.935,52	102.065.318,34
2044	102.065.318,34	26,23%	27.426.312,75	5.511.581,19	80.151.588,78
2045	80.151.588,78	27,03%	28.546.758,67	4.328.185,69	55.933.015,79
2046	55.933.015,79	27,83%	29.686.836,84	3.020.382,85	29.266.531,81
2047	29.266.531,81	28,63%	30.846.924,53	1.580.392,72	0,00

Equacionamento do Déficit Atuarial (cont.)

h. Segregação de Massa

Não há.

10. Custeio Administrativo

a. Valores das Despesas Administrativas dos últimos três anos

2020: R\$ 1.467.931,00

2019: R\$ 1.419.469,99

2018: R\$ 1.415.602,19

b. Estimativa de Despesas Administrativas para o Próximo Exercício

2021: R\$ 1.522.497,79

c. Recomendações de Manutenção ou Alteração

O valor orçado para as despesas administrativas é definido em função da aplicação da taxa e da base de cálculo definidas na legislação. Na prática, o valor mensal do ano do exercício é definido pela observação da base de cálculo a cada mês, observando as variações. O valor anual do ano do exercício é limitado ao previsto na legislação.

d. Forma de Financiamento

Em observação da legislação local, o repasse de valores para o custeio administrativo é realizado mensalmente em doze parcelas.

Se o custeio for definido em proporção da folha de remuneração dos servidores em atividade, a fórmula é a aplicação de percentual previsto em lei, multiplicando-se pela folha mensal. Caso seja um valor predeterminado, este é repassado em parcelas correspondentes a um doze avos.

11. Plano de Custeio Total

Observa-se que o RPPS é de Médio Porte e Perfil Atuarial II.

Plano de Custeio para o novo exercício.

Custo Mensal (em % da Folha Remuneratória dos Servidores em Atividade)

Benefício	Custo (% da Folha)
Aposentadorias (AID, ATC e COM)	19,01%
Aposentadorias por Invalidez	1,38%
Pensão por Morte de Ativo	2,54%
Pensão por Morte de Aposentado	2,20%
Pensão por Morte Ap. por Invalidez	0,14%
Taxa Administrativa	2,00%
Sub Total - Custo Normal com Taxa Administrativa	27,27%
Ajuste Alíquota *	0,73%
Total - Custo Normal com Taxa Administrativa	28,00%
Custo Especial (Suplementar)	7,80%
Custo Total	35,80%

Plano de Custeio conforme Certificado do DRAA	
CAP - Regime de Capitalização	21,35%
RCC - Regime de Capitais de Cobertura	3,92%
RS - Regime de Repartição Simples	-

* A alíquota mínima do Ente Federativo deve ser de 14% devido à paridade prevista na legislação específica (Art. 2º da Lei 9.717/98 e Art. 4º da Lei 10.887/2004) e na BC 103.

Plano de Custeio para o próximo exercício de 2022.

Custo Mensal (em % da Folha Remuneratória dos Servidores em Atividade)

Benefício	Custo (% da Folha)
Aposentadorias (AID, ATC e COM)	19,01%
Aposentadorias por Invalidez	1,38%
Pensão por Morte de Ativo	2,54%
Pensão por Morte de Aposentado	2,20%
Pensão por Morte Ap. por Invalidez	0,14%
Taxa Administrativa	3,00%
Sub Total - Custo Normal com Taxa Administrativa	28,27%
Ajuste Alíquota *	-
Total - Custo Normal com Taxa Administrativa	28,27%
Custo Especial (Suplementar)	8,60%
Custo Total	36,87%

Plano de Custeio conforme Certificado do DRAA	
CAP - Regime de Capitalização	21,35%
RCC - Regime de Capitais de Cobertura	3,92%
RS - Regime de Repartição Simples	-

12. Análise do Comparativo das Últimas Avaliações Atuariais

Estatísticas e Resultados	Exercícios			
	2018	2019	2020	2021
Total de Servidores Ativos	1.515	1.428	1.705	1.703
Total de Servidores Aposentados	114	146	156	177
Total de Pensionistas	29	30	33	34
Folha Salarial dos Ativos (R\$)	4.870.005,45	5.332.699,71	6.369.980,20	6.398.716,70
Salário Médio dos Ativos (R\$)	3.214,53	3.734,38	3.733,87	3.757,32
Folha Salarial dos Inativos (R\$)	433.376,60	632.722,36	720.641,99	842.789,02
Benefício Médio dos Inativos (R\$)	3.030,61	3.395,01	3.812,92	3.994,26
Alíquota de Contribuição, incluindo Custo Normal e Especial e Auxílios, e a compensação (% da Folha de Ativos)	32,04%	33,94%	31,04%	35,80%
Idade Média				
Servidores em Atividade	44,36	45,05	43,71	44,22
Servidores Inativos	62,73	62,34	62,97	63,23
Pensionistas	49,93	52,40	52,67	56,11
Reserva Matemática Total (somente Regime de Capitalização)	212.445.564,01	261.045.134,20	342.420.289,28	411.376.014,64
Benefícios a Conceder	145.424.504,63	162.835.484,98	228.846.446,12	270.287.283,30
Benefícios Concedidos	67.021.039,38	98.209.646,22	113.573.839,16	141.088.731,34
Patrimônio	82.473.103,36	99.642.121,47	117.800.447,01	148.743.237,05
Estimativa da Compensação Previdenciária [Receber (+) ou Pagar (-)]	31.872.379,03	37.594.057,73	48.938.462,18	53.302.182,28
LDA - Limite de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado [Superávit (+) ou Déficit (-)]	-98.100.081,62	-123.808.955,00	-175.681.379,09	-209.250.595,31
Hipóteses Atuariais	Exercícios			
	2018	2019	2020	2021
Método Atuarial (aposentadorias)	PUC	PUC	PUC	PUC
Tábua de Mortalidade para fins:				
de Aposentadoria	IBGE 2015	IBGE 2016	IBGE 2017	IBGE 2019
de Morte de Ativo ou Inativo	IBGE 2015	IBGE 2016	IBGE 2017	IBGE 2019
de Morte de Invalído	IBGE 2015	IBGE 2016	IBGE 2017	IBGE 2019
Tábua de Entrada em Invalidez	alvaro	alvaro	alvaro	alvaro
Taxas de longo prazo (a.a.)				
Retorno de investimentos	6,00%	6,00%	5,85%	5,40%
Crescimento Salarial	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
Crescimento do Benefício	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Fator de Determinação do Valor Real	98,66%	98,66%	99,10%	99,16%
Base	Exercícios			
	2018	2019	2020	2021
Data da Avaliação	janeiro-2018	janeiro-2019	janeiro-2020	dezembro-2020
Inflação do Período (IPCA)		3,75%	4,31%	2,13%

O quadro acima mostra os resultados e as hipóteses utilizadas nesta avaliação atuarial e das três imediatamente anteriores. O intuito é mostrar os impactos de possíveis mudanças na base técnica e explicar o movimento da alíquota ao longo do período, compreendido nas três avaliações realizadas. As principais variáveis de impacto, além da base técnica, são a idade média, a remuneração média e o tempo de contribuição médio e, apenas, observaremos o que for significativo ou o que for possível, pois algumas variáveis (tempo de contribuição, hipóteses da compensação, etc.) não são apresentadas no DRAA, que é o documento disponível na "Internet".

a) Estatísticas e Resultados

Observando-se as três últimas avaliações, nota-se uma variação no número de servidores em atividade e também nos inativos e pensionistas. Em relação à primeira avaliação, realizada em 2018, houve um aumento de 12,41% no número de servidores em atividade, um aumento de 55,26% no número de servidores aposentados e um aumento do número de pensionistas em 17,24%.

Análise do Comparativo das Últimas Avaliações Atuariais (cont.)

Estatísticas e Resultados (cont.)

Como a variação real (aumento verificado descontada a inflação do período medida pelo Índice previsto na política de investimentos informado a seguir) da média dos salários dos servidores em atividade (4,74% a.a.) ficou acima da hipótese utilizada ao longo do tempo (1,00% a.a.), mostrando um ganho de poder de compra, temos um impacto de crescimento no Custo Normal e nas Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder.

O aumento do número dos aposentados se dá pelo servidor atingir as elegibilidades e isso deve ser verificado pelo Instituto para que as avaliações reflitam a realidade. Para realizar a avaliação atuarial, o atuário projeta a data de aposentadoria de cada servidor para definir o custo e, por isso, uma aposentadoria precoce pode impactar no plano de forma a aumentar as reservas matemáticas e as alíquotas.

Quanto às pensões, podemos notar que um aumento da quantidade de benefícios é dado, provavelmente, pelo número de mortes de servidores em atividade ser maior do que daqueles que já se encontravam recebendo benefícios de pensão. A redução, ou a manutenção, do número de benefícios segue o mesmo raciocínio.

A idade média dos servidores em atividade, em relação à avaliação mais antiga em estudo (2018), aumentou 0,06 anos em média, abaixo do aumento esperado de 1,00 ano relativo ao prazo entre as datas-bases das avaliações, provocando um impacto de redução no Custo Normal devido à entrada de servidores mais jovens, com tempo maior para contribuir, ou saída de servidores mais velhos, por morte ou aposentadoria ou exoneração. Quanto mais próximo de um ano o aumento da média estiver, menor o impacto de redução.

A idade média dos servidores aposentados aumentou 0,17 anos, em média, desde a avaliação mais antiga em estudo (2018), abaixo do aumento esperado de 1,00 ano relativo ao prazo entre as datas-bases das avaliações. Este fato pode ter ocorrido pela entrada de novos aposentados com idade mais baixa e, ao mesmo tempo, morte de algum aposentado com idade alta, provocando um impacto no custo de forma a aumentar as reservas matemáticas e a alíquota do Custo Especial (Suplementar), pois quanto menor a idade maior será a responsabilidade atuarial, pois estaremos mais distantes da morte.

Com o mesmo raciocínio, verificando-se o aumento da idade média dos pensionistas em 2,06 anos, em média, que pode ter sido provocada pela morte de servidores cujos beneficiários sejam mais velhos do que os que já se encontravam recebendo o benefício de Pensão por Morte e/ou morte de beneficiários com idade inferior, temos que o impacto no custo é de redução.

Análise do Comparativo das Últimas Avaliações Atuariais (cont.) **Estatísticas e Resultados (cont.)**

Como a variação real da média do valor dos benefícios (18,10% a.a.) é superior à hipótese formulada (0,00% a.a.), temos um impacto de crescimento na Reserva Matemática de Benefícios Concedidos e, por consequência, um impacto no Custo Especial. O principal impacto é devido às próprias concessões e, não, por reajuste. A paridade também afeta o índice.

O movimento crescente das reservas de benefícios concedidos e da reserva a conceder está condizente com os impactos verificados até aqui e são justificados, principalmente pelo impacto sobre a Reserva de Concedidos, devido aos novos aposentados e pensionistas e o aumento real do valor dos benefícios, e das Reservas de Benefícios a Conceder devido ao aumento do salário médio e do número de Servidores em Atividade.

Não há condições de se apresentar uma análise sobre o movimento dos valores da Compensação Financeira, pois o DRAA não expõe as premissas utilizadas.

b) Hipóteses Atuariais

As hipóteses com maior impacto sobre os resultados da avaliação atuarial são as tábuas biométricas para os fatores geradores de sobrevivência e morte, o retorno de investimentos e o crescimento da remuneração dos servidores em atividade e inativos.

Podemos verificar que as tábuas entre as últimas avaliações são a IBGE para o evento sobrevivência, conforme previsto na Portaria 464. O impacto é de aumento no Custo e nas Reservas Matemáticas, pois a expectativa de vida da nova tábua é superior.

A hipótese de crescimento salarial dos servidores em atividade é a mesma em todas as avaliações. O impacto no custo se dá no valor do benefício futuro, que depende desta variável. Veja análise a seguir com os Percentuais de Crescimento Salarial (%CS).

A melhor análise para se definir a hipótese de crescimento salarial é observar a legislação que define a carreira dos servidores e medir o impacto dos reajustes pré determinados. Este estudo deve ser realizado periodicamente como uma política de boas práticas e é previsto na Instrução Normativa SPREV nº 9 de 21/12/2018.

Análise do Comparativo das Últimas Avaliações Atuariais (cont.)

Estatísticas e Resultados (cont.)

Abaixo demonstramos a taxa real de crescimento salarial da folha de pagamentos dos Servidores do RPPS. As taxas anuais foram calculadas em comparação das folhas de pagamentos entre os períodos, excluindo-se os beneficiários dos salários que não constam das duas folhas simultaneamente. A coluna "Total" é o acúmulo das taxas. Note que o ano indicado refere-se ao do exercício do DRAA e, não, da base dos dados das avaliações realizadas. O ideal é que a taxa apresentada na coluna "Variação Real", como vemos, esteja sempre abaixo da hipótese (1,00% a.a.) analisada no longo prazo.

Crescimento Salarial Real	2018	2019	2020	"Total"	Variação
%CS - Crescimento Salarial	12,58%	7,56%	2,09%	23,62%	Real a.a.
Índice de Inflação: IPCA (IBGE)	3,75%	4,31%	4,52%	13,10%	3,01%

Abaixo demonstramos a taxa real de crescimento real dos benefícios concedidos da folha de pagamentos dos Servidores Inativos e Pensionistas. As taxas anuais foram calculadas em comparação das folhas de pagamentos entre os períodos, excluindo-se os beneficiários dos benefícios que não constam das duas folhas simultaneamente. A coluna "Total" é o acúmulo das taxas. Note que o ano indicado refere-se ao do exercício do DRAA e, não, da base dos dados das avaliações realizadas. O ideal é que a taxa apresentada na coluna "Variação Real", como vemos, esteja sempre abaixo da hipótese (1,00% a.a.) analisada no longo prazo.

Crescimento Real do Benefício	2018	2019	2020	"Total"	Variação
%CB - Crescimento do Benefício	4,26%	2,80%	6,10%	13,72%	Real a.a.
Índice de Inflação: IPCA (IBGE)	3,75%	4,31%	4,52%	13,10%	0,18%

Quanto à hipótese de crescimento para o valor dos benefícios é igual em todas as avaliações. A hipótese atual se justifica pela expectativa de reajuste futuro baseados na reposição inflacionária.

Quanto à rentabilidade do plano, a hipótese de Retorno de Investimentos é diferente em todas as avaliações e corresponde ao valor máximo permitido pela legislação. Houve alteração em função da Portaria que define a taxa em função da duração do passivo. O impacto é de aumento no custo quanto menor for a taxa, pois é uma taxa de desconto para o cálculo do valor atual dos benefícios futuros.

Análise do Comparativo das Últimas Avaliações Atuariais (cont.)

Estatísticas e Resultados (cont.)

Nas últimas três avaliações atuariais, desde 2018, ficaram estabelecidas as alíquotas de contribuição de 32,84%, 33,94% e 31,04%. Considerando-se os Patrimônios de cada avaliação anterior, R\$ 82.473.103,36, R\$ 99.642.121,47 e R\$ 117.800.447,01, respectivamente, as contribuições mensais, o retorno de investimentos, a inflação do período, medida pelo Índice previsto na política de investimentos informado a seguir, e as despesas com a folha de inativos, temos que o patrimônio líquido estimado é de, aproximadamente, R\$ 162.329.000,00, R\$ 155.294.000,00 e R\$ 146.264.000,00, respectivamente, considerando a aplicação inicial dos patrimônios informados nas datases bases das avaliações em estudo e a evolução do saldo.

Abaixo demonstramos a taxa real de rentabilidade do ativo do plano disponível para aplicações financeiras. As taxas nominais de rentabilidade foram informadas pelos responsáveis pelo RPPS. O Índice Inflacionário está previsto na Política de Investimentos. A coluna "Total" é o acúmulo das taxas. O ideal é que a taxa apresentada na coluna "Variação Real" esteja acima da hipótese usada neste estudo (ver item hipóteses), mas num tempo maior de análise.

Rentabilidade Real do Ativo	2018	2019	2020	"Total"	Variação
Rentabilidade Nominal do Ativo	11,23%	9,97%	14,71%	40,31%	Real a.a.
Índice de Inflação: IPCA (IBGE)	3,75%	4,31%	4,52%	13,10%	7,45%

O valor do Patrimônio, constituído até a data da atual avaliação é de R\$ 148.743.237,05 que, comparado aos valores calculados conforme parágrafo anterior, indica uma diferença negativa, contribuindo para o aumento do déficit histórico. O ativo é composto da seguinte forma:

Bancos Conta Movimento: R\$ 26.444,37
Aplicações Financeiras: R\$ 138.721.958,63
Créditos em Circulação: R\$ 9.994.834,05
Imobilizado: R\$ 0,00

O mercado financeiro vem sofrendo mudanças e observamos redução na rentabilidade das aplicações do patrimônio do RPPS. O Instituto deverá aplicá-lo de forma que a rentabilidade seja significativamente superior à Meta Atuarial prevista nesta avaliação, Taxa de Juros Atuarial acima da inflação, que poderá ser medida pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE ou a critério dos representantes.

Observa-se uma tendência de queda da Selic, e os administradores do fundo deverão rever seus planos de investimentos, aumentando o risco para galgar maiores taxas ou reduzir a taxa de juros atuarial do plano previdenciário, o que acarretará um aumento das reservas matemáticas. A SPREV - Secretaria de Previdência criou um mecanismo para a definição da taxa de juros, que depende do prazo médio do passivo atuarial (Duração do Passivo), e deve ser observado o parecer deste relatório.

13. Avaliação e Impactos do Perfil Atuarial do RPPS

a. Legislação publicada até a data focal, mas ainda não vigente

Não há.

b. Análise de sensibilidade pela alteração das principais hipóteses

Houve alteração da Taxa de Juros Atuarial, tendo sido reduzida em função da nova Tabela de Juros Parâmetro, observada a Duração do Passivo do ano anterior. Quanto menor a taxa de juros, maiores serão as reservas matemáticas e os custos do plano.

14. Parecer Atuarial

Com base nos dados que nos foram fornecidos pelo Município de Tangará Da Serra, podemos afirmar que tais dados estão satisfatoriamente completos para efeitos de estudos atuariais. A amplitude e a consistência dos dados estão contempladas no DRAA, que complementa este relatório, respectivamente nas abas "Avaliação Crítica" e "Tratamento da Base Cadastral".

O *Custo Mensal* está determinado com base em princípios técnicos atuariais geralmente aceitos para os planos desta natureza, ou seja, de Benefícios Definidos. A experiência é que tal Custo tenha pouca variação, se comparado à Folha Salarial envolvida, desde que as hipóteses atuariais elaboradas se verifiquem no longo prazo e as características da massa de Servidores (distribuição salarial, etária, etc.) não venham a sofrer grandes variações.

A formulação utilizada para a definição da Responsabilidade Atuarial, Estimativa de Compensação Previdenciária, a Pagar e a Receber, e das alíquotas informadas neste relatório, constam em Nota Técnica Atuarial enviada à SPREV – Secretaria de Previdência Social.

As Remunerações, informadas pelo Município, foram consideradas como sendo a base contributiva (Salário de Contribuição) e a base de cálculo para a aquisição dos benefícios previdenciários (Salário de Benefício).

Recomendamos que as Contribuições sejam realizadas conforme alíquota indicada neste parecer atuarial, sendo fixada uma alíquota para o Servidor e a diferença paga pelo Ente. Caso as alíquotas, referentes ao Servidor, sejam fixadas distintamente, de um órgão para outro, lembramos que a diferença para a alíquota total deve ser assumida pelo órgão correspondente.

A Responsabilidade Atuarial (provisões matemáticas) pode sofrer alterações em razão das modificações no cenário em que o Plano se insere. Quando o Ativo Líquido não é suficiente para cobrir esta Responsabilidade, temos o Custo Especial (Suplementar), que equilibrará o Plano, de acordo com o cenário vigente.

Parecer Atuarial (cont.)

A situação financeira do RPPS encontra-se como o esperado, ou seja, com receitas maiores que as despesas, o que se pode concluir em dois parâmetros:

- o fluxo atuarial apresenta valor positivo nos primeiros anos;
- as contribuições do exercício anterior superaram as despesas com a folha de benefícios.

O fato de haver sobras no equilíbrio financeiro, permite a capitalização dos recursos financeiros, gerando mais recursos para garantir o pagamento de benefícios futuros, cumprindo o objetivo do plano que preconiza a capitalização. Caso haja insuficiência financeira, o patrimônio estará sendo consumido e o plano deverá sofrer alterações de modo a corrigir a falta e permitir o cumprimento do objetivo.

O Custo Mensal, para que o Plano de Aposentadorias e Pensões do Instituto de Previdência do Município de Tangará Da Serra tenha a garantia de equilíbrio atuarial, para o novo exercício de 2021, é de 35,80% da Folha de Remuneração dos Servidores Ativos, considerando a Compensação Previdenciária e incluindo-se a Taxa de Administração.

Considerando que os Servidores contribuirão com 14,00% de suas remunerações, a Contribuição do Município será de 21,80% no novo exercício de 2021, sendo 12,00% de Custo Normal de Longo Prazo, 7,80% de Custo Especial, conforme Plano de Amortização definido, e 2,00% de Taxa Administrativa sobre a folha de remuneração dos Servidores em Atividade (R\$ 6.398.716,70).

A alíquota mínima do Município é de 14,00% devido a paridade prevista na legislação específica (art. 2º da Lei 9.717/1998 e art. 4º da Lei 10.887/2004), o que pode ser verificado no Plano de Custeio.

O plano de custeio define as alíquotas necessárias para garantia de todos os benefícios futuros, programáveis ou não, ou seja, garante as aposentadorias, que possuem suas regras de elegibilidade, e garante os benefícios de risco, de Incapacidade e morte sem necessidade de repasse de riscos a empresas seguradoras ou resseguradoras. Os benefícios de risco podem ocorrer antes ou após a aposentadoria e observamos alíquotas segregadas para garantia de pagamento de cada um dos benefícios para os beneficiários caso ocorram a morte de Servidores em atividade ou a de aposentados ou a de aposentados por Incapacidade.

Contribuinte	Custo	
	Normal	Suplementar
Ente Público	14,00%	7,80%
Servidor Ativo	14,00%	0,00%
Servidor Aposentado	14,00%	0,00%
Pensionista	14,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público	FRA	FRA

FRA = Folha de Remuneração dos Servidores em Atividade

Parecer Atuarial (cont.)

As Contribuições devem ser iniciadas logo após o conhecimento deste relatório, observados os trâmites legais para implantação do Plano de Custeio, e mantidas até a data da próxima reavaliação do Plano e também incidem sobre o décimo terceiro salário.

Este relatório está de acordo a Portaria MPAS nº 464 de 19/11/2018 além da legislação já citada. Alguns itens exigidos, para informação mínima na Avaliação Atuarial, constam da Nota Técnica Atuarial, do relatório das Projeções Atuariais realizadas e do DRAA – Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial, já enviados à SPREV sendo, este último, entregue em via eletrônica através do sítio eletrônico do CADPREV - Sistema de Informações do Regimes Públicos de Previdência Social.

ALVARO HENRIQUE
FERRAZ DE
ABREU:10466418833

Assinado de forma digital por
ALVARO HENRIQUE FERRAZ
DE ABREU:10466418833
Dados: 2021.05.17 18:34:39
+03'00'

Álvaro Henrique Ferraz de Abreu
Atuário MIBA 1.072

15. Anexos

a. Anexo 1 - Conceitos e Definições

Os textos abaixo foram retirados do anexo da Portaria 464.

1. Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.
4. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
5. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

Anexos

Anexo 1 - Conceitos e Definições

7. Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

8. Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

9. Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

10. Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

12. Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

13. Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

14. Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.

Anexos

Anexo 1 - Conceitos e Definições

15. Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

16. Equacionamento de deficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

17. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

18. Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

19. Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual deficit ou superavit apurados da avaliação atuarial.

20. Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.

21. Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

Anexos

Anexo 1 - Conceitos e Definições

22. Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

23. Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

24. Meta de rentabilidade: é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

25. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

26. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

27. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

28. Passivo atuarial: é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

Anexos

Anexo 1 - Conceitos e Definições

29. Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

30. Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

31. Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

32. Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

33. Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

34. Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

35. Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Anexos

Anexo 1 - Conceitos e Definições

36. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

37. Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

38. Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

39. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

40. Relatório de análise das hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

41. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

42. Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.

Anexos

Anexo 1 - Conceitos e Definições

43. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
44. Segregação da massa: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.
45. Segurado: o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.
46. Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.
47. Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.
48. Serviço passado: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.
49. Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
50. Superávit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Anexos

Anexo 1 - Conceitos e Definições

51. Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

52. Taxa atuarial de juros: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

53. Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

54. Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

55. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

56. Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

57. Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

58. Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

59. Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

Anexos

b. Anexo 2 - Estatísticas (dados estão posicionados em 30/09/2020)

i. Servidores em Atividade, distribuição por Faixa Remuneratória

Faixa de Remuneração	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Tempo Médio no Ente
Até 3 Sal. Mín. (*)	876	51,4%	1.935	42,8	8,9
+ de 3 até 5	442	26,0%	3.842	44,4	11,2
+ de 5 até 10	348	20,4%	6.881	47,2	14,8
+ de 10 até 20	27	1,6%	13.527	45,0	12,9
+ de 20 Sal. Mín.	10	0,6%	24.604	50,3	15,3
Geral	1.703	100,0%	3.758	44,2	10,8



(*) Salário-Mínimo de R\$ 1.045,00.

Podemos ver que a maioria dos servidores (51,4%) está na faixa de até 3 Salários-Mínimos, e que estes possuem uma idade média de 42,8 anos. Como a média da idade de aposentadoria é de 61,4 anos, temos um prazo de capitalização, em média, de 18,6 anos, que impacta no Custo de forma a mantê-lo em níveis mais altos.

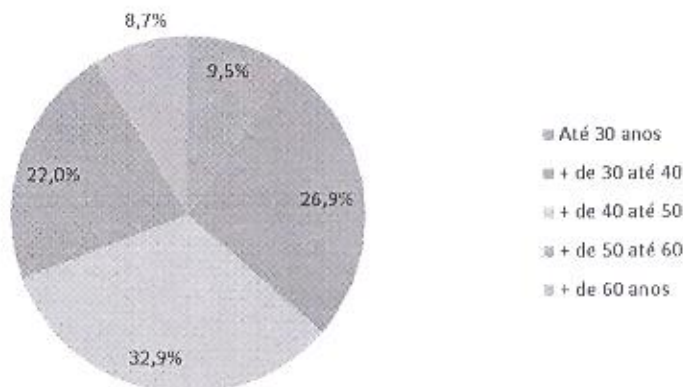
O custo é diretamente proporcional ao salário, pois o benefício de aposentadoria, bem como as demais formas de recebimento de benefícios, depende do valor da remuneração que o Servidor recebe mensalmente. Quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, mais elevado será o custo previdenciário. Observamos que, quanto mais próxima a aposentadoria, maior o impacto sobre o custo, pois não haverá prazo para constituição das reservas necessárias, pois a forma de cálculo do benefício é determinada por lei e é concedido independentemente se houve a acumulação dos recursos necessários.

Anexos

Anexo 2 - Estatísticas (dados estão posicionados em 30/09/2020)

ii. Servidores em Atividade, distribuição por Faixa Etária

Faixa Etária	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Tempo Médio no Ente
Até 30 anos	162	9,5%	2.374	26,5	2,6
+ de 30 até 40	458	26,9%	3.301	35,4	5,9
+ de 40 até 50	561	32,9%	4.078	44,7	10,4
+ de 50 até 60	374	22,0%	4.326	54,3	16,9
+ de 60 anos	148	8,7%	4.033	63,5	20,6
Geral	1.703	100,0%	3.758	44,2	10,8



Vemos que 59,8% dos servidores têm entre 30 e 50 anos de idade (média de 40,5 anos). Se esta distribuição etária concentrasse a maior parte dos Servidores na faixa de até 30 anos, o impacto seria de "empurrar" o Custo para baixo.

A idade do Servidor reflete no custo de três formas:

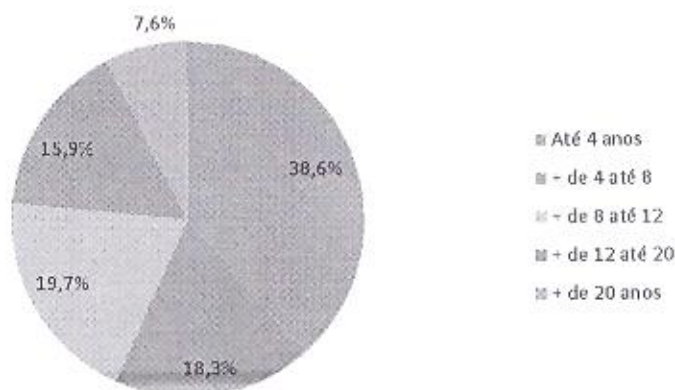
- Idade de entrada no sistema previdenciário: quanto mais cedo se inicia as contribuições para um sistema de previdência social, mais cedo se dará a aposentadoria. O impacto no custo se dará em função do prazo que falta para a aposentadoria programada, ou seja, quanto menos tempo para aposentadoria, maior o custo, pois a amortização do passivo atuarial deve ser realizada dentro deste período.
- Idade programada para a aposentadoria: quanto menor a idade de aposentadoria, maior será a expectativa de vida do Servidor e maior será o custo.
- Idade atual: quanto maior a idade, maior a probabilidade de morte e Incapacidade, impactando nos custos dos benefícios de Pensão por Morte e Aposentadoria por Incapacidade.

Anexos

Anexo 2 - Estatísticas (dados estão posicionados em 30/09/2020)

iii. Servidores em Atividade, distribuição por Tempo de Contribuição a outros Regimes de Previdência

Tempo de Contribuição	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Tempo de Contribuição Médio
Até 4 anos	657	38,6%	2.955	36,5	0,8
+ de 4 até 8	312	18,3%	4.113	43,7	5,7
+ de 8 até 12	335	19,7%	3.822	47,7	9,8
+ de 12 até 20	270	15,9%	4.516	52,7	15,7
+ de 20 anos	129	7,6%	5.228	58,1	23,5
Geral	1.703	100,0%	3.758	44,2	7,5



Vemos que 56,9% dos servidores têm até 8 anos de Contribuição anterior ao início do RPPS, com uma média de 2,4 anos. Portanto, temos a maioria dos Servidores que estariam distantes da aposentadoria, impactando de forma a reduzir o Custo. A alta idade média do grupo inverte a tendência.

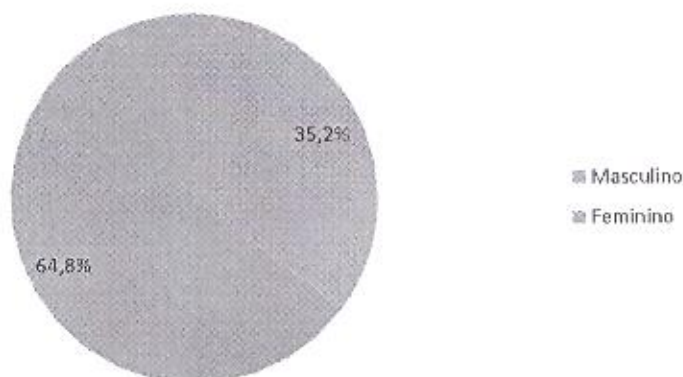
Esta variável está diretamente ligada a Idade, pois define a idade exata em que cada Servidor iniciou suas contribuições ao sistema previdenciário.

Anexos

Anexo 2 - Estatísticas (dados estão posicionados em 30/09/2020)

iv. Servidores em Atividade, distribuição por Sexo

Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Tempo Médio no Ente
Masculino	599	35,2%	3.931,45	45,0	12,8
Feminino	1.104	64,8%	3.662,84	43,8	9,7
Geral	1.703	100,0%	3.758	44,2	10,8



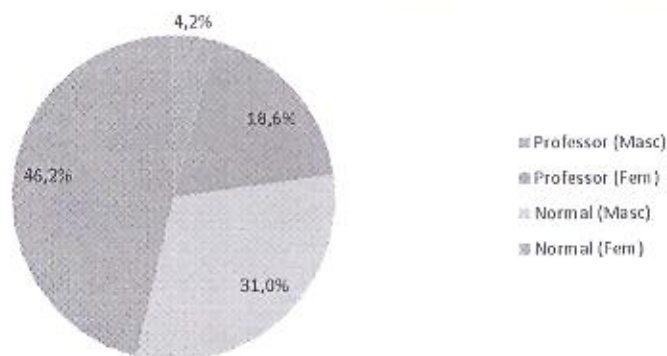
Esta variável impacta na definição da Idade de Aposentadoria, pois a legislação prevê regras, de cumprimento de tempo de contribuição e idade, diferenciadas para homens e mulheres. Como vimos, quanto menor a idade de aposentadoria maior o custo e, portanto, as mulheres possuem um peso maior no custo, mas não podemos afirmar que determinaram maior custo nesta avaliação, pois existem outras variáveis envolvidas, como o salário, que é determinante no nível total do custo.

Anexos

Anexo 2 - Estatísticas (dados estão posicionados em 30/09/2020)

v. Servidores em Atividade, distribuição por Tipo de Atividade

Atividade e Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
Professor (Masc)	71	4,2%	5.552	45,9	60,3
Professor (Fem)	317	18,6%	5.092	44,6	58,1
Normal (Masc)	528	31,0%	3.713	44,9	64,7
Normal (Fem)	787	46,2%	3.087	43,5	60,7
Geral	1.703	100,0%	3.758	44,2	61,4



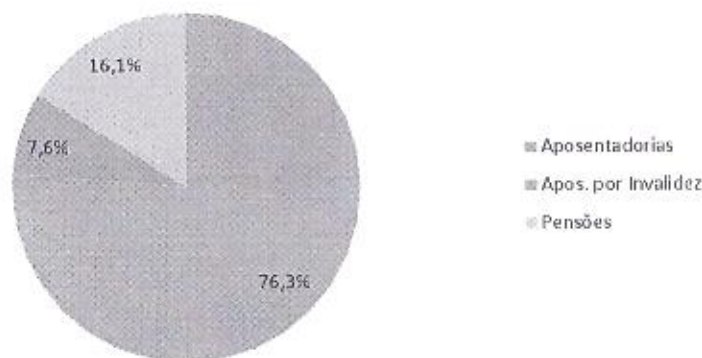
Esta variável impacta na definição da Idade de Aposentadoria, pois a legislação prevê regras, de cumprimento de tempo de contribuição e idade, diferenciadas para professores. Como vimos, quanto menor a idade de aposentadoria maior o custo e, portanto, os professores possuem um peso maior no custo, mas não podemos afirmar que determinaram maior custo nesta avaliação, pois existem outras variáveis envolvidas, como o salário, que é determinante no nível total do custo.

Anexos

Anexo 2 - Estatísticas (dados estão posicionados em 30/09/2020)

vi. Aposentados e Pensionistas

Tipo de Benefício	Número de Servidores	% de Servidores	Benefício Médio (R\$)	Idade Média	Tempo Médio em Benefício
Aposentadorias	161	76,3%	4.505,63	63,4	4,9
Apos. por Invalidez	16	7,6%	2.496,41	61,6	6,3
Pensões	34	16,1%	2.277,67	56,1	8,5
Geral	211	100,0%	3.994	62,1	5,6



No item Aposentadorias estão inclusas: Aposentadoria por Tempo de Contribuição, por Idade (incluindo professores) e Compulsória.

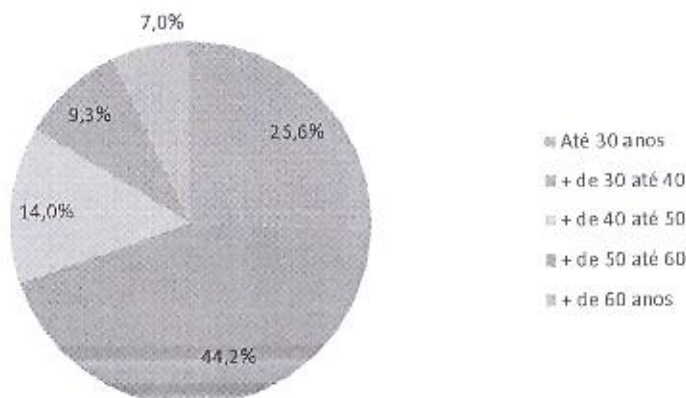
A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos é diretamente proporcional ao valor do benefício e, também, da expectativa de vida do beneficiário, ou seja, quanto maior o valor do benefício e mais jovem o beneficiário, maior será a reserva e maior o impacto sobre o custo total do plano. (devemos lembrar que a regra descrita é para os benefícios vitalícios)

Anexos

Anexo 2 - Estatísticas (dados estão posicionados em 30/09/2020)

vii. Exonerados

Faixa Etária	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Tempo de RPPS Médio
Até 30 anos	11	25,6%	2.033	25,4	0,9
+ de 30 até 40	19	44,2%	3.024	34,5	3,6
+ de 40 até 50	6	14,0%	3.462	43,3	5,7
+ de 50 até 60	4	9,3%	7.893	55,7	8,9
+ de 60 anos	3	7,0%	11.809	64,2	7,8
Geral	43	100,0%	3.897	37,5	4,0



Obs. 1: O parâmetro Idade foi calculado na data desta avaliação.

Obs. 2: O Tempo de RPPS é o período sob o qual o ex-servidor esteve vinculado ao Regime de Previdência no Ente em estudo.

Anexos

c. Anexo 3 - Provisões Matemáticas a Contabilizar

Os números abaixo foram fornecidos em formato de planilha para que possam ser manipulados pela Contabilidade.

1.0.0.0.0.00.00	ATIVO	148.743.237,05
1.1.1.1.1.06.01	Bancos Conta Movimento – RPPS (+)	26.444,37
1.1.4.0.0.00.00	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo (+)	1,00
1.2.1.1.1.01.71	Créditos a Longo Prazo (+) (parcelamento)	9.954.834,15
1.2.2.3.0.00.00	Investimentos do RPPS de Longo Prazo (+)	138.721.956,63
1.1.2.1.1.71.00	Créditos a Curto Prazo (-) (parcelamento)	0,00
1.2.3.0.0.00.00	Imobilizado (+)	0,00

2.2.7.2.0.00.00	PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA A LONGO PRAZO	166.083.744,53
-----------------	--	----------------

2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	136.265.417,80
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário (+)	143.619.186,87
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	0,00
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	-2.660.368,50
2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	-49.574,03
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS (-)	-4.825.313,54

2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	221.728.414,56
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário (+)	461.730.481,39
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	-82.841.614,21
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Servidor Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	-108.651.504,59
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS (-)	-48.555.368,74

2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-191.910.087,83
2.2.7.2.1.05.99	Outros Créditos do Plano de Amortização (-)	-191.910.087,83

2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.02	Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.03	Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.04	Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.99	Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano (+)	0,00

DÉFICIT	-17.340.507,45
---------	----------------

Obs.: o déficit demonstrado acima considera que o plano de amortização do déficit vigente está, e continuará sendo cumprido. Teoricamente, como o valor atual do plano de amortização foi definido em avaliação anterior para gerar um equilíbrio, o valor deficitário demonstra que a evolução do plano no período desde a última avaliação gerou uma nova falta na relação ativo-passivo.

Anexos

d. Anexo 4 - Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos doze meses

Os números abaixo foram fornecidos em formato de planilha para que possam ser manipulados pela Contabilidade.

Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos 12 Meses por Interpolção Linear													
k	DATA	VASF - Concedidos	VACF - Aposentados	VACF - Pensionistas	PMBC	VABF - a Conceder	VACF - a Conceder	VACF - a Receber	VACF - a Pagar	VACF - a Receber	VACF - a Pagar	VACF - a Receber	VACF - a Pagar
1	01/01/2007	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2	01/01/2008	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
3	01/01/2009	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
4	01/01/2010	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
5	01/01/2011	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
6	01/01/2012	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
7	01/01/2013	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
8	01/01/2014	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
9	01/01/2015	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
10	01/01/2016	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
11	01/01/2017	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
12	01/01/2018	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

VASF	Valor Atual dos Salários Futuros
VABF - Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)
VACF - Aposentados	Valor Atual das Contribuições Futuras dos Aposentados (Benefícios Concedidos)
VACF - Pensionistas	Valor Atual das Contribuições Futuras dos Pensionistas (Benefícios Concedidos)
PMBC	Provisão Matemática de Benefícios Concedidos
VABF - a Conceder	Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)
VACF - Ente	Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)
VACF - Segurados	Valor Atual das Contribuições Futuras dos Servidores, Aposentados e Pensionistas (Benefícios a Conceder)
PMBaC	Provisão Matemática de Benefícios a Conceder
VACompF - a Receber	Valor Atual da Compensação Financeira a Receber
VACompF - a Pagar	Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar
VAAmortização	Valor Atual das Contribuições Futuras do Plano de Amortização

Colocamos acima a contabilização das Reservas Matemáticas para onze meses seguintes. Note que o décimo segundo mês será substituído pela próxima avaliação atuarial, servindo apenas de base de cálculo para a estimativa das reservas mensais. Efetuamos uma avaliação atuarial projetada para 12 meses para efetuar uma interpolação linear, conforme fórmula abaixo, de modo a permitir a contabilização mensal. "V" é o valor a ser trabalhado e "k" é o mês (zero é a avaliação atual e 12 a avaliação projetada).

$$V_k = V_0 + \frac{V_{12} - V_0}{12} * k$$

PROJEÇÃO ATUARIAL: EVOLUÇÃO DE NOVAS APOSENTADORIAS

Ano Base	k	Nº de Servidores	Salários na		Idades Médias na	
			Avaliação	Aposentadoria	Avaliação	Aposentadoria
2021	0	37	178.997,84	174.508,68	60,76	58,69
2022	1	20	108.763,81	105.819,73	58,52	59,08
2023	2	19	121.255,15	120.136,50	55,27	56,71
2024	3	31	179.660,06	178.618,06	56,49	59,07
2025	4	49	219.907,13	222.386,79	57,46	61,08
2026	5	40	199.882,47	201.402,99	56,12	60,59
2027	6	46	215.862,35	218.474,97	55,56	61,08
2028	7	42	222.493,41	223.917,83	53,72	60,21
2029	8	31	159.794,14	161.575,23	51,14	58,68
2030	9	53	243.670,08	245.915,03	54,89	63,40
2031	10	39	219.033,11	212.132,74	51,49	60,98
2032	11	54	204.836,58	204.396,06	52,53	62,92
2033	12	48	162.072,47	171.102,82	50,25	61,65
2034	13	53	211.003,31	215.029,33	49,42	61,92
2035	14	57	245.812,34	245.846,82	48,61	62,09
2036	15	80	341.763,31	347.579,39	46,02	60,57
2037	16	80	344.133,56	353.891,63	47,99	63,43
2038	17	57	217.500,79	228.487,65	44,87	61,36
2039	18	53	187.552,21	193.052,87	41,88	59,30
2040	19	75	259.319,51	272.276,51	42,15	60,63
2041	20	65	217.305,06	227.346,59	41,74	61,22
2042	21	57	196.976,23	207.280,03	42,27	62,75
2043	22	49	188.941,12	197.372,82	39,11	60,49
2044	23	51	156.304,97	164.914,46	39,71	62,19
2045	24	128	410.593,95	447.710,33	37,56	61,13
2046	25	55	138.655,49	150.468,49	35,97	60,31
2047	26	29	93.515,01	100.844,89	36,72	62,18
2048	27	21	69.050,50	75.104,59	33,68	60,13
2049	28	21	77.898,25	85.154,92	33,48	60,99
2050	29	90	211.814,14	238.918,97	33,79	62,36
2051	30	32	80.936,55	92.039,78	32,40	61,76
2052	31	14	35.182,36	39.620,71	27,48	58,06
2053	32	17	31.852,69	36.170,51	34,07	65,58
2054	33	3	14.631,27	16.638,46	30,93	63,33
2055	34	61	144.012,53	167.534,59	32,90	66,49
2056	35	23	42.679,51	49.902,84	27,73	62,21
2057	36	9	23.377,07	27.479,53	23,96	59,44
2058	37	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	38	4	6.460,99	7.663,56	22,37	60,00
2060	39	6	8.914,10	10.659,16	21,51	60,00
2061	40	4	6.301,28	7.576,49	20,43	60,00
2062	41	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	42	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	43	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	44	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	45	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	46	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	47	0	0,00	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL: EVOLUÇÃO DE NOVAS APOSENTADORIAS

Ano Base	k	Nº de Servidores	Salários na		Idades Médias na	
			Avaliação	Aposentadoria	Avaliação	Aposentadoria
2069	48	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	49	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	50	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	51	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	52	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	53	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	54	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	55	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	56	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	57	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	58	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	59	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	60	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	62	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	63	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	64	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	65	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	66	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	67	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	68	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	69	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	70	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	71	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	72	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	73	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	74	0	0,00	0,00	0,00	0,00

Obs. 1: Os salários médios na aposentadoria podem ser menores devido a proporcionalidade imposta aos benefícios de Aposentadoria por Idade e Aposentadoria Compulsória.

Obs. 2: As idades médias na aposentadoria podem ser menores devido a servidores que já se tornaram elegíveis a um benefício de aposentadoria, mas permanecem em atividade.

Anexos

Anexo 5 - Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta

Parâmetros Iniciais e Hipóteses Adotadas

Os principais parâmetros iniciais e hipóteses, adotados para este estudo, foram definidos na Avaliação Atuarial do Regime Próprio e por estatísticas realizadas sobre a massa de servidores na data daquela avaliação.

Utilizamos as idades iniciais médias de 60, 50 e 45 anos (médias de massas de outros estudos realizados), para aposentadorias normais, aposentadorias por Incapacidade e pensões por morte, respectivamente, pois não há servidores recebendo estes benefícios e os cálculos dependem de uma hipótese inicial, mas apenas quando não há observação desses benefícios na data base da avaliação.

Tábuas Biométricas	
Mortalidade	IBGE 2019
Entrada em Invalidez	atual
Mortalidade de Invalidos	IBGE 2019

Patrimônio Inicial (R\$)	130.748.403,00
--------------------------	----------------

Contribuintes do RPPS	% de Contribuição
Patronal	12,00%
Especial + Aportes	7,80%
Especial (relativo aos Servidores inativos)	0,00%
Dívidas e outros Créditos a Receber	1,0725%
Despesas Administrativas	2,00%
Auxílios	0,00%
Servidores em Atividade	14,00%
Servidores Inativos	14,00%
Pensionistas	14,00%

* Veja Observação abaixo

% de contribuição aplicado sobre a folha de pagamentos dos servidores em atividade

Massa de Servidores	Folha Salarial (R\$)	Nº de Servidores	Salário Médio (R\$)
Ativos	6.386.716,70	1.703	3.757,32
Aposentados	725.405,65	181	4.035,63
Aposentados por Invalidez	59.942,52	16	2.496,41
Pensionistas	77.440,66	34	2.277,67
Total	7.241.505,72	1.914	3.783,44

Massa de Servidores	Idade Média
Ativos	44,2
Aposentados	63,4
Aposentados por Invalidez	61,6
Pensionistas	59,1

Outras Hipóteses	Utilizado
Taxa Real de Juros Anual	5,40%
Taxa de Inflação	NÃO UTILIZADO
Crescimento Salarial Real Anual	1,00%
Crescimento Real de Benefício Anual	0,00%
Novos Entrados / Retatividade	NÃO UTILIZADO
Diferença entre Servidor e Cônjuge	3
% de Servidores Ativos que geram Pensão	95,00%
% de Servidores Inativos que geram Pensão	95,00%
% Responsabilidade Atuarial RPPS	87,02%

* Observação: o prazo de amortização da dívida está definido em 12,08 anos, em média.

Observação: O prazo utilizado é ponderado no valor das dívidas apresentadas.

Observação: O Patrimônio Inicial, da Projeção, não inclui Dívidas a Receber e os Ativos Fixos.

Anexos

Anexo 5 - Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta

População Anual em Estudo

A população anual em estudo foi definida a partir dos parâmetros iniciais, do número de aposentadorias da Tabela de Evolução de Novas Aposentadorias e mediante cálculos atuariais que definiram o número de falecimentos de servidores em atividade, número de falecimentos de servidores inativos, válidos ou inválidos, que geram benefícios de pensão por morte, número de falecimentos de pensionistas, extinguindo a responsabilidade do Instituto, e o número de servidores que passam a ser inválidos, gerando benefícios de aposentadoria por Incapacidade.

Note que há Aposentadorias por Incapacidade, estimadas ao longo do tempo, pois a massa em estudo é significativa, apesar de a probabilidade de se tornar inválido ser pequena. Note que o número de Aposentadorias por Incapacidade diminui ao longo do tempo, pois a massa em estudo é significativa e a probabilidade de morte é grande.

As observações mais importantes são nos primeiros vinte anos, aonde se percebe o momento crítico para contratação de novos Servidores. Note que o número de Servidores em Atividade torna-se nulo, pois não consideramos a reposição dos aposentados, falecidos e inválidos. A tendência é que toda a massa seja extinta e o ideal é que a quantidade de Servidores em Atividade permaneça acima da quantidade dos benefícios.

PROJEÇÃO ATUARIAL: POPULAÇÃO ANUAL EM ESTUDO

Ano Base	Nº de Ativos	Nº de Aposentados	Nº de Ap Incapacidade	Nº de Pensionistas	Total
2021	1.703	161	16	34	1.914
2022	1.659	196	18	41	1.913
2023	1.631	213	19	49	1.913
2024	1.604	229	21	57	1.912
2025	1.565	256	23	67	1.911
2026	1.507	301	25	77	1.909
2027	1.457	335	27	88	1.908
2028	1.401	374	29	101	1.906
2029	1.349	408	32	116	1.904
2030	1.307	428	34	132	1.901
2031	1.243	470	36	149	1.898
2032	1.192	495	39	169	1.895
2033	1.126	533	42	190	1.891
2034	1.066	562	44	214	1.886
2035	1.000	593	47	239	1.880
2036	930	625	49	268	1.872

PROJEÇÃO ATUARIAL: POPULAÇÃO ANUAL EM ESTUDO

Ano Base	Nº de Ativos	Nº de Aposentados	Nº de Ap Incapacidade	Nº de Pensionistas	Total
2037	837	677	52	298	1.864
2038	743	723	54	332	1.853
2039	674	741	57	370	1.841
2040	608	751	58	409	1.826
2041	521	779	60	450	1.809
2042	444	791	61	492	1.788
2043	376	791	62	536	1.764
2044	316	778	62	580	1.736
2045	256	764	61	622	1.704
2046	119	823	60	663	1.666
2047	60	799	57	707	1.623
2048	28	745	53	748	1.574
2049	6	683	49	782	1.519
2050	0	621	44	809	1.474
2051	0	540	39	827	1.406
2052	0	463	34	835	1.333
2053	0	392	30	832	1.254
2054	0	326	25	819	1.170
2055	0	265	22	795	1.082
2056	0	211	18	761	990
2057	0	163	15	718	896
2058	0	121	12	667	800
2059	0	86	9	608	703
2060	0	61	7	544	612
2061	0	37	5	477	519
2062	0	20	3	406	429
2063	0	9	2	335	345
2064	0	3	1	265	269
2065	0	0	1	200	201
2066	0	0	0	142	142
2067	0	0	0	95	95
2068	0	0	0	58	58
2069	0	0	0	31	31
2070	0	0	0	13	13
2071	0	0	0	4	4
2072	0	0	0	1	1
2073	0	0	0	0	0
2074	0	0	0	0	0
2075	0	0	0	0	0
2076	0	0	0	0	0
2077	0	0	0	0	0
2078	0	0	0	0	0
2079	0	0	0	0	0
2080	0	0	0	0	0
2081	0	0	0	0	0
2082	0	0	0	0	0
2083	0	0	0	0	0

PROJEÇÃO ATUARIAL: POPULAÇÃO ANUAL EM ESTUDO

Ano Base	Nº de Ativos	Nº de Aposentados	Nº de Ap Incapacidade	Nº de Pensionistas	Total
2084	0	0	0	0	0
2085	0	0	0	0	0
2086	0	0	0	0	0
2087	0	0	0	0	0
2088	0	0	0	0	0
2089	0	0	0	0	0
2090	0	0	0	0	0
2091	0	0	0	0	0
2092	0	0	0	0	0
2093	0	0	0	0	0
2094	0	0	0	0	0
2095	0	0	0	0	0

Anexos

Anexo 5 - Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta

Tabela de Evolução da Folha de Benefícios

PROJEÇÃO ATUARIAL: EVOLUÇÃO ANUAL DA FOLHA DE PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS

Ano Base	k	Nº de Aposentadorias Valores Iniciais da Folha	Valor Médio Aposentadoria de Pagamentos	Folha de Aposentados		Folha de Pensionistas		Folha de Inválidos		Folha Total Provável	
				Adicional	Total	Adicional	Total	Adicional	Total	Adicional	Total
2021	0	37	4.716,45	174.508,68	899.914,33	17.827,59	95.268,44	4.410,17	39.942,52	182.336,27	842.789,02
2022	1	20	5.290,99	105.819,73	1.005.734,06	21.840,41	117.108,84	4.757,64	44.352,69	132.070,30	1.035.125,29
2023	2	19	6.322,97	120.136,50	1.125.870,56	25.566,65	142.675,50	5.186,90	49.110,33	150.460,79	1.167.195,59
2024	3	31	5.761,87	178.618,06	1.304.488,62	29.470,23	172.145,72	5.655,42	54.297,23	213.275,19	1.317.656,38
2025	4	49	4.538,51	222.386,79	1.526.875,41	34.183,48	206.329,20	6.106,49	59.952,65	262.225,69	1.530.931,57
2026	5	40	5.035,07	201.402,99	1.728.278,40	40.190,65	246.519,85	6.491,22	66.059,14	247.700,12	1.793.157,26
2027	6	46	4.749,46	218.474,97	1.946.753,37	46.404,92	292.924,77	6.931,34	72.550,36	271.371,11	2.040.857,38
2028	7	42	5.331,38	223.917,83	2.170.671,20	53.532,51	346.457,28	7.350,51	79.481,70	284.381,68	2.312.228,50
2029	8	31	5.212,10	161.575,23	2.332.246,43	61.014,67	407.471,95	7.796,90	86.832,21	229.940,41	2.596.610,18
2030	9	53	4.639,91	245.915,03	2.578.161,46	68.227,36	475.693,31	8.347,45	94.629,10	321.939,29	2.826.550,59
2031	10	39	5.439,30	212.132,74	2.790.294,20	77.801,46	553.500,77	8.710,60	102.976,55	299.925,89	3.148.489,88
2032	11	54	3.785,11	204.396,06	2.994.690,26	86.819,24	640.320,01	9.211,21	111.687,15	329.281,65	3.446.771,52
2033	12	48	3.564,64	171.102,82	3.165.793,08	97.604,71	737.924,72	9.465,16	120.898,36	277.918,75	4.024.616,16
2034	13	53	4.057,16	215.029,33	3.380.822,41	107.835,01	845.759,73	9.754,59	130.363,52	332.329,50	4.356.945,66
2035	14	57	4.313,10	245.846,82	3.626.669,23	118.913,14	964.672,88	9.889,23	140.118,11	374.514,55	4.731.480,22
2036	15	80	4.344,74	347.579,39	3.974.249,62	130.853,73	1.095.526,61	9.838,23	150.007,34	488.322,35	5.219.782,57
2037	16	80	4.423,65	353.891,63	4.328.140,25	146.834,10	1.242.160,71	9.126,33	169.971,90	398.884,29	5.730.146,53
2038	17	57	4.008,56	228.487,65	4.556.627,90	161.270,31	1.403.431,02	8.089,12	177.061,01	371.619,59	6.129.030,82
2039	18	53	3.642,51	193.052,87	4.749.680,77	170.477,61	1.573.908,62	7.308,44	184.369,45	456.651,38	6.500.650,41
2040	19	75	3.630,35	272.276,51	5.021.957,28	177.066,43	1.750.975,06	6.448,01	195.326,91	402.470,71	7.377.466,04
2041	20	65	3.497,64	227.346,59	5.249.303,87	186.369,64	1.937.344,70	4.509,45	198.234,63	349.391,49	8.169.806,59
2042	21	57	3.636,49	207.280,03	5.456.583,90	190.681,23	2.128.025,93	2.503,41	197.830,33	389.869,84	8.169.806,59
2043	22	49	4.028,02	197.372,82	5.653.956,72	189.983,61	2.318.019,54	404,30	198.234,63	349.391,49	8.519.198,08
2044	23	51	3.233,62	164.914,46	5.818.871,18	184.072,73	2.502.092,27	-1.736,70	196.497,93	622.457,89	9.141.655,97
2045	24	128	3.497,74	447.710,33	6.266.581,51	176.484,26	2.678.576,53	-4.455,66	192.042,27	335.376,73	9.477.032,70
2046	25	55	2.735,79	150.468,49	6.417.050,00	189.363,90	2.867.940,43	-13.121,46	178.920,81	261.027,51	9.738.060,21
2047	26	29	3.477,41	100.844,89	6.517.894,89	173.304,08	3.041.244,51	-17.083,77	161.837,04	203.065,90	9.941.126,11
2048	27	21	3.576,41	75.104,59	6.592.999,48	145.045,08	3.186.289,59	-19.263,05	142.573,99	177.497,65	10.118.623,76
2049	28	21	4.055,00	85.154,92	6.678.154,40	111.605,78	3.297.895,37	-20.851,02	121.722,97	296.446,15	10.415.069,91
2050	29	90	2.654,66	238.918,97	6.917.073,37	78.378,20	3.376.273,57				

PROJEÇÃO ATUARIAL: EVOLUÇÃO ANUAL DA FOLHA DE PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS

Ano Base	k	Nº de Aposentadorias	Valor Médio Aposentadoria	Folha de Aposentados		Folha de Pensionistas		Folha de Inválidos		Folha Total Provável	
				Adicional	Total	Adicional	Total	Adicional	Total	Adicional	Total
2051	30	32	2.876,24	92.039,78	7.009.113,15	33.052,77	3.409.326,34	-20.738,67	100.984,30	104.353,88	10.519.423,79
2052	31	14	2.830,05	39.620,71	7.048.703,86	-11.990,10	3.397.336,24	-19.860,48	81.123,82	7.770,13	10.527.193,92
2053	32	17	2.127,68	36.170,51	7.084.904,37	-56.128,17	3.341.208,07	-18.889,62	62.234,20	-38.847,27	10.488.346,65
2054	33	3	5.546,15	16.638,46	7.101.542,83	-98.694,86	3.242.513,22	-17.815,03	44.419,17	-99.871,43	10.388.475,22
2055	34	61	2.746,47	167.534,59	7.269.077,42	-138.988,37	3.103.524,84	-16.645,47	27.773,70	11.900,74	10.400.375,96
2056	35	23	2.169,69	49.902,84	7.318.980,26	-176.276,39	2.927.248,45	-15.389,97	12.383,72	-141.763,53	10.258.612,43
2057	36	9	3.053,28	27.479,53	7.346.459,79	-209.798,44	2.717.450,01	-14.058,51	-1.674,79	-196.377,42	10.062.235,01
2058	37	0	0,00	0,00	7.346.459,79	-238.764,88	2.478.685,13	-12.662,08	-14.336,87	-251.426,96	9.810.808,05
2059	38	4	1.915,89	7.663,56	7.354.123,35	-262.350,15	2.216.334,98	-11.212,94	-25.549,81	-265.899,53	9.544.908,52
2060	39	6	1.776,53	10.659,16	7.364.782,51	-273.151,65	1.943.183,33	-9.724,89	-35.274,70	-272.217,38	9.272.691,14
2061	40	4	1.894,12	7.576,49	7.372.359,00	-285.647,09	1.557.536,23	-8.213,96	-43.488,65	-286.284,56	8.986.406,58
2062	41	0	0,00	0,00	7.372.359,00	-290.079,33	1.367.456,91	-6.699,48	-50.188,14	-296.778,81	8.689.627,77
2063	42	0	0,00	0,00	7.372.359,00	-282.997,97	1.084.458,94	-4.452,09	-54.640,23	-287.450,06	8.402.177,71
2064	43	0	0,00	0,00	7.372.359,00	-263.940,70	820.518,25	-2.504,34	-58.100,00	-267.400,46	8.134.777,25
2065	44	0	0,00	0,00	7.372.359,00	-232.155,41	588.362,83	-3.459,77	-60.604,34	-234.659,76	7.900.117,49
2066	45	0	0,00	0,00	7.372.359,00	-191.880,12	396.482,71	-1.620,21	-62.224,55	-193.500,33	7.706.617,16
2067	46	0	0,00	0,00	7.372.359,00	-149.809,69	246.673,01	-862,78	-63.087,33	-150.672,47	7.555.944,68
2068	47	0	0,00	0,00	7.372.359,00	-108.734,51	137.938,51	-316,46	-63.403,79	-109.050,97	7.446.893,71
2069	48	0	0,00	0,00	7.372.359,00	-70.404,82	67.533,68	-54,09	-63.457,88	-70.458,91	7.376.434,80
2070	49	0	0,00	0,00	7.372.359,00	-37.493,42	30.040,26	-1,88	-63.459,76	-37.493,30	7.338.939,51
2071	50	0	0,00	0,00	7.372.359,00	-13.752,36	16.287,90	-0,07	-63.459,82	-13.752,43	7.325.187,08
2072	51	0	0,00	0,00	7.372.359,00	-2.350,47	13.937,43	0,00	-63.459,82	-2.350,47	7.322.836,60
2073	52	0	0,00	0,00	7.372.359,00	-84,44	13.852,99	0,00	-63.459,82	-84,44	7.322.752,16
2074	53	0	0,00	0,00	7.372.359,00	-0,13	13.852,86	0,00	-63.459,82	-0,13	7.322.752,04
2075	54	0	0,00	0,00	7.372.359,00	0,00	13.852,86	0,00	-63.459,82	0,00	7.322.752,04
2076	55	0	0,00	0,00	7.372.359,00	0,00	13.852,86	0,00	-63.459,82	0,00	7.322.752,04
2077	56	0	0,00	0,00	7.372.359,00	0,00	13.852,86	0,00	-63.459,82	0,00	7.322.752,04
2078	57	0	0,00	0,00	7.372.359,00	0,00	13.852,86	0,00	-63.459,82	0,00	7.322.752,04
2079	58	0	0,00	0,00	7.372.359,00	0,00	13.852,86	0,00	-63.459,82	0,00	7.322.752,04
2080	59	0	0,00	0,00	7.372.359,00	0,00	13.852,86	0,00	-63.459,82	0,00	7.322.752,04
2081	60	0	0,00	0,00	7.372.359,00	0,00	13.852,86	0,00	-63.459,82	0,00	7.322.752,04
2082	61	0	0,00	0,00	7.372.359,00	0,00	13.852,86	0,00	-63.459,82	0,00	7.322.752,04
2083	62	0	0,00	0,00	7.372.359,00	0,00	13.852,86	0,00	-63.459,82	0,00	7.322.752,04
2084	63	0	0,00	0,00	7.372.359,00	0,00	13.852,86	0,00	-63.459,82	0,00	7.322.752,04
2085	64	0	0,00	0,00	7.372.359,00	0,00	13.852,86	0,00	-63.459,82	0,00	7.322.752,04
2086	65	0	0,00	0,00	7.372.359,00	0,00	13.852,86	0,00	-63.459,82	0,00	7.322.752,04
2087	66	0	0,00	0,00	7.372.359,00	0,00	13.852,86	0,00	-63.459,82	0,00	7.322.752,04
2088	67	0	0,00	0,00	7.372.359,00	0,00	13.852,86	0,00	-63.459,82	0,00	7.322.752,04



EMPRESA
Contratada

Rua Barão de Melgacca, nº 3928
Centro Norte - Cep: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

agenda
ASSESSORIA

Atuando Excelência e Inovação

PROJEÇÃO ATUARIAL: EVOLUÇÃO ANUAL DA FOLHA DE PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS

Ano Base	k	Nº de Aposentadorias	Valor Médio Aposentadoria	Folha de Aposentados		Folha de Pensionistas		Folha de Invalídios		Folha Total Provável	
				Adicional	Total	Adicional	Total	Adicional	Total	Adicional	Total
2089	68	0	0,00	0,00	7.372.359,00	0,00	13.852,86	0,00	-63.459,82	0,00	7.322.752,04
2090	69	0	0,00	0,00	7.372.359,00	0,00	13.852,86	0,00	-63.459,82	0,00	7.322.752,04
2091	70	0	0,00	0,00	7.372.359,00	0,00	13.852,86	0,00	-63.459,82	0,00	7.322.752,04
2092	71	0	0,00	0,00	7.372.359,00	0,00	13.852,86	0,00	-63.459,82	0,00	7.322.752,04
2093	72	0	0,00	0,00	7.372.359,00	0,00	13.852,86	0,00	-63.459,82	0,00	7.322.752,04
2094	73	0	0,00	0,00	7.372.359,00	0,00	13.852,86	0,00	-63.459,82	0,00	7.322.752,04
2095	74	0	0,00	0,00	7.372.359,00	0,00	13.852,86	0,00	-63.459,82	0,00	7.322.752,04

Fis. 240
Rub. K

Anexos

Anexo 5 - Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta

Fluxo Financeiro de Receitas e Despesas

O custo normal é aplicado sobre a folha de pagamentos dos servidores em atividade, que é projetada anualmente em função da população estimada conforme hipóteses atuariais e a definição da data de aposentadoria de cada servidor.

A contribuição relativa ao Passivo Actuarial, chamada de Custo Especial, foi calculada na última Avaliação Actuarial para ser amortizada conforme previsto na primeira parte deste relatório e é apresentada no fluxo com mesmo efeito. A folha de pagamentos dos servidores em atividade é decrescente devido às aposentadorias e às mortes estimadas e a não utilização da hipótese de entrada de novos servidores ao longo do tempo na base de cálculo.

Dívidas a receber do Município são constantes no fluxo e são determinadas em função do prazo restante e do valor que está sendo pago na data da avaliação. Caso haja dívidas na rubrica "outros créditos", estas serão somadas nas receitas do primeiro ano.

A Compensação Previdenciária é descontada da folha de inativos projetada em função do percentual (item "% da Responsabilidade do RPPS" na página a seguir) obtido entre a relação dos valores das reservas matemáticas descontadas da estimativa de compensação e das reservas sem a consideração da compensação. Porém, a contribuição sobre os benefícios é demonstrada na coluna "Receitas Normais do Servidor".

Os juros são comutados apenas em caso de saldo acumulado positivo. Note que em 2.046 o patrimônio estará reduzindo, voltando a crescer no ano de 2.066.

Conclusão

Considerando a hipótese de que novos servidores ingressarão no serviço público, observamos a folha de pagamento aumentar nos momentos de aplicação da hipótese "novos entrados", aumentando também o nível da contribuição futura, observando também o crescimento do patrimônio. O efeito contrário também ocorre, pois os servidores inseridos pela hipótese podem gerar benefícios por morte e Incapacidade.

Como o Ente terá que manter seu quadro de servidores em número suficiente para que a prestação de serviços municipais não seja interrompida, concluímos que o futuro do Regime Próprio não corre riscos de insolvência.

Contudo, recomendamos que seja mantido processo de acompanhamento das ocorrências de concessão de quaisquer benefícios e do cadastro dos servidores em atividade e aposentados, bem como dos pensionistas, para que os estudos futuros tenham subsídios confiáveis, permitindo projeções mais próximas da realidade.

PROJEÇÃO ATUARIAL: FLUXO FINANCEIRO DE RECEITAS E DESPESAS (geração atual e geração futura)

Ano Base	Receitas Projetadas para o Final do Ano				Despesas Projetadas para o Final do Ano				Resultado Previdenciário c = a - b	Saldo Financeiro Do Exercício (d) d = c + d anterior
	Servidor Normal	Patronal Normal	Amortização do Déficit + outras	Juros	Total (a)	Aposentadorias E Pensões	Auxílios	Total (b)		
2021	11.841.053,10	9.981.998,05	7.315.457,41	8.551.029,73	37.689.548,29	9.534.519,24	0,00	9.534.519,24	28.155.029,05	166.903.432,05
2022	11.552.204,28	9.820.119,06	8.053.427,96	9.970.436,15	39.496.187,45	11.791.476,82	0,00	11.791.476,82	27.704.710,63	194.608.142,68
2023	11.574.436,67	9.753.461,11	8.905.509,09	11.418.676,92	41.552.083,79	13.284.569,58	0,00	13.284.569,58	28.267.514,21	222.875.656,89
2024	11.497.688,83	9.687.677,25	9.571.909,22	12.888.491,97	43.645.767,17	14.957.156,85	0,00	14.957.156,85	28.688.610,32	251.564.267,21
2025	11.329.255,07	9.543.305,46	10.352.839,51	14.335.919,06	45.561.319,10	17.309.684,74	0,00	17.309.684,74	28.251.634,36	279.815.901,57
2026	12.435.109,03	10.491.180,27	11.148.513,93	15.860.780,01	49.935.583,24	20.172.556,44	0,00	20.172.556,44	29.763.026,80	309.578.928,37
2027	12.192.884,12	10.283.558,93	11.959.149,28	17.343.178,24	51.778.770,57	22.844.553,36	0,00	22.844.553,36	28.934.217,21	338.513.145,58
2028	11.896.862,78	10.029.826,35	12.784.965,19	18.765.080,56	53.476.734,88	25.723.308,06	0,00	25.723.308,06	27.753.426,82	366.266.572,40
2029	11.619.716,43	9.792.272,33	13.626.184,23	20.122.068,67	55.160.241,66	28.673.844,02	0,00	28.673.844,02	26.486.397,64	392.752.970,04
2030	11.414.184,55	9.616.102,15	14.483.031,86	21.456.269,67	56.969.588,23	30.927.961,32	0,00	30.927.961,32	26.041.626,91	418.794.596,95
2031	11.575.929,69	9.754.740,84	15.355.736,55	22.752.026,87	59.438.433,95	34.147.173,12	0,00	34.147.173,12	25.291.260,83	444.085.857,78
2032	11.294.893,49	9.513.852,67	16.244.599,74	23.984.681,27	61.037.957,17	36.978.369,39	0,00	36.978.369,39	24.059.587,78	468.145.445,56
2033	10.886.972,54	9.164.206,14	16.460.347,03	25.279.854,06	61.791.379,77	39.720.989,79	0,00	39.720.989,79	22.070.389,98	490.215.835,54
2034	10.513.159,47	8.843.794,94	17.244.164,04	26.471.655,12	63.072.773,57	42.071.859,20	0,00	42.071.859,20	21.000.914,37	511.216.749,91
2035	10.087.738,84	8.479.149,54	18.182.642,11	27.605.704,50	64.355.235,99	44.899.883,86	0,00	44.899.883,86	19.455.352,13	530.672.102,04
2036	10.064.404,80	8.459.148,07	19.138.165,32	28.656.293,51	66.318.011,70	48.043.012,89	0,00	48.043.012,89	18.274.998,81	548.947.100,85
2037	9.404.199,77	7.893.249,48	20.110.980,74	29.643.143,45	67.051.563,44	52.275.557,81	0,00	52.275.557,81	14.776.005,63	563.723.106,48
2038	8.730.917,78	7.316.159,20	21.101.338,65	30.441.047,75	67.589.453,38	56.493.971,54	0,00	56.493.971,54	11.095.491,84	574.818.598,32
2039	8.233.495,06	6.889.796,87	22.109.492,62	31.040.204,31	68.272.988,86	59.185.729,18	0,00	59.185.729,18	9.087.259,68	583.905.858,00
2040	7.758.029,72	6.482.255,15	23.135.699,53	31.530.916,33	68.906.906,73	61.367.914,68	0,00	61.367.914,68	7.538.986,05	591.444.844,05
2041	7.953.932,88	6.650.172,15	24.180.219,63	31.938.021,58	70.722.346,24	64.320.464,35	0,00	64.320.464,35	6.401.881,89	597.846.725,94
2042	7.369.660,84	6.149.367,54	25.243.316,57	32.283.723,20	71.046.088,15	66.579.732,22	0,00	66.579.732,22	4.466.335,93	602.313.061,87
2043	6.846.052,86	5.700.560,70	26.325.257,42	32.524.905,34	71.396.776,32	68.412.285,61	0,00	68.412.285,61	2.984.490,71	605.297.552,58
2044	6.385.149,90	5.305.501,02	27.426.312,75	32.686.067,84	71.803.031,51	69.908.919,46	0,00	69.908.919,46	1.894.112,05	607.191.664,63
2045	5.901.893,56	4.891.281,30	28.546.756,67	32.788.349,89	72.128.281,42	70.791.387,87	0,00	70.791.387,87	1.336.893,55	608.528.558,18
2046	4.760.480,72	3.912.927,43	29.686.866,84	32.860.542,14	71.220.817,13	74.601.805,77	0,00	74.601.805,77	3.380.988,64	605.147.569,54
2047	4.264.705,32	3.487.977,09	30.846.924,53	32.677.968,76	71.277.575,70	74.538.479,63	0,00	74.538.479,63	-3.260.903,93	601.886.665,61
2048	4.007.588,47	3.267.591,22	0,00	32.501.879,94	39.777.059,63	73.546.018,53	0,00	73.546.018,53	-33.768.958,90	568.117.706,71
2049	3.826.574,43	3.112.436,33	0,00	30.678.356,16	37.617.366,92	71.929.930,98	0,00	71.929.930,98	-34.312.564,06	533.805.142,65
2050	3.789.924,23	3.081.021,87	0,00	28.825.477,70	35.696.423,80	70.102.391,55	0,00	70.102.391,55	-34.405.967,75	499.399.174,90
2051	1.292.804,37	940.633,42	0,00	26.967.555,44	29.200.993,23	67.026.432,01	0,00	67.026.432,01	-37.825.438,78	461.573.736,12
2052	1.299.088,70	946.019,99	0,00	24.924.981,75	27.170.090,44	63.586.553,69	0,00	63.586.553,69	-36.416.463,25	425.157.272,87
2053	1.305.033,26	951.115,33	0,00	22.958.492,73	25.214.641,32	59.900.364,84	0,00	59.900.364,84	-34.685.723,52	390.471.549,35
2054	1.310.598,56	955.885,59	0,00	21.085.947,66	23.351.947,81	55.992.846,36	0,00	55.992.846,36	-32.640.898,55	357.830.650,80
2055	1.315.740,06	960.292,59	0,00	19.322.855,14	21.598.887,79	51.894.993,86	0,00	51.894.993,86	-30.296.106,07	327.534.544,73
2056	195.398,71	0,00	0,00	17.686.865,42	17.882.264,13	47.643.874,99	0,00	47.643.874,99	-29.761.610,86	297.772.933,87
2057	187.754,19	0,00	0,00	16.079.738,43	16.267.492,62	43.244.157,87	0,00	43.244.157,87	-26.976.665,25	270.796.268,62
2058	187.754,19	0,00	0,00	14.622.998,51	14.810.752,70	38.780.606,40	0,00	38.780.606,40	-23.969.853,70	246.826.414,92



EMPRESA
MUNICIPAL

Rua Barão de Melgaço, nº 3693
Centro Norte - Cep: 78005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322 3400
www.agendaassessoria.com.br

agenda
ASSESSORIA

estando Excelência e Inovação

PROJEÇÃO ATUARIAL: FLUXO FINANCEIRO DE RECEITAS E DESPESAS (geração atual e geração futura)

Ano Base	Receitas Projetadas para o Final do Ano				Despesas Projetadas para o Final do Ano				Resultado Previdenciário c = a - b	Saldo Financeiro Do Exercício (d) d = c + d anterior
	Servidor Normal	Patronal Normal	Amortização do Déficit + outras	Juros	Total (a)	Aposentadorias e Pensões	Auxílios	Total (b)		
2059	174.508,88	0,00	0,00	13.328.626,41	13.503.135,29	34.308.208,44	0,00	34.308.208,44	-20.805.073,15	226.021,34
2060	170.249,95	0,00	0,00	12.205.152,46	12.375.402,41	29.974.255,09	0,00	29.974.255,09	-17.598.852,68	208.422.489,09
2061	166.834,07	0,00	0,00	11.254.814,41	11.421.648,48	25.669.342,68	0,00	25.669.342,68	-14.247.694,20	194.174.794,89
2062	162.575,14	0,00	0,00	10.485.438,92	10.648.014,06	21.551.296,01	0,00	21.551.296,01	-10.903.281,95	183.271.512,94
2063	162.575,14	0,00	0,00	9.886.661,70	10.059.236,84	17.690.256,58	0,00	17.690.256,58	-7.631.019,74	175.640.493,20
2064	162.575,14	0,00	0,00	9.484.586,63	9.647.161,77	14.161.737,46	0,00	14.161.737,46	-4.514.575,69	171.125.917,51
2065	146.672,11	0,00	0,00	9.240.799,55	9.387.471,66	11.033.182,34	0,00	11.033.182,34	-1.645.710,68	169.480.206,83
2066	131.276,21	0,00	0,00	9.151.931,17	9.283.207,38	8.356.976,46	0,00	8.356.976,46	926.230,92	170.406.437,75
2067	128.716,51	0,00	0,00	9.201.947,64	9.330.664,15	6.165.144,68	0,00	6.165.144,68	3.165.519,47	173.571.957,22
2068	109.980,78	0,00	0,00	9.372.885,69	9.482.866,47	4.454.910,81	0,00	4.454.910,81	5.027.955,66	178.599.912,88
2069	105.392,43	0,00	0,00	9.644.395,30	9.749.787,73	3.211.311,08	0,00	3.211.311,08	6.538.476,65	185.138.389,53
2070	96.098,86	0,00	0,00	9.997.473,03	10.093.571,89	2.401.011,90	0,00	2.401.011,90	7.692.559,99	192.830.949,52
2071	87.898,72	0,00	0,00	10.412.871,27	10.500.768,99	1.962.126,74	0,00	1.962.126,74	8.538.643,25	201.369.592,77
2072	75.752,43	0,00	0,00	10.873.958,01	10.949.710,44	1.795.554,58	0,00	1.795.554,58	9.154.155,86	210.523.748,63
2073	63.029,72	0,00	0,00	11.368.282,43	11.431.312,15	1.757.211,95	0,00	1.757.211,95	9.674.100,20	220.197.848,83
2074	53.362,92	0,00	0,00	11.890.683,84	11.944.046,76	1.743.709,14	0,00	1.743.709,14	10.200.337,62	230.398.186,45
2075	27.194,18	0,00	0,00	12.441.502,07	12.468.696,25	1.730.317,02	0,00	1.730.317,02	10.738.379,23	241.136.565,68
2076	15.754,44	0,00	0,00	13.021.374,55	13.037.128,99	1.716.021,87	0,00	1.716.021,87	11.321.107,12	252.457.672,80
2077	5.857,02	0,00	0,00	13.632.714,33	13.638.571,35	1.705.348,75	0,00	1.705.348,75	11.933.222,60	264.390.895,40
2078	5.857,02	0,00	0,00	14.277.108,35	14.282.965,37	1.693.937,97	0,00	1.693.937,97	12.589.027,40	276.979.922,80
2079	5.857,02	0,00	0,00	14.956.915,83	14.962.772,85	1.681.755,62	0,00	1.681.755,62	13.281.017,23	290.260.940,03
2080	5.857,02	0,00	0,00	15.674.090,76	15.679.947,78	1.668.756,17	0,00	1.668.756,17	14.011.191,61	304.272.131,64
2081	5.857,02	0,00	0,00	16.430.695,11	16.436.552,13	1.654.880,34	0,00	1.654.880,34	14.781.671,79	319.053.803,43
2082	5.857,02	0,00	0,00	17.228.905,39	17.234.762,41	1.644.521,23	0,00	1.644.521,23	15.590.241,18	334.644.044,61
2083	5.857,02	0,00	0,00	18.070.778,41	18.076.635,43	1.633.447,15	0,00	1.633.447,15	16.443.188,28	351.087.232,89
2084	5.857,02	0,00	0,00	18.958.710,58	18.964.567,60	1.621.625,45	0,00	1.621.625,45	17.342.942,15	368.430.175,04
2085	5.857,02	0,00	0,00	19.895.229,45	19.901.086,47	1.609.012,34	0,00	1.609.012,34	18.292.074,13	386.722.249,17
2086	5.857,02	0,00	0,00	20.883.001,46	20.888.858,48	1.595.547,38	0,00	1.595.547,38	19.283.311,10	406.015.560,27
2087	5.857,02	0,00	0,00	21.924.840,25	21.930.697,27	1.585.549,90	0,00	1.585.549,90	20.345.147,37	426.360.707,64
2088	5.857,02	0,00	0,00	23.023.478,21	23.029.335,23	1.569.769,57	0,00	1.569.769,57	21.459.565,66	447.820.273,30
2089	5.857,02	0,00	0,00	24.182.294,76	24.188.151,78	1.560.826,40	0,00	1.560.826,40	22.627.325,38	470.447.598,68
2090	5.857,02	0,00	0,00	25.404.170,33	25.410.027,35	1.544.704,06	0,00	1.544.704,06	23.865.323,29	494.312.921,97
2091	5.857,02	0,00	0,00	26.692.897,79	26.698.754,81	1.534.833,52	0,00	1.534.833,52	25.163.921,29	519.476.843,26
2092	5.857,02	0,00	0,00	28.051.749,54	28.057.606,56	1.522.099,14	0,00	1.522.099,14	26.535.507,42	546.012.350,68
2093	5.857,02	0,00	0,00	29.484.666,94	29.490.523,96	1.514.248,00	0,00	1.514.248,00	27.976.275,96	573.988.626,64
2094	5.857,02	0,00	0,00	30.995.385,84	31.001.242,86	1.499.731,52	0,00	1.499.731,52	29.501.511,34	603.490.137,98
2095	5.857,02	0,00	0,00	32.588.467,45	32.594.324,47	1.490.939,29	0,00	1.490.939,29	31.103.385,18	634.593.523,16

Anexos

f. Anexo 6 - Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

Os números abaixo foram fornecidos em formato de planilha para que possam ser manipulados pelos gestores do RPPS e do Ente.

Os valores contêm projeções para a geração futura.

RREO - anexo X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Ano	Receitas (a)	Despesas (b)	Resultado (a - b)	Saldo Financeiro
2020				138.748.403,00
2021	37.689.548,29	9.534.519,24	28.155.029,05	166.903.432,05
2022	39.496.187,45	11.791.476,82	27.704.710,63	194.608.142,68
2023	41.552.083,79	13.284.569,58	28.267.514,21	222.875.656,89
2024	43.645.767,17	14.957.156,85	28.688.610,32	251.564.267,21
2025	45.561.319,10	17.309.684,74	28.251.634,36	279.815.901,57
2026	49.935.583,24	20.172.556,44	29.763.026,80	309.578.928,37
2027	51.778.770,57	22.844.553,36	28.934.217,21	338.513.145,58
2028	53.476.734,88	25.723.308,06	27.753.426,82	366.266.572,40
2029	55.160.241,66	28.673.844,02	26.486.397,64	392.752.970,04
2030	56.969.588,23	30.927.961,32	26.041.626,91	418.794.596,95
2031	59.438.433,95	34.147.173,12	25.291.260,83	444.085.857,78
2032	61.037.957,17	36.978.369,39	24.059.587,78	468.145.445,56
2033	61.791.379,77	39.720.989,79	22.070.389,98	490.215.835,54
2034	63.072.773,57	42.071.859,20	21.000.914,37	511.216.749,91
2035	64.355.235,99	44.899.883,86	19.455.352,13	530.672.102,04
2036	66.318.011,70	48.043.012,89	18.274.998,81	548.947.100,85
2037	67.051.563,44	52.275.557,81	14.776.005,63	563.723.106,48
2038	67.589.463,38	56.493.971,54	11.095.491,84	574.818.598,32
2039	68.272.988,86	59.185.729,18	9.087.259,68	583.905.858,00
2040	68.906.900,73	61.367.914,68	7.538.986,05	591.444.844,05
2041	70.722.346,24	64.320.464,35	6.401.881,89	597.846.725,94
2042	71.046.068,15	66.579.732,22	4.466.335,93	602.313.061,87
2043	71.396.776,32	68.412.285,61	2.984.490,71	605.297.552,58
2044	71.803.031,51	69.908.919,46	1.894.112,05	607.191.664,63
2045	72.128.281,42	70.791.387,87	1.336.893,55	608.528.558,18
2046	71.220.817,13	74.601.805,77	-3.380.988,64	605.147.569,54
2047	71.277.575,70	74.538.479,63	-3.260.903,93	601.886.665,61
2048	39.777.059,63	73.546.018,53	-33.768.958,90	568.117.706,71
2049	37.617.366,92	71.929.930,98	-34.312.564,06	533.805.142,65
2050	35.696.423,80	70.102.391,55	-34.405.967,75	499.399.174,90
2051	29.200.993,23	67.026.432,01	-37.825.438,78	461.573.736,12
2052	27.170.090,44	63.586.553,69	-36.416.463,25	425.157.272,87
2053	25.214.641,32	59.900.364,84	-34.685.723,52	390.471.549,35
2054	23.351.947,81	55.992.846,36	-32.640.898,55	357.830.650,80
2055	21.598.887,79	51.894.993,86	-30.296.106,07	327.534.544,73
2056	17.882.264,13	47.643.874,99	-29.761.610,86	297.772.933,87
2057	16.267.492,62	43.244.157,87	-26.976.665,25	270.796.268,62
2058	14.810.752,70	38.780.606,40	-23.969.853,70	246.826.414,92
2059	13.503.135,29	34.308.208,44	-20.805.073,15	226.021.341,77
2060	12.375.402,41	29.974.255,09	-17.598.852,68	208.422.489,09

2061	11.421.648,48	25.669.342,68	-14.247.694,20	194.174.794,89
2062	10.648.014,06	21.551.296,01	-10.903.281,95	183.271.512,94
2063	10.059.236,84	17.690.256,58	-7.631.019,74	175.640.493,20
2064	9.647.161,77	14.161.737,46	-4.514.575,69	171.125.917,51
2065	9.387.471,66	11.033.182,34	-1.645.710,68	169.480.206,83
2066	9.283.207,38	8.356.976,46	926.230,92	170.406.437,75
2067	9.330.664,15	6.165.144,68	3.165.519,47	173.571.957,22
2068	9.482.866,47	4.454.910,81	5.027.955,66	178.599.912,88
2069	9.749.787,73	3.211.311,08	6.538.476,65	185.138.389,53
2070	10.093.571,89	2.401.011,90	7.692.559,99	192.830.949,52
2071	10.500.769,99	1.962.126,74	8.538.643,25	201.369.592,77
2072	10.949.710,44	1.795.554,58	9.154.155,86	210.523.748,63
2073	11.431.312,15	1.757.211,95	9.674.100,20	220.197.848,83
2074	11.944.046,76	1.743.709,14	10.200.337,62	230.398.186,45
2075	12.468.696,25	1.730.317,02	10.738.379,23	241.136.565,68
2076	13.037.128,99	1.716.021,87	11.321.107,12	252.457.672,80
2077	13.638.571,35	1.705.348,75	11.933.222,60	264.390.895,40
2078	14.282.965,37	1.693.937,97	12.589.027,40	276.979.922,80
2079	14.962.772,85	1.681.755,62	13.281.017,23	290.260.940,03
2080	15.679.947,78	1.668.756,17	14.011.191,61	304.272.131,64
2081	16.436.552,13	1.654.880,34	14.781.671,79	319.053.803,43
2082	17.234.762,41	1.644.521,23	15.590.241,18	334.644.044,61
2083	18.076.635,43	1.633.447,15	16.443.188,28	351.087.232,89
2084	18.964.567,60	1.621.625,45	17.342.942,15	368.430.175,04
2085	19.901.086,47	1.609.012,34	18.292.074,13	386.722.249,17
2086	20.888.858,48	1.595.547,38	19.293.311,10	406.015.560,27
2087	21.930.697,27	1.585.549,90	20.345.147,37	426.360.707,64
2088	23.029.335,23	1.569.769,57	21.459.565,66	447.820.273,30
2089	24.188.151,78	1.560.826,40	22.627.325,38	470.447.598,68
2090	25.410.027,35	1.544.704,06	23.865.323,29	494.312.921,97
2091	26.698.754,81	1.534.833,52	25.163.921,29	519.476.843,26
2092	28.057.606,56	1.522.099,14	26.535.507,42	546.012.350,68
2093	29.490.523,96	1.514.248,00	27.976.275,96	573.988.626,64
2094	31.001.242,86	1.499.731,52	29.501.511,34	603.490.137,98
2095	32.594.324,47	1.490.939,29	31.103.385,18	634.593.523,16

g. Anexo 7 - Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva

- i. Resultado exercício 2019: 15,98**
- ii. Resultado exercício 2020: 15,35**
- iii. Resultado exercício 2021: 15,42**

Observada a definição no anexo 1, a Duração do Passivo é o prazo médio em que as despesas com benefícios serão observadas no futuro.

A taxa de juros usada nesta avaliação atuarial (5,40% a.a.) foi definida a partir da tabela contida na portaria 12.223 de 14/05/2020 em função da duração do passivo calculada na avaliação anterior.

Anexos

Anexo 7 - Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva

A recomendação prevista na legislação é que se use esta taxa parâmetro como limite superior. Ao se definir a taxa de juros na Política de Investimentos, deve-se levar em conta a carteira de investimentos atual e a perspectiva de ganhos reais futuros. A Política de Investimentos deve ser enviada ao atuário.

A duração do passivo, conforme previsto na Instrução Normativa nº 2 de 21/12/2018, a ser utilizada na próxima avaliação atuarial do exercício seguinte (2022), é 16,82 anos. Este valor deverá ser observado na Tabela de Apuração de Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média (a ser divulgada no primeiro semestre do ano seguinte à base desta avaliação, 2021) para obtenção da taxa de juros a ser utilizada na próxima avaliação atuarial (caso não se observe o valor do prazo na tabela, usar o imediatamente anterior). A taxa deverá ser mote de discussão e aprovação pelos gestores do RPPS, antecedendo a Política de Investimentos e a definição da base técnica da próxima avaliação atuarial.

A duração do passivo calculada nesta avaliação atuarial (exercício de 2021) em 17,16 anos, observada a tabela de juros parâmetro do ano anterior como simulação, mostra uma taxa de juros parâmetro de 5,87%. Nota-se que houve uma redução da taxa, reflexo do mercado financeiro que vem retornando rentabilidades cada vez menores. É esperado que a queda da taxa seja constante.

Observamos que o valor da Duração do Passivo, conforme acima, está semelhante nos últimos três anos, não tendo sido motivo para a mudança da taxa. A metodologia de construção da tabela de taxas gera taxas diferentes a cada ano e, como vimos, há tendência de sua redução. A redução da taxa causa aumento do valor das reservas matemáticas.

Quanto maior o prazo da Duração do Passivo, maior será a taxa a ser usada, e vice-versa, observado o conceito, pois as despesas com benefícios ocorrerão num prazo maior. A manutenção da mesma base de dados, sem a entrada de novos segurados mais jovens, reduz o valor da duração do passivo, reduzindo a Taxa de Juros Parâmetro para a próxima avaliação atuarial.

h. Anexo 8 - Ganhos e Perdas Atuariais

Não há. A previsão da NTA - Nota Técnica Atuarial será aplicada somente com a aprovação expressa dos gestores do RPPS e após a divulgação de instrução normativa específica da SPREV - Secretaria da Previdência.

Anexos

i. Anexo 9 - Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio

Os resultados foram obtidos pelo uso da planilha fornecida pela SPREV, que contém o fluxo atuarial calculado na avaliação atuarial presente e os valores informados pelo Ente quanto às Despesas com Pessoal e Receita Corrente Líquida.

A planilha citada será encaminhada à SPREV na forma prevista na legislação.

Observada a responsabilidade do atuário quanto ao fluxo atuarial, os resultados e análises quanto à viabilidade do Plano de Custeio são da responsabilidade do Ente e do RPPS. Este anexo é meramente informativo para cumprir a exigência normativa de que componha o relatório dos resultados da avaliação atuarial.

Anexos

j. Anexo 10 - Tábuas em Geral

Tábua de Sobrevivência de Válidos e Inválidos IBGE 2019 Masculina

x	qx	x	qx	x	qx	x	qx	x	qx
14	0,000525	35	0,002671	56	0,010010	77	0,051754	98	0,289557
15	0,001007	36	0,002770	57	0,010738	78	0,056269	99	0,332858
16	0,001286	37	0,002882	58	0,011499	79	0,061181	100	0,388704
17	0,001539	38	0,003007	59	0,012304	80	0,065474	101	0,462332
18	0,001747	39	0,003149	60	0,013172	81	0,070024	102	0,560733
19	0,001915	40	0,003309	61	0,014123	82	0,074869	103	0,689923
20	0,002083	41	0,003492	62	0,015168	83	0,080048	104	0,840863
21	0,002246	42	0,003702	63	0,016326	84	0,085613	105	0,960793
22	0,002352	43	0,003944	64	0,017603	85	0,091623	106	0,998061
23	0,002387	44	0,004218	65	0,018972	86	0,098148	107	0,999996
24	0,002368	45	0,004517	66	0,020464	87	0,105274	108	1,000000
25	0,002325	46	0,004844	67	0,022159	88	0,113107		
26	0,002289	47	0,005202	68	0,024102	89	0,121775		
27	0,002269	48	0,005596	69	0,026283	90	0,131442		
28	0,002282	49	0,006023	70	0,028640	91	0,142311		
29	0,002321	50	0,006485	71	0,031163	92	0,154646		
30	0,002366	51	0,006979	72	0,033921	93	0,168786		
31	0,002407	52	0,007508	73	0,036943	94	0,185183		
32	0,002458	53	0,008070	74	0,040237	95	0,204443		
33	0,002517	54	0,008669	75	0,043786	96	0,227399		
34	0,002587	55	0,009316	76	0,047606	97	0,255214		

Tábua de Sobrevivência de Válidos e Inválidos IBGE 2019 Feminina

x	qx	x	qx	x	qx	x	qx	x	qx
14	0,000280	35	0,001017	56	0,005470	77	0,034777	98	0,202776
15	0,000336	36	0,001088	57	0,005908	78	0,038212	99	0,225930
16	0,000385	37	0,001168	58	0,006379	79	0,042008	100	0,253923
17	0,000424	38	0,001260	59	0,006891	80	0,046113	101	0,288414
18	0,000447	39	0,001363	60	0,007454	81	0,050379	102	0,331824
19	0,000458	40	0,001476	61	0,008081	82	0,054830	103	0,387725
20	0,000468	41	0,001602	62	0,008785	83	0,059494	104	0,461330
21	0,000482	42	0,001747	63	0,009576	84	0,064403	105	0,559611
22	0,000497	43	0,001915	64	0,010460	85	0,069594	106	0,688616
23	0,000516	44	0,002103	65	0,011426	86	0,075109	107	0,839555
24	0,000537	45	0,002309	66	0,012488	87	0,080999	108	0,960100
25	0,000559	46	0,002527	67	0,013676	88	0,087323	109	0,997988
26	0,000583	47	0,002751	68	0,015009	89	0,094154	110	0,999996
27	0,000613	48	0,002979	69	0,016489	90	0,101576	110	1,000000
28	0,000650	49	0,003215	70	0,018090	91	0,109696		
29	0,000694	50	0,003469	71	0,019831	92	0,118643		
30	0,000743	51	0,003747	72	0,021769	93	0,128579		
31	0,000796	52	0,004042	73	0,023937	94	0,139709		
32	0,000850	53	0,004356	74	0,026337	95	0,152294		
33	0,000902	54	0,004694	75	0,028916	96	0,166675		
34	0,000956	55	0,005064	76	0,031697	97	0,183301		

Anexos

Anexo 10 - Tábuas em Geral

Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas

x	ix	x	ix	x	ix	x	ix	x	ix
15	0,000575	33	0,000643	51	0,002014	69	0,016852	87	0,170840
16	0,000573	34	0,000660	52	0,002231	70	0,019135	88	0,194465
17	0,000572	35	0,000681	53	0,002479	71	0,021734	89	0,221363
18	0,000570	36	0,000704	54	0,002762	72	0,024695	90	0,251988
19	0,000569	37	0,000732	55	0,003085	73	0,028066		
20	0,000569	38	0,000764	56	0,003452	74	0,031904		
21	0,000569	39	0,000801	57	0,003872	75	0,036275		
22	0,000569	40	0,000844	58	0,004350	76	0,041252		
23	0,000570	41	0,000893	59	0,004895	77	0,046919		
24	0,000572	42	0,000949	60	0,005516	78	0,055391		
25	0,000575	43	0,001014	61	0,006223	79	0,060718		
26	0,000579	44	0,001088	62	0,007026	80	0,069084		
27	0,000583	45	0,001174	63	0,007947	81	0,078608		
28	0,000589	46	0,001271	64	0,008993	82	0,089453		
29	0,000596	47	0,001383	65	0,010183	83	0,101800		
30	0,000605	48	0,001511	66	0,011542	84	0,115869		
31	0,000615	49	0,001657	67	0,013087	85	0,131865		
32	0,000620	50	0,001823	68	0,014847	86	0,150090		

k. Anexo 11 - Análise de Sensibilidade

A análise de sensibilidade tem objetivo de mostrar aos administradores do RPPS os impactos sobre os custos e reservas matemáticas diante de uma mudança em uma ou mais variáveis envolvidas em todo o planejamento para manutenção do fundo previdenciário. Em outras palavras, **quão sensível é o custo do plano em face da mudança de uma hipótese atuarial.**

As hipóteses que mais afetam os resultados, como vimos, que estarão em nossos comentários a seguir, são as que definem diretamente o valor dos benefícios futuros e o valor dos compromissos atuais para o pagamento desses benefícios.

- a) Taxa de Juros Real
- b) Crescimento Real do Salário do Servidor em Atividade
- c) Crescimento Real do Valor do Benefício Concedido
- d) Tábua de Sobrevidência

Todas as avaliações realizadas nesse item desconsideram a Compensação Financeira.

Taxa de Juros Real

A taxa de juros máxima permitida pela legislação é de 6,00% a.a. (com limite reduzido pela Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média) e é utilizada para definir o valor atual dos benefícios futuros (reservas matemáticas), sendo um fator de desconto, ou seja, reduz o valor dos compromissos considerando que haverá ganhos reais de capital sobre as garantias financeiras a serem usadas para o pagamento dos benefícios a serem concedidos. Portanto, reduzindo-se a taxa de juros teremos um aumento dos valores das reservas matemáticas e, por consequência, aumento dos custos.

Podemos observar que a taxa de juros é uma hipótese que deve ser acompanhada com muito rigor, pois está diretamente ligada a um organismo fora do controle do RPPS, o mercado financeiro, que possui inúmeras variáveis e inúmeros agentes influenciadores. Há a recomendação da SPREV – Secretaria de Previdência Social para se utilizar taxas mais baixas, a níveis mais aceitáveis para a garantia de rentabilidade futura dos ativos do RPPS, mediante divulgação de tabela de juros parâmetro em função da duração do passivo.

Mantendo-se fixas as variáveis citadas (tábua de sobrevivência, crescimento real salarial e dos benefícios), baixando-se a taxa de juros em 0,25 p.p. e 0,50 p.p. temos a seguinte comparação em relação aos resultados obtidos na avaliação atuarial (1ª linha da tabela) (também se observa resultados com a taxa zero, pois há exigência na legislação, representando o valor máximo):

Anexos (cont.)

Anexo 11 - Análise de Sensibilidade (cont.)

Taxa de Juros Real

Taxa de Juros	RMBC	Var	RMBaC	Var	CN	Var	CE	Var
5,4 % a.a.	141.088.731,34		270.287.283,30		19,01%		7,80%	
5,15 % a.a.	144.773.523,13	2,61%	288.464.460,15	6,73%	19,98%	5,10%	7,80%	0,00%
4,9 % a.a.	148.631.498,35	5,35%	301.571.058,03	11,57%	21,02%	10,57%	7,80%	0,00%
0,00% a.a.	283.768.498,28	101,13%	866.067.917,23	220,42%	68,85%	262,18%	7,80%	0,00%

RMBC = Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

CN = Custo Normal das Aposentadorias

RMBaC = Reserva Matemática de Benefícios a Conceder

CE = Custo Especial

O percentual apresentado é o CN – Custo Normal para as aposentadorias programáveis, pois reflete a parte de maior significância do custo e o objetivo é mostrar o impacto. O CE – Custo Especial não é diretamente proporcional à variação (Var) das Reservas Matemáticas devido ao desconto do Ativo para definição do Passivo Atuarial a descoberto.

Crescimento Real do Salário do Servidor em Atividade

Praticamente, o valor do benefício de aposentadoria é o último salário do Servidor. Sabemos que existe a possibilidade de um servidor iniciar sua carreira em um cargo simples, recebendo um Salário-Mínimo, e chegar a data de sua aposentadoria recebendo o maior salário entre os demais colegas de trabalho. É óbvio que existem servidores que sempre receberão um Salário-Mínimo e outros que sempre receberão um salário mediano e terão reajustes salariais iguais ou próximos da inflação. Por outro lado, por motivação de promoções, existem exemplos que terão reajustes acima da inflação.

A taxa de crescimento real mínima obrigatória pela legislação é de 1,00% a.a. e é utilizada para definir o valor dos benefícios futuros dos servidores em atividade. Devemos lembrar que o cálculo é feito individualmente e que cada servidor possui um valor de salário na data da avaliação e um prazo para atingir a elegibilidade para sua aposentadoria. Portanto, a taxa usada é uma média e pode afetar os resultados significativamente.

Essa variável pode ser medida pelo RPPS, observando-se a carreira de cada servidor desde sua admissão até a data da avaliação ou até a data da aposentadoria. Não podemos usar uma taxa inferior, mas devemos usar uma taxa realista, com base em dados retirados da evolução dos salários dos servidores e na política de reposição inflacionária e cessão de ganhos reais para o médio e longo prazos, mostrando responsabilidade e transparência na administração.

Mantendo-se fixas as variáveis citadas (tábua de sobrevivência, taxa de juros e crescimento real dos benefícios), aumentando-se a taxa de crescimento salarial em 0,25 p.p. e 0,50 p.p. temos a seguinte comparação em relação aos resultados obtidos na avaliação atuarial (1ª linha da tabela):

Anexos (cont.)

Anexo 11 - Análise de Sensibilidade (cont.)

Crescimento Real do Salário do Servidor em Atividade (cont.)

Crescimento Salarial	RMBC	Var	RMBaC	Var	CN	Var	CE	Var
1 % a.a.	141.088.731,34		270.287.283,30		19,01%		7,80%	
1,25 % a.a.	141.088.731,34	0,00%	273.527.774,34	1,20%	19,17%	0,84%	7,80%	0,00%
1,5 % a.a.	141.088.731,34	0,00%	276.996.192,04	2,48%	19,34%	1,74%	7,80%	0,00%

RMBC = Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

CN = Custo Normal das Aposentadorias

RMBaC = Reserva Matemática de Benefícios a Conceder

CE = Custo Especial

Crescimento Real do Valor do Benefício Concedido

A variável anterior analisada mostra a definição do valor do benefício inicial de aposentadoria, calculado a partir do salário na data da avaliação e a expectativa de crescimento acima da inflação. A taxa de crescimento real do benefício tem o mesmo princípio, ou seja, mede o crescimento do valor do benefício acima da inflação entre a data da aposentadoria e a data da sua morte ou, se houver, de seu beneficiário.

Não há previsão na legislação para uma taxa de crescimento real mínima, pois os reajustes dos valores dos benefícios têm suas regras próprias e não costumam ultrapassar significativamente a inflação. Caso haja observação de ganho acima da inflação e seja uma tendência, é de suma importância o uso da taxa positiva para medir os compromissos do plano previdenciário. Da mesma forma que a taxa usada sobre os salários durante a fase laborativa, devemos lembrar que o cálculo é feito individualmente e que o cálculo deve ser feito a partir de uma taxa média.

É comum a percepção de que não há crescimento real do valor dos benefícios após sua concessão, mas essa variável pode e deve ser medida pelo RPPS.

Mantendo-se fixas as variáveis citadas (tábua de sobrevivência, taxa de juros e crescimento real dos salários), aumentando-se a taxa de crescimento dos benefícios em 0,25 p.p. e 0,50 p.p. temos a seguinte comparação em relação aos resultados obtidos na avaliação atuarial (1ª linha da tabela):

Crescimento do Benefício	RMBC	Var	RMBaC	Var	CN	Var	CE	Var
0,00% a.a.	141.088.731,34		270.287.283,30		19,01%		7,80%	
0,25% a.a.	141.881.027,26	0,56%	288.973.287,33	6,91%	20,02%	5,31%	7,80%	0,00%
0,50% a.a.	142.709.584,10	1,15%	302.655.243,86	11,98%	21,11%	11,05%	7,80%	0,00%

RMBC = Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

CN = Custo Normal das Aposentadorias

RMBaC = Reserva Matemática de Benefícios a Conceder

CE = Custo Especial

Note que a taxa afeta as reservas de benefícios ainda não concedidos (RMBaC), pois o valor atual considera todo o fluxo de pagamentos após a aposentadoria, inclusive os reajustes.

Anexos

Anexo 11 - Análise de Sensibilidade

Tábua de Sobrevivência

A tábua de sobrevivência define a expectativa de vida dos servidores, ou seja, o prazo pelo qual receberão os benefícios de aposentadoria. De maneira simples podemos dizer que a reserva é a multiplicação do valor do benefício pelo prazo que será pago ao beneficiário, descontada a taxa de juros. A legislação define como prazo mínimo o obtido pela aplicação da tábua divulgada anualmente pelo IBGE. Portanto, a cada nova tábua divulgada, temos um aumento da expectativa de vida, reproduzindo os ganhos de saúde da população que refletem no estudo atuarial com um aumento dos valores das reservas matemáticas e, por consequência, aumento dos custos.

O estudo do IBGE é nacional e gera indagações a todo administrador atento, pois sua população de servidores é selecionada e localizada, podendo não refletir a mesma expectativa de vida. Porém, temos reflexos para dois extremos:

- a) A massa em estudo pode ter expectativa de vida superior;
- b) A massa em estudo pode ter expectativa de vida inferior.

Supondo-se que a expectativa de vida da massa em estudo seja inferior à da tábua utilizada, temos resultados que refletirão um superávit atuarial no futuro, pois as reservas matemáticas estarão calculadas em valor superior ao realmente necessário. Em outras palavras, as contribuições definidas na atual avaliação formarão uma reserva financeira para garantir o pagamento de benefícios por um determinado prazo que não se verificará, pois o beneficiário falecerá antes do previsto. Como um plano previdenciário não possui prazo de duração, em algum momento a massa de servidores será diferente e se enquadrará na tábua vigente.

Mantendo-se fixas as variáveis citadas (taxa de juros, crescimento real salarial e dos benefícios), trocando-se a tábua por uma teoricamente ultrapassada (a AT 1949 ainda reflete a sobrevivência de muitos grupos fechados no Brasil e na América Latina) temos a seguinte comparação em relação aos resultados obtidos na avaliação atuarial (1ª linha da tabela):

Há recomendação da SPREV – Secretaria de Previdência Social para que seja estudada a aderência dessa hipótese à massa em estudo, obrigando o RPPS a utilizar uma tábua de sobrevivência mais adequada, que reflita a expectativa de vida real da massa.

Anexos (cont.)

Anexo 11 - Análise de Sensibilidade (cont.)

Tábua de Sobrevivência (cont.)

Tábua de Sobrevivência	RMBC	Var	RMBaC	Var	CN	Var	CE	Var
IBGE 2019	141.088.731,34		270.287.283,30		19,01%		7,80%	
IBGE 2018	140.693.852,48	-0,28%	269.058.637,93	-0,45%	18,93%	-0,42%	7,80%	0,00%
AT-1949	127.822.601,99	-9,40%	224.759.808,14	-16,84%	16,54%	-12,99%	7,80%	0,00%
AT-2000	143.701.657,22	1,85%	280.830.256,37	3,90%	20,03%	5,37%	7,80%	0,00%

RMBC = Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

CN = Custo Normal das Aposentadorias

RMBaC = Reserva Matemática de Benefícios a Conceder

CE = Custo Especial

Inversamente, como já podemos ver na tabela acima, uma tábua mais moderna, como a AT 2000, reflete nos custos e reservas matemáticas de modo a aumentar seus valores, devido a expectativa aplicada ser maior. Como vimos, não podemos escolher a tábua pelo resultado que apresenta e, sim, pela sua aderência a massa em estudo e, principalmente, que possa estar aderente no médio prazo quando observada a idade média da população atual e as possíveis reposições de aposentados e aumento da massa por servidores mais jovens que os atuais.

Os impactos demonstrados acima caracterizam um estudo de aumento na expectativa de vida dos beneficiários e o seu impacto nas Reservas.

Diversos

Existem diversos outros parâmetros que poderiam ser analisados, mas não é o intuito deste relatório e devemos lembrar que a avaliação é feita anualmente para percepção de possíveis desvios e ajustamento de parâmetros. Um bom exemplo é o critério de uso da idade do servidor, pois o arredondamento para baixo aumenta o prazo para a aposentadoria, reduzindo o Custo Normal, e aumenta o prazo para o fim da vida, aumentando o Custo Especial. **A avaliação realizada, apresentada neste relatório, considera a idade exata em vez de arredondar, otimizando os resultados.**

Anexos (cont.)

1. Anexo 12 - Equilíbrio Financeiro e Atuarial - EFA

Receitas	Alíquota	Mensal	Anual
Servidor Ativo	14,00%	895.820,34	11.645.664,42
Ente	12,00%	767.846,00	9.981.998,00
Custo Especial	7,85%	499.099,90	6.488.298,70
Aparte	0,00%	0,00	0,00
Aposentados e Pensionistas	0,23%	15.030,67	195.398,71
Compensação	1,05%	67.186,53	873.424,89
Dívidas do Ente	1,08%	68.929,89	896.088,57
Administração	2,00%	127.974,33	1.663.666,29
Total	38,16%	2.441.887,66	31.744.539,58

Folha Mensal Salários
6.398.716,70

Observação: o valor da folha mensal dos Servidores em Atividade é a base de cálculo das contribuições.

Despesas	Alíquota	Mensal	Anual
Folha Atual	13,17%	842.789,02	10.956.257,26
Auxílios	0,00%	0,00	0,00
Administração	2,00%	127.974,33	1.663.666,29
Total	15,17%	970.763,35	12.619.923,55

Resultado Financeiro	
Mensal	Anual
1.471.124,31	19.124.616,03

A administração e os auxílios são demonstrados apenas para compor os totais apresentados no estudo, pois existe a tendência de resultado nulo entre receitas e despesas. O Aporte costuma ser definido sem juros, em valor fixo apenas corrigido pela inflação, mas para apresentar o quadro acima calculamos sua relação com a folha de salários. Os valores acima podem apresentar uma pequena divergência em relação aos números dos custos no corpo do relatório, principalmente devido a arredondamentos, mas a taxa de administração pode variar devido ao uso da base de cálculo única na demonstração acima, quando a base pode ser diferente na definição do Plano de Custeio.

Equilíbrio Financeiro

O equilíbrio financeiro é simplesmente a comparação entre as receitas e as despesas do plano previdenciário e, claro, devemos obter resultado positivo, pois teoricamente não há outra fonte de recursos senão a própria contribuição definida no plano de custeio.

De qualquer forma, ao longo da vigência do plano de custeio, caso ocorram eventos que geram custos não previstos e se observe um resultado negativo, ainda que seja na composição mensal, é recomendável receber as receitas já definidas mais a diferença observada.

Todas as sobras observadas no equilíbrio financeiro, exceto as referentes ao plano administrativo que deve ser contabilizado em separado, devem ser aplicadas de forma a angariar rentabilidade igual da hipótese atuarial (inflação + Taxa de Juros Atuarial), formando fundo financeiro que será base de sustentação para o equilíbrio financeiro dos exercícios futuros (veja definição de Equilíbrio Atuarial) e, quando superior, formar fundo que amortizará antecipadamente o fluxo de despesas do RPPS reduzindo e abatendo o plano de amortização definido.

É importante deixar registrado que eventuais débitos do Ente para com o RPPS devem ser remunerados rigorosamente pelo mínimo da rentabilidade esperada, definida na base técnica (meta atuarial), pois afeta diretamente o equilíbrio financeiro vigente e futuro.

Anexos (cont.)

Anexo 12 - Equilíbrio Financeiro e Atuarial - EFA (cont.)

Podemos estimar o valor da compensação financeira, pois é certo que haverá compensação para todos os benefícios que foram concedidos sob a égide do RPPS, mas que tenham sido compostos com partes de contribuição ao RGPS - Regime Geral de Previdência Social (INSS) ou outro Regime de Origem (outro Ente: município ou estado). Observando o conceito do equilíbrio financeiro seria prudente deixar de usar um valor que, teoricamente, pode não existir no momento do pagamento de uma despesa.

A compensação financeira, quando aprovada, conhecida como "pró rata", e que é depositada mensalmente, deve ser considerada no Equilíbrio Financeiro de curto prazo, pois, em teoria, está compensando valores que estão sendo pagos na folha de pagamentos dos benefícios concedidos. De forma equivalente, a compensação que entra em pagamento único (atrasados ou estoque) compõe o ativo e deve ser rentabilizada e utilizada para garantir o pagamento dos benefícios atuais e futuros.

Da mesma forma que a compensação financeira, os créditos a receber poderiam ser considerados no fluxo mensal de receitas, compondo o equilíbrio financeiro, mas sua fonte de recursos não tem a mesma segurança de apropriação.

O Custo Especial é definido quando existem responsabilidades previdenciárias não cobertas pelo patrimônio existente na data da avaliação atuarial ou seja, é uma contribuição extra no planejamento. Devemos separar a alíquota de custeio pela origem da responsabilidade, pois uma parte do custeio especial pode estar amortizando custos imediatos, aqueles que já deveriam ter sido compostos no ativo. Como o controle dessa separação é difícil, devemos sempre considerar que a alíquota do Custo Especial estará amortizando o equilíbrio financeiro futuro (Equilíbrio Atuarial).

Equilíbrio Atuarial

O equilíbrio atuarial é diretamente ligado ao equilíbrio financeiro, pois é a equivalência entre receitas e despesas nos exercícios futuros, trazidos a valor presente atuarialmente. O primeiro contato com os números nos faz inferir que sempre haverá desequilíbrio, pois a contribuição, proporcional ao salário (frequentemente entre 22% e 60%), costuma ser menor que o próprio benefício (100% do salário da véspera da aposentadoria).

Anexos (cont.)

Anexo 12 - Equilíbrio Financeiro e Atuarial - EFA (cont.) Equilíbrio Atuarial (cont.)

Deixemos de lado a metodologia de cálculo, descrita no relatório, e pensemos como no equilíbrio financeiro: devemos obter equilíbrio financeiro em todo o tempo futuro. Apenas, o cálculo deve ser feito no dia de hoje, por isso a avaliação atuarial é realizada anualmente.

Nesse momento devemos entender que a falta de equilíbrio entre as obrigações do RPPS, inerentes à legislação (basicamente as aposentadorias e pensões), e a contrapartida (custeio) será analisada e equacionada mediante a criação de uma contribuição extraordinária, chamada de Custo Especial, que equilibrará o plano previdenciário.

A avaliação atuarial deve ser feita anualmente, pois existem muitas variáveis que impactam o cenário e nem sempre podem ser previstas e calculadas antecipadamente. Eventuais aumentos das obrigações podem ser gerados por diversos motivos que não a gestão ruim do plano:

- a) metodologia: como em planos de amortização de empréstimos, podem gerar custos crescentes ou estáveis;
- b) economia geral: a conjuntura econômica pode gerar rentabilidade abaixo do esperado;
- c) economia local: a administração do Ente pode não haver recursos para cumprir com todas as suas obrigações e ser obrigada a reter contribuições;
- d) veja maiores explicações no capítulo 3.

A compensação financeira pode ser, e deve ser estimada, pois é bem vinda para o equilíbrio atuarial, observada a questão do equilíbrio financeiro. Primordialmente, temos que pensar em deixar de pagar um custo sobre um valor que será restituído, ou seja, estamos calculando um plano de custeio menor contando que haverá entrada de recursos (este é o argumento do órgão fiscalizador para limitar e coibir o cálculo da estimativa de compensação).

É razoável o entendimento de que não devemos contar com receitas futuras para abater custos presentes, mas o Equilíbrio Atuarial, por seu conceito, está confrontando receitas futuras com custos futuros. Desde que sejamos prudentes e conservadores e observemos atentamente o Equilíbrio Financeiro no curto prazo, o uso de qualquer crédito seguro deve ser feito, como a compensação e o valor atual de contribuições futuras de dívidas reconhecidas.

Por isso, quando calculamos o Custo Especial, com alíquotas constantes ou crescentes, estamos, por definição, equilibrando atuarialmente o plano previdenciário. Esse argumento vem de encontro com o citado acima, pois a criação do Custo Especial já deve considerar todo o fluxo de haveres e deveres, não devendo ser aplicado com alíquotas que se sobrepõem.

Anexos (cont.)

Anexo 12 - Equilíbrio Financeiro e Atuarial - EFA (cont.)

Equilíbrio Atuarial (cont.)

Uma conclusão não muito visível após a análise do Equilíbrio Financeiro e Atuarial - EFA, é que não se deve imputar responsabilidade ao gestor pelo motivo da observação da manutenção e aumento das reservas matemáticas e/ou déficit atuarial, pois a metodologia de cálculo pode estar dando causa ao aumento e não a falta de recolhimento de contribuições e a baixa rentabilidade dos fundos. Estes últimos, sim, devem ser observados pela gestão para que tudo ocorra como planejado e devem ser o verdadeiro mote da fiscalização.

Em poucas palavras, há metodologia que gera custos crescentes, que permite a criação de plano de custeio mais adequado a realidade financeira atual do Ente e, ao mesmo tempo, dada a conjuntura econômica de altas taxas de juros, quitar responsabilidades atuariais futuras. Por outro lado, certa metodologia garante em todo o período de estudo que o plano de custeio, mais alto desde o início, resulte em oscilações menores no resultado do balanço do RPPS.

m. Anexo 13 - Texto Complementar ao DRAA

Devido a falta de espaço nos campos do DRAA CADPREV, entendendo a importância das solicitações, colocamos abaixo os textos que deveriam constar daquele instrumento. Nota-se a referência de cada campo pelos nomes das abas e títulos do sistema CADPREV.

Os textos que não constarem abaixo estão colocados ao longo do relatório sobre os resultados da Avaliação Atuarial como de costume.

Base Cadastral - Avaliação Crítica e Tratamento da Base Cadastral

a) Consistência da Base Cadastral

Considera-se inconsistente a informação que não pode ser definida como totalmente correta, pois devemos chamar atenção dos gestores para uma possível discrepância na base de dados ainda que não se tenha a certeza de erro (exemplo: há informação de estado civil casado, mas não há a data de nascimento do cônjuge). A completude é simplesmente a falta da informação, mas não é constada quando o teste de consistência é negativo (exemplo: falta de data de nascimento para solteiros não é considerado erro nem falta de completude).

Anexos (cont.)

Anexo 13 - Texto Complementar ao DRAA

Base Cadastral - Avaliação Crítica e Tratamento da Base Cadastral (cont.)

b) Tratamento da Base Cadastral

A estimativa de conteúdo é permitida e deve ser relatada. Note a relação desta tabela com a anterior. Aqui pode ser verificado o detalhamento dos argumentos que levam a anotação do erro do item anterior, bem como a quantidade e a solução tomada. As principais hipóteses constam deste relatório. É claro que uma hipótese pode afetar o resultado da avaliação, mas pesquisas sobre massas de servidores indicam que as hipóteses formuladas são próximas da realidade ou não afetam com grande significância os resultados esperados quando da observação da correção e completude da base de dados.

Entendemos que as tabelas e os comentários acima incentivem os gestores a melhorarem sua base de dados, pois a sua fidedignidade define o melhor cenário para a avaliação atuarial.

Base Técnica - Hipóteses Atuariais

a) Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média

A partir da Data de Admissão validada, retroagimos essa data pelo tempo de serviço público anterior, ignorando se houve lapso temporal entre o período cumprido anteriormente, definindo a Data Inicial de Admissão no Serviço Público. O ano mais recente entre 1994 e a data descrita define o ano de início da observação da média. A definição se será usada a média é dada pela observação das regras de aposentadoria (Constituição, EC 20, EC 41). O valor do benefício é o salário projetado, reduzido em caso de benefício projetado ser proporcional, multiplicado pelo fator a seguir. Limitado a 100%, o fator é a média dos fatores de desconto mensais $[(1 + \text{taxa de crescimento salarial})^{\text{idade de aposentadoria} - \text{idade de entrada no serviço público}}]$, considerados a hipótese de Crescimento Real de Salário e o prazo entre a Data Inicial (1994 ou posterior) e a Data de Aposentadoria Projetada.

b) Descrição da Hipótese de Novos Entrantes

A cada cinco anos haverá reposição da massa de Servidores em Atividade em quantidade suficiente para voltarmos ao número do ano zero (um para um), a idade média será considerada a do ano zero, mas o salário médio será o que for evoluído a partir da hipótese de crescimento e a permanência dos Servidores no período. Esses novos indivíduos estarão sujeitos às probabilidades de morte e entrada em Incapacidade e poderão gerar esses benefícios.

Anexos (cont.)

Anexo 13 - Texto Complementar ao DRAA Base Técnica - Hipóteses Atuariais (cont.)

c) Critério para Entrada em Aposentadoria

Verificadas as regras previstas na Constituição (antes da EC 20, entre a EC 20 e a EC 41 e após a EC 41), dentre as aplicáveis ao Servidor Ativo toma-se a menor idade.

Resultados - Custo Suplementar

a) Prazo de Amortização: Justificativa

O prazo para amortização considera o ano em que se iniciou a fiscalização do parâmetro e o ano da data da primeira implantação em lei do plano que prevê a quitação do déficit atuarial. Considerado o prazo máximo legal de 35 anos, temos sua redução a cada ano que passou desde 2008 ou da data do primeiro plano, o que ocorreu mais recentemente.

b) Plano de Amortização

Nota-se a amortização do déficit em sua totalidade dentro do prazo máximo legal de 35 anos. Observados os ganhos e perdas atuariais e os ganhos e perdas financeiros, temos que a evolução do déficit é extremamente difícil de se prever e, por isso, todo ano pode haver mudanças no plano de amortização, apenas mantendo a redução do prazo em um ano a cada exercício. As hipóteses são mantidas e, a de crescimento salarial, afeta o fluxo do equacionamento, pois cresce a base de contribuição anualmente (na prática, as alíquotas incidem na folha de salários observada). Em caso de escalonamento de alíquotas, além da alíquota inicial, a alíquota adicional anual pode ser alterada. A Base de Cálculo inicial já está acrescida do crescimento salarial. A variação real da folha salarial mensal pode afetar o valor do montante anual de contribuições. Apesar de toda a base ser anual, a composição do pagamento anual é feita por capitalização mensal de doze contribuições mais uma do décimo terceiro. Caso o plano seja desenhado por aportes periódicos, temos valores pré definidos e não há proporcionalidade em relação a base de cálculo dos salários.

Veja outras observações específicas ao longo do relatório.

Anexos (cont.)

Anexo 13 - Texto Complementar ao DRAA (cont.)

Resultados - Parecer Atuarial

a) Perspectivas de Alteração Futura no Perfil e na Composição da Massa de Segurados

Exceto se houver um concurso, que não tem previsão até a data de composição deste parecer, o perfil e a composição da massa de segurados se manterão estáveis, mas com os impactos das novas aposentadorias, das mortes e Incapacidades a ocorrer no futuro. A Projeção Atuarial mostra a evolução da massa, que também sofre efeito da hipótese de novos entrados. Podemos notar na projeção atuarial, o efeito de entradas e saídas conforme hipóteses formuladas para todas as ocorrências: morte, Incapacidade e novos entrados. Não usamos a hipótese de rotatividade, pois a incidência de exoneração é muito baixa e o impacto de uma ocorrência sobre os custos é pouco significativo e é eliminado na avaliação seguinte.

b) Adequação das Hipóteses Utilizadas às Características da Massa de Segurados e de seus Dependentes e Análises de Sensibilidade para os Resultados

As hipóteses utilizadas estão de acordo com as técnicas atuariais usadas em planos previdenciários do tipo Benefícios Definidos. Não há estudo específico de aderência de hipóteses, pois a massa de segurados não é significativa, mas a experiência mostra que as principais hipóteses, que impactam de forma mais forte no custo do plano, são suficientes para prever os compromissos do plano. Como a avaliação atuarial é anual, e pode ser realizada a qualquer momento, correções nas hipóteses são possíveis e corrigem um possível desvio de curso no planejamento da evolução do RPPS.

As Hipóteses de Composição Familiar são usadas somente se a base de dados for inconsistente.

Utilizamos a hipótese de inflação de 1,87% a.a. conforme previsto na Portaria 464 em seu art. 31, mas observando o centro da meta no ano do exercício. Convém observar que as hipóteses econômicas, principalmente a que diz respeito ao crescimento salarial, devem ser acompanhadas com o objetivo de podermos ajustá-las à realidade, caso esta se mostre diferente, de forma significativa, das hipóteses formuladas inicialmente.

Anexos (cont.)

Anexo 13 - Texto Complementar ao DRAA (cont.)

Resultados - Parecer Atuarial (cont.)

Adequação das Hipóteses Utilizadas às Características da Massa de Segurados e de seus Dependentes e Análises de Sensibilidade para os Resultados (cont.)

Quanto à hipótese de crescimento para o valor dos benefícios prevê que os benefícios, depois de concedidos, terão aumento acima da inflação. A hipótese atual se justifica pela expectativa de reajuste futuro baseados na reposição inflacionária. Os benefícios que possuem paridade com o salário da atividade, garantida pela legislação anterior, estão em extinção e não geram impacto significativo com o uso da hipótese. Já o benefício que mantém paridade com o valor do Salário-Mínimo, apesar de não haver exigência, utilizamos crescimento real de 0,50% a.a., pois é uma variável com forte exposição política e tem sido remunerada acima da inflação ultimamente.

c) Metodologia Utilizada para a Determinação do Valor da Compensação Previdenciária a Receber e Impactos nos Resultados

A Compensação Previdenciária a receber tem base no tempo de contribuição informado pelo Ente e se refere ao tempo entre a data de admissão de cada Servidor e a data em que foi criado o Regime Próprio de Previdência Social somado ao tempo de contribuição anterior à admissão. A Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos é calculada na forma da Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999, quando ainda não deferidos os valores, sendo estimada em função da média compensada entre os Servidores em Atividade, que possuem dados de todo o período de contribuição. Havendo valor deferido, o valor mensal gera a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos a ser reduzida de acordo com cálculo atuarial definido para o benefício regular concedido pelo regime instituidor. Quando não há informação do tempo anterior e há convênio de compensação, utilizamos os critérios previstos nos artigos 35 a 37 da Portaria MPS nº 464/2018 e artigos 9 e 10 da Instrução Normativa SPREV de 21/12/2018. A Compensação reduz os compromissos calculados e reduz a alíquota do Custo Suplementar.

Anexos (cont.)

Anexo 13 - Texto Complementar ao DRAA (cont.)

Resultados - Parecer Atuarial (cont.)

Metodologia Utilizada para a Determinação do Valor da Compensação Previdenciária a Receber e Impactos nos Resultados (cont.)

d) Identificação dos Principais Riscos do Plano de Benefícios

Erro na definição da Data de Aposentadoria Programada devido a dados errôneos não perceptíveis na análise de consistência. O crescimento real de salários pode ser inferior ao previsto reduzindo a expectativa de receita com o plano de amortização de déficit que é definido por alíquotas. O crescimento real de salários pode ser superior ao previsto e gerar benefícios com valor maior no futuro. A expectativa de vida real pode ser superior ao calculado em função da tabela de mortalidade utilizada. O retorno financeiro da aplicação dos recursos garantidores do plano pode ser menor que o previsto na base técnica.

e) Diversos

As bases de cálculo da Taxa Administrativa do exercício anterior e do atual podem ter sido calculadas em função das folhas nas datas em que se basearam os dados e podem ser divergentes da realizada durante o ano em caso de não estarem disponíveis as informações exatas.



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

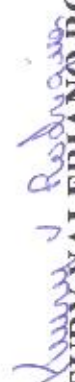
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO RPPS NO EXERCÍCIO 2017
(nos termos do art. 17, caput e parágrafos, da Portaria nº 4.992/99)

EXERCÍCIO DE 2021

IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA		VALOR R\$
CÁLCULO ATUARIAL		0,00
CONSULTORIAS E ASSESSORIAS TÉCNICAS, NOS TERMOS DO ACÓRDÃO Nº 21/2005 TCE/MT		921.645,36
LOCAÇÃO DE SISTEMAS		0,00
OUTRAS DESPESAS		611.170,42
(-) DESPESAS COM INVESTIMENTOS		(44,58)
TOTAL GERAL		1.532.771,20

Tangará da Serra-MT, 31 de dezembro de 2021.


LAURA PEREIRA
DIRETORA EXECUTIVA


KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC-MT 017620/O-4

ANEXO XXXVII
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA (RPPS)
DEMONSTRATIVO DOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PELO RPPS,
CUJOS BENEFICIÁRIOS TENHAM TEMPO DE SERVIÇO CERTIFICADO PELO RGPS
(nos termos da Lei nº 9.796 e art. 14 da Lei nº 10.887/04)

Todos

Nome do Beneficiário	Nº Processo de Solicitação de Compensação Financeira junto ao RGPS
ADEILDA MARIA DOS SANTOS LIMA	000001482985
ALCIDES BARELA	2101601
ALICE BRUNETTO DE GODOY	000001498838
ALTINA DOS SANTOS	000001572487
ANA CATARINA BIANCHINI	000001546574
ANTONIA JULIETA DA SILVA CAMPOS	000001546676
ANTONIO CARLOS ALVES DE LIMA	2111699
ARIELZO DA GUIA E CRUZ	211725
AUREA TERESINHA MURARO ROSOLEM	000001572798
CENI ANGELA KRUG	000001546841
CLEONICE DE OLIVEIRA SOUZA	000001532171
DALVA ARAUJO TERRA	000001501759
DALVA QUIRINO HONORATO	2101518
DIOMAR ALVES SOARES	2111723
DIRENE SIMON	02101201
DONIZETI LOPES DE BARROS	000001496652
DORIANI VASCONCELOS	97355
EDNALVA TEIXEIRA DE MIRANDA CARDOSO	1898810
EDNEIA CAMARGO DA SILVA ANDRADE	2100708
ELIMAR PLACIDES DE OLIVEIRA CARLOS	1919206
ELISETE DE FATIMA FURQUIM ARCARO	000001581489
ELIZABETH DA SILVA SESTARI	97380
ENALVA GOMES DE MATTOS	000001572490
EUCLIDES FRASSON	000001482982
EUCLIDES FRASSON	2102460
EUNICE DE FATIMA CAVALARI DE MORAIS	000001572491
EVA JOSE COSTA DO VAL	2112421
GERALDO CHAGAS DE OLIVEIRA	000001711682
GILBERTO ANTONIO DAVOLI LADEIA	000001547008
GILDA MARIA DE CASTILHO CAMPOS	000001572467
GILMAR CAMPOS DA SILVA	2115159
GLORIA INES FERREIRA BORGES	000001670204
IDELMA SANTA RANIERI VILELA	000001482967
ILZENA ROSA DA SILVEIRA	000001482970
IRACI CARNEIRO DE CARVALHO	02101549
IVANEI FERREIRA	000001711770
IVONE SCARIOTE DOS SANTOS	2101563
JOANA DARC REBECA ROCHA	2101529
JOANA ESTEVAO RAMPIM	000001347112
JOAO BATISTA DA SILVA	000001711877
JOAO DO NASCIMENTO	000001483609
JOEL FERREIRA DA SILVA	000001574843

Nome do Beneficiário	Nº Processo de Solicitação de Compensação Financeira Junto ao RGPS
JOSE BELEM DE SOUZA	000001489115
JOSE DOMINGOS LEITE	2121663
JOSE FURTADO	2100667
JOSE GOMES DE SOUZA	000001523424
JOSE PEDRO DA SILVA	000001496647
JOSE SIMAO FILHO	000001532600
JOSE SIMAO FILHO	2102437
JOSEFA CARDOSO MARINHO GRAMARIN	000001711387
JULIA SARAIVA DA SILVA ARAUJO	2101572
JURACY FERREIRA DA SILVA	1942320
JUSSARA FERREIRA ANDRADE	000001496696
LACY GRIGÓRIA DE LIMA	000001482965
LENILSE BARBOSA DE ALMEIDA	000001546805
LENIR TEREZINHA DA SILVA	000001670324
LICELOTE ARTMANN FRANKE	000001314622
LIZETHE THEREZINHA PSCHIEDT	2101020
LUCIA HELENA GONÇALVES PERASSOLO	02101204
LUSIA FANTIN RUVIO	000001711431
MAISA BORGES DE MOURA SOARES	000001711234
MARGARETE MIDORI FURUZAWA	2100739
MARIA ANGELA GARBELOTO	000000192906
MARIA APARECIDA DE ANDRADE ALMEIDA	000001532625
MARIA APARECIDA FERREIRA MARTINS	000001572489
MARIA APARECIDA PURCINELLI MARTINS	000001271520
MARIA CLEUNICIA GRAMARIN MIRANDA	000001546883
MARIA CONCEICAO CUSTODIO MINARI	000001570933
MARIA DA PENHA GONÇALVES DOS SANTOS	000001573000
MARIA DA PENHA SILVA SOBRINHO	000001496658
MARIA DALVA SPECIAN CHAVES	000001496693
MARIA DE LOURDES LUCONI	000001482950
MARIA DO NASCIMENTO SCARIOT	000001314532
MARIA ISABEL DE LIMA SANTOS	1919381
MARIA JOSE DE AQUINO	000001483607
MARIA JOSE DE SOUZA	000001482980
MARIA JOSE MURATORI	2101933
MARIA LUCILVA DE LIMA NUNES	974004
MARIA LUIZA FREGADOLLI	000001493243
MARIA MARTA OLIVEIRA GOMES	000001496642
MARIA NEUSA RIBEIRO	1496677
MARIA NEUSA RIBEIRO	2116353
MARIA PIRES DISPERATTI	000001571013
MARIA SALETE SIMON	2101582
MARINALVA VICENTE DOS SANTOS	000001343663
MARISA DE PAULA LANZA	000001711047
MARIZA APARECIDA NUCCI MEYER	000001574139
MARLI AVELINO PORFIRIO	000001496671
MAURA DA LUZ GUEDES RIBEIRO GALHARDO	02101207
MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA	000001545730
MILRIA LIMA FREIRE	000001532183
MOACYR ALVES DA SILVA	000001165919
NATALINO JOSE DE SOUZA	000001711207



SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra

Nome do Beneficiário	Nº Processo de Solicitação de Compensação Financeira junto ao RGPS
NAZIR MARCELINO DE FREITAS	000001546593
NEIDE SCARIN CABERLIM DA SILVA	2101539
NEUSA ANA ALVES DA SILVA	000001347105
NEUZA APARECIDA DO PRADO	000001500728
NEUZA BARBOSA MATIAS	000001573041
NEUZA MARIA DE ALMEIDA TREVIZOLI	2101576
ONEIDE MONTANHOLI	000001173476
ROSALINA RODRIGUES DE ALMEIDA GARCIA	000001547070
ROSANA MARA TEIXEIRA ALVES	000001670339
ROSEMERE MENDES CORDEIRO DE MEDEIROS	000001711854
ROSINA GOMES DE SOUZA	000001546890
SEBASTIAO ALVES SOBRINHO	000001537763
SILVENICE MARIA DE OLIVEIRA SAMPAIO	2101183
SUELY BARBIERY CAMARGO	000001271313
TEREZINHA DE FÁTIMA VICENTINO FREGADOLLI	02101210
UMBELINA MARIA DA SILVA	000001572433
VALDECI ACACIO RODRIGUES	2100992
VERONICA ANGELA SALDANHA DA SILVA KLOECKNER	000001500642
VIVALDO CARLOS	000001711587
WENCESLY ALVES GARCIA	2101616
ZILDA APARECIDA DA SILVA	000001581493

LAURA PEREIRA
DIRETORA EXECUTIVA



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

EXERCÍCIO 2021

**AValiação DO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO EM RELAÇÃO À PREVISÃO, DESTACANDO AS
PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO CASO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO NAS INSTANCIAS
ADMINISTRATIVA E JUDICIAL. (nos termos do art. 58 da LC nº. 101/00-LRF)**

O comportamento da receita do exercício 2021, conforme o anexo 10 (comparativo da receita orçada com a arrecadada) e o Anexo 12 (Balanço Orçamentário) totalizaram a quantia de R\$ **30.225.684,81**.

Assim, consideramos como ***Ótimo*** o desempenho da arrecadação, pois houve um superávit de 14,79% em relação ao valor previsto a ser arrecadado.

Tangará da Serra-MT, 31 de dezembro de 2021.


LAURA PEREIRA
DIRETORA EXECUTIVA


KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC-MT 017.620/O-4



DECLARAÇÃO

SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Declaramos para devidos fins de direito e a quem possa interessar que as receitas e despesas previdenciárias do SERRAPREV estão sendo disponibilizados bimestralmente através dos Demonstrativos Previdenciários no site do CADPREV, além de publicadas no próprio site do Instituto pelo endereço eletrônico www.serraprev.com.br nos links “Balanços e Balancetes” e no portal transparência (www.consultatransparencia.com.br/tangaradaserra/).

Por ser a expressão da verdade, afirmamos a presente declaração dando a mesma todo valor que a lei lhe conferir.

Tangará da Serra-MT, 31 de dezembro de 2021.


LAURA PEREIRA
DIRETORA EXECUTIVA



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO

SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Declaramos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que todos os registros e o controle individualizado de informações previdenciárias dos servidores do Município encontram-se devidamente disponibilizados no seguinte endereço eletrônico www.serraprev.com.br no link “Portal do Segurado” no sitio virtual do Instituto.

Por ser a expressão de verdade, firmamos a presente declaração dando à mesma todo valor que a lei lhe conferir.

Tangará da Serra - MT, 31 de dezembro de 2021.


LAURA PEREIRA
DIRETORA EXECUTIVA



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

ANEXO XLV
JUSTIFICATIVA DO NÃO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS

DO ITEM	DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES AUSENTES	MOTIVO DA AUSÊNCIA
17	RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO, EM ORDEM SEQUENCIAL DE NÚMERO DE EMPENHO/ANO, DISCRIMINANDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, AS RESPECTIVAS DOTAÇÕES, VALORES, DATAS E BENEFICIÁRIO.	NÃO HOUVE
18	JUSTIFICATIVA DOS CANCELAMENTOS DOS RESTOS A PAGAR;	NÃO HOUVE
23	PARECER DO CONSELHO FISCAL, QUANDO SE APLICAR;	NÃO HOUVE
26	QUANDO OCORRER EXTINÇÃO DO RPPS NO EXERCÍCIO : CÓPIA DA LEI DE EXTINÇÃO; EXTRATO BANCÁRIO DO MÊS DE ENCERRAMENTO COM A RESPECTIVA CONCILIAÇÃO, BALANÇO DE ENCERRAMENTO E RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E ATIVOS;	NÃO HOUVE
27	NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO, DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONTRAÍDAS NOS DOIS ÚLTIMOS QUADRIESTRES, IDENTIFICANDO AS LIQUIDADAS, NÃO LIQUIDADAS, EM ORDEM SEQUENCIAL DE NÚMERO DE EMPENHOS, DISCRIMINANDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, AS RESPECTIVAS DOTAÇÕES, VALORES, DATAS E BENEFICIÁRIOS;	NÃO HOUVE

TANGARÁ DA SERRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.


LAURÁ PEREIRA
DIRETORA EXECUTIVA


KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC- MT 017620/O-4